CÓPIA DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

RESUMO DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA 013/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA (REVOGADA)

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **31/03/2026 13:48:08** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (142)			
#	**DOCUMENTO**	**INCLUSO?**	**PÁGINAS**
#1	2025-5WQ5LP - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#2	2025-72ST81 - MEMORANDO 067/GASEMUB/SEMUB/PMVA/2025 - CONTRATAÇÃO BIODIGESTORES	Sim	2
#3	2025-9D8Q36 - DFD - Instalação de Biodigestores domiciliar [Desentranhado]	Sim	2
#4	2025-SBD5CM - ETP - INSTALAÇÃO BIODIGESTORES [Desentranhado]	Sim	5
#5	2025-B5PD7N - MAPA DE RISCO - BIODIGESTORES	Sim	5
#6	2025-H5XV2D - TF - Instalação de Biodigestores Domiciliar	Sim	2
#7	2025-C4CHZ9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#8	2025-CVBG2G - 0820250011461 ArtObraServico	Sim	2
#9	2025-6F46HQ - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) [Desentranhado]	Sim	9
#10	2025-27MR7F - BIODIGESTORES VÁRIAS LOCALIDADES (BOA ESPERANÇA)-Model	Sim	2
#11	2025-7DL85C - BIODIGESTORES VÁRIAS LOCALIDADES (MORRO DO SAL)	Sim	2
#12	2025-VJ2LDH - BIODIGESTORES VÁRIAS LOCALIDADES (PROSPERIDADE 02)	Sim	2
#13	2025-9Q0C5C - BIODIGESTORES VÁRIAS LOCALIDADES (VILA FARDIN)	Sim	2
#14	2025-1FX14Z - PREÇO MERCADO BIODIGESTOR 700LT DEGRAUS CONSTRUÇÃO	Sim	4
#15	2025-X8PQX2 - PREÇO MERCADO BIODIGESTOR 700LT LOREY MERLIN	Sim	6
#16	2025-J0BL42 - PREÇO MERCADO BIODIGESTOR 700LT MAGAZINE LUIZA	Sim	7
#17	2025-C55XTN - JUSTIFICATIVA - biodigestores	Sim	2
#18	2025-KX7JF0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#19	2025-LR10Z3 - TR - INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIAR [Desentranhado]	Sim	17
#20	2025-S80XZ6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#21	2025-CX2WCX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#22	2025-GH4MFQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#23	2025-KDG38G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#24	2025-P07NLP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#25	2025-PHJ0F1 - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) [Desentranhado]	Sim	9
#26	2025-B66QFH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#27	2025-C4XZL9 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#28	2025-FLPDFR - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#29	2025-T6BKZG - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#30	2025-7JSSH5 - DFD - Instalação de Biodigestores domiciliar	Sim	2
#31	2025-WRRC51 - PROJETO BÁSICO BIODIGESTORES 02 [Desentranhado]	Sim	15
#32	2025-Z77SKR - ETP - INSTALAÇÃO BIODIGESTORES DOMICILIAR	Sim	5
#33	2025-8F8F8L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#34	2025-N7PHH8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#35	2025-168C01 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#36	2025-ZJ2VG3 - CONVENIO Nº 909236-2020 VARGEM ALTA -ES	Sim	17
#37	2025-424SW4 - ExtratoProposta (1)	Sim	11
#38	2025-3Q1FN4 - Publ 1º aditivo	Sim	2
#39	2025-43GGWX - Publ 2º aditivo	Sim	2
#40	2025-N9L0K1 - SEI FUNASA - 2821639 - Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Vargem Alta ES	Sim	4
#41	2025-8HZVQB - SEI FUNASA - 5149800 - 2º Termo Aditivo - Vargem Alta	Sim	3
#42	2025-S3HL8Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#43	2025-5MBDF2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 531

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 531

#44	2025-KS4GKT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#45	2025-LLV58V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#46	2025-88CFRG - PROJETO BÁSICO BIODIGESTORES 03 [Desentranhado]	Sim	15
#47	2025-230VTT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#48	2025-3BVTZW - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#49	2025-ZKGJXJ - 14.133 TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO	Sim	2
#50	2025-G3QQ7N - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#51	2025-0D2CN3 - Portaria designação ag contratação e eq apoio (atualizada)	Sim	4
#52	2025-452LBZ - Minuta padrão aprovada	Sim	35
#53	2025-Z7K7M6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#54	2025-D6Z7H4 - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#55	2025-PP91JJ - Edital	Sim	37
#56	2025-14CQXS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#57	2025-CBGLH7 - Publ PNCP	Sim	5
#58	2025-5SH4RN - Publ Portal de Compras Públicas	Sim	3
#59	2025-5QJFHB - Publ site	Sim	3
#60	2025-G743QR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#61	2025-6LQ482 - Aviso de edital DIO-ES	Sim	2
#62	2025-4H463D - Aviso de edital DOU	Sim	2
#63	2025-LMB12F - Aviso de edital Órgão Oficial	Sim	2
#64	2025-J9XF7R - Aviso de licitação jornal	Sim	2
#65	2025-67PTWK - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#66	2025-8J45FW - Pedido de esclarecimento	Sim	67
#67	2025-FJ9CCK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#68	2025-MZFZ34 - Resposta ao pedido de esclarecimentos	Sim	3
#69	2025-HRFDV1 - PLANILHA COMPLETA BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) [Desentranhado]	Sim	9
#70	2025-2M7K5F - PREÇO MERCADO BIODIGESTOR 700LT DEGRAUS CONSTRUÇÃO	Sim	4
#71	2025-PK9GGV - PREÇO MERCADO BIODIGESTOR 700LT MAGAZINE LUIZA	Sim	7
#72	2025-J08HPC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#73	2025-21FDLS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#74	2025-SG3KWL - Publ suspensão Portal de Compras Públicas	Sim	2
#75	2025-KRP681 - Publ suspensão site	Sim	3
#76	2025-D1S815 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#77	2025-ZRPFCS - Aviso de suspensão DIO-ES	Sim	2
#78	2025-SQM9RC - Aviso de suspensão jornal	Sim	2
#79	2025-SJTVJF - Aviso de suspensão Órgão Oficial	Sim	2
#80	2025-PS9SCH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#81	2025-S77MKG - Aviso de suspensão DOU	Sim	2
#82	2025-53QJ08 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#83	2025-ZZ7DLW - Resposta esclarecimento	Sim	5
#84	2025-WVPH87 - Comporvação de envio de e-mail	Sim	3
#85	2025-F4223R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#86	2025-3FCLZC - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#87	2025-M6ZW3K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#88	2025-FFZJP6 - PROJETO BÁSICO BIODIGESTORES 04 [Desentranhado]	Sim	15
#89	2025-Z981T5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#90	2025-1RNK04 - Portaria designação ag contratação e eq apoio (atualizada)	Sim	3
#91	2025-G9MHXV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#92	2025-45BM11 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#93	2025-P33R4F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#94	2025-SVMKPG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#95	2025-75PH04 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#96	2025-GC6KHD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#97	2025-VCWD42 - PLANILHA COMPLETA BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) DATA BASE FEV 2025 [Desentranhado]	Sim	2
#98	2025-5MDDQ6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#99	2025-B86QP9 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#100	2025-J5TQDV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#101	2025-3J2DF1 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#102	2025-FD39H4 - PB - INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIAR	Sim	17
#103	2025-728BBZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#104	2025-H816PG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1

#105	2025-6MH7Z3 - 01. PLANILHA - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R01 [Desentranhado]	Sim	2
#106	2025-7T5B50 - 02. MEMÓRIA DE CÁLCULO - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R01 [Desentranhado]	Sim	2
#107	2025-9M80FX - 03. DESCRITIVO - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R01 [Desentranhado]	Sim	2
#108	2025-40NWVV - 04. CRONOGRAMA - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R01 [Desentranhado]	Sim	2
#109	2025-8DFVDB - 05. CPU - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R01 [Desentranhado]	Sim	2
#110	2025-F5WJ2H - 06. BDI - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R01 [Desentranhado]	Sim	2
#111	2025-WD35FJ - 07. BDI D - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R01 [Desentranhado]	Sim	2
#112	2025-M14RB7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#113	2025-QCN8LL - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#114	2025-X793M5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#115	2025-07N8S7 - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R02	Sim	9
#116	2025-H0PHPF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#117	2025-50BGRS - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#118	2025-W8QZBR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#119	2025-F4PHCC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#120	2025-MNLJ3T - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (73UNDS) - R03	Sim	9
#121	2025-RD681Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#122	2025-6SS0MS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#123	2026-WB8VPH - TERMO DE REVOGAÇÃO	Sim	6
#124	2026-MQ602S - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#125	2026-T7RBFX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#126	2026-F5HZ9R - DECISÃO FINAL	Sim	2
#127	2026-ZM0TDK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#128	2026-KX3HR2 - Publ Órgão Oficial (revogação)	Sim	2
#129	2026-C3X1MX - Publ DIO-ES (revogação)	Sim	2
#130	2026-Z0D6TH - Publ jornal (revogação)	Sim	2
#131	2026-8KXS02 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#132	2026-W0TDGC - Publ DOU (revogação)	Sim	2
#133	2026-GNZ7N7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#134	2026-XZ5P8Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#135	2026-061717 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#136	2026-W99Q63 - Termo de revogação Portal de Compras Públicas	Sim	5
#137	2026-RRZSV4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#138	2026-17F2LK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#139	2026-P5WKQ2 - Portal Nacional de Contratações Públicas- revogação publicada PNCP	Sim	3
#140	2026-GZ4240 - REVOGAÇÃO SISTEMA	Sim	2
#141	2026-SHRWW7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1
#142	2026-NDPGSP - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-5DWW2	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 531

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

RESUMO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Biodigestores nas localidades de Boa Esperança, Morro do Sal, Vargem Grande e Prosperidade.

Realizado em: **17/03/2025 13:49:50** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMUB - SSEMUB - SUBSECRETARIA

INTERESSADOS (2)
PMVA - SEMUB - DSUB - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PMVA - SEMUB - SSEMUB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)
#1 - 2025-5WQ5LP - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-5DWW2
#2 - 2025-72ST81 - MEMORANDO 067/GASEMUB/SEMUB/PMVA/2025 - CONTRATAÇÃO BIODIGESTORES
#3 - 2025-9D8Q36 - DFD - Instalação de Biodigestores domiciliar
#4 - 2025-SBD5CM - ETP - INSTALAÇÃO BIODIGESTORES
#5 - 2025-B5PD7N - MAPA DE RISCO - BIODIGESTORES
#6 - 2025-H5XV2D - TF - Instalação de Biodigestores Domiciliar

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 17/03/2025 13:49:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:49:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5WQ5LP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 531

2025-5WQ5LP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 13:49 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS - SEMUB

Memorando nº 067/GASEMUB/SEMUB/PMVA/2025

Vargem Alta, 17 de março de 2025

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Assunto/Ref.: Solicita abertura de processo licitatório para aquisição e instalação de biodigestores.

Prezado Senhor(a),

A Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos, vem através deste solicitar a abertura de processo licitatorio de contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Biodigestores nas comunidades de Boa Esperança, Morro do Sal, Vargem Grande (vila fardim) e Prosperidade no município de Vargem Alta, a iniciativa visa promover o desenvolvimento sustentável, a melhoria da qualidade de vida e a preservação ambiental nessas comunidades.

A instalação de biodigestores nas comunidades rurais de Vargem Alta apresenta diversos benefícios, tais como:

- Melhoria na qualidade de vida

- Tratamento adequado dos dejetos

- Desenvolvimento sustentável

- Produção de biofertilizantes

Considerando assim uma iniciativa de grande importancia para o desenvolvimento sustentável das comunidades em questão e para o meio ambiente como um todo.

Sem mais no momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
Secretário Municipal - SEMUB - SEMUB- PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 531

2025-72ST81 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 10:48 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 17/03/2025 10:48:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 10:48:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-72ST81

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 531

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS - SEMUB

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A presente demanda visa solicitar a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Biodigestores nas comunidades de Boa Esperança, Morro do Sal, Vargem Grande (Vila Fardim) e Prosperidade no Município de Vargem Alta, tendo em vista que as mesmas posssuem rede de água tratada, porém não posssuem rede de tratamento de esgoto. A instalação dos Biodigestores visa trazer uma melhoria na qualidade de vida da populaçaõ local, bem como, uma melhoria do saneamento básico no município de Vargem Alta.

OBJETO:Instalação de Biodigestores domiciliar nas comunidades de Boa Esperança, Morro do Sal, Vargem Grande (Vila Fardim) e Prosperidade.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:
ITEM: Instalação de Biodigestores
QUANT.:147 UNIDADES
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO:599.456,14
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 12 meses
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Departamento de Serviços Urbanos
SERVIDOR SOLICITANTE: Paulo Sergio Alves da Silva

Paulo Sergio Alves da Silva

Chefe de Departamento - DSUB - SEMUB - PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 531
2025-9D8Q36 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 13:03 PÁGINA 1 / 2
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO SERGIO ALVES DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DSUB - SEMUB - PMVA
assinado em 17/03/2025 13:03:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:03:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9D8Q36

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 531

2025-9D8Q36 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 13:03 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS - SEMUB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 03 /2025	**Data da Elaboração: 28/02/2025**

Secretaria/servidor responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS – Servidor ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Vargem Alta é composto de diversas comunidades rurais, compostas basicamente de trabalhadores rurais e como a maioria das comunidades do interior do Brasil, necessita de investimento na área de saneamento.
As comunidades de Boa Esperança, Morro do Sal, Vargem Grande (Vila Fardim) e Prosperidade possuem rede de água tratada, mas não possuem rede de coleta e estação de tratamento de esgoto (ETE).
No âmbito da saúde, segundo a Lei 8.080 de 1990, é reconhecida a importância do saneamento, justificando que esse é um dos determinantes e condicionantes para expressar os níveis de saúde de um país.
Tais níveis poderiam ser expressos por meio da utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento, implementação e avaliação das suas ações de saneamento básico no país.
No contexto do setor de habitação, a Política Nacional de Habitação (PNH) assegura o direito a um padrão mínimo de habitabilidade, proporcionando infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais, como instrumentos de inclusão social.
No meio rural é garantido o atendimento à população rural dispersa com soluções compatíveis com suas características regionais, socioambientais e culturais, as quais necessitam de forte presença do poder público local.
Dessa forma, pretendemos instalar os biodigestores nas residências para que os resíduos sejam tratados e não jogados in natura nos corpos hídricos do município como acontece atualmente.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação para a instalação de biodigestores em áreas rurais abrangem diversos aspectos, desde a qualificação técnica da empresa contratada até as especificações dos equipamentos e serviços. Aqui estão os principais pontos a serem considerados:

Experiência Comprovada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 531
2025-SBD5CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/03/2025 10:00 PÁGINA 1 / 5
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Equipe Técnica Qualificada
Conhecimento das Normas Técnicas
Especificações dos Biodigestores Especificações dos Biodigestores
Serviços de Instalação e Manutenção
Documentação legal exigida

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há atualmente no mercado formas que visam a solucionar os problemas de saneamento básico, As fossas sépticas biodigestoras são uma evolução das fossas sépticas tradicionais, que promovem a decomposição da matéria orgânica de forma mais eficiente, gerando biogás e biofertilizante.
No âmbito publico, a solução mais comumente adotada envolve a contratação de empresa especializada para execução dos servicos, e ainda o fornecimente dos ensumos necessários visto que, tal solução gera economia aos cofres públicos e nao sobrecarrega o quadro operacional da administração pública, que por vezes é insuficiente para o atendimento da demanda.
Portanto o mais viável é a contratação de empresas especializada pela instalação desses sistemas de tratamentos de esgoto para melhoria de qualidade de vida das famílias.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A necessidade de contratação de empresa especializada que forneça o material necessário para a realização da obra e que preste um serviço de qualidade visando sempre entregar um resultado satisfatório tendo em vista que a contratação da mesma será de suma importância levando em conta que , a prefeitura não dispõe desses materiais necessários bem como de máo de obra adequada para atender a essa demanda, visando assim que ofereçam um serviço de qualidade.
A iniciativa visa promover o manejo sustentável de resíduos orgânicos, a geração de energia renovável e a produção de biofertilizantes, contribuindo para o desenvolvimento socioambiental da região. A contratação de uma empresa especializada e a adoção de medidas para garantir a viabilidade técnica, econômica e ambiental do projeto são fundamentais para o sucesso da iniciativa.
Com essa iniciativa há de se levar em consideração que, é importante analisar a experiência e reputação dos fornecedores, buscando referências de projetos anteriores.

A implementação dessa solução completa para instalação de biodigestores em áreas rurais requer um planejamento detalhado, a seleção de tecnologias adequadas e o envolvimento da comunidade local. O sucesso do projeto depende da integração de todas as etapas, desde a coleta de resíduos até a utilização dos produtos gerados, garantindo a sustentabilidade ambiental, econômica e social da iniciativa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em acordo com levantamento detalhado da geração de resíduos em cada casa para dimensionar os biodigestores adequadamente e levando em consideração a necessidade de uma unidade em cada residência que somam um total de 147 casas, a estimativa é de que:
Assumiremos biodigestores de pequeno porte, adequados para uso familiar, com capacidade de tratamento de resíduos orgânicos domiciliares.
Em um cenário ideal, cada casa receberia um biodigestor individual.
Neste caso, seriam necessários 147 biodigestores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 531
2025-SBD5CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/03/2025 10:00 PÁGINA 2 / 5
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA SEM VALOR NESTE PROCESSO

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação está estimada no valor de R$ 600.000,00 mil reais.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação ora pretendida consta no plano de contratação anual sobre o item de Serviços de Obras e Engenharias.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresas especializadas no manejo e instalação dos biodigestores tras diversos resultados benéficos tanto para as famílias quanto para o meio ambiente.
A instalação de biodigestores em comunidades rurais é uma solução sustentável e eficiente para melhorar a qualidade de vida, proteger o meio ambiente e impulsionar o desenvolvimento social e econômico.
Dentre essas melhorias estão: qualidade de vida, diminuindo assim a ploriferação de doênças , redução da emissão de gases de efeito estufa e proteção dos recursos hídricos e o fortalecimento da agricultura familiar.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Seguindo essas providências tais como a escolha da empresa que irá fazer o manejo, a avaliação da área a ser implantada e executar a obra , a qualidade do material a ser utilizado , as normas de segurança adequada para execuçaõ da obra bem como os EPIs individuais para os trabalhadores ,o acompanhamento de um técnico responsável para garantir o bom funcionamento do biodigestor,o treinamento das famílias para fazerem o menejo correto do mesmo,fazendo assim com que a instalação de biodigestores em residências rurais seja realizada de forma segura e eficiente, proporcionando benefícios significativos para as famílias e para o meio ambiente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 531

2025-SBD5CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/03/2025 10:00 PÁGINA 3 / 5

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio
Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, bem como do Decreto Municipal
4673/2022, deverá ser providenciada pela contratante junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação , TOMADA DE PREÇOS,de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **Empreitada por Preço Global.**

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
Subsecretaria - SSEMUB - SEMUB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 531
2025-SBD5CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/03/2025 10:00 PÁGINA 4 / 5
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 06/03/2025 10:00:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/03/2025 10:00:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SBD5CM

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 531
2025-SBD5CM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/03/2025 10:00 PÁGINA 5 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 531

2025-B5PD7N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 10:56 PÁGINA 1 / 5

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01:		
PROBABILIDADE:	(x) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA	3

ID	**DANO**	
	Traz prejuízos de natureza temporal, física e financeira, ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Elaborar adequadamente o Orçamento Base conforme os quantitativos e as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	ENG
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Revisar o Orçamento Base. Utilizar sempre os preços unitários dos Banco de Dados do Governo Federal e Estadual (SINAP, IOPES) e quando na falta destas se utilizar de Composições de Custos Unitárias próprias, com base nas planilhas oficiais existentes (insumos, serviços e seus quantitativos, etc) avaliar todas as cotações, fazer dados comparativos, para que os preços unitários reflitam a realidade de forma a resguardar o interesse público	ENG
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 531

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
Subsecretaria - SSEMUB - SEMUB

2025-B5PD7N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 10:56 PÁGINA 2 / 5

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01:		
PROBABILIDADE:	(x) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA	3

ID	**DANO**	
	Atraso no processo de contratação devido a impugnações, recursos ou ações judiciais.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição.	ENG
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Atentar para as legislações aplicáveis ao caso concreto.	SEMOB
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Designação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações **eventualmente necessárias.**	SETOR DE LICITAÇÕES , SEMOB E PGM
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Seguir as recomendações provenientes de Parecer Jurídico	PREGOEIRO

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
Subsecretaria - SSEMUB - SEMUB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 531

2025-B5PD7N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 10:56 PÁGINA 3 / 5

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01:		
PROBABILIDADE:	(x) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA	3

ID	**DANO**	
	Empresa vencedora falha na execução adequada dos serviços contratados	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Acompanhar a execução contratual, de modo a prever que não ocorra o descumprimento da obrigação contratada.	FISCAL DO CONTRATO SETOR DE ENGENHARIA
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.	FISCAIS DE CONTRATO

ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Rescindir com a Contratada, aplicando as devidas penalidades prevista	SEMOB
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Abertura de nova licitação	SEMOB

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
Subsecretaria - SSEMUB - SEMUB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 531

2025-B5PD7N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 10:56 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 17/03/2025 10:56:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 10:56:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B5PD7N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 531

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 531

2025-H5XV2D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 13:43 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS - SEMUB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Paulo Sergio Alves da Silva,Matricula 010718 para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de Biodigestores domiciliares nas localidades de, Boa Esperança, Morro do Sal, Vargem Grande (Vila Fardim) e Prosperidade no Município de Vargem Alta, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Paulo Ricardo Barbosa, Matrícula nº 010716.

Vargem Alta, 14 de março de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 17/03/2025 11:12:10 -03:00

PAULO SERGIO ALVES DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DSUB - SEMUB - PMVA
assinado em 17/03/2025 13:03:10 -03:00

PAULO RICARDO BARBOSA
COORDENADOR
COENG - SEMUB - PMVA
assinado em 17/03/2025 13:43:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:43:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H5XV2D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 531

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **17/03/2025 13:50:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMUB - SSEMUB - SUBSECRETARIA

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#7 - 2025-C4CHZ9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 17/03/2025 13:50:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/03/2025 13:50:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C4CHZ9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 531

2025-C4CHZ9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/03/2025 13:50 PÁGINA 1 / 1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820250011461

ART de Equipe

1. Responsável Técnico

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0818308184
Registro: ES-0048933/D
Registro: 10424

Empresa contratada: L F ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA** CPF/CNPJ: **31723570000133**
Rua: RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID Nº:
Complemento: CEP: 29295000
Cidade: VARGEM ALTA UF: ES Bairro: CENTRO
Telefone: 28999426643
Contrato: Nº do Aditivo: 0
Valor do Contrato/Honorários: R$2.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO Quadra Lote
Cidade: VARGEM ALTA UF: ES CEP: 29295000
Data de início: 18/12/2024 Prev. Término: 20/01/2025 Coord. Geogr.: ,
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA CPF/CNPJ:31723570000133

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 **Nº Pavimento(s):** 0 **Dimensão/Quantidade:** 147 **Unidade de medida:** UNID

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1204 - TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 404 - OBRAS DE SANEAMENTO,2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 1 - PROJETO ARQUITETONICO,18 - OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS,3 - PROJETO HIDRO SANITARIO

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ELABORAÇAO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO DE INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM RESIDENCIAS URBANAS VISANDO IMPLANTAR MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA -ES.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____,_____de_____de_____
Local Data

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS - CPF: 13351644728

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - CPF/CNPJ: 31723570000133

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R$ 103,03 Registrada em: 21/01/2025 Data de pagamento: 24/01/2025 Valor Pago: R$ 103,03 Nosso Número: 2519455535

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 531

2025-CVBG2G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 13:39 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 13:39:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CVBG2G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 531

2025-CVBG2G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/03/2025 13:39 PÁGINA 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES**	**Data Base: SINAPI DEZ/2024 E DER-ES AGO/2024**	
LOCAL:	**VARGEM ALTA - ES.**	**BDI DE 29,63% BDI DIF: 20,13%**	**L.S. = 86,32%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT SEM BDI	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
1		**SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES**					
1.1	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	371,91	R$ 85,68	R$ 111,07	**R$ 41.308,04**
1.2	SINAPI 103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	18,11	R$ 758,59	R$ 983,36	**R$ 17.808,65**
1.3	CPU	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)	und	147,00	R$ 688,32	R$ 892,26	**R$ 131.162,22**
1.4	SINAPI 90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	735,00	R$ 57,99	R$ 75,17	**R$ 55.249,95**
1.5	SINAPI 92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	97,20	R$ 60,04	R$ 77,83	**R$ 7.565,08**
1.6	SINAPI 99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	m3	9,80	R$ 769,04	R$ 996,91	**R$ 9.769,72**
1.7	SINAPI 92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF12/2015	kg	575,91	R$ 11,23	R$ 14,56	**R$ 8.385,25**
1.8	SINAPI 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m3	62,70	R$ 27,22	R$ 35,29	**R$ 2.212,68**
1.9	MERCADO	Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca fortlev. (BDI DIF. 20,13%)	und	147,00	R$ 1.846,04	R$ 2.217,65	**R$ 325.994,55**
		VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO					**R$ 599.456,14**

Vargem Alta - ES, 19 de dezembro de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 531
2025-6F46HQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:39 PÁGINA 1 / 9
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES

LOCAL: VARGEM ALTA - ES.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
1	**SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES**			
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	371,91	Pi x 0,70^2 x 1,64= 2,53m3 x 147 biodigestores= 371,91m3
1.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	18,11	Pi x 0,70^2= 1,54m2 x 156 biodigestores= 226,38m2 x 0,08= 18,11m3
1.3	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)	und	147,00	147,00 biodigestores
1.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	735,00	5,00 m x 147 biodigestores= 735,00m
1.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	97,20	2,70x1,80= 4,86m2 x 15 biodigestores= 97,20m2
1.6	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	M	9,80	2,70x1,80 x 0,10= 0,49m3 x 15 biodigestores= 9,80m3
1.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF12/2015	M2	575,91	2,70/0,10= 27unds 1,80/0,10= 18unds (27undsx1,80)+(18unds x 2,70)= 97,20m x 15 biodigestores= 1458,00m x 0,395kg/m= 575,91kg
1.8	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M2	62,70	(Pi x 0,70^2 x 1,64)- (Pi x 0,475^2 x 1,64)= 1,54- 1,16= 0,38m3 x 147 biodigestores= 55,86m2
1.9	Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca fortlev. (BDI DIF. 20,13%)	und	147,00	147,,00 unidades

Vargem Alta - ES, 19 de dezembro de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 531
2025-6F46HQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:39 PÁGINA 2 / 9
DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO SEM VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES

LOCAL: VARGEM ALTA - ES.

SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES

A escavação será manual em solo de 1ª categoria de forma com a profundidade pré estabelecida via manual de instalação.

Será executado lastro regularizado de concreto não estrutural com espessura de 8 cm na base dos biodigestores a serem instalados.

Será executado caixas de lodo de alvenaria de blocos concreto 9x19x39cm, com as dimensões de 60x60cm e altura máxima de 1metro, com tampa de concreto com espessura de 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revestimento interno com chapisco e reboco impermeabilizado, inclusive escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)

Todos os tubos adicionados deverão ter mão de obra específica para realizar o serviço de assentamento.

Será utilizado fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) para a execução de lajes nos locais onde existe a passagem de transeuntes.

Será executado o fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo) para a execução de lajes nos locais onde existe a passagem de transeuntes.

Será executado o fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm para a execução de lajes nos locais onde existe a passagem de transeuntes.

Após o assentamento dos biodigestores será realizado o reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm para a total compactação e término dos serviços de instalação dos biodigestores.

Será instalado biodigestor para o tratamento de esgoto das residências contempladas pelo programa.

Vargem Alta - ES, 19 de dezembro de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 531
2025-6F46HQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:39 PÁGINA 3 / 9
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES VARGEM ALTA						180 dias
			Inc.	Prazo em dias						Valor Total dos Serviços
Item	Serviços	Valor	%	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	
1	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES	599.456,14	100,00	99.909,36	99.909,36	99.909,36	99.909,36	99.909,36	99.909,36	599.456,14
Valor das Parcelas		**599.456,14**	100,00	99.909,36	199.818,71	299.728,07	399.637,43	499.546,78	**599.456,14**	**599.456,14**

Responsável Técnico:

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
=PLANILHA!C26

Data: 19/12/2024

Administração:

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 531
2025-6F46HQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:39 PÁGINA 4 / 9
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES
LOCAL: VARGEM ALTA - ES.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Item 1	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES	Unidade
1.3	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)	UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3192	22,01	7,03	
88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1372	27,92	3,83	
88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,1820	29,31	5,33	
88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,2360	28,13	147,29	
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,1920	21,66	307,40	
TOTAL A						**470,88**

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
00000033 SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,97225	10,48	20,67	
24015 IOPES	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSA E CONCRETO - SIKA 1, VEDACIT PRO OU EQUIVALENTE	KG	1,20000	9,05	10,86	
00003312 SINAPI	ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM	KG	0,03430	28,81	0,99	
020503 IOPES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	0,17558	135,56	23,80	
00025071 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UND	36,76400	2,95	108,45	
020517 IOPES	BRITA 1 (LABOR)	M3	0,01946	169,00	3,29	
020518 IOPES	BRITA 2 (LABOR)	M3	0,04551	169,00	7,69	
00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	5,13440	1,14	5,85	
00013284 SINAPI	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	47,03	0,59	27,75	
028008 IOPES	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	0,056	19,83	1,11	
00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,021	20,00	0,42	
00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,070	4,07	0,28	
00003992 SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,14	32,48	4,55	
TOTAL B						**215,72**

CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
330103 IOPES	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno	H	0,052836	36,41	1,72	
TOTAL C						**1,72**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		470,88
MATERIAIS (TOTAL B)		215,72
SERVIÇOS (TOTAL C)		1,72
BDI	0,00%	-
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		**688,32**
TOTAL		**688,32**

Vargem Alta - ES, 19 de dezembro de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 531
2025-6F46HQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:39 PÁGINA 5 / 9
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

VALOR DE MERCADO DE BIODIGESTORES		
MAGAZINE LUIZA	R$	1.849,00
LEROY MERLIN	R$	1.667,14
DEGRAUS CONSTRUÇÕES	R$	2.021,99
PREÇO MÉDIO	**R$**	**1.846,04**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 531

2025-6F46HQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:39 PÁGINA 6 / 9

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES**

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,00	%
Riscos - **R**	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,60	%
Lucro - **L**	4,59	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**13,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = \mathbf{29,63\%}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LUIS FERNANDO A. M. RAMOS**
CREA/CAU: CREA ES 0048933/D

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo Prefeito Municipal

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 531
2025-6F46HQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:39 PÁGINA 7 / 9

DETALHAMENTO DO BDI DIFERENCIADO

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES**

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Fornecimento de Materiais e Equipamentos

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	3,45	%
Riscos - **R**	0,85	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	0,48	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,19	%

Lucro - **L**	5,11	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**8,15**	**%**

Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):		**%**

COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 = \mathbf{20,13\%}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo de %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LUIS FERNANDO A. M. RAMOS**
CREA/CAU: CREA ES 0048933/D

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo Prefeito Municipal

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 531
2025-6F46HQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:39 PÁGINA 8 / 9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 18/03/2025 13:39:49 -03:00

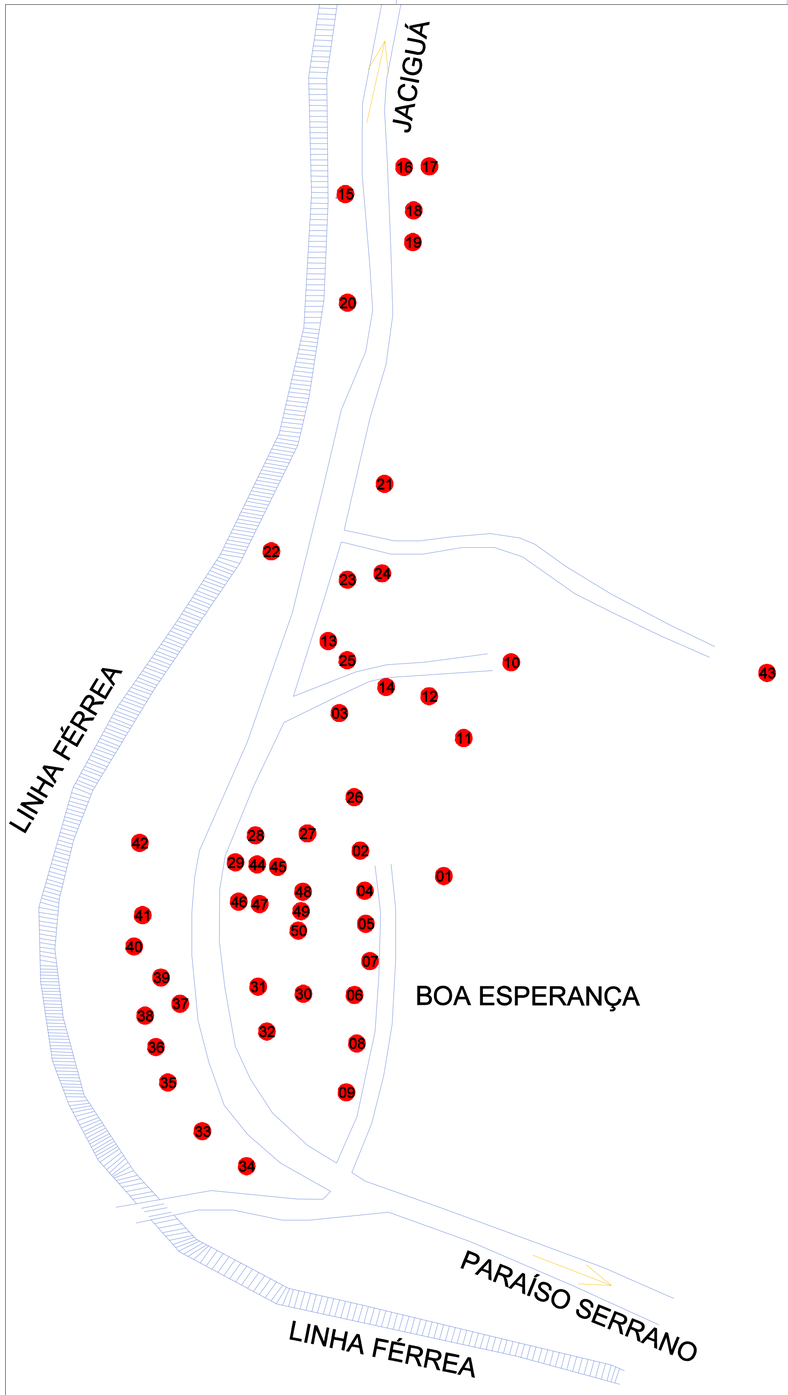
INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 13:39:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6F46HQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 531

2025-6F46HQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:39 PÁGINA 9 / 9

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO



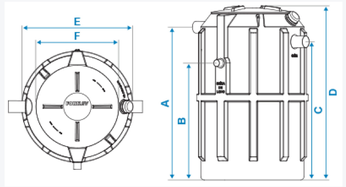
PLANTA BAIXA BOA ESPERANÇA

Cotas em metro. Escala - Ajuste ao A3

Nº	NOME	COORDENADAS	
01	LOURDES DE OLIVEIRA TONON	20°42'49.57"	41° 0'57.43"
02	GIRLENO PAZINI SOUZA	20°42'49.33"	41° 0'58.25"
03	JOSÉ TEIXEIRA ALVES (CASA 01)	20°42'48.13"	41° 0'58.44"
04	MARIA J. D. CALDOGNO	20°42'49.69"	41° 0'58.26"
05	ANTÔNIO MARIN	20°42'50.02"	41° 0'58.23"
06	GERUZA DA PENHA B. M. CARDOSO	20°42'50.63"	41° 0'58.24"
07	VANUZA CARDOSO	20°42'50.31"	41° 0'58.13"
08	MARIA APARECIDA CARDOSO	20°42'51.06"	41° 0'58.24"
09	PAULO SÉRGIO ANANIAS	20°42'51.45"	41° 0'58.35"
10	ELISETH LOLI	20°42'47.59"	41° 0'56.81"
11	MARIA MARGARETE BENTO SOLTO	20°42'48.24"	41° 0'57.24"
12	LÁZARO DE SOUZA FILHO	20°42'47.94"	41° 0'57.58"
13	OLÁVO FERREIRA FRAGA	20°42'47.48"	41° 0'58.61"
14	JOSÉ TEIXEIRA ALVES (CASA 02)	20°42'47.87"	41° 0'58.03"
15	INGRID FERRAREIS MONTOVANELI	20°42'43.31"	41° 0'58.52"
16	JOÃO VITOR CELESTINO FAGUNDES	20°42'43.06"	41° 0'57.93"
17	JORGE FAGUNDES	20°42'43.03"	41° 0'57.69"
18	PAULO CEZAR GALVÃO DA SILVA	20°42'43.45"	41° 0'57.83"
19	LURDES PEREIRA CALVI	20°42'43.75"	41° 0'57.83"
20	RAUL SCHIAVONE	20°42'44.32"	41° 0'58.46"
21	SANDRO AGRIZZI	20°42'46.05"	41° 0'58.07"
22	ELENICE FERRAREIS GUSMÃO	20°42'46.62"	41° 0'59.15"
23	LÍDIA COSTALONGA LUPE	20°42'46.93"	41° 0'58.39"
24	LIZ MARA AGUIAR DA CUNHA	20°42'46.90"	41° 0'58.08"
25	EMELITA SANTANA FRAGA	20°42'47.58"	41° 0'58.37"
26	MARCELA PAZZINI	20°42'48.84"	41° 0'58.35"
27	ANA LUCIA POLONINI	20°42'49.20"	41° 0'58.80"
28	ARILDO TARGINO DA SILVA	20°42'49.16"	41° 0'59.22"
29	ELIZEU ZANETTI	20°42'49.45"	41° 0'59.43"
30	LAYCER KOPPE AMARAL	20°42'50.67"	41° 0'58.66"
31	IZAIAS LOYOLA	20°42'50.58"	41° 0'59.16"
32	DERLI SOBRAL ORNELAS ALTOÉ	20°42'51.01"	41° 0'59.10"
33	GERALDINO SERVO	20°42'51.82"	41° 0'59.60"
34	DIONI POLONINI	20°42'52.09"	41° 0'59.15"
35	JACINTO ZANETTI	20°42'51.36"	41° 0'59.90"
36	LAUDICEAS FAGUNDES SABINO	20°42'51.07"	41° 1'0.04"
37	ROGÉRIO LUIZ POLONINI	20°42'50.68"	41° 0'59.89"
38	ELIZIO FAGUNDES DA SILVA	20°42'50.77"	41° 1'0.21"
39	IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA	20°42'50.45"	41° 1'0.10"
40	ILDO CAZOTI	20°42'50.22"	41° 1'0.37"
41	VICTÓRIA PAIXÃO DA SILVA	20°42'49.93"	41° 1'0.30"
42	MARIA DA PENHA MUCHELIN SILVA	20°42'49.28"	41° 1'0.33"
43	JOSÉ BRAZ AGRIZZI	20°42'47.79"	41° 0'54.26"
44	ELIZEU ZANETTI	20°42'49.55"	41° 0'59.29"
45	ELIZEU ZANETTI	20°42'49.49"	41° 0'59.08"
46	ELIZEU ZANETTI	20°42'49.84"	41° 0'59.43"
47	ELIZEU ZANETTI	20°42'49.81"	41° 0'59.19"
48	ELIZEU ZANETTI	20°42'49.55"	41° 0'58.74"
49	ELIZEU ZANETTI	20°42'49.75"	41° 0'58.78"
50	ELIZEU ZANETTI	20°42'49.98"	41° 0'58.81"

Nº	NOME	COORDENADAS UTM	
01	LOURDES DE OLIVEIRA TONON	290054.89	7708223.00
02	GIRLENO PAZINI SOUZA	290031.07	7708230.09
03	JOSÉ TEIXEIRA ALVES (CASA 01)	290025.11	7708266.92
04	MARIA J. D. CALDOGNO	290030.92	7708219.01
05	ANTÔNIO MARIN	290031.91	7708208.87
06	GERUZA DA PENHA B. M. CARDOSO	290031.86	7708190.11
07	VANUZA CARDOSO	290034.92	7708199.99
08	MARIA APARECIDA CARDOSO	290032.02	7708176.88
09	PAULO SÉRGIO ANANIAS	290028.99	7708164.85
10	ELISETH LOLI	290072.08	7708284.12
11	MARIA MARGARETE BENTO SOLTO	290059.88	7708263.97
12	LÁZARO DE SOUZA FILHO	290049.93	7708273.08
13	OLÁVO FERREIRA FRAGA	290019.95	7708286.85
14	JOSÉ TEIXEIRA ALVES (CASA 02)	290036.88	7708275.07
15	INGRID FERRAREIS MONTOVANELI	290020.95	7708415.14
16	JOÃO VITOR CELESTINO FAGUNDES	290037.93	7708423.04
17	JORGE FAGUNDES	290044.86	7708424.05
18	PAULO CEZAR GALVÃO DA SILVA	290040.97	7708411.08
19	LURDES PEREIRA CALVI	290041.09	7708401.85
20	RAUL SCHIAVONE	290023.08	7708384.10
21	SANDRO AGRIZZI	290035.02	7708331.03
22	ELENICE FERRAREIS GUSMÃO	290003.99	7708313.11
23	LÍDIA COSTALONGA LUPE	290026.10	7708303.85
24	LIZ MARA AGUIAR DA CUNHA	290035.06	7708304.88
25	EMELITA SANTANA FRAGA	290026.93	7708283.87
26	MARCELA PAZZINI	290027.99	7708245.12
27	ANA LUCIA POLONINI	290015.11	7708233.89
28	ARILDO TARGINO DA SILVA	290002.94	7708234.97
29	ELIZEU ZANETTI	289996.97	7708225.97
30	LAYCER KOPPE AMARAL	290019.72	7708188.73
31	IZAIAS LOYOLA	290005.22	7708191.31
32	DERLI SOBRAL ORNELAS ALTOÉ	290007.12	7708178.11
33	GERALDINO SERVO	289992.96	7708153.02
34	DIONI POLONINI	290006.09	7708144.88
35	JACINTO ZANETTI	289984.10	7708167.06
36	LAUDICEAS FAGUNDES SABINO	289979.94	7708175.93
37	ROGÉRIO LUIZ POLONINI	289984.13	7708187.97
38	ELIZIO FAGUNDES DA SILVA	289974.91	7708185.09
39	IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA	289977.97	7708194.97
40	ILDO CAZOTI	289970.07	7708201.95
41	VICTÓRIA PAIXÃO DA SILVA	289971.98	7708210.89
42	MARIA DA PENHA MUCHELIN SILVA	289970.86	7708230.87
43	JOSÉ BRAZ AGRIZZI	290145.94	7708278.89
44	ELIZEU ZANETTI	290001.06	7708222.95
45	ELIZEU ZANETTI	290007.12	7708224.87
46	ELIZEU ZANETTI	289997.12	7708213.98
47	ELIZEU ZANETTI	290004.05	7708214.98
48	ELIZEU ZANETTI	290016.98	7708223.14
49	ELIZEU ZANETTI	290015.90	7708216.98
50	ELIZEU ZANETTI	290015.12	7708209.89

Informações Técnicas



A	1,23 m
B	0,95 m
C	1,12 m
D	1,47 m
E	0,95 m
F	0,60 m

DETALHE DO BIODIGESTOR

Cotas em metro. Escala - Sem

SIMBOLOGIA	SIGNIFICADO
	CURSO HÍDRICO LOCAL
	RODOVIAS E ESTRADAS
00	RESIDÊNCIA CONTEMPLADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TÍTULO

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTOR EM RESIDENCIAS EM DIVERSAS LOCALIDADES EM VARGEM ALTA - ES.

PROJETO

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO BIODIGESTORES
BOA ESPERANÇA

ESCALA	DATA	DESENHO	PRANCHA
INDICADA	DEZEMBRO / 2024	LUIS FERNANDO	01/01

PREFEITO MUNICIPAL

ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO

LUIS FERNANDO A. M . RAMOS
CREA 0048933-D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 531

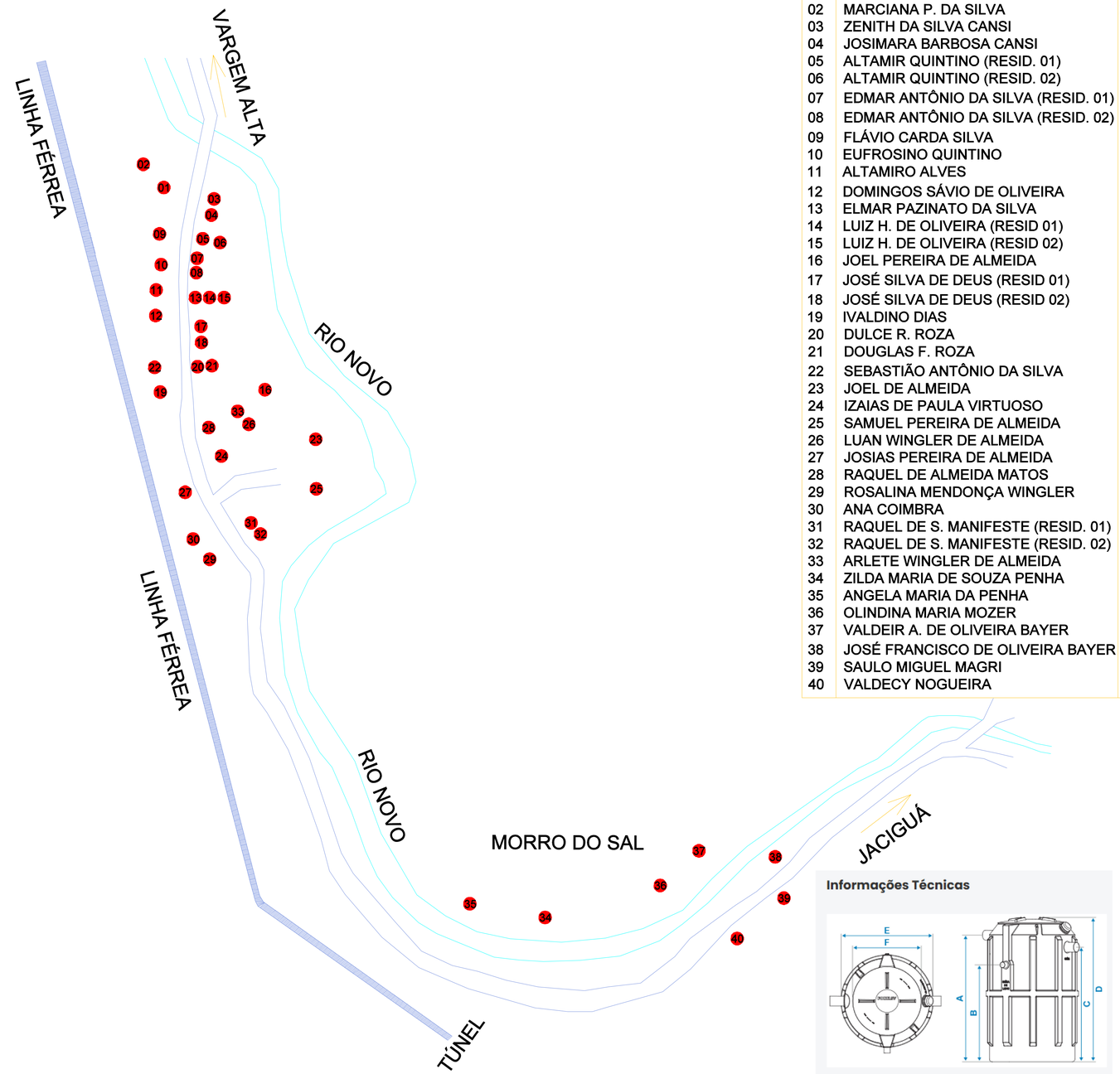
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 18/03/2025 13:40:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 13:40:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-27MR7F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 531



PLANTA BAIXA MORRO DO SAL

Cotas em metro. Escala - Ajuste ao A3

Nº	NOME	COORDENADAS	
01	LEONÍDIO GOMES DA SILVA	20°40'57.29"	41° 0'35.66"
02	MARCIANA P. DA SILVA	20°40'57.03"	41° 0'35.93"
03	ZENITH DA SILVA CANSI	20°40'57.46"	41° 0'35.01"
04	JOSIMARA BARBOSA CANSI	20°40'57.62"	41° 0'35.04"
05	ALTAMIR QUINTINO (RESID. 01)	20°40'57.88"	41° 0'35.15"
06	ALTAMIR QUINTINO (RESID. 02)	20°40'57.98"	41° 0'35.05"
07	EDMAR ANTÔNIO DA SILVA (RESID. 01)	20°40'58.11"	41° 0'35.29"
08	EDMAR ANTÔNIO DA SILVA (RESID. 02)	20°40'58.24"	41° 0'35.26"
09	FLÁVIO CARDA SILVA	20°40'57.78"	41° 0'35.74"
10	EUFROSINO QUINTINO	20°40'58.17"	41° 0'35.74"
11	ALTAMIRO ALVES	20°40'58.46"	41° 0'35.81"
12	DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA	20°40'58.79"	41° 0'35.82"
13	ELMAR PAZINATO DA SILVA	20°40'58.57"	41° 0'35.26"
14	LUIZ H. DE OLIVEIRA (RESID 01)	20°40'58.53"	41° 0'35.09"
15	LUIZ H. DE OLIVEIRA (RESID 02)	20°40'58.66"	41° 0'35.13"
16	JOEL PEREIRA DE ALMEIDA	20°40'59.68"	41° 0'34.48"
17	JOSÉ SILVA DE DEUS (RESID 01)	20°40'58.96"	41° 0'35.16"
18	JOSÉ SILVA DE DEUS (RESID 02)	20°40'59.05"	41° 0'35.10"
19	IVALDINO DIAS	20°40'59.70"	41° 0'35.80"
20	DULCE R. ROZA	20°40'59.35"	41° 0'35.27"
21	DOUGLAS F. ROZA	20°40'59.41"	41° 0'35.14"
22	SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA	20°40'59.37"	41° 0'35.86"
23	JOEL DE ALMEIDA	20°41'0.27"	41° 0'33.83"
24	IZAIAS DE PAULA VIRTUOSO	20°41'0.49"	41° 0'34.94"
25	SAMUEL PEREIRA DE ALMEIDA	20°41'0.86"	41° 0'33.84"
26	LUAN WINGLER DE ALMEIDA	20°41'0.07"	41° 0'34.63"
27	JOSIAS PEREIRA DE ALMEIDA	20°41'0.84"	41° 0'35.40"
28	RAQUEL DE ALMEIDA MATOS	20°41'0.13"	41° 0'35.08"
29	ROSALINA MENDONÇA WINGLER	20°41'1.66"	41° 0'35.06"
30	ANA COIMBRA	20°41'1.43"	41° 0'35.27"
31	RAQUEL DE S. MANIFESTE (RESID. 01)	20°41'1.21"	41° 0'34.57"
32	RAQUEL DE S. MANIFESTE (RESID. 02)	20°41'1.31"	41° 0'34.44"
33	ARLETE WINGLER DE ALMEIDA	20°40'59.90"	41° 0'34.73"
34	ZILDA MARIA DE SOUZA PENHA	20°41'5.80"	41° 0'30.97"
35	ANGELA MARIA DA PENHA	20°41'5.63"	41° 0'31.83"
36	OLINDINA MARIA MOZER	20°41'5.46"	41° 0'29.51"
37	VALDEIR A. DE OLIVEIRA BAYER	20°41'5.04"	41° 0'29.03"
38	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA BAYER	20°41'5.09"	41° 0'28.09"
39	SAULO MIGUEL MAGRI	20°41'5.61"	41° 0'28.03"
40	VALDECY NOGUEIRA	20°41'6.02"	41° 0'28.55"

Nº	NOME	COORDENADAS UTM	
01	LEONÍDIO GOMES DA SILVA	290642.02	7711684.07
02	MARCIANA P. DA SILVA	290634.11	7711691.97
03	ZENITH DA SILVA CANSI	290660.90	7711679.08
04	JOSIMARA BARBOSA CANSI	290660.09	7711674.15
05	ALTAMIR QUINTINO (RESID. 01)	290657.01	7711666.11
06	ALTAMIR QUINTINO (RESID. 02)	290659.94	7711663.07
07	EDMAR ANTÔNIO DA SILVA (RESID. 01)	290653.04	7711658.99
08	EDMAR ANTÔNIO DA SILVA (RESID. 02)	290653.96	7711655.00
09	FLÁVIO CARDA SILVA	290639.89	7711668.98
10	EUFROSINO QUINTINO	290640.04	7711656.98
11	ALTAMIRO ALVES	290638.13	7711648.04
12	DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA	290637.96	7711637.88
13	ELMAR PAZINATO DA SILVA	290654.09	7711644.85
14	LUIZ H. DE OLIVEIRA (RESID 01)	290658.99	7711646.14
15	LUIZ H. DE OLIVEIRA (RESID 02)	290657.89	7711642.13
16	JOEL PEREIRA DE ALMEIDA	290677.09	7711610.99
17	JOSÉ SILVA DE DEUS (RESID 01)	290657.13	7711632.89
18	JOSÉ SILVA DE DEUS (RESID 02)	290658.90	7711630.15
19	IVALDINO DIAS	290638.89	7711609.90
20	DULCE R. ROZA	290654.10	7711620.86
21	DOUGLAS F. ROZA	290657.88	7711619.06
22	SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA	290637.03	7711620.03
23	JOEL DE ALMEIDA	290696.13	7711593.08
24	IZAIAS DE PAULA VIRTUOSO	290664.08	7711585.91
25	SAMUEL PEREIRA DE ALMEIDA	290696.06	7711574.93
26	LUAN WINGLER DE ALMEIDA	290672.89	7711598.94
27	JOSIAS PEREIRA DE ALMEIDA	290650.90	7711574.99
28	RAQUEL DE ALMEIDA MATOS	290659.89	7711596.94
29	ROSALINA MENDONÇA WINGLER	290661.05	7711549.89
30	ANA COIMBRA	290654.89	7711556.89
31	RAQUEL DE S. MANIFESTE (RESID. 01)	290675.07	7711563.90
32	RAQUEL DE S. MANIFESTE (RESID. 02)	290678.87	7711560.87
33	ARLETE WINGLER DE ALMEIDA	290669.94	7711604.14
34	ZILDA MARIA DE SOUZA PENHA	290781.01	7711424.03
35	ANGELA MARIA DA PENHA	290756.05	7711428.95
36	OLINDINA MARIA MOZER	290823.14	7711435.01
37	VALDEIR A. DE OLIVEIRA BAYER	290836.87	7711448.10
38	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA BAYER	290864.09	7711446.90
39	SAULO MIGUEL MAGRI	290866.03	7711430.92
40	VALDECY NOGUEIRA	290851.13	7711418.13

SIMBOLOGIA	SIGNIFICADO
	CURSO HÍDRICO LOCAL
	RODOVIAS E ESTRADAS
00	RESIDÊNCIA CONTEMPLADA

Informações Técnicas

A	1,23 m
B	0,95 m
C	1,12 m
D	1,47 m
E	0,95 m
F	0,60 m

DETALHE DO BIODIGESTOR

Cotas em metro. Escala - Sem

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TÍTULO

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTOR EM RESIDENCIAS EM DIVERSAS LOCALIDADES EM VARGEM ALTA - ES.

PROJETO

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO BIODIGESTORES
MORRO DO SAL

ESCALA	DATA	DESENHO	PRANCHA
INDICADA	DEZEMBRO / 2024	LUIS FERNANDO	01/01

PREFEITO MUNICIPAL

ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO

LUIS FERNANDO A. M . RAMOS
CREA 0048933-D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 531

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

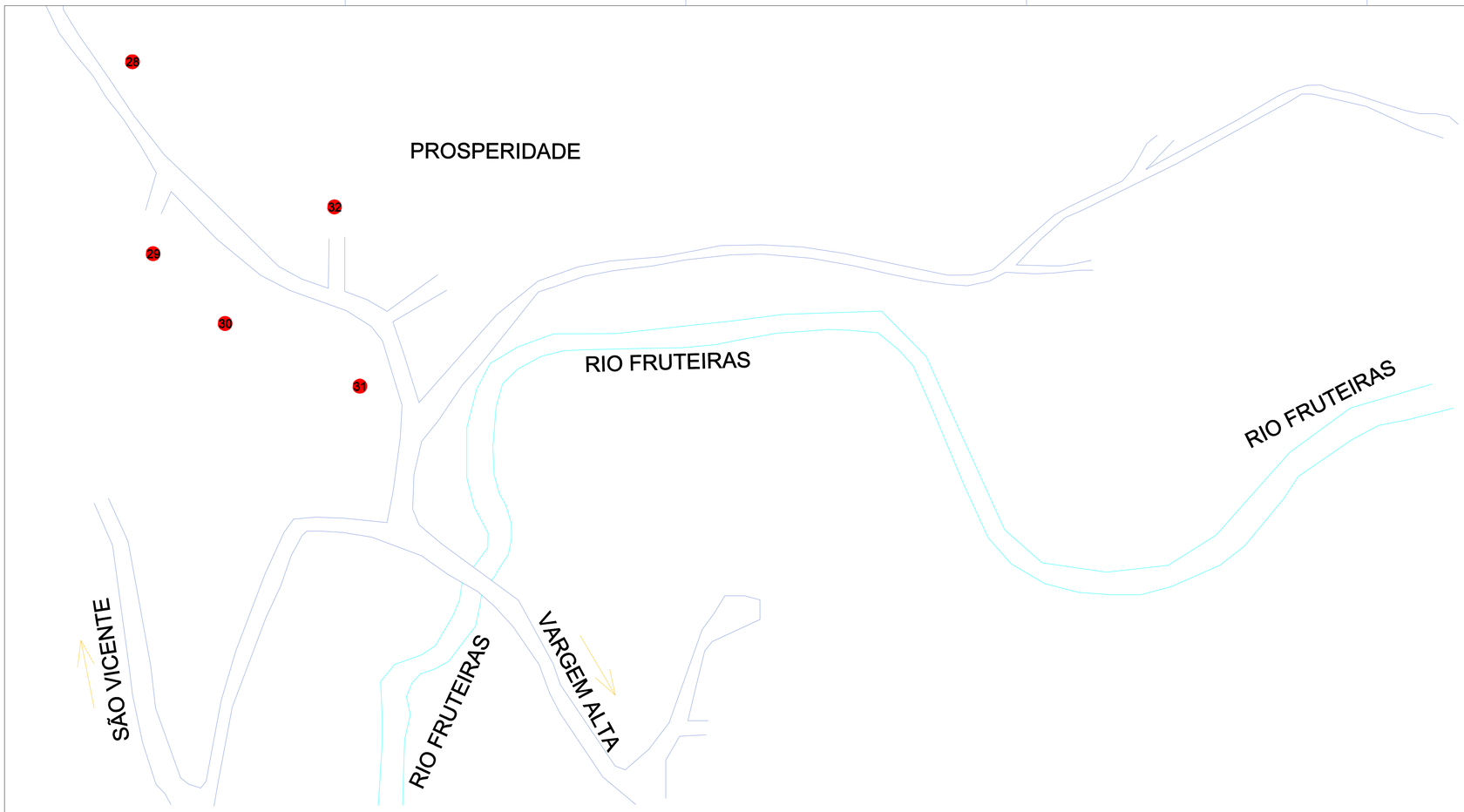
LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 18/03/2025 13:40:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 13:40:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7DL85C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 531

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 531

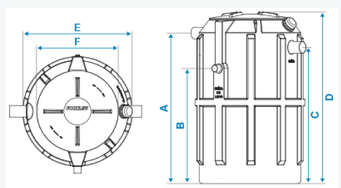


Nº	NOME	COORDENADAS UTM	
01	ADRIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	285396.97	7714256.02
02	LEIDIANA OINHOS	285601.12	7714321.98
03	TIANI DA SILVA	285616.88	7714312.03
04	CICERA L. DOS SANTOS SCHINEIDER	285590.08	7714279.08
05	JOÃO LOURENÇO	285593.11	7714268.97
06	MARQUELINE ALVES DOS SANTOS	285595.00	7714257.00
07	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	285600.92	7714246.92
08	JOSÉ TEIXEIRA	285575.96	7714228.15
09	MARIA ROSANA DA S. L. DOS SANTOS	285608.03	7714234.09
10	ELIENE TENORIO FERREIRA	285613.92	7714225.86
11	RUBENS DE SOUZA	285588.94	7714209.86
12	MARIA LUCIA BELIZÁRIO BIZIO	285574.00	7714200.13
13	VIVIANA ZAMPIROLLI	285568.01	7714192.98
14	ISABEL MARIA DE MELO	285606.90	7714208.85
15	VILSON A. FÁVERO LODI (RESID. 01)	285706.08	7714310.08
16	MARIA DA PENHA FÁVERO LODI	285641.04	7714256.04
17	THEREZINHA ZAMPIROLLI	285615.99	7714200.05
18	LEONARDO DOS SANTOS	285606.93	7714183.94
19	WILSON JOSÉ LODI (RESID. 01)	285590.06	7714189.87
20	FRANCISCO DE ASSIS MATTOS	285582.96	7714179.02
21	ANTÔNIO CARLOS SEMEÃO CARREIRO	285557.02	7714169.15
22	EMILENE LUIZ CARREIRO DA SILVA	285563.12	7714168.00
23	MARINA PRADO	285557.14	7714159.93
24	HANNA ELLIZA MATOS PRADO	285581.95	7714143.94
25	PAULO MORAES DE MATOS	285584.04	7714139.04
26	WILSON JOSÉ LODI (RESID. 02)	285559.00	7714150.11
27	LUIS MÁRIO VANELI	285563.04	7714128.93
28	JOÃO BOSCO DIAS	285580.03	7714090.08
29	ELIOMAR SCARAMUSSA	285584.88	7714027.08
30	LUZIA AMÉLIO SCARAMUSSA	285608.96	7714000.93
31	MARA LÚCIA SCARAMUSSA	285654.07	7713982.13
32	JOSÉ ARLINDO LODI	285646.09	7714041.09

PLANTA BAIXA PROSPERIDADE CORTE 2-2

Cotas em metro. Escala - Ajuste ao A3

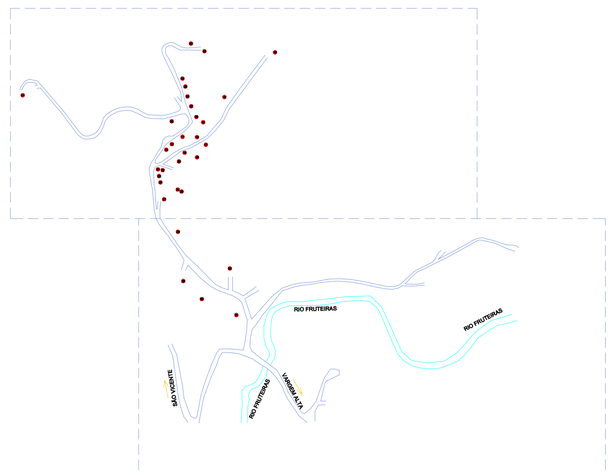
Informações Técnicas



A	1,23 m
B	0,95 m
C	1,12 m
D	1,47 m
E	0,95 m
F	0,60 m

DETALHE DO BIODIGESTOR

Cotas em metro. Escala - Sem



DETALHE DO MAPA DE CORTE DA PLANTA BAIXA

Cotas em metro. Escala - Sem

SIMBOLOGIA	SIGNIFICADO
	CURSO HÍDRICO LOCAL
	RODOVIAS E ESTRADAS
00	RESIDÊNCIA CONTEMPLADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TÍTULO

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTOR EM RESIDENCIAS EM DIVERSAS LOCALIDADES EM VARGEM ALTA - ES.

PROJETO

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO BIODIGESTORES PROSPERIDADE

ESCALA	DATA	DESENHO	PRANCHA
INDICADA	DEZEMBRO / 2024	LUIS FERNANDO	01/01

PREFEITO MUNICIPAL

ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO

LUIS FERNANDO A. M . RAMOS
CREA 0048933-D

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

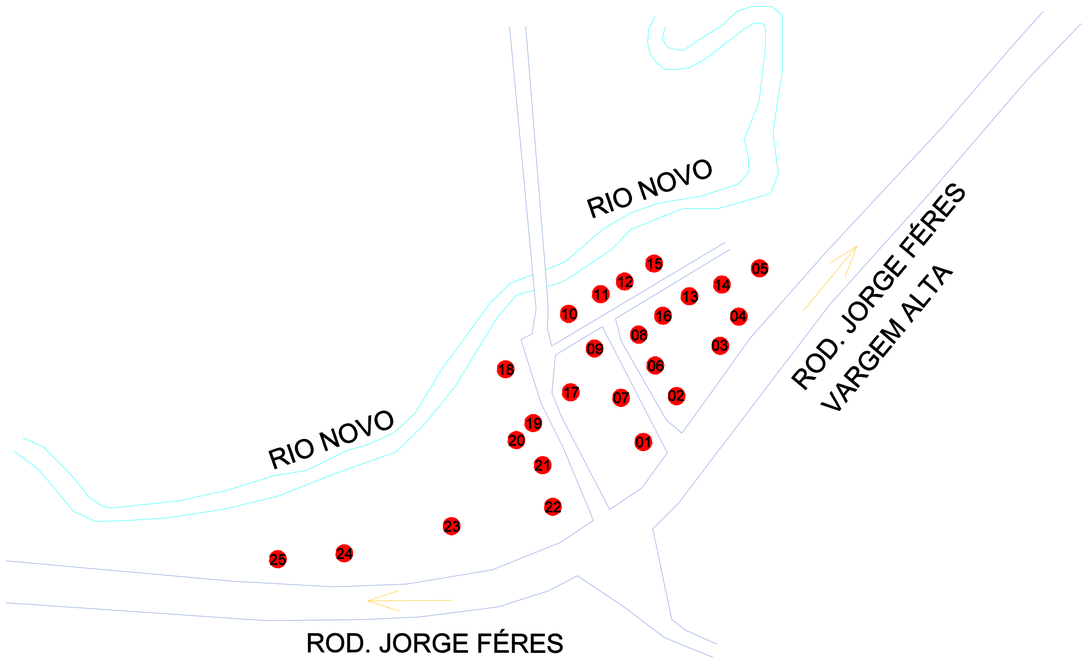
LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 18/03/2025 13:41:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 13:41:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VJ2LDH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 531

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 531



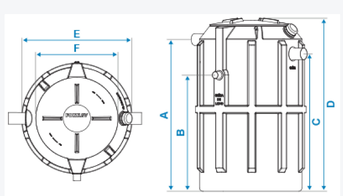
Nº	NOME	COORDENADAS	
01	JORGE DAMÁSIO DA SILVA	20°39'56.31"	40°59'24.56"
02	ANGELA MARIA PEREIRA	20°39'55.87"	40°59'24.24"
03	IVANE SCHINEIDER NIQUELINI	20°39'55.45"	40°59'23.86"
04	LUIZ CARLOS DA SILVA (RES 01)	20°39'55.20"	40°59'23.69"
05	LUIZ CARLOS DA SILVA (RES 02)	20°39'54.73"	40°59'23.46"
06	MARIA D. C. JUVELINO	20°39'55.64"	40°59'24.40"
07	SEBASTIANA M. DOS SANTOS RIZZO	20°39'55.88"	40°59'24.74"
08	TATIANA DOS SANTOS SILVA	20°39'55.37"	40°59'24.56"
09	MARIA GAVA DOS SANTOS	20°39'55.48"	40°59'24.97"
10	MARIA JOSÉ PINTO	20°39'55.17"	40°59'25.18"
11	ROSANGELA MARIA PEREIRA	20°39'55.02"	40°59'24.92"
12	CLARICE PAPACENA	20°39'54.88"	40°59'24.68"
13	ROSEMARY DA SILVA (RES 01)	20°39'54.98"	40°59'24.19"
14	MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	20°39'54.93"	40°59'23.80"
15	SIRLEI CARVALHO	20°39'54.73"	40°59'24.41"
16	EMANOEL MOREIRA DA SILVA	20°39'55.20"	40°59'24.35"
17	CRISTOVÃO PROCÓPIO OSS	20°39'55.84"	40°59'25.18"
18	MARIA LUIZA DA SILVA CARVALHO	20°39'55.62"	40°59'25.83"
19	DAIANE LOPES DOS SANTOS RIBEIRO	20°39'56.10"	40°59'25.60"
20	DEVANIR LOPES DOS SANTOS	20°39'56.23"	40°59'25.73"
21	GEOVANE VIEIRA COSTA	20°39'56.47"	40°59'25.48"
22	GERUZA CREVELARIO	20°39'56.79"	40°59'25.29"
23	AMÉLIA DA PENHA RANGEL FERREIRA	20°39'56.98"	40°59'26.24"
24	MÁRIO GOBBI	20°39'57.22"	40°59'27.28"
25	DANIEL NOGUEIRA	20°39'57.24"	40°59'27.92"

Nº	NOME	COORDENADAS UTM	
01	JORGE DAMÁSIO DA SILVA	292677.72	7713585.35
02	ANGELA MARIA PEREIRA	292685.98	7713598.45
03	IVANE SCHINEIDER NIQUELINI	292696.87	7713611.52
04	LUIZ CARLOS DA SILVA (RES 01)	292708.14	7713633.99
05	LUIZ CARLOS DA SILVA (RES 02)	292701.73	7713619.21
06	MARIA D. C. JUVELINO	292681.19	7713605.68
07	SEBASTIANA M. DOS SANTOS RIZZO	292671.59	7713598.00
08	TATIANA DOS SANTOS SILVA	292676.47	7713613.70
09	MARIA GAVA DOS SANTOS	292664.77	7713610.22
10	MARIA JOSÉ PINTO	292658.43	7713619.78
11	ROSANGELA MARIA PEREIRA	292665.92	7713624.53
12	CLARICE PAPACENA	292672.89	7713628.76
13	ROSEMARY DA SILVA	292686.94	7713625.84
14	MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	292698.44	7713627.71
15	SIRLEI CARVALHO	292680.65	7713633.64
16	EMANOEL MOREIRA DA SILVA	292682.58	7713619.18
17	CRISTOVÃO PROCÓPIO OSS	292658.66	7713599.11
18	MARIA LUIZA DA SILVA CARVALHO	292639.95	7713605.73
19	DAIANE LOPES DOS SANTOS RIBEIRO	292646.73	7713590.97
20	DEVANIR LOPES DOS SANTOS	292643.91	7713587.34
21	GEOVANE VIEIRA COSTA	292650.17	7713579.63
22	GERUZA CREVELARIO	292656.07	7713570.01
23	AMÉLIA DA PENHA RANGEL FERREIRA	292628.49	7713563.77
24	MÁRIO GOBBI	292598.62	7713555.90
25	DANIEL NOGUEIRA	292580.00	7713555.00

PLANTA BAIXA VARGEM GRANDE

Cotas em metro. Escala - Ajuste ao A3

Informações Técnicas



A	1,23 m
B	0,95 m
C	1,12 m
D	1,47 m
E	0,95 m
F	0,60 m

DETALHE DO BIODIGESTOR

Cotas em metro. Escala - Sem

SIMBOLOGIA	SIGNIFICADO
	CURSO HÍDRICO LOCAL
	RODOVIAS E ESTRADAS
00	RESIDÊNCIA CONTEMPLADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TÍTULO

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTOR EM RESIDENCIAS EM DIVERSAS LOCALIDADES EM VARGEM ALTA - ES.

PROJETO

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO BIODIGESTORES
VARGEM GRANDE (VILA FARDIN)

ESCALA	DATA	DESENHO	PRANCHA
INDICADA	DEZEMBRO / 2024	LUIS FERNANDO	01/01

PREFEITO MUNICIPAL

ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO

LUIS FERNANDO A. M . RAMOS
CREA 0048933-D

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 18/03/2025 13:41:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 13:41:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9Q0C5C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 531

Válido para a primeira compra

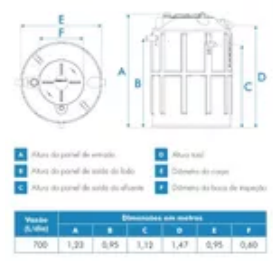












FOSSA SÉPTICA BIODGESTOR POLIETILENO 700 LT/DIA FORTLEV

Marca: FORTLEV
Ref.: 09273
Disponibilidade: Pronta Entrega
☆☆☆☆☆ Avaliar este produto

R$ 2.021,99

à vista(10%) no PIX
ou R$ 2.246,66
em **10x** sem juros

Quantidade: 1

CLIQUE PARA COMPRAR

Calcular Prazos e Preços Não sei meu CEP

Digite seu CEP Calcular

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / PÁGINA 41 / 531

2025-1FX14Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:41 PÁGINA 1 / 4



DETALHES DO PRODUTO

FOSSA SÉPTICA BIODGESTOR POLIETILENO 700 LT/DIA FORTLEV
Especificações do produto
O Biodigestor Forltev 700 L/dia é um sistema compacto de tratamento de esgoto com a maior eficiência do mercado. O modelo de 700 L/dia atende residências com até 7 pessoas ou escritórios com até 14 pessoas. A aplicação pode ser feita, também, em instalações comerciais, fazendas, sítios ou qualquer outro local com necessidade de tratamento de esgoto domiciliar.
Benefícios do produto:
– Impermeável: O Esgoto em tratamento não tem contato com o solo.
– Alta eficiência comprovada: Até 80% de remoção de poluentes.
– Produto compacto: Necessita de pouco espaço para instalação.
– Mais economia: Não necessita de caminhão limpa-fossa.
– Sistema 3 em 1: Reator, Filtro anaeróbio e Sistema de cloração.
– Base reta: Permite que o produto fique “em pé” sozinho, facilitando o transporte, estoque e instalação.
– Mais tratamento: O Biodigestor Fortlev 700L possui o exclusivo sistema de cloração, que combate aos microrganismos nocivos à saúde.
– Patente: A eficiência do tratamento de esgoto no Biodigestor é influenciada pela quantidade de elemento filtrante. A Fortlev possui a maior quantidade de elemento filtrante do mercado e possui patente disso.
DIMENSÕES (CM)
ALTURA: 147
LARGURA: 95
PROFUNDIDADE: 95
PESO (KG): 73
O produto está disponível nas cores azul e preto, sem diferenças nas dimensões, na eficiência ou na função.

Marca. FORTLEV
*Imagens meramente ilustrativas
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

RELACIONADOS



☆ ☆ ☆ ☆ ☆

FOSSA SÉPTICA BIODGESTOR POLIETILENO 1500 LT/DIA F...

R$ 2.971,78

à vista(10%) no PIX
ou **R$ 3.301,98**
em 10x sem juros

COMPRAR



☆ ☆ ☆ ☆ ☆

CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 500L FORTLEV

R$ 234,46

à vista(10%) no PIX
ou **R$ 260,51**
em 10x sem juros

COMPRAR



☆ ☆ ☆ ☆ ☆

CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 310L FORTLEV

R$ 223,68

à vista(10%) no PIX
ou **R$ 248,53**
em 10x sem juros

COMPRAR



CAIXA

AVALIAÇÕES

Escrever um depoimento Ver todos os depoimentos

Não há avaliações para este produto.

Seja o primeiro a avaliar

ACESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 531
E-DOCS - CÓPIA DO PRO
2025-1FX14Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:41 PÁGINA 2 / 4

RECEBA NOVIDADES

Insira seu e-mail

Assinar

Institucional

Política de Entrega
Política de troca e Arrependimento
Termos de Uso
Depoimentos
Mapa do Site

Minha Conta

Entre em Contato
Meus Dados
Meus Pedidos
Rastrear Pedido

Central de Atendimento

degraus@degrausconstrucao.com.br
(31) 3827-6666
(31) 3827-6666

Av Minas Gerais, 615 Jardim Panorama - Ipatinga - MG CEP: 35162-094

Degraus - Materiai...
Seguir Página 675 seguidores

Siga nossas Redes

Formas de Pagamento

Formas de Entrega

Loja Segura

Degraus Materiais de Construção 2024. Todos os direitos reservados - Av Minas Gerais, 615 - Jardim Panorama - Ipatinga - MG - CEP: 35162-094
Degraus Lar e Construção Ltda - CNPJ: 09496532000306 / Ipatinga - MG.

Citel e-commerce

Tecnologia irroba

- Home
- Categorias
- Carrinho **0**
- Conta

TO 1 / 1 PÁGINA 43 / 531
OCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMEN
E-DOCS - CÓPIA DO PR
2025-1FX14Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:41 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 18/03/2025 13:41:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 13:41:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1FX14Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 531

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 531

2025-X8PQX2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:42 PÁGINA 1 / 6

Fossa Séptica Biodigestor 700l/dia Fortlev

4.8 (6) Cód. 1570834207 EAN: 7898543596189 Exclusivo Site

Lista de Favoritos



OFERTA -20%

~~R$ 2.100,84 /cada~~

R$ 1.667,14 /cada

R$ 1.667,14 em até **8x de R$ 208,39 sem juros**
ou em até **10x** s/ juros no cartão **Celebre!**
Vendido e entregue por **Efizi - demais regiões**

Formas de pagamento

Acumule **1.667** pontos levando este produto agora

Cadastre-se ou **faça o login** e participe do Programa de Fidelidade para acumular pontos e ganhar cashback!

Comprar e receber ou Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Estoque na Loja física

Preço válido para o dia **19/12/2024**, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

NÃO ENTREGAMOS EM ZONA RURAL
A Fossa Séptica Biodigestor 700L/Dia Fortlev é garantia de qualidade e eficiência. Feito de polietileno, com estrutura 100% impermeável, ideal para o tratamento do seu esgoto doméstico.
Sua instalação é fácil, segura e rápida!
Acompanha: 1 F...
Ver descrição técnica

Compre pelo Telefone

WhatsApp: (11) 4007-1380 Nacional
Telefone: 4007-1380 Capitais
Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões

Produtos complementares | Características Técnicas | Descrição do produto | Avaliações

Produtos Patrocinados

OFERTA -15%
Argamassa para Reparo de Rodapé e Parede Branca 4kg

Caixa de Gordura 100N Cesto Limpeza Tigre

Prolongador de PVC sem Entrada Tigre

OFERTA -15%
Placa Isolante Termoacústica EPS 2,5x50x100cm

Torneira Bóia para Caixa d'Água 3/4

Olá, como posso ajudar?

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 531

Cód. 92161475 (9)
~~R$ 72,23 cada~~
R$ 61,11 cada

Cód. 90369552 (29)
R$ 419,90 cada

Cód. 87642982 (13)

Cód. 89677315 (3)
~~R$ 40,32 cada~~
R$ 34,11 cada

Cód. 89364366 (38)

Cód. 921612

Produtos que você vai precisar

Cimento Comum Cinza Saco 1kg
Cód. 86917341 (8)
R$ 3,18 cada

Areia Fina Saco 25kg Ribetti
Cód. 90607216 (0)
R$ 6,49 cada
à vista

Terra Uso Geral Natural 2kg
Cód. 90990200 (27)
R$ 9,39 cada
à vista

Pazinha Estreita Metal FJ-1005 30x6x6cm
Cód. 92199443 (0)
R$ 19,90 cada
à vista

Cimentinho Branco 1kg
Cód. 87406676 (13)
R$ 4,89 cada
à vista

Areia Média S
Cód. 9060722
R$ 7,39 c
à vista

Produto	Fossa Séptica
Material	Plástico
Tipo de Material	Polietileno
Observação sobre o Material	Resistente e perfeito para o tratamento de esgoto.
Capacidade do Reservatório	700 L
Fundo da Fossa	Cônico
Altura	1,74 m
Largura	0,89 m
Profundidade	1,74 m
Comprimento	0,89 m
Diâmetro	0,89 m
Formato	Redondo
Uso Indicado	Tratamento de esgoto.
Marca	Fortlev
Cor	Preto
Tonalidade	Preto
Modelo	700L
Acessórios que Acompanham	Tampa Click
Tipo de Material dos Acessórios que Acompanham	Polietileno
Garantia do Fabricante	2 ano(s)
Observações sobre a Garantia do Fabricante	Garantia: 60 meses a partir da emissão da nota fiscal por defeito de fabricação

Leroy Merlin Garante
Garantimos a venda e entrega pela nossa loja parceira. Saiba mais.

NÃO ENTREGAMOS EM ZONA RURAL

Olá, como posso ajudar?

PÁGINA 2 / 6
2025-X8PQX2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:42

A Fossa Séptica Biodigestor 700L/Dia Fortlev é garantia de qualidade e eficiência. Feito de polietileno, com estrutura 100% impermeável, ideal para o tratamento do seu esgoto doméstico.

Sua instalação é fácil, segura e rápida!

Acompanha: 1 Fossa Séptica 700L/Dia Fortlev

Características principais: Capacidade: 700 L/Dia Altura total: 1,74 m Diâmetro do corpo: 0,89 m

*Restrições de entrega: Todo nosso transporte é feito única e exclusivamente através do modelo terrestre. Sendo assim, consideramos como restrição de entrega localidades onde apresenta dificuldade ou impossibilidade de entrega através desta modalidade de transporte, sendo:

Zonas Rurais; Estradas estreitas ou não asfaltadas; Estradas com árvores baixas e arbustos; Estradas com mata-burros e/ou porteiras; Ilhas e/ou arquipélagos.

Vocês realizam a instalação? Não, nós não realizamos a instalação e nem indicamos pessoas para isso. Somente fornecemos o equipamento.

*Garantia: 5 anos (a partir da emissão da nota fiscal por defeito de fabricação); *Prazo de troca/devolução: 7 dias a partir da data do recebimento; *Imagem meramente ilustrativa.

Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor.

Avaliações

5 ★	5
4 ★	1
3 ★	0
2 ★	0
1 ★	0

Nota média do produto

4.8 ★★★★★

Avaliação favorável mais útil

★★★★★ há um ano

Ótima qualidade

Ótima qualidade do produto e praticidade para instalação! Entrega rápida e eficiente.

Exibir avaliação completa

1-6 de 6 avaliações

Classificar por: Mais útil

★★★★★ **Anônimo** há um ano

Ótima qualidade

Ótima qualidade do produto e praticidade para instalação! Entrega rápida e eficiente.

Recomenda esse produto ✔ Sim



Olá, como posso ajudar?

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 531

2025-X8PQX2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:42 PÁGINA 3 / 6

Útil? Sim · 9 Não · 0 Conteúdo inapropriado

★★★★☆ **Nmatoso** há 2 anos

Ótimo material

Ainda não instalei, mas parece resistente

Recomenda esse produto ✔ Sim

Útil? Sim · 4 Não · 3 Conteúdo inapropriado

★★★★★ **Armando** há 2 anos

Vale o investimento

Atende a necessidade

Recomenda esse produto ✔ Sim

Útil? Sim · 9 Não · 7 Conteúdo inapropriado

★★★★★ **sérgio** há 3 meses

Ótima utilidade!

excelente produto,

Recomenda esse produto ✔ Sim

Útil? Sim · 0 Não · 0 Conteúdo inapropriado

★★★★★ **luciano** há 3 meses

tudo ok

excelente preço

Recomenda esse produto ✔ Sim

Útil? Sim · 0 Não · 0 Conteúdo inapropriado

★★★★★ **Anônimo** há 7 meses

Otimo

Resustente

Recomenda esse produto ✖ Não

Útil? Sim · 0 Não · 0 Conteúdo inapropriado

Olá, como posso ajudar?

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 531

2025-X8PQX2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:42 PÁGINA 4 / 6

1-6 de 6 avaliações

Compre pelo telefone

Das 8h às 19h de segunda a sexta.
Das 8h às 14h aos sábados.

4007-1380 Capitais
0800-602-1380 Demais regiões

Compre pelo WhatsApp

Horário de funcionamento sujeito à região.

(11) 4007-1380 Nacional

Central de Atendimento

Das 08h às 19h de segunda a sábado, exceto feriados.

(11) 4020-5376 Capitais
4020-5376 Capitais
0800-020-5376 Demais regiões

Redes Sociais

Acompanhe as novidades da Leroy Merlin em todas as nossas redes.

Departamentos

- Ar e Ventilação
- Áudio, Vídeo e TVs
- Banheiro
- Cama, Mesa e Banho
- Cozinhas e Áreas de Serviço
- Decoração
- Eletrodomésticos
- Eletroportáteis
- Ferragens
- Ferramentas
- Informática
- Iluminação
- Jardim e Varanda
- Limpeza da Casa
- Madeiras
- Materiais de Construção
- Materiais Elétricos
- Materiais Hidráulicos
- Móveis
- Organização da Casa
- Pet Shop
- Pintura e Acessórios
- Pisos e Revestimentos
- Portas, Janelas e Portões
- Segurança e Comunicação
- Utilidades Domésticas

Aprenda

- Inspire-se
- Dicas
- Faça Você Mesmo
- Cursos e Eventos
- Tendências
- Calculadoras

Serviços

- Leroy Merlin Instala
- Instalador Parceiro
- Soluções Financeiras
- Venda Faturada Empresas
- Facilidades nas lojas
- Garantia Estendida Leroy Merlin
- Televendas

A Leroy Merlin

- A Leroy Merlin
- Compliance
- Política de Segurança
- História
- Programa de Afiliados
- Sustentabilidade
- Carreiras
- Ofereça um imóvel
- Site Internacional
- Seja um fornecedor
- Inova Leroy Merlin
- Comunidade Clientes
- Sala de Imprensa
- Programa de Fidelidade
- Mapa de buscas do site
- Relatório de transparência e igualdade salarial

Marketplace

- Venda com a gente

Dúvidas

- Política de **Troca**
- Política de **Pagamento**
- Política de **Entrega**
- Política de **Privacidade**
- Política de **Cookies**
- Termos e Condições
- Regulamento Leroy Merlin com Você
- Avaliação de Produtos
- Recall
- Dicas de Segurança

Atendimento

- FAQ de eCommerce
- FAQ de Loja Física
- Fale Conosco

Sustentabilidade
Construir e Sustentar

Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, Decoração, Jardinagem e Bricolagem, a Leroy Merlin apresenta aos seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra Materiais de Construção, Cozinhas Planejadas, Ferramentas, Furadeiras, Pisos e Revestimentos, Sanitários, Encanamentos, Tapetes, Almofadas, Iluminação, Móveis, Eletrodomésticos, Tintas, Ferragens, Ar Condicionado, produtos de cama, mesa e banho e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, Corte de Madeira, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de Mercadoria, Coleta Seletiva, Fraldário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui 59 Lojas distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da sua casa!

A Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem, inscrita no CNPJ nº 01.438.784/0001-05, atua exclusivamente como correspondente bancário nos termos da Resolução nº 4.935 do Banco Central do Brasil. Essa atuação limita-se à intermediação de serviços financeiros oferecidos pela PEFISA S/A - CFI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.180.355/0001-1, sem qualquer exercício de atividades privativas de instituições financeiras ou de seus empregados.

Copyright © 2024 Leroy Merlin, todos os direitos reservados. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60. Rua Pascoal Pais, nº 525, 5º andar - Vila Cordeiro, CEP 04581-060, São Paulo/SP.

Olá, como posso ajudar?

CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 531
2025-X8PQX2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:42 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 18/03/2025 13:42:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 13:42:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X8PQX2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 531

Galaxy S24 FE com condições especiais no Magalu Aproveite

Fossa Séptica Biodigestor 700L/Dia Preta Fortlev

Código ga14a9e481 | Ver descrição completa | FORTLEV








+ 3



4.9 (8) Avaliar produto

Vendido por Efizi Azu
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedid

~~R$ 2.463,37~~
R$ 1.849,00 em 12x de R$ 154,08 sem jur
ou R$ 1.849,00 no Pix

Cartão de crédito
sem juros no Cartão Luiza

COMPRAR AGO
ADICIONAR À SACO

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Efizi Azu
Lojista Magalu desde 2

Ruim

+5mil
Produtos vendidos

Entrega
No prazo

Ver mais informações d

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

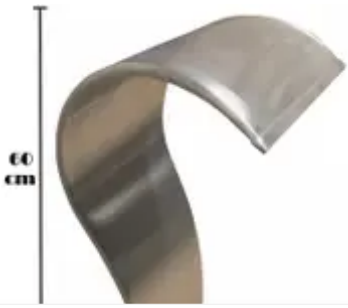
Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

magalu indica



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51
PÁGINA 1 / 7
18/03/2025 13:42
2025-JOBL42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 531

2025-J0BL42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:42 PÁGINA 2 / 7

Bluetti Gerador De Energia EB3A Com 120W Painel Solar

~~R$ 4.298,00~~

R$ 4.083,10 em 21x de R$ 194,43 sem juros no Cartão Luiza

ou **R$ 3.470,64** no Pix

(15% de desconto no pix)



Bluetti AC180 1800W/1152Wh Estação De Energia Portátil

~~R$ 12.999,00~~

R$ 8.199,00 em 21x de R$ 390,43 sem juros no Cartão Luiza

ou **R$ 8.199,00** no Pix

Cascata Para Piscina Pequena Aço Inox Naja Loja Fabricante Chafariz

★★★★☆ 4.1 (16)

~~R$ 266,00~~

R$ 239,40 em 5x de R$ 47,88 sem juros no Cartão Luiza

ou **R$ 203,49** no Pix

(15% de desconto no pix)

Informações do Produto

Fossa Séptica Biodigestor 700L/Dia Preta Fortlev

NÃO ENTREGAMOS EM ZONA RURAL

O Biodigestor MAX 700L/Dia Fortlev é garantia de qualidade e eficiência. Feito de polietileno, com estrutura 100% impermeável, ideal para o tratamento do seu esgoto doméstico. Seu diferer
Reator, Filtro Anaeróbico e Sistema de cloração.

Sua instalação é fácil, segura e rápida!

Acompanha:
1 Biodigestor MAX 700L/Dia Fortlev

Características principais:
Capacidade: 700 L/Dia
Altura total: 1,47 m
Diâmetro do corpo: 0,95 m

Zonas Rurais;
Estradas estreitas ou não asfaltadas;
Estradas com árvores baixas e arbustos;
Estradas com mata-burros e/ou porteiras;
Ilhas e/ou arquipélagos.

*Garantia: 5 anos (a partir da emissão da nota fiscal por defeito de fabricação);
*Prazo de troca/devolução: 7 dias a partir da data do recebimento;
*Imagem meramente ilustrativa.

Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 531

2025-J0BL42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:42 PÁGINA 3 / 7

Capacidade	700L/dia
Altura	1,47 metros
Diâmetro	0,95 metros
Garantia	5 anos
Material	Polietileno
Cor	Preto
Produto	Biodigestor

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 53

2025-JOBL42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:44 PÁGINA 4 / 7

4.9 ★ 8 avaliações

4 comentários

Classificação

5★	7
4★	1
3★	0
2★	0
1★	0

Renata ★★★★★

Chegou certinho, com tudo e informações. Recomendo

há cerca de 1 ano

Celso ★★★★★

Como disse no título parece ser muito boa, recebi direitinho, está tudo em ordem
parabéns, que pena que ainda não estalei pois estou dependendo de terminar alg
preciso fazer antes, mas até aqui só tenho que elogiar o produto.

há mais de 1 ano

Fabio ★★★★★

Muito bom, e chegou rápido. Parabéns pelo produto e atendimento.

há quase 2 anos

Carlos ★★★★☆

Produto tem as características e performance necessárias ao controle ambiental.

há mais de 2 anos

JottA ★★★★★

há cerca de 1 ano

Ricardo ★★★★★

há mais de 1 ano

Angélica ★★★★★

há quase 2 anos

Junior ★★★★★

há mais de 2 anos

Ver todas as avaliações



Armazenamento e Tratamento da Água









Fossa Séptica Biodigestor 700L/Dia Pr... **R$ 1.849,00 no Pix** ou 12x de R$ 154,08 no cartão

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento | Perguntas e Respostas

Conheça o impermeabilizante pra parede

Olha só esse material que vai proteger e deixar a casa um charme!

Tapume: o que é?

Saiba como esse material é usado em obras

Telha transparente: conheça

Saiba onde usar e como instalar as telhas transparentes

O que é desengripante?

Dá uma olhadinha nessas dicas e saiba como usar!

Veja outros conteúdos

Perguntas e Respostas

3 perguntas respondidas

O anúncio fala em fossa séptica e eu wuero o biodigestor. pode me duplicar melhor?

Olá! Este é o Biodigestor MAX Fortlev, é o biodigestor mais eficiente do mercado.

mais de 1 ano

O produto ofertado é o biodigestor Max 700l?

Sim, é o Biodigestor Max com capacidade de tratamento de 700 litros por dia

mais de 1 ano

O produto ofertado é o biodigestor Max 700l?

Sim, é o Biodigestor MAX Fortlev de 700 litros/dia

mais de 1 ano

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

FAZER UMA PERGUNTA

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R$ 1.849,00 sem juros	
02x de R$ 924,50 sem juros	R$ 1.849,00
03x de R$ 616,33 sem juros	R$ 1.849,00
04x de R$ 462,25 sem juros	R$ 1.849,00
05x de R$ 369,80 sem juros	R$ 1.849,00
06x de R$ 308,17 sem juros	R$ 1.849,00
07x de R$ 264,14 sem juros	R$ 1.849,00
08x de R$ 231,13 sem juros	R$ 1.849,00
09x de R$ 205,44 sem juros	R$ 1.849,00
10x de R$ 184,90 sem juros	R$ 1.849,00
11x de R$ 168,09 sem juros	R$ 1.849,00
12x de R$ 154,08 sem juros	R$ 1.849,00

Cartão de crédito

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R$ 1.849,00 sem juros	
02x de R$ 924,50 sem juros	R$ 1.849,00
03x de R$ 616,33 sem juros	R$ 1.849,00
04x de R$ 462,25 sem juros	R$ 1.849,00
05x de R$ 369,80 sem juros	R$ 1.849,00
06x de R$ 308,17 sem juros	R$ 1.849,00
07x de R$ 264,14 sem juros	R$ 1.849,00
08x de R$ 231,13 sem juros	R$ 1.849,00
09x de R$ 205,44 sem juros	R$ 1.849,00
10x de R$ 184,90 sem juros	R$ 1.849,00
11x de R$ 168,09 sem juros	R$ 1.849,00
12x de R$ 154,08 sem juros	R$ 1.849,00

Pix

R$ 1.849,00
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R$ 1.849,00
No boleto bancário, que será compra.

**Juros: Todos os encargos da operação, como juros, custo de parcelamento e outras tarifas estão incluídas neste valor.*

E-DOCS CÓPIA CONTROLADA 2025-SDVW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 531

2025-J0BL42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:42 PÁGINA 5 / 7

Formas de pagamento

certificados e segurança

9.5 FANTÁSTICA MAGAZINE LUIZA 19-12-2024

RA 1000 ReclameAQUI

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim
games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento

atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

para sua empresa

nossas soluções
vendas corporativas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
televendas corporativas

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
influenciador magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

magalu empresas

compre online aqui

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 531

2025-J0BL42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:42 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 18/03/2025 13:42:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 13:42:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J0BL42

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 531

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 531

2025-C55XTN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:51 PÁGINA 1 / 2

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Ref.: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES.

10.2.4.2 - Comprovação da capacidade técnico-profissional

Item 1.3 - Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)
Item 1.4 - TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021
Item 1.9 - Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca fortlev. (BDI DIF. 20,13%)

10.2.4.5 - Comprovação da capacidade técnico-operacional

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 1.3 - Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)	20,00 und
Item 1.4 - TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	150,00 m
Item 1.9 - Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca fortlev. (BDI DIF. 20,13%)	20,00 und

Declaramos que a indicação do(s) item(s) de maior relevância assim como o quantitativo mínimo do(s) mesmo(s) se deu devido ao fato de representar(em) uma maior relevância quanto a execução da obra por parte da empresa arrematante da mesma.

Tal/tais item(s) representam por si só uma maior relevância tanto em valor na planilha orçamentaria quanto na questão de execução da obra.

Fiscal Técnico: Luis Fernando A. M. Ramosdo – CREA ES 0048933/D

Vargem Alta / ES, 18 de março de 2025.

SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 18/03/2025 13:51:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 13:51:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C55XTN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 531

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **18/03/2025 13:52:19** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - SEMUB - SSEMUB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (11)
#8 - 2025-CVBG2G - 0820250011461 ArtObraServico
#9 - 2025-6F46HQ - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS)
#10 - 2025-27MR7F - BIODIGESTORES VÁRIAS LOCALIDADES (BOA ESPERANÇA)-Model
#11 - 2025-7DL85C - BIODIGESTORES VÁRIAS LOCALIDADES (MORRO DO SAL)
#12 - 2025-VJ2LDH - BIODIGESTORES VÁRIAS LOCALIDADES (PROSPERIDADE 02)
#13 - 2025-9Q0C5C - BIODIGESTORES VÁRIAS LOCALIDADES (VILA FARDIN)
#14 - 2025-1FX14Z - PREÇO MERCADO BIODIGESTOR 700LT DEGRAUS CONSTRUÇÃO
#15 - 2025-X8PQX2 - PREÇO MERCADO BIODIGESTOR 700LT LOREY MERLIN
#16 - 2025-J0BL42 - PREÇO MERCADO BIODIGESTOR 700LT MAGAZINE LUIZA
#17 - 2025-C55XTN - JUSTIFICATIVA - biodigestores
#18 - 2025-KX7JF0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Segue documentação conforme solicitado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 18/03/2025 13:52:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/03/2025 13:52:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KX7JF0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 531

2025-KX7JF0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/03/2025 13:52 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Concorrência

Tipo:

(x) Direta

( ) Indireta

Regime de execução:

( ) Empreitada por preço unitário

( ) Empreitada integral

( ) Contratação integrada

(x) Empreitada por preço global

( ) Contratação por tarefa

( ) Contratação semi-integrada

Critério de julgamento:

(x) Menor preço

( ) Técnica e preço

( ) Maior desconto

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico

( ) Maior retorno econômico

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execusão de obra para instalação de biodigestores nas localidades de Boa Esperança, Morro do Sal, Vargem Grande (Vila Fardim) e Prosperidade no Município de Vargem Alta.

2. JUSTIFICATIVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 531
2025-LR10Z3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:06 PÁGINA 1 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

O Município de Vargem Alta é composto de diversas comunidades rurais, compostas basicamente de trabalhadores rurais e como a maioria das comunidades do interior do Brasil, necessita de melhorias e investimentos na área de saneamento.

As comunidades de Boa Esperança, Morro do Sal, Vargem Grande (Vila Fardim) e Prosperidade, possuem rede de água tratada, mas, não possuem rede de coleta e estação de tratamento de esgoto (ETE).

No âmbito da saúde, na Lei 8.080 de 1990, é reconhecida e importância do saneamento, justificando que esse é um dos determinantes e condicionantes para expressar os níveis de saúde de um país. Tais níveis poderiam ser expressos por meio da utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento, implementação e avaliação das suas ações de saneamento básico no país.

No contexto do setor de habitação, a Política Nacional de Habitação (PNH) assegura o direito a um padrão mínimo de habitualidade, proporcionando infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais, como instrumentos de inclusão social. No meio rural é garantido o atendimento a população rural dispersa com soluções compatíveis com suas características regionais, socioambientais e culturais, as quais necessitam de forte presença do poder público local.

Dessa forma, pretendemos instalar os biodigestores nas residências para que os resíduos sejam tratados e não jogados in natura nos corpos hídricos do município como acontece atualmente.

Ressalta- se que serão utilizados recursos do Convênio N° 909236, firmado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

3. VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
1	Implantação de Biodigestores domiciliares para melhorias sanitárias nas localidades rurais de Boa Esperança, Morro do sal, Vargem Grande (Vila Fardim) e Prosperidade no município de Vargem Alta.	un	1,00	R$ 599.456,14

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:160 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade:100 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa:160100.1545100252.151 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
Elemento de Despesa:44905100000 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 170500000000
Ficha: 564

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 531
2025-LR10Z3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:06 PÁGINA 2 / 17
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

5.LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:

Endereço: : Nas localidades e residências especificadas nos documentos anexos a este Projeto Básico.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 531
2025-LR10Z3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:06 PÁGINA 3 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 531
2025-LR10Z3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:06 PÁGINA 4 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 531
2025-LR10Z3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:06 PÁGINA 5 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 1.9 – Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca Fortlev. (BDI DIF. 20,13%)

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 1.9 – Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca Fortlev. (BDI DIF. 20,13%)	147,00 un

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 531
2025-LR10Z3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:06 PÁGINA 6 / 17
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o “VISTO” do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 531
2025-LR10Z3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:06 PÁGINA 7 / 17
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

TITULAR:

Nome do servidor:Paulo Sergio Alves de Oliveira

Nº matrícula: 010718

Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Serviços Urbanos

Lotação: Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

SUPLENTE:

Nome do servidor: Paulo Ricardo Barbosa

Nº matrícula: 010716

Função/ Cargo: Coordenador de Obras e Engenharia

Lotação: Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 531
2025-LR10Z3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:06 PÁGINA 8 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

- Indicar as eventuais glosas das faturas;

- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 531
2025-LR10Z3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:06 PÁGINA 9 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) para reformas ou 25% (vinte e cinco por cento no caso de obras sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 531
2025-LR10Z3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:06 PÁGINA 10 / 17
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

-

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 531
2025-LR10Z3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:06 PÁGINA 11 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 531
2025-LR10Z3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:06 PÁGINA 12 / 17
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor ou igual a 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 531
2025-LR10Z3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:06 PÁGINA 13 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI – Data base: DEZ/2024
b) DER-ES – Data base: AGO/2024

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente orçamento estimativo da licitação.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

- Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

- A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

- Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;
b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;
c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);
d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;
e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;
f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;
g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;
h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;
i) Planilhas em formato eletrônico editável;
j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 531
2025-LR10Z3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:06 PÁGINA 14 / 17
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

- O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

Extinção contratual

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 531
2025-LR10Z3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:06 PÁGINA 15 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Vargem Alta, 24 de março de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Marcos Vinicio Ribeiro
Subsecretário Municipal
Subsecretaria - SSEMUB - SEMUB - PMVA

GESTOR RESPONSÁVEL:

Elias Abreu de Oliveira
Secretário Municipal
SEMUB - SEMUB - PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 531
2025-LR10Z3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:06 PÁGINA 16 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 24/03/2025 14:05:28 -03:00

MARCOS VINICIO RIBEIRO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 24/03/2025 14:06:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 14:06:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LR10Z3

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 531

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **24/03/2025 14:12:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMUB - SSEMUB - SUBSECRETARIA

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#19 - 2025-LR10Z3 - TR - INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIAR
#20 - 2025-S80XZ6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Segue anexo Termo de Referência biodigestores conforme solicitado. Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 24/03/2025 14:12:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 14:12:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S80XZ6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 531

2025-S80XZ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:12 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **24/03/2025 14:42:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#21 - 2025-CX2WCX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 24/03/2025 14:42:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 14:42:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CX2WCX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 531

2025-CX2WCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 14:42 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **24/03/2025 15:35:59** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#22 - 2025-GH4MFQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Ao agente de contratação para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/03/2025 15:35:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/03/2025 15:35:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GH4MFQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 531

2025-GH4MFQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/03/2025 15:35 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **25/03/2025 12:03:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMUB - SSEMUB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#23 - 2025-KDG38G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Para correções.
No ETP
- Rever item 7: justificar
- Rever item 9: deve ser identificado onde a contratação está inserida no PCA. Além disso, informar se também está inserida na LOA e na LDO
- Rever item 13: modalidade de licitação correta é Concorrência

No projeto básico
- Rever a dotação orçamentária, pois foi informada a fonte de recurso 1705 (royalties), quando se trata de recurso de convênio. No e-mail enviado para a secretaria, foi informado que "Quando forem solicitar a dotação orçamentária, informar o Convênio 909236, Conta 71003-9".

Na planilha orçamentária
- Considerando que o referencial do reajuste é a data-base do orçamento, faz-se necessário indicar uma mesma data-base.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 25/03/2025 12:03:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 12:03:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KDG38G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 531

2025-KDG38G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 12:03 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **25/03/2025 15:16:04** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMUB - SSEMUB - SUBSECRETARIA

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#24 - 2025-P07NLP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Para atualização da data base conforme despacho da peça #23.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 25/03/2025 15:16:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 15:16:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P07NLP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 531

2025-P07NLP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:16 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES**	**Data Base: SINAPI DEZ/2024 E DER-ES DEZ/2024**	
LOCAL:	**VARGEM ALTA - ES.**	**BDI DE 29,63% BDI DIF: 20,13%**	**L.S. = 86,32%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT SEM BDI	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
1		**SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES**					
1.1	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	371,91	R$ 85,68	R$ 111,07	**R$ 41.308,04**
1.2	SINAPI 103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	18,11	R$ 758,59	R$ 983,36	**R$ 17.808,65**
1.3	CPU	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)	und	147,00	R$ 688,33	R$ 892,28	**R$ 131.165,16**
1.4	SINAPI 90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	735,00	R$ 57,99	R$ 75,17	**R$ 55.249,95**
1.5	SINAPI 92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	97,20	R$ 60,04	R$ 77,83	**R$ 7.565,08**
1.6	SINAPI 99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	m3	9,80	R$ 769,04	R$ 996,91	**R$ 9.769,72**
1.7	SINAPI 92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF12/2015	kg	575,91	R$ 11,23	R$ 14,56	**R$ 8.385,25**
1.8	SINAPI 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m3	62,70	R$ 27,22	R$ 35,29	**R$ 2.212,68**
1.9	MERCADO	Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca fortlev. (BDI DIF. 20,13%)	und	147,00	R$ 1.846,04	R$ 2.217,65	**R$ 325.994,55**
		VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO					**R$ 599.459,08**

Vargem Alta - ES, 19 de dezembro de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 531
2025-PHJ0F1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:24 PÁGINA 1 / 9
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES

LOCAL: VARGEM ALTA - ES.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
1	**SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES**			
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	371,91	Pi x 0,70^2 x 1,64= 2,53m3 x 147 biodigestores= 371,91m3
1.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	18,11	Pi x 0,70^2= 1,54m2 x 156 biodigestores= 226,38m2 x 0,08= 18,11m3
1.3	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)	und	147,00	147,00 biodigestores
1.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	735,00	5,00 m x 147 biodigestores= 735,00m
1.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	97,20	2,70x1,80= 4,86m2 x 15 biodigestores= 97,20m2
1.6	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	M	9,80	2,70x1,80 x 0,10= 0,49m3 x 15 biodigestores= 9,80m3
1.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF12/2015	M2	575,91	2,70/0,10= 27unds 1,80/0,10= 18unds (27undsx1,80)+(18unds x 2,70)= 97,20m x 15 biodigestores= 1458,00m x 0,395kg/m= 575,91kg
1.8	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M2	62,70	(Pi x 0,70^2 x 1,64)- (Pi x 0,475^2 x 1,64)= 1,54- 1,16= 0,38m3 x 147 biodigestores= 55,86m2
1.9	Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca fortlev. (BDI DIF. 20,13%)	und	147,00	147,,00 unidades

Vargem Alta - ES, 19 de dezembro de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 531
2025-PHJ0F1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:24 PÁGINA 2 / 9
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES

LOCAL: VARGEM ALTA - ES.

SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES

A escavação será manual em solo de 1ª categoria de forma com a profundidade pré estabelecida via manual de instalação.

Será executado lastro regularizado de concreto não estrutural com espessura de 8 cm na base dos biodigestores a serem instalados.

Será executado caixas de lodo de alvenaria de blocos concreto 9x19x39cm, com as dimensões de 60x60cm e altura máxima de 1metro, com tampa de concreto com espessura de 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revestimento interno com chapisco e reboco impermeabilizado, inclusive escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)

Todos os tubos adicionados deverão ter mão de obra específica para realizar o serviço de assentamento.

Será utilizado fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) para a execução de lajes nos locais onde existe a passagem de transeuntes.

Será executado o fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo) para a execução de lajes nos locais onde existe a passagem de transeuntes.

Será executado o fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm para a execução de lajes nos locais onde existe a passagem de transeuntes.

Após o assentamento dos biodigestores será realizado o reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm para a total compactação e término dos serviços de instalação dos biodigestores.

Será instalado biodigestor para o tratamento de esgoto das residências contempladas pelo programa.

Vargem Alta - ES, 19 de dezembro de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 531
2025-PHJ0F1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:24 PÁGINA 3 / 9
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES VARGEM ALTA						180 dias
			Inc.	Prazo em dias						Valor Total dos Serviços
Item	Serviços	Valor	%	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	
1	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES	599.459,08	100,00	99.909,85	99.909,85	99.909,85	99.909,85	99.909,85	99.909,85	599.459,08
Valor das Parcelas		**599.459,08**	100,00	99.909,85	199.819,69	299.729,54	399.639,39	499.549,23	**599.459,08**	**599.459,08**

Responsável Técnico:

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
=PLANILHA!C26

Data: 19/12/2024

Administração:

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 531
2025-PHJ0F1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:24 PÁGINA 4 / 9
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES
LOCAL: VARGEM ALTA - ES.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Item 1	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES	Unidade
1.3	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)	UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3192	22,01	7,03	
88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1372	27,92	3,83	
88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,1820	29,31	5,33	
88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,2360	28,13	147,29	
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,1920	21,66	307,40	
TOTAL A						**470,88**

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
00000033 SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,97225	10,48	20,67	
24015 IOPES	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSA E CONCRETO - SIKA 1, VEDACIT PRO OU EQUIVALENTE	KG	1,20000	8,32	9,98	
00003312 SINAPI	ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM	KG	0,03430	28,81	0,99	
020503 IOPES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	0,17558	140,00	24,58	
00025071 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UND	36,76400	2,95	108,45	
020517 IOPES	BRITA 1 (LABOR)	M3	0,01946	171,60	3,34	
020518 IOPES	BRITA 2 (LABOR)	M3	0,04551	171,60	7,81	
00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	5,13440	1,14	5,85	
00013284 SINAPI	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	47,03	0,59	27,75	
028008 IOPES	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	0,056	17,49	0,98	
00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,021	20,00	0,42	
00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,070	4,07	0,28	
00003992 SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,14	32,48	4,55	
TOTAL B						**215,66**

CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
081115 IOPES	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2CV, SEM CARREGADOR	UND	0,000390	4.590,00	1,79	
TOTAL C						**1,79**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		470,88
MATERIAIS (TOTAL B)		215,66
SERVIÇOS (TOTAL C)		1,79
BDI	0,00%	-
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		**688,33**
TOTAL		**688,33**

Vargem Alta - ES, 19 de dezembro de 2024.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 531
2025-PHJ0F1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:24 PÁGINA 5 / 9
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

VALOR DE MERCADO DE BIODIGESTORES		
MAGAZINE LUIZA	R$	1.849,00
LEROY MERLIN	R$	1.667,14
DEGRAUS CONSTRUÇÕES	R$	2.021,99
PREÇO MÉDIO	**R$**	**1.846,04**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 531

2025-PHJ0F1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:24 PÁGINA 6 / 9

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES**

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,00	%
Riscos - **R**	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,60	%
Lucro - **L**	4,59	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**13,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = \mathbf{29,63\%}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LUIS FERNANDO A. M. RAMOS**
CREA/CAU: CREA ES 0048933/D

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo Prefeito Municipal

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 531
2025-PHJ0F1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:24 PÁGINA 7 / 9

DETALHAMENTO DO BDI DIFERENCIADO

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES**

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Fornecimento de Materiais e Equipamentos

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	3,45	%
Riscos - **R**	0,85	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	0,48	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,19	%

Lucro - **L**	5,11	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**8,15**	**%**

Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):		**%**

COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

20,13%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo de %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LUIS FERNANDO A. M. RAMOS**
CREA/CAU: CREA ES 0048933/D

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo Prefeito Municipal

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 531
2025-PHJ0F1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:24 PÁGINA 8 / 9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 25/03/2025 15:24:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 15:24:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PHJ0F1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 531

2025-PHJ0F1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2025 15:24 PÁGINA 9 / 9

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **25/03/2025 15:25:30** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - SEMUB - SSEMUB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#25 - 2025-PHJ0F1 - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS)
#26 - 2025-B66QFH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Segue planilha completa atualizada conforme solicitação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 25/03/2025 15:25:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2025 15:25:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B66QFH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 531

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **26/03/2025 07:16:48** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMUB - SSEMUB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (2)
#4 - 2025-SBD5CM - ETP - INSTALAÇÃO BIODIGESTORES
#9 - 2025-6F46HQ - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#27 - 2025-C4XZL9 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA

Desentranhados devido a correções no ETP, itens 7,9 e 13, bem como na planilha orçamentária, valores e datas base.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 26/03/2025 07:16:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 07:16:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C4XZL9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 531

2025-C4XZL9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 07:16 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **26/03/2025 07:32:36** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMUB - SSEMUB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#19 - 2025-LR10Z3 - TR - INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIAR

DOCUMENTO ENTRANHADO
#28 - 2025-FLPDFR - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA

Desentranhado devido atualização da planilha orçamentária fazendo-se necessária correção no TR.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 26/03/2025 07:32:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 07:32:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FLPDFR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 531

2025-FLPDFR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 07:32 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **26/03/2025 08:14:14** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMUB - SSEMUB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#3 - 2025-9D8Q36 - DFD - Instalação de Biodigestores domiciliar

DOCUMENTO ENTRANHADO
#29 - 2025-T6BKZG - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA
Desentranhado devido atualização nos valores.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 26/03/2025 08:14:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 08:14:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T6BKZG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 531

2025-T6BKZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 08:14 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS - SEMUB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 531

2025-7JSSH5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 09:39 PÁGINA 1 / 2

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A presente demanda visa solicitar a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Biodigestores nas comunidades de Boa Esperança, Morro do Sal, Vargem Grande (Vila Fardim) e Prosperidade no Município de Vargem Alta, tendo em vista que as mesmas posssuem rede de água tratada, porém não posssuem rede de tratamento de esgoto. A instalação dos Biodigestores visa trazer uma melhoria na qualidade de vida da populaçaõ local, bem como, uma melhoria do saneamento básico no município de Vargem Alta.

OBJETO:Instalação de Biodigestores domiciliar nas comunidades de Boa Esperança, Morro do Sal, Vargem Grande (Vila Fardim) e Prosperidade no Município de Vargem Alta .

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:
ITEM: Instalação de Biodigestores
QUANT.:147 UNIDADES
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 599.459,08
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 12 meses
PRIORIDADE: (x) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA
SETOR REQUISITANTE: Departamento de Serviços Urbanos
SERVIDOR SOLICITANTE: Paulo Sergio Alves da Silva

Paulo Sergio Alves da Silva
Chefe de Departamento - DSUB - SEMUB - PMVA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO SERGIO ALVES DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DSUB - SEMUB - PMVA
assinado em 26/03/2025 09:39:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 09:39:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7JSSH5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 531

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação
☐ Dispensa ☐ Concorrência
☒ Concorrência ☐ Tomada de preços

Tipo de execução
☐ Direta ☒ Indireta

Regime de execução
☐ Empreitada por preço unitário ☒ Empreitada por preço global
☐ Empreitada integral ☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação integrada ☐ Contratação semi-integrada

Critério de julgamento
☒ Menor preço ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Técnica e preço ☐ Maior retorno econômico
☐ Maior desconto

1 – OBJETO

Contratação de empresa Especializada para execução de Obra de Implantação de Biodigestores domiciliares nas localidades de, Boa Esperança, Morro do Sal, Vargem Grande (Vila Fardim), e Prosperidade, visando a melhoria sanitária nessas localidades e no Município de Vargem Alta.

2 – JUSTIFICATIVA

O Município de Vargem Alta é composto de diversas comunidades rurais, compostas basicamente de trabalhadores rurais e como a maioria das comunidades do interior do Brasil, necessita de melhorias e investimentos na área de saneamento.

As comunidades de Boa Esperança, Morro do Sal, Vargem Grande (Vila Fardim) e Prosperidade, possuem rede de água tratada, mas, não possuem rede de coleta e estação de tratamento de esgoto (ETE).

No âmbito da saúde, na Lei 8.080 de 1990, é reconhecida e importância do saneamento, justificando que esse é um dos determinantes e condicionantes para expressar os níveis de saúde de um país. Tais níveis poderiam ser expressos por meio da utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento, implementação e avaliação das suas ações de saneamento básico no país.

No contexto do setor de habitação, a Política Nacional de Habitação (PNH) assegura o direito a um padrão mínimo de habitualidade, proporcionando infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais, como instrumentos de inclusão social. No meio rural é garantido o atendimento a população rural dispersa com soluções compatíveis com suas características regionais, socioambientais e culturais, as quais necessitam de forte presença do poder público local.

Dessa forma, pretendemos instalar os biodigestores nas residências para que os resíduos sejam tratados e não jogados in natura nos corpos hídricos do município como acontece atualmente.
Ressalta- se que serão utilizados recursos do Convênio N° 909236, firmado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 531
2025-WRRC51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 08:52 PÁGINA 1 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
1	Implantação de Biodigestores domiciliares para melhorias sanitárias nas localidades rurais de Boa Esperança, Morro do sal, Vargem Grande (Vila Fardim) e Prosperidade no município de Vargem Alta.	Un	1,00	599.459,08
TOTAL				**599.459,08**

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
Programa: 160100.1545100252.151 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1700000-9
Ficha: 588
Convênio: 909236
Conta: 71003-9

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:

Endereço: Nas localidades e residências especificadas nos documentos anexos a este Projeto Básico

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 531
2025-WRRC51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 08:52 PÁGINA 2 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7 - HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 531
2025-WRRC51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 08:52 PÁGINA 3 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;
- Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1{,}0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1{,}0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;
- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*online*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 531
2025-WRRC51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 08:52 PÁGINA 4 / 15
SEM VALOR SE DESENTRANHADO DO PROCESSO

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 1.9 – Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca Fortlev. (BDI DIF. 20,13%)

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 1.9 – Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca Fortlev. (BDI DIF. 20,13%)	50,00 un

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 531
2025-WRRC51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 08:52 PÁGINA 5 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR PROBATÓRIO

Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:
  - A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
  - O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
  - Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
  - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
  - Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
  - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
  - Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.
- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular

Nome do servidor: Paulo Ricardo Barbosa
Nº matrícula: 010716
Função/ Cargo: Coordenador de Engenharia e Obras
Lotação: Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 531
2025-WRRC51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 08:52 PÁGINA 6 / 15
SEM VALOR ATÉ ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Suplente
Nome do servidor: Paulo Sergio Alves da Silva
Nº matrícula: 010718
Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Serviços Urbanos
Lotação: Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa
- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.
Cabe ao fiscal administrativo:
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica
Cabe ao fiscal técnico:
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.
- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 531
2025-WRRC51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 08:52 PÁGINA 7 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.
- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) para reformas ou 25% (vinte e cinco por cento no caso de obras sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 531
2025-WRRC51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 08:52 PÁGINA 8 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 531
2025-WRRC51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 08:52 PÁGINA 9 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 531
2025-WRRC51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 08:52 PÁGINA 10 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor ou igual a 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI – Data base: DEZ/2024

b) DER-ES – Data base: DEZ/2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 531
2025-WRRC51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 08:52 PÁGINA 11 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente orçamento estimativo da licitação.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

- Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

- A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

- Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;

b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;

c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);

d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;

e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;

f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;

g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;

h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;

i) Planilhas em formato eletrônico editável;

j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

- O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

- O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

Extinção contratual

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 531
2025-WRRC51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 08:52 PÁGINA 12 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR DE PROCESSO

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 531
2025-WRRC51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 08:52 PÁGINA 13 / 15
SEM VALOR SEM ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização.

Vargem Alta - ES, 14 de março de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: MARCOS VINICIO RIBEIRO

_____

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome: ELIAS ABREU DE OLIVEIRA

_____

Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 531
2025-WRRC51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 08:52 PÁGINA 14 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 26/03/2025 08:52:05 -03:00

MARCOS VINICIO RIBEIRO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 26/03/2025 08:50:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 08:52:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WRRC51

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 531

2025-WRRC51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 08:52 PÁGINA 15 / 15

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 531

2025-Z77SKR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 07:45 PÁGINA 1 / 5

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 03 /2025	**Data da Elaboração: 28/02/2025**

Secretaria/servidor responsável:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS – Servidor ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Vargem Alta é composto de diversas comunidades rurais, compostas basicamente de trabalhadores rurais e como a maioria das comunidades do interior do Brasil, necessita de investimento na área de saneamento.
As comunidades de Boa Esperança, Morro do Sal, Vargem Grande (Vila Fardim) e Prosperidade possuem rede de água tratada, mas não possuem rede de coleta e estação de tratamento de esgoto (ETE).
No âmbito da saúde, segundo a Lei 8.080 de 1990, é reconhecida a importância do saneamento, justificando que esse é um dos determinantes e condicionantes para expressar os níveis de saúde de um país.
Tais níveis poderiam ser expressos por meio da utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento, implementação e avaliação das suas ações de saneamento básico no país.
No contexto do setor de habitação, a Política Nacional de Habitação (PNH) assegura o direito a um padrão mínimo de habitabilidade, proporcionando infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais, como instrumentos de inclusão social.
No meio rural é garantido o atendimento à população rural dispersa com soluções compatíveis com suas características regionais, socioambientais e culturais, as quais necessitam de forte presença do poder público local.
Dessa forma, pretendemos instalar os biodigestores nas residências para que os resíduos sejam tratados e não jogados in natura nos corpos hídricos do município como acontece atualmente.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação para a instalação de biodigestores em áreas rurais abrangem diversos aspectos, desde a qualificação técnica da empresa contratada até as especificações dos equipamentos e serviços. Aqui estão os principais pontos a serem considerados:

Experiência Comprovada

Equipe Técnica Qualificada
Conhecimento das Normas Técnicas
Especificações dos Biodigestores Especificações dos Biodigestores
Serviços de Instalação e Manutenção
Documentação legal exigida

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há atualmente no mercado formas que visam a solucionar os problemas de saneamento básico, As fossas sépticas biodigestoras são uma evolução das fossas sépticas tradicionais, que promovem a decomposição da matéria orgânica de forma mais eficiente, gerando biogás e biofertilizante.
No âmbito publico, a solução mais comumente adotada envolve a contratação de empresa especializada para execução dos servicos, e ainda o fornecimente dos ensumos necessários visto que, tal solução gera economia aos cofres públicos e nao sobrecarrega o quadro operacional da administração pública, que por vezes é insuficiente para o atendimento da demanda.
Portanto o mais viável é a contratação de empresas especializada pela instalação desses sistemas de tratamentos de esgoto para melhoria de qualidade de vida das famílias.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A necessidade de contratação de empresa especializada que forneça o material necessário para a realização da obra e que preste um serviço de qualidade visando sempre entregar um resultado satisfatório tendo em vista que a contratação da mesma será de suma importância levando em conta que , a prefeitura não dispõe desses materiais necessários bem como de máo de obra adequada para atender a essa demanda, visando assim que ofereçam um serviço de qualidade.
A iniciativa visa promover o manejo sustentável de resíduos orgânicos, a geração de energia renovável e a produção de biofertilizantes, contribuindo para o desenvolvimento socioambiental da região. A contratação de uma empresa especializada e a adoção de medidas para garantir a viabilidade técnica, econômica e ambiental do projeto são fundamentais para o sucesso da iniciativa.
Com essa iniciativa há de se levar em consideração que, é importante analisar a experiência e reputação dos fornecedores, buscando referências de projetos anteriores.
A implementação dessa solução completa para instalação de biodigestores em áreas rurais requer um planejamento detalhado, a seleção de tecnologias adequadas e o envolvimento da comunidade local. O sucesso do projeto depende da integração de todas as etapas, desde a coleta de resíduos até a utilização dos produtos gerados, garantindo a sustentabilidade ambiental, econômica e social da iniciativa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em acordo com levantamento detalhado da geração de resíduos em cada casa para dimensionar os biodigestores adequadamente e levando em consideração a necessidade de uma unidade em cada residência que somam um total de 147 casas, a estimativa é de que:
Assumiremos biodigestores de pequeno porte, adequados para uso familiar, com capacidade de tratamento de resíduos orgânicos domiciliares.
Em um cenário ideal, cada casa receberia um biodigestor individual.
Neste caso, seriam necessários 147 biodigestores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 531
2025-Z77SKR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 07:45 PÁGINA 2 / 5

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação está estimada no valor de R$ 600.000,00

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de licitação sob regime de Empreitada por Preço Global, não se faz necessário o parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se fez nessessária nenhuma contratação correlata visto que a empresa contratada ja supria com as necessidades do projeto.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação provém de recursos de Convênio N° 909236, firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.
Portanto nao esta prevista no PCA bem como LOA e LDO.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresas especializadas no manejo e instalação dos biodigestores tras diversos resultados benéficos tanto para as famílias quanto para o meio ambiente.
A instalação de biodigestores em comunidades rurais é uma solução sustentável e eficiente para melhorar a qualidade de vida, proteger o meio ambiente e impulsionar o desenvolvimento social e econômico.
Dentre essas melhorias estão: qualidade de vida, diminuindo assim a ploriferação de doênças , redução da emissão de gases de efeito estufa e proteção dos recursos hídricos e o fortalecimento da agricultura familiar.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Seguindo essas providências tais como a escolha da empresa que irá fazer o manejo, a avaliação da área a ser implantada e executar a obra , a qualidade do material a ser utilizado , as normas de segurança adequada para execuçaõ da obra bem como os EPIs individuais para os trabalhadores ,o acompanhamento de um técnico responsável para garantir o bom funcionamento do biodigestor,o treinamento das famílias para fazerem o menejo correto do mesmo,fazendo assim com que a instalação de biodigestores em residências rurais seja realizada de forma segura e eficiente, proporcionando benefícios significativos para as famílias e para o meio ambiente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 531

2025-Z77SKR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 07:45 PÁGINA 3 / 5

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio
Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, bem como do Decreto Municipal
4673/2022, deverá ser providenciada pela contratante junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **APTA** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação, **Concorrência**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **Empreitada por Preço Global.**

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
Subsecretaria - SSEMUB - SEMUB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 531

2025-Z77SKR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 07:45 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 26/03/2025 07:45:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 07:45:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z77SKR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 531

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **26/03/2025 09:45:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMUB - SSEMUB - SUBSECRETARIA

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#30 - 2025-7JSSH5 - DFD - Instalação de Biodigestores domiciliar
#31 - 2025-WRRC51 - PROJETO BÁSICO BIODIGESTORES 02
#32 - 2025-Z77SKR - ETP - INSTALAÇÃO BIODIGESTORES DOMICILIAR
#33 - 2025-8F8F8L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Itens corrigidos no ETP, Projeto Básico e DFD, bem como planilha orçamentária atualizada conforme solicitado na peça #23. Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 26/03/2025 09:45:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 09:45:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8F8F8L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 531

2025-8F8F8L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 09:45 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **26/03/2025 12:21:15** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - AECONT - ASSESSORIA DE EMPENHO E CONTABILIZAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#34 - 2025-N7PHH8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Para informar a existência de disponibilidade e adequação orçamentária para a execução do objeto, nos termos do Art. 150 da Lei nº 14.133/2021 e art. 73 do Decreto-Lei nº 200/1967, indicando a fonte do recurso a ser utilizado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 26/03/2025 12:21:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/03/2025 12:21:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N7PHH8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 531

2025-N7PHH8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/03/2025 12:21 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **27/03/2025 16:40:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - AECONT - ASSESSORIA DE EMPENHO E CONTABILIZAÇÃO

DESTINO
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#35 - 2025-168C01 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

PARA ANEXAR TERMOS DE CONÊNIO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 27/03/2025 16:40:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/03/2025 16:40:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-168C01

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 531

2025-168C01 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/03/2025 16:40 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 531

2025-ZJ2VG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 1 / 17

Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 909236/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA E O(A) MUNICIPIO DE **VARGEM ALTA/ES** VISANDO MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 14 de julho de 2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o nº 26.989.350/0001-16, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAUS QD 4, Bloco N, CEP 70.070-040, Brasília/DF, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu Presidente **GIOVANNE GOMES DA SILVA**, nomeado pela Portaria n.º 266, de 28 de maio de 2020, da Casa Civil da Presidência da República, Diário Oficial da União nº 102, seção 2, portador da Carteira de Identidade n° M3666844, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF n° [redacted] 04 e o **MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES** com sede no(a) RUA RUA ZILDIO MOSCHEN, 22 - CENTRO. VARGEM ALTA - ES. CEP: 29295-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 31.723.570/0001-33, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, neste ato representado por seu(sua) dirigente, **JOÃO CHRISOSTOMO ALTOE**, portador(a) do CPF/MF nº [redacted] residente e domiciliado(a) no(a) município de VARGEM ALTA/ES, resolvem celebrar o presente instrumento relativo à **AÇÕES**, registrado na plataforma+Brasil sob o nº [redacted], regendo-se pelo disposto no Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001; na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010; no Decreto nº 10.588/2020; na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, quando aplicável; na Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023); na Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (LDO 2020); na Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA 2020); no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016; e na Portaria FUNASA nº 5.598, de 12 de setembro de 2018, consoante o Processo nº **25100.008928/2020-97**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente convênio **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.,** conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, parte integrante deste Instrumento independentemente de transcrição, a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

São obrigações dos partícipes na execução deste convênio:

I- Da Concedente:

a. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do ajuste, além de avaliar a execução física e os resultados; (art. 6º I, "a", PI 424/2016)
b. promover a operacionalização da execução dos programas, projetos e atividades, mediante a divulgação de atos normativos e orientações ao(à) convenente, bem como a

análise e aceitação da documentação técnica institucional e jurídica, inclusive do projeto básico/termo de referência; (art. 6º, II, "a e b", PI 424/2016)
c. acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas; (art. 6º II, "f", PI 424/2016)
d. indicar servidor para acompanhamento e monitoramento da execução do presente convênio, ao qual caberá emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas e da realização do objeto pactuado; (art. 55, PI 424/2016)
e. dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;(art. 27, XXXI, PI 424/2016)
f. garantir a disponibilidade de equipe técnica para a avaliação de projetos básicos das obras, seus dimensionamentos, o cálculo dos quantitativos dos serviços e análises da adequação dos orçamentos das metas descritas no plano de trabalho; (art. 9º, § 9º, I, PI 424/2016)
g. garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento e a fiscalização das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas ao local; (art. 9º, § 9º, II, PI 424/2016)
h. dispor de estrutura física e de pessoal adequada para a realização da conformidade financeira e da análise das

prestações de contas final no prazo estabelecido por esta Portaria. (art. 9º, § 9º, III, PI 424/2016)

i. verificar a realização do procedimento licitatório pelo (a) convenente, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; e ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo convenente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis; (art. 6º, II, "d", PI 424/2016)

j. verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia; (art. 6º, § 5º, PI 424/2016)

k. promover a execução orçamentária e financeira necessária ao convênio, providenciando os devidos registros nos sistemas da União, obedecendo ao plano de trabalho aprovado;

l. incluir em suas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes a dotação necessária à execução do instrumento; (art. 10, parágrafo único, PI 424/2016)

m. dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União; (art. 6º § 7º, PI 424/2016)

n. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ela repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observadas as exceções previstas no §19 do art.41 da Portaria Interministerial 424/2016; (art. 41, § 7º PI 424/2016)

o. notificar o convenente previamente à inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 27, XXXV, PI 424/2016)

p. Observar o prazo de 30 (trinta) dias para análise do Projeto básico e do Aceite da licitação, a partir da respectiva apresentação, caso o objeto se enquadre nas disposições do art. 65 da Portaria Interministerial nº 424/2016 - Regime simplificado.analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho.

II – Do (a) Convenente:

a. executar o projeto básico de acordo com o cronograma aprovado pela Funasa e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando for o caso; (art. 7º, IV, PI 424/2016)

b. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável; (art. 7º, III, PI 424/2016)

c. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população, quando detectados pela concedente ou pelos órgãos de controle; (art. 7º, V, PI 424/2016)

d. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do convênio se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; (art. 7º, XX PI 424/2016)

e. realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a suficiência do Projeto Básico/Termo de Referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilidade de contrapartida, quando for o caso; (art. 7º, VII, PI 424/2016)

f. prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado; (art. 7º, XV, PI 424/2016)

g. registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, além dos boletins de medições; (art. 7º, XVIII, PI 424/2016)

h. fornecer à concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo; (art. 7º, XIV, PI 424/2016)

i. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF; (art. 7º, IX, PI 424/2016);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 531

2025-ZJ2VG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 2 / 17

j. assumir responsabilidade solidária com os entes consorciados, nos instrumentos que envolvam consórcio público; (art. 11 c/com art. 27, XXVI, PI 424/2016).incluir em suas respectivas peças orçamentárias, os recursos previstos neste Instrumento para repasse, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001; (art. 1º, § 6°, PI 424/2016)

k. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à concedente sempre que houver alterações; (art. 7º, VI, PI 424/2016)

l. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos; (art. 7º, X, PI 424/2016)

m. dar ciência aos órgãos de controle, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral de União; (art. 7º, §3º da PI /2016)

n. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato à concedente; (art. 7º, XVII, PI 424/2016)

o. informar à concedente da celebração de outra parceria que promova ação complementar à execução do objeto deste convênio, apresentando cópia do instrumento e do plano de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da nova celebração;

p. Identificar no patrimônio público adquirido com o investimento do convênio, a logomarca da FUNASA, disponível no sitio da instituição

q. submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

r. manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

s. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

Parágrafo Primeiro. O descumprimento de quaisquer das obrigações dispostas na presente Cláusula acarretará ao (à) convenente a prestação de esclarecimentos perante a concedente no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, sem prejuízo de eventuais sanções, dentre elas a inscrição no CADIN, exceto no caso de convênio originado de emendas parlamentares individuais. (art. 7º, § 1º c/com art. 9º §2º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Prestados os esclarecimentos de que trata o parágrafo anterior, a concedente, aceitando-os, fará constar nos autos do processo a justificativa. (art. 7º, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. A execução do objeto definido neste ajuste, no caso do convenente ser ente público, poderá recair sobre unidade executora específica, desde que: (art. 28, PI 424/2016)

I - haja previsão no plano de trabalho aprovado;

II - a unidade executora pertença ou esteja vinculada ao ente da federação do convenente; **III**- a unidade executora atenda a todos os dispositivos desta Portaria que sejam aplicáveis ao convenente, inclusive os requisitos de cadastramento e condições de celebração.

Parágrafo Quarto. O convenente continuará responsável pela execução do instrumento, sendo que a unidade executora responderá solidariamente na relação estabelecida.

Parágrafo Quinto. Quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, responderão solidariamente os titulares do convenente e da unidade executora, na medida de seus atos, competências e atribuições.

Parágrafo Sexto. O convenente responsabiliza-se pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas quando o objeto do convênio recair sobre unidade executora específica. (art. 28, § 7º, I, PI 424/2016)

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS VEDAÇÕES

É vedado ao (à) convenente:

I - alterar o objeto do convênio; (art. 36, PI 424/2016)

II - reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pela concedente; (art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX, PI 424/2016)

III - aproveitar rendimentos, da conta vinculada ao convênio, para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; (art. 41, §12 PI 424/2016)

IV - liberar a primeira parcela de recursos para o início de execução de novos instrumentos, tendo outras parcerias apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias; (art. 41, § 15 PI 424/2016). realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; (art. 38, I PI 424/2016)

V -realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; (art. 38, I PI 424/2016)

VI - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público ativo ou inativo e pensionista, integrante de quadro de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 531

2025-ZJ2VG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 3 / 17

pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (art. 38, II PI 424/2016)

VII - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento; (art. 38, III PI 424/2016)

VIII - realizar despesa em data anterior à vigência deste convênio; (art. 38, IV PI 424/2016)

IX - efetuar pagamento em data posterior à vigência do convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado; (art. 38, V PI 424/2016)

X - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; (art. 38, VI PI 424/2016)

XI - transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; (art. 38, VII PI 424/2016)

XII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho; (art. 38, VIII PI 424/2016) **XIII** - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; (art. 38, IX, PI 424/2016)

XIV - utilizar os recursos do convênio para aquisição ou construção de bem, ao qual se pretenda atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade; (art. 38, X, PI 424/2016) **XV** - celebrar qualquer instrumento com entidades impedidas de receber recursos federais;

XVI - celebrar outro instrumento com o mesmo objeto deste, exceto quando se tratar de ações complementares, sendo que, quando a despesa for paga com recursos do instrumento e de outras fontes, o convenente deverá inserir na PLATAFORMA+BRASIL a memória de cálculo do rateio da despesa, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa; (art. 38, §4º, PI 424/2016)

XVII - Aproveitar, quando o objeto envolver a execução de obras e serviços de engenharia, licitação que: (art. 9º, § 8º, PI 424/2016)

a. utilize projeto de engenharia diferente daquele previamente aprovado e a realização de licitação em desacordo com o estabelecido no projeto básico ou termo de referência aprovado, sob pena de rescisão do instrumento pactuado; e

b. tenha sido publicada em data anterior ao aceite do projeto básico de engenharia pela concedente;

XVIII - repactuar metas e etapas se o valor de repasse for inferior ao montante de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A concedente, por força deste convênio, transferirá ao(à) convenente recursos no valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** sendo que a despesa a seguir descrita correrá à conta de dotação orçamentária consignada na Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA 2020, Unidade Orçamentária 36211, Unidade Gestora/Gestão 255000/36211.

Fonte	Programa de Trabalho	ND	Plano Interno	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor Empenhado
610	10512222276520032	444042	URBMSDES	2020NE801821	31/12/2020	R$ 500.000,00

Parágrafo Único. Na hipótese de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo das metas constantes no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação da concedente. (art. 27, XXII, PI 424/2016).

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA

II - R$ 1.171,60 (um mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos) , relativos à contrapartida do CONVENENTE.

Parágrafo Primeiro. Os valores deverão ser depositados na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente. (art. 18,
§5º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo convenente. (art. 41, §13º, PI 424/2016).

Parágrafo Terceiro. Se durante a execução, for reconhecido o estado de calamidade pública, o aporte de contrapartida financeira poderá ser postergado para que o depósito seja efetivado no último mês da vigência do instrumento, desde que não seja prejudicial ao andamento da execução, devendo ser ajustado o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DO CONVÊNIO

A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento de celebração do convênio e estará

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 531
2025-ZJ2VG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 4 / 17

registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ do órgão ou da entidade convenente ou da entidade executora. (art. 41, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os empenhos e a conta bancária deverão ser realizados ou registrados em nome do convenente. (art. 28, § 5°, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. O convenente declara estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto à União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público.

Parágrafo Terceiro. O convenente deve manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial, controlada pela União. (art. 27, XIII, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento, deverá ocorrer por meio da funcionalidade da PLATAFORMA+BRASIL denominada Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, em observação ao disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011. (art. 4º, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016. (art. 52, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. Os recursos transferidos pela concedente, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: (art. 27, XIII, PI 424/2016)

I - em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a utilização se verificar em prazos menores. (art. 116, §4°, Lei 8.666/93)

Parágrafo Sétimo. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto deste convênio, observando-se a vedação contida no §12, do art.41, da PI 424/2016. Ficam sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos, situação na qual deverão integrar o plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

O projeto básico/termo de referência deverá ser apresentado no prazo improrrogável de até **24 (vinte quatro) meses**, incluído em aba homônima na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 24, § 2º,PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. O projeto básico/termo de referência será apreciado pela concedente e, se provado, poderá ensejar a adequação do plano de trabalho. (art. 21, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Nos casos em que houver divergências de valores entre o plano de trabalho aprovado e o projeto básico/termo de referência aprovado, os partícipes deverão providenciar as alterações do plano de trabalho e do instrumento. (art. 21, §5º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Constatados vícios sanáveis no projeto básico/termo de referência, estes serão comunicados ao convenente, que disporá de prazo não superior a 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para saná-los. (art. 21, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Se o projeto básico/ termo de referência não for entregue no prazo estabelecido ou receba parecer contrário à sua aprovação após as devidas complementações, proceder-se-á à:

I - rejeição da proposta, quando o instrumento não tenha sido assinado;

II - extinção do instrumento, quando não tiverem sido liberados recursos; ou (art. 21, § 7º, PI 424/2016)

III - rescisão imediata do instrumento, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento. (art. 21, § 7º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. Nos casos de convênios em que liberados recursos para elaboração de Projeto Básico/Termo de referência, a não apresentação ou aceitação destes enseja a sua rescisão imediata, com o ressarcimento de eventuais despesas custeadas com recursos do instrumento. (art. 21, § 7º, III, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. O projeto básico/termo de referência deverá estar em conformidade com a Licença Ambiental Prévia,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 531

2025-ZJ2VG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 5 / 17

nos casos em que for exigido o licenciamento ambiental. (Acórdãos TCU nº 2708/2009 - Plenário e nº 723/2008 - Plenário)

Parágrafo Sétimo. Os documentos referentes à comprovação de licenciamento ambiental e da propriedade do terreno, quando exigíveis, poderão ser encaminhados no mesmo prazo estipulado para o projeto básico/termo de referência. A não apresentação ensejará a extinção do ajuste.

Parágrafo Oitavo. O proponente deverá apresentar plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido. (art. 21, § 13, PI 424/2016)

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO NA PLATAFORMA+BRASIL E NO SIGA

Os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do convênio serão realizados na PLATAFORMA+BRASIL, aberto à consulta pública, por meio do Portal dos Convênios. (art. 7º, XVI, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. A concedente deverá realizar na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos instrumentos, quando couber, ficando responsável pela veracidade das informações registradas. (art. 6º § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. O servidor indicado pelo convenente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, deverá elaborar no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o Relatório de Andamento, conforme a periodicidade estabelecida na Portaria Funasa nº 5.598, de 12 de setembro de 2018. (art. 7º, § 6º, PI 424/2016).

Parágrafo Terceiro. O convenente deve inserir, regularmente, as informações e documentos exigidos pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, mantendo o cadastro do Convênio na PLATAFORMA+BRASIL atualizado, inclusive quanto à apresentação do (s) respectivo (s) projeto básico/termo de referência. (art. 27, X, PI 424/2016);

Parágrafo Quarto. O Convenente deve atualizar as informações prestadas no cadastramento até que sejam exauridas todas as obrigações referentes ao convênio.

Parágrafo Quinto. Os atos e procedimentos relativos à execução serão realizados na PLATAFORMA+BRASIL pelo convenente ou unidade executora, conforme definição no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto. Os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados na PLATAFORMA+BRASIL, serão nele registrados. (art. 4º, §1º, PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. Deverão ser efetuados os respectivos registros no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA sempre que houver funcionalidade adequada disponível.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE E EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL

A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela concedente, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura da celebração. (art. 32, PI 424/2016).

Parágrafo Primeiro. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas dos instrumentos será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios. (art. 33, PI 424/2016).

Parágrafo Segundo. A concedente notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração do Instrumento à Assembleia Legislativa, à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do convenente. Na hipótese de liberação de recursos, o prazo será de 2 (dois) dias úteis. (art. 34, PI 424/2016).

Parágrafo Terceiro. O convenente deverá disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou mediante a inserção de link que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado. (art. 40, PI 424/2016).

Parágrafo Quarto. O convenente deverá manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias. (art. 7º, XIX PI 424/2016).

Parágrafo Quinto. O convenente deve divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento. (art. 27, XXXIV, PI 424/2016).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 531

2025-ZJ2VG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 6 / 17

Parágrafo Sexto. O convenente, no caso dos entes municipais e do Distrito Federal, tem o dever de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela concedente, como forma de incrementar o controle social, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico. (art. 7º, XI, PI 424/2016).

Parágrafo Sétimo. O convenente deverá dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social, se houver, formada por órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação. (art. 35, PI 424/2016).

Parágrafo Oitavo. Eventual publicidade de aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste Convênio, ou que com ele tenham relação, deverá observar o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 7 de 19 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento. (art. 41, §1º, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo convenente, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observância ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório. (art. 41§ 2°, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Para o recebimento de cada parcela dos recursos, o convenente deverá:

I. apresentar a licença ambiental de instalação ou de operação, ou manifestação acerca de sua dispensa, conforme o caso;
II. comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, quando couber, que deverá ser depositada na conta específica deste Instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; (art. 18, PI 424/2016)
III. atender às exigências para a contratação e pagamento previstas nos arts. 43 a 52, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, e na Portaria FUNASA nº 5.598, de 12 de setembro de 2018; e
IV. estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente. Esta condição é aplicável ao recebimento das parcelas subsequentes à primeira. (art. 42, II, PI 424/2016)
V. as condicionantes para o recebimentos das parcelas a partir da segunda de estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente poderão ser excepcionalizadas pelo concedente em caso de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios em que se localiza o objeto. (art 42,§ 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos seguintes casos: (art. 67 c/c 66, PI 424/2016)

I. quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pela concedente ou pelos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal ou externo da União;
II. quando verificados desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações ou em quaisquer dos demais atos praticados na execução do presente convênio e
III. quando for descumprida, pelo convenente, qualquer cláusula ou condição deste convênio.

Parágrafo Quarto. A qualquer tempo, quando detectada qualquer irregularidade na execução do convênio, os técnicos da concedente, mediante a emissão de parecer circunstanciado e aprovado pelo chefe de área, poderão solicitar a suspensão do repasse e ainda o bloqueio dos recursos do convênio, os quais serão liberados se sanadas as pendências. (art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. A concedente comunicará ao convenente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do instrumento, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. (art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a concedente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuraçãodo dano ao erário. (art. 57, § 1º PI 424/2016)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 531

2025-ZJ2VG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 7 / 17

Parágrafo Sétimo. Caso as justificativas não sejam acatadas, a concedente abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o convenente regularizar a pendência e, havendo danos ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento. (art. 57, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. As comunicações elencadas nos parágrafos anteriores serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na PLATAFORMA+BRASIL, e em ambos os casos com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 57, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Nono. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o convenente que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos 19 e 20 do art.41 da Portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 41, § 15, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

a) cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento; e
b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Parágrafo Décimo Primeiro. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO ACOMPANHAMENTO PELA FUNASA

A forma, a metodologia e os parâmetros de acompanhamento da execução física do objeto pactuado, disciplinados pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, no âmbito das unidades da concedente, será realizado em conformidade com a Portaria Funasa nº 5.598, de 12 de setembro de 2018 e com o Manual de Procedimentos para Execução de Convênios ou Termos de Compromisso e para Obras e Serviços de Engenharia Executados Direta ou Indiretamente pela Funasa.

Parágrafo Primeiro. Para o acompanhamento será indicado, no prazo de 10(dez) dias a partir da celebração, analista técnico, devidamente identificado no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa - SIGA e na PLATAFORMA+BRASIL, que, observadas as suas competências e atribuições, ficará encarregado pelo acompanhamento e adoção das medidas indispensáveis à viabilização da consecução do objeto.

Parágrafo Segundo. Ao analista caberá realizar visitas técnicas de acompanhamento, emitir relatórios e pareceres conclusivos acerca da realização do objeto pactuado, devendo nesse processo de acompanhamento aferir a execução do objeto e de suas metas, etapas e fases, verificando a compatibilidade entre estas e o efetivamente executado, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Terceiro. As visitas ao local e as vistorias in loco poderão ser excepcionalizadas nos casos de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios em que se localiza o objeto, porém para esta excepcionalização a Funasa deverá estabelecer a nova metodologia para aferição da execução enquanto perdurar o estado de calamidade. (art, 54, §§ 4ºA a 4º-D)

I- As excepcionalizações tratadas acima não afastam a necessidade de vistoria final para verificação de conclusão do objeto pactuado, e

II- Na hipótese de decretação de calamidade pelos estados, Distrito Federal e municípios, as excepcionalidades acima, ficam condicionadas ao reconhecimento da calamidade pelo órgão federal competente.

Parágrafo Quarto. Os responsáveis pelo acompanhamento poderão, no caso de identificação de irregularidades na execução física do Convênio, solicitar a suspensão ou bloqueio de recursos, em conformidade com o previsto no presente instrumento.

Parágrafo Quinto.O registro fotográfico, contendo a evolução da execução do objeto, deve ser realizado obrigatoriamente mediante o aplicativo "Fiscalização Mais Brasil".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PELO CONVENENTE

A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o convenente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento. (art. 53, PI 424/2016)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 531

2025-ZJ2VG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 8 / 17

Parágrafo Primeiro. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da concedente por inconformidades ou irregularidades praticadas pelos convenentes, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à concedente. (art. 53, § 1°, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Os processos, documentos ou informações referentes à execução de instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União. (art. 53, § 2°, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do concedente e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal. (art. 53, § 3°, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia, a fiscalização pelo convenente deverá: (art. 7º § 5º PI 424/2016)

I - manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II - apresentar à concedente declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

III - verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados;

IV - apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório; (art. 7º, VIII, PI 424/2016)

V - propiciar os meios e as condições necessárias para que os servidores da concedente, do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União tenham livre acesso aos documentos relativos à execução do Objeto deste Convênio, bem como aos locais de execução deste, prestando a esses, quando solicitadas, as informações pertinentes. (art. 27, XVI PI 424/2016)

VI - manter registro fotográfico, contendo a evolução da execução do objeto, deve ser realizado obrigatoriamente mediante o aplicativo "Fiscalização Mais Brasil".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A execução física do objeto do presente convênio poderá ser efetuada diretamente pelo convenente ou indiretamente, mediante licitação ou por meio de unidade executora.

Parágrafo Primeiro. O convenente está obrigado a observar as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 13.303/2016 e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros: (art. 49, PI 424/2016)

I - para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua formaeletrônica. (art. 49, § 1º, PI 424/2016)

II- a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do convenente. (art. 49,§ 2º PI 424/2016)

III- as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 49,§ 3º PI 424/2016)

IV- a comprovação do cumprimento dos §§ 1º e 2º do art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, será realizada mediante declaração do representante legal do órgão ou entidade responsável pela licitação, que deverá ser inserida na PLATAFORMA+BRASIL após a homologação da licitação. (art. 49, § 4º PI 424/2016)

V- caso a unidade executora seja empresa pública ou sociedade de economia mista, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros." (art. 49, § 5º PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Deverá ainda ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelas normas estaduais, distritais ou municipais, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil. (art. 51, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente poderão ser publicados após a assinatura do respectivo convênio e aprovação do projeto técnico pela concedente, observando o valor máximo do convênio. (art. 50, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Nos convênios voltados para a execução de obras, a publicação dos editais de licitação para execução do objeto ficará condicionada, também, à emissão do laudo de análise técnica pela concedente. (art. 50,§ 1º PI 424/2016)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 531

2025-ZJ2VG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 9 / 17

Parágrafo Quinto. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo convenente e aceito pela concedente, contado da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva ou da data do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva. (art. 50,§§ 3º e 4º PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. A publicação do extrato do edital de licitação deverá ser feita no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 21, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo ao uso de outros veículos de publicidade usualmente utilizados pelo convenente.

Parágrafo Sétimo. O convenente deverá inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do instrumento que permitam o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma dos arts. 45 e 49 a 51 da PI 424/2016. (art. 27, XX, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais a serem repassados mediante convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem: (art. 44, PI 424/2016)

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II- no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo Nono. O convenente deverá consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem. (art. 44,§ único, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS PAGAMENTOS A TERCEIROS

Os pagamentos à conta de recursos do Convênio estão sujeitos à identificação do beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ. (art. 52, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o caput deverão ser realizados por meio de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, observando-se os seguintes preceitos: (art. 52, § 2º, PI 424/2016)

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada convênio;

II- pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio convenente, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ:

a) por ato do Presidente da Funasa;

b) na execução do objeto pelo convenente por regime direto;

c) no ressarcimento ao convenente por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pela concedente e em valores além da contrapartida pactuada;

III – transferência das informações relativas à movimentação da conta corrente específica, ao SIAFI e a PLATAFORMA+BRASIL, em meio magnético, a ser providenciada pelas instituições financeiras.

Parágrafo Segundo. Antes da realização de cada pagamento, o convenente incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações (art. 52, §3º, PI 424/2016)

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - a comprovação do recebimento definitivo do Objeto do convênio, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

Parágrafo Terceiro. As faturas, recibos, notas fiscais, observando, nestas, o seu prazo de validade, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do convenente, inclusive quando realizado por unidade executora, devidamente identificados com o número deste Convênio.

Parágrafo Quarto. O convenente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação. (art.4º, §3º, PI 424/2016)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 531

2025-ZJ2VG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 10 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 531

2025-ZJ2VG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 11 / 17

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REVERSÃO DE VALORES CREDITADOS

O convenente autoriza a concedente a solicitar, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e ainda, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto no art. 60 da portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 27, XXIX, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Fica a instituição financeira desde já autorizada a devolver à concedente, a qualquer tempo, por ordem e determinação expressa desta, devidamente motivada, os valores que eventualmente forem repassados, desde que haja saldo suficiente na conta corrente beneficiária e receptora do crédito.

Parágrafo Segundo. Os valores referidos no parágrafo anterior deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional, via Guia de Recolhimento da União – GRU, com o código identificador a ser informado pela concedente.

Parágrafo Terceiro. No caso de reversão dos valores por não execução financeira em prazo superior a 180 dias, observar-se-á o montante efetivamente transferido pela União e não utilizado na execução do objeto, acrescido dos rendimentos de sua aplicação financeira. (art. 41, §§7º e 10º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Para os instrumentos em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas. (art. 59, §2º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. A devolução dos saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, deverá ocorrer da seguinte forma: (art. 60,
§1º, PI 424/2016)

I - nos convênios, o convenente deverá observar a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pela concedente na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 59, I, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. O convenente deverá prestar contas dos recursos recebidos na PLATAFORMA+BRASIL, de acordo com o estabelecido nos arts. 59 a 67 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo Segundo. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, a concedente estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação. (art. 59, § 1°, PI 424/2017)

Parágrafo Terceiro. Se, ao término do prazo estabelecido, o convenente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos desta cláusula, a concedente registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária. (art. 59, § 2°, PI 424/2017)

Parágrafo Quarto. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da PI 424/2016.

Parágrafo Quinto. O prazo para apresentar a prestação de contas é de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do convênio, ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. (art. 27, XXIV e XXVII, c/c com art. 59, III e IV, PI 424/2017)

Parágrafo Sexto. A concedente deverá analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio, no prazo de 1 ano e na forma fixada no art. 10, §8º, do Decreto nº 6.170/07 e no art. 64 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo Sétimo. A concedente notificará o (a) convenente, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial. (art. 6º II, "h", PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento à concedente com base nas informações contidas nos documentos relacionados nesta cláusula. (art. 62, § 2º PI 424/2016)

Parágrafo Nono. A conformidade financeira deverá ser realizada durante todo o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo. (art. 62, §3º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo. O Relatório de Cumprimento do objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado. (art. 62, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo primeiro. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento. (art. 62, § 5º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo segundo. A autoridade competente da concedente terá o prazo de 1 (um) ano, contado da data do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que justificado, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes, de acordo com o §8º do art. 10 do Decreto nº 6.170/2007, com a redação dada pelo Decreto nº 8.244, de 2014. (art. 64, e § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo terceiro. Findo o prazo do parágrafo anterior considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pela concedente poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato. (art. 64, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo quarto. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações apresentadas pelo convenente na PLATAFORMA+BRASIL, dos seguintes documentos: (art. 62, PI 424/2016)

I - Relatório de Cumprimento do Objeto;

II - Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Instrumento;

III - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;

IV - Termo de compromisso por meio do qual o convenente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

V -Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VI - A relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

VII - A relação dos serviços prestados, quando for o caso;

VIII - Cópias dos despachos de adjudicação e de homologação das licitações realizadas ou cópias dos despachos de autorização e ratificação das dispensas e/ou inexigibilidade de licitação, com o respectivo embasamento legal, quando se aplicar;

IX - Notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados na PLATAFORMA+BRASIL, valor, aposição de dados do convenente, programa e número do convênio;

X -Relatório de prestação de contas aprovado e registrado na PLATAFORMA+BRASIL pelo convenente.

Parágrafo Décimo quinto. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas do convênio, poderá ser utilizado subsidiariamente pela concedente, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções. (art. 62, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo sexto. A manifestação conclusiva da análise da prestação de contas deverá ser registrada na PLATAFORMA+BRASIL, podendo resultar em: (art. 64, § 2 º, PI 424/2016)

I - aprovação, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciadas impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte danos ao Erário;

III - rejeição, com a determinação de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Décimo sétimo. A Prestação de Contas está sujeita também às seguintes disposições:

I - cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao Prefeito e ao Governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores; (§ 4º art. 59, PI 424/2016)

II - na impossibilidade de atender ao disposto no parágrafo anterior, deverá ser apresentado ao concedente justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público; (§ 5º art. 59, PI 424/2016)

III - quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 531

2025-ZJ2VG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 12 / 17

solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial; (§ 6º art. 59, PI 424/2016)

IV - os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos na PLATAFORMA+BRASIL; (§ 7º art. 59, PI 424/2016)

V -a concedente, no caso de convênios celebrados com entes públicos, ao ser comunicada das medidas adotadas pelo convenente, suspenderá de imediato o registro da inadimplência, desde que o administrador seja outro que não o faltoso, e seja atendido o disposto nos incisos II, III e IV acima; (§ 8º art. 59, PI 424/2016)

VI - o convenente deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas, via notificação eletrônica por meio da PLATAFORMA+BRASIL, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; (§ 9º art. 59, c/c art. 27, XXXV, PI 424/2016)

VII - a notificação prévia será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR) com declaração de conteúdo, com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo a notificação ser registrada na PLATAFORMA+BRASIL; (§ 10º art. 59, PI 424/2016)

VIII - o registro da inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL só será efetivado 45 (quarenta e cinco) dias após a notificação prévia; (§ 11º art. 59, PI 424/2016)

IX - a inscrição de inadimplência do respectivo instrumento na PLATAFORMA+BRASIL será fator restritivo a novas transferências de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União mediante convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, nos termos da alínea "b" do inciso, V, do art. 9º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; (. art. 70, §3º, I, PI 424/2016)

X -o ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação; (§ 4º art. 64, PI 424/2016)

XI - caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na PLATAFORMA+BRASIL e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência; (§ 5º art. 64, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo oitavo. O convenente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação. (art. 4º §3º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo nono. Sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Publico vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, a concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público. (art. 68, § 2º, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

O convenente se compromete a restituir os valores que lhe forem transferidos pela concedente, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, quando: (art. 27 XI, PI 424/2016)

I. não for executado o objeto deste Convênio;
II. não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas;
III. os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste convênio.

Parágrafo Primeiro. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do convenente devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro. (§ 3º, art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Para os convênios em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora. (art.59, § 2º PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU a crédito do Tesouro Nacional, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente. (art.60, c/c art. 27, XXVII, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A devolução prevista no parágrafo anterior será realizada observando- se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 531

2025-ZJ2VG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 13 / 17

Parágrafo Quinto. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no prazo de 30(trinta) dias, a concedente deverá solicitar a instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência, a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Parágrafo Sexto. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido à extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo concedente e convenente, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

Parágrafo Sétimo. Na transferência à conta única da União, em relação aos recursos que não foram utilizados no objeto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observar-se-á o montante efetivamente transferido pela União e não utilizado na execução do objeto, acrescido dos rendimentos de sua aplicação financeira. (art. 41, § 10, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. A inobservância das disposições desta Cláusula implica na instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo de convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à concedente em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado. (art. 36, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela área técnica da Funasa, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado. (art. 36, § 1°, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente. (art. 20, § 3° PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Ficam vedadas as reformulações dos projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pela concedente. (art. 6, § 3°, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTINUIDADE

Na hipótese de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, fica facultado à concedente assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste convênio, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas, nos termos do art. 27, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, sem prejuízo da apuração de responsabilidades por eventuais danos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS BENS REMANESCENTES

A titularidade dos bens remanescentes é do convenente, salvo expressa disposição em contrário no instrumento celebrado. (art. 25, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro Ao convenente compete contabilizar e guardar os bens remanescentes e manifestar o compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização a serem definidas pela concedente. (art. 27, XIV, PI 424/2016).

Parágrafo Segundo. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à aprovação pelo CONCEDENTE dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo CONVENENTE:

I - Projeto Básico, nos termos do art. 1º, § 1º, XXVII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016; e/ou

II - Termo de Referência, nos termos do art. 1º, § 1º, XXXIV, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

III - Licença Ambiental Prévia, ou respectiva dispensa, emitida pelo órgão ambiental competente, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981, da Lei Complementar nº 140, de 2011, e da Resolução Conama nº 237, de 1997;

IV - Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, nos termos do art. 23 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - Declaração de Conformidade em Acessibilidade e Lista de Verificação de Acessibilidade, devendo ambos os

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 531

2025-ZJ2VG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 14 / 17

documentos serem assinados pelo Responsável Técnico do projeto e preenchidos nos moldes do Anexo I e II da IN-MPDG nº 02, de 09 de outubro de 2017.

VI - Plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, conforme art. 21, §13 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VII - Certidão expedida pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS);

VIII - Outra(s) condição(ções) porventura indicada(s) no parecer técnico de aprovação do Plano de Trabalho).

Parágrafo Primeiro. O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) nos incisos III e VII antes da liberação da primeira parcela ou até o **dia 30.03.2021** e os demais constantes do caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos ou **até o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses.**

Parágrafo Segundo. O(s) documento(s) referido(s) no cláusula será(ão) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Parágrafo Terceiro. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o CONCEDENTE comunicará o CONVENENTE, que deverá providenciar o seu saneamento até o prazo previsto na Subcláusula Primeira.

Parágrafo Terceiro. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o CONCEDENTE comunicará o CONVENENTE, que deverá providenciar o seu saneamento até o prazo previsto na Subcláusula Primeira.

Parágrafo Quarto. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do convênio, nos termos dos arts. 21, § 7º, 24 § 3º e 27, XVIII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. (art. 27, XVII, c/com art. 68 PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, a concedente deverá, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho. (art. 68, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Constituem motivos para a rescisão do Convênio: (art. 69, PI 424/2016)

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
d) a ocorrência da inexecução financeira.

Parágrafo Terceiro. A rescisão do instrumento, quando resulte danos ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado. (art. 69, parágrafo único, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. O convênio será extinto no caso de não apresentação, nos prazos estipulados, do projeto básico/termo de referência, da licença ambiental e da comprovação de propriedade do imóvel, quando exigidos.

Parágrafo Quinto. Na hipótese de inexistência de execução financeira, após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela; da não utilização dos recursos no objeto da transferência, por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias ou no caso de não retomada da execução, quando a conta tiver sido bloqueada em razão de paralisação da execução, o instrumento deverá ser rescindido, exceto na ocorrência de fatos que ensejem a suspensão ou prorrogação dos prazos mencionados nos termos dos parágrafos 19 e 20 do artigo 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 41, §§ 7º, 8°, 17 e 18, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. A execução financeira mencionada no parágrafo anterior, será comprovada mediante a emissão de Ordem Bancária de Transferência Voluntária na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 41, §9º, PI 424/2016)

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste convênio será até **31 de Dezembro de 2023** iniciando na data de sua assinatura. (art. 27, V P1 424/2016).

Parágrafo Primeiro. A concedente prorrogará "de ofício" a vigência do presente convênio antes de seu término,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 531
2025-ZJ2VG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 15 / 17

prescindida de prévia análise pela sua área jurídica, quando:

I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente;

II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou

III - desde que devidamente justificado pelo convenente e aceito pelo concedente, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

a) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou

b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

Parágrafo Segundo. A prorrogação deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado. (art. 27, VI, c/com arts. 36, §2º e 37, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. A prorrogação do prazo poderá ser efetuada por Termo Aditivo Simplificado padronizado assinado apenas pela concedente, previamente analisado pelo órgão jurídico, considerando-se a solicitação do convenente, mediante ofício, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência do ajuste, bastante para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância, para todos os efeitos legais, desde que justificada a impossibilidade de utilização do Termo Aditivo convencional pela área competente da Funasa.

Parágrafo Quarto. A alteração pretendida por intermédio de Termo Aditivo Simplificado, somente poderá ser realizada caso haja manifestação expressamente favorável da área técnica da concedente quanto à justificativa apresentada, à viabilidade da continuidade da execução do objeto e à suficiência do prazo requerido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

É competente para dirimir as questões e omissões deste convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam. (art. 27, XIX PI 424/2016)

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelas partícipes.

Brasília, 31 de dezembro de 2020.

Pela CONCEDENTE

GIOVANNE GOMES DA SILVA
Presidente da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA

Pelo CONVENENTE

JOAO CHRISOSTOMO ALTOE
Gestor Convenente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 531

2025-ZJ2VG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 16 / 17

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/03/2025 20:37:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZJ2VG3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 531

2025-ZJ2VG3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 17 / 17

Nº / ANO DA PROPOSTA:
027528/2020

OBJETO:
Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Vargem Alta/ES

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
Vargem Alta, localizado na região sul capixaba, possui uma população aproximada de 21.591 habitantes (IBGE/2020), sendo que deste total 36% reside na zona urbana. Por possuir extensa área rural, é que necessita de vultoso aporte de recursos nas ações de saneamento básico. As localidades a serem beneficiadas se situam na zona urbana do município. Importante destacar que o município tem interesse em implantar melhorias sanitárias domiciliares nos domicílios, por meio de instalações mínimas.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
A seguinte proposta vem ao encontro dos objetivos propostos pela FUNASA, visando à implantação, ampliação e melhorias estruturais nos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

PÚBLICO ALVO:
Benefício direto a cerca de 270 famílias residentes nas comunidades de Morro do Sal, Vargem Grande, Vila Esperança, Castelinho, Fruteiras Nova, Boa Esperança, Prosperidade e Sede do município.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
Falta de saneamento básico para atender a população, principalmente a que reside nas comunidades mais carentes.

RESULTADOS ESPERADOS:
Melhorar a saúde pública, diminuição da desigualdade social e ampliação das oportunidades econômicas e produtividade.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:**
36211	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

CPF DO RESPONSÁVEL:	**NOME DO RESPONSÁVEL:**
[redacted]	JOSE EUSEBIO CAVALCANTE DE MORAES

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	**CEP DO RESPONSÁVEL:**
rua Moacyr strauch, 85 sant luiza	29045-220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 531
2025-424SW4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 1 / 11

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 31.723.570/0001-33					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, S/N					
CIDADE: VARGEM ALTA	**UF:** ES	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 5727	**CEP:** 29295000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 2835281900
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 4654-0		**CONTA CORRENTE:** 0060710039		
CPF DO RESPONSÁVEL: [redacted]	**NOME DO RESPONSÁVEL:** ELIESER RABELLO				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA NICOLAU MONTEIRO, 137, APTO 201 - CENTRO				**CEP DO RESPONSÁVEL:** 29295000	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 531

2025-424SW4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 2 / 11

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 501.171,60	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 1.171,60	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2020	R$ 500.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 1.171,60	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2020	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2025	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2025	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 531

2025-424SW4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 3 / 11

5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:
8868.32-90

NOME DO PROJETO:
Implantação de melhorias sanitárias em diversas localidades

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:
Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:
Construção

EIXO:
Social

TIPO:
Saúde

SUBTIPO:
Saneamento

Geometrias

Latitude:	-20.71370	**Longitude:**	-41.01681
Latitude:	-20.71376	**Longitude:**	-41.01595

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE? Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA? Não

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO: Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

POPULAÇÃO BENEFICIADA:

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

A OBRA FOI MODELADA EM BIM? Não

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 531

2025-424SW4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 4 / 11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 531

2025-424SW4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 5 / 11

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação:	Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Morro do Sal				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	40.0	**Valor:**	R$ 136.373,20
Início Previsto:	31/12/2020	**Término Previsto:**	31/12/2025	**Valor Global:**	R$ 501.171,60
UF:	ES	**Município:**	5727 - VARGEM ALTA	**CEP:**	29295-000
Endereço:	Localidade de Morro do Sal				
Etapa/Fase nº:	1				
Especificação:	Aquisição e instalação de Biodigestores				

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
40.0 un	R$ 136.373,20	31/12/2020	31/12/2025

Meta nº: 2

Especificação:	Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Vargem Grande				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	25.0	**Valor:**	R$ 85.233,25
Início Previsto:	31/12/2020	**Término Previsto:**	31/12/2025	**Valor Global:**	R$ 501.171,60
UF:	ES	**Município:**	5727 - VARGEM ALTA	**CEP:**	29295-000
Endereço:	Localidade de Vargem Grande				
Etapa/Fase nº:	1				
Especificação:	Aquisição e instalação de Biodigestores				

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
25.0 un	R$ 85.233,25	31/12/2020	31/12/2025

Meta nº: 3

Especificação:	Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Boa Esperança				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	50.0	**Valor:**	R$ 170.466,50
Início Previsto:	31/12/2020	**Término Previsto:**	31/12/2025	**Valor Global:**	R$ 501.171,60
UF:	ES	**Município:**	5727 - VARGEM ALTA	**CEP:**	29297-000
Endereço:	Localidade de Boa Esperança				
Etapa/Fase nº:	1				
Especificação:	Aquisição e instalação de Biodigestores				

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
50.0 un	R$ 170.466,50	31/12/2020	31/12/2025

Meta nº: 4

Especificação:	Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Prosperidade				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	32.0	**Valor:**	R$ 109.098,65
Início Previsto:	31/12/2020	**Término Previsto:**	31/12/2025	**Valor Global:**	R$ 501.171,60
UF:	ES	**Município:**	5727 - VARGEM ALTA	**CEP:**	29299-000
Endereço:	Distrito de Prosperidade				
Etapa/Fase nº:	1				
Especificação:	Aquisição e instalação de Biodigestores				

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
32.0 un	R$ 109.098,65	31/12/2020	31/12/2025

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2024
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 27.274,64
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Morro do Sal		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R$ 17.046,55
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Vargem Grande		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R$ 34.093,30
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Boa Esperança		
META Nº: 4	VALOR DA META:	R$ 21.585,41
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Prosperidade		
VALOR DO REPASSE: R$ 100.000,00		**PARCELA Nº:** 1
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		**ANO:** 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 68.186,60
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Morro do Sal		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R$ 42.616,63
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Vargem Grande		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R$ 85.233,25
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Boa Esperança		
META Nº: 4	VALOR DA META:	R$ 53.963,52
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Prosperidade		
VALOR DO REPASSE: R$ 250.000,00		**PARCELA Nº:** 2
MÊS DESEMBOLSO: Abril		**ANO:** 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 40.911,96
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Morro do Sal		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R$ 25.569,98
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Vargem Grande		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R$ 51.139,95
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Boa Esperança		
META Nº: 4	VALOR DA META:	R$ 32.378,11
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Prosperidade		
VALOR DO REPASSE: R$ 150.000,00		**PARCELA Nº:** 3

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2024
META Nº: 4	VALOR DA META:	R$ 234,32
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Prosperidade		
VALOR DO REPASSE: R$ 234,32		**PARCELA Nº:** 1
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		**ANO:** 2025
META Nº: 4	VALOR DA META:	R$ 585,80
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Prosperidade		
VALOR DO REPASSE: R$ 585,80		**PARCELA Nº:** 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 531

2025-424SW4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 6 / 11

MÊS DESEMBOLSO: Abril		**ANO:** 2025
META Nº: 4	VALOR DA META:	R$ 351,48
DESCRIÇÃO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Prosperidade		
VALOR DO REPASSE: R$ 351,48		**PARCELA Nº:** 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 531

2025-424SW4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 7 / 11

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Morro do Sal			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Localidade de Morro do Sal			
CEP: 29295-000	**UF:** ES	**MUNICÍPIO:** 5727 - VARGEM ALTA	
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 40,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 1.743,21	**V.TOTAL:** R$ 69.728,40
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de melhorias sanitárias na Sede do município de Vargem Alta			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Sede do município de Vargem Alta			
CEP: 29295-000	**UF:** ES	**MUNICÍPIO:** 5727 - VARGEM ALTA	
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 48,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 635,52	**V.TOTAL:** R$ 30.504,90
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Prosperidade			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Distrito de Prosperidade			
CEP: 29299-000	**UF:** ES	**MUNICÍPIO:** 5727 - VARGEM ALTA	
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 50,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 1.743,21	**V.TOTAL:** R$ 87.160,50
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Boa ESperança			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Localidade de Boa Esperança			
CEP: 29297-000	**UF:** ES	**MUNICÍPIO:** 5727 - VARGEM ALTA	
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 50,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 1.743,21	**V.TOTAL:** R$ 87.160,50
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Fruteiras Nova			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Localidade de Fruteiras Nova			
CEP: 29298-000	**UF:** ES	**MUNICÍPIO:** 5727 - VARGEM ALTA	
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 60,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 1.743,21	**V.TOTAL:** R$ 104.592,60
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Castelinho			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Distrito de Castelinho			
CEP: 29296-000	**UF:** ES	**MUNICÍPIO:** 5727 - VARGEM ALTA	
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 25,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 1.743,21	**V.TOTAL:** R$ 43.580,25
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Vila Esperança			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Localidade de Vila Esperança			
CEP: 29295-000	**UF:** ES	**MUNICÍPIO:** 5727 - VARGEM ALTA	
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 20,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 1.743,21	**V.TOTAL:** R$ 34.864,20
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Vargem Grande			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Localidade de Vargem Grande			
CEP: 29295-000	**UF:** ES	**MUNICÍPIO:** 5727 - VARGEM ALTA	
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 25,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 1.743,21	**V.TOTAL:** R$ 43.580,25
OBSERVAÇÃO:			

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 531

2025-424SW4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 8 / 11

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 501.171,60	R$ 501.171,60	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 501.171,60**			

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 531

2025-424SW4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 9 / 11

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data | Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data | Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:
CONVENIO Nº 909236-2020 VARGEM ALTA -ES.pdf
CV_909236_2020_MUNICIPIO_DE_VARGEM_ALTA _ ES.pdf

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 531

2025-424SW4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 10 / 11

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/03/2025 20:37:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-424SW4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 531

2025-424SW4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 11 / 11

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 no dia 06/05/2021 - página 108. Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 144/21, onde se lê: ABERTURA: 15/01/2021 às 08:30hrs, leia-se: ABERTURA: 20/05/2021 às 08:30hrs

Porto Alegre-RS, 7 de maio de 2021.
ANDERSON GRIMALDI PETERSEN
Gerente de Materiais

EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Torna-se público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico 2/2021, homologando o certame e adjudicando a despesa em favor da empresa FULL TIME LOGISTICA LTDA, CNPJ 15.865.630/0001-04 ao valor de R$ 2.110.281,18 (Dois milhões, cento e dez mil, duzentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

MARCOS ARRAES DE ALENCAR
Diretor Administrativo e Financeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Torna-se público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico 8/2021, homologando o certame e adjudicando a despesa em favor da empresa BRASO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 15.664.759/0001-46 ao valor de R$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais).

MARCOS ARRAES DE ALENCAR
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2021 ao Convênio Nº 865209/2018. Convenentes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255013. Convenente: MUNICIPIO DE DORES DE CAMPOS, CNPJ nº 18094821000108. Prorrogação da vigência. Valor Total: R$ 979.836,50, Valor de Contrapartida: R$ 0,00, Vigência: 29/05/2021 a 24/05/2022. Data de Assinatura: 29/06/2018. Signatários: Concedente: EDICLEUSA VELOSO MOREIRA, CPF nº [redacted] Convenente: MARCIO ANTONIO PINHEIRO, CPF nº [redacted].

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração de Cláusula Contratual/ Outros Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 906603/2020. Convenentes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255000. Convenente: MUNICIPIO DE CHAPECO, CNPJ nº 83021808000182. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo dos incisos III e VII da Cláusula Vigésima Segunda - Cláusula Suspensiva do Instrumento Original, com alteração da redação do Parágrafo Primeir. Valor Total: R$ 520.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 20.000,00, Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: GIOVANNE GOMES DA SILVA, CPF nº [redacted] Convenente: JOAO RODRIGUES, CPF nº [redacted]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 870719/2018. Convenentes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255018. Convenente: MUNICIPIO DE LUIS CORREIA, CNPJ nº 06554448000133. PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONVENIO EM MAIS 365 DIAS. Valor Total: R$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 0,00, Vigência: 29/05/2021 a 29/05/2022. Data de Assinatura: 29/06/2018. Signatários: Concedente: ELISIO FELIX PONCIANO, CPF nº 24009636300, Convenente: MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO, CPF nº 566.292.813-49.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2021 ao Convênio Nº 842518/2016. Convenentes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255013. Convenente: MUNICIPIO DE LUZ, CNPJ nº 18301036000170. Prorrogação da vigência. Valor Total: R$ 468.908,01, Valor de Contrapartida: R$ 18.908,01, Vigência: 29/06/2021 a 26/12/2021. Data de Assinatura: 30/12/2016. Signatários: Concedente: EDICLEUSA VELOSO MOREIRA, CPF nº 87891913668, Convenente: AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA, CPF nº 477.014.476-87.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração de Cláusula Contratual/ Outros Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 906648/2020. Convenentes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255000. Convenente: MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES, CNPJ nº 79372520000185. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo dos incisos III e VII da Cláusula Vigésima Segunda - Cláusula Suspensiva do Instrumento Original, com alteração da redação do Parágrafo Primeir. Valor Total: R$ 400.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 150.000,00, Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: GIOVANNE GOMES DA SILVA, CPF nº 73636053604, Convenente: BENTO FRANCISCO SILVY, CPF nº 289.640.559-34.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração de Cláusula Contratual/ Outros Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 909236/2020. Convenentes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255000. Convenente: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA, CNPJ nº 31723570000133. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Vigésima Primeira - Cláusula Suspensiva do Instrumento Original, com a exclusão dos incisos II, III, IV, V, VI e VII e alteração da redação d. Valor Total: R$ 501.171,60, Valor de Contrapartida: R$ 1.171,60, Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: GIOVANNE GOMES DA SILVA, CPF nº 73636053604, Convenente: ELIESER RABELLO, CPF nº 756.501.937-20.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 864328/2018. Convenentes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255001. Convenente: MUNICIPIO DE MANCIO LIMA, CNPJ nº 04059671000189. Prorrogação da vigência do convênio, por mais 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 300.400,00, Valor de Contrapartida: R$ 400,00, Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2023. Data de Assinatura: 31/05/2018. Signatários: Concedente: JOSE RONALDO BAYMA CRAVEIRO, CPF nº 07868634200, Convenente: ISAAC DE SOUZA LIMA, CPF nº 340.099.732-34.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 864281/2018. Convenentes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255001. Convenente: MUNICIPIO DE RODRIGUES ALVES, CNPJ nº 84306455000120. Prorrogação de Prazo. Valor Total: R$ 300.400,00, Valor de Contrapartida: R$ 400,00, Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2023. Data de Assinatura: 31/05/2018. Signatários: Concedente: JOSE RONALDO BAYMA CRAVEIRO, CPF nº 07868634200, Convenente: JAILSON PONTES DE AMORIM, CPF nº 435.050.402-82.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 864278/2018. Convenentes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255001. Convenente: MUNICIPIO DE RODRIGUES ALVES, CNPJ nº 84306455000120. Prorrogação de Prazo. Valor Total: R$ 450.500,00, Valor de Contrapartida: R$ 500,00, Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2023. Data de Assinatura: 31/05/2018. Signatários: Concedente: JOSE RONALDO BAYMA CRAVEIRO, CPF nº 07868634200, Convenente: JAILSON PONTES DE AMORIM, CPF nº 435.050.402-82.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 864327/2018. Convenentes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255001. Convenente: MUNICIPIO DE PLACIDO DE CASTRO, CNPJ nº 04076733000160. Solicitação de Prorrogação de Prazo. Valor Total: R$ 250.300,00, Valor de Contrapartida: R$ 300,00, Vigência: 01/06/2021 a 30/06/2022. Data de Assinatura: 31/05/2018. Signatários: Concedente: JOSE RONALDO BAYMA CRAVEIRO, CPF nº 07868634200, Convenente: CAMILO DA SILVA, CPF nº 188.746.652-53.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO AMAZONAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/04/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio, visando atender estudantes de educação superior, ensino médio, de educação profissional de nível médio ou de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e privado para o preenchimento de oportunidades de estágio no âmbito da Fundação Nacional de Saúde/ SUEST-AM. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 10/05/2021 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Osvaldo Cruz, S/n - Bairro da Gloria MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/05/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIEL SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDEC - 07/05/2021) 255004-36211-2021NE800009

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO CV N°0023/11
Contratantes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0009-73, situada na Av. Santos Dumont, 1856/1890 - Aldeota, Fortaleza/CE; Contrato: CV Nº 0023/11, Município de Brejo Santo/CE, CNPJ: 07.620.701/0001-72, situado à Rua: Manoel Inácio Bezerra, 192 - Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio até o dia 03/11/2021. Data de assinatura: 07/05/2021. Signatários: Marlos Costa de Andrade, CPF nº 655.648.983-20 Processo n° 25100.030.071/2011-09.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM GOIÁS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

7º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 46/2014
Convenentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Goiás, CNPJ: 26.989.350/0239-14, situada à Rua 82 nº 179 - Setor Sul - Goiânia, e a Prefeitura Municipal de Ceres-GO, CNPJ: 01.131.713/0001-57 situado na Praça Cívica, s/nº Centro. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Convênio até o dia 01/11/2021. Data de assinatura: 04/05/2021. Processo n° 25100.006.992/2014-95

1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 614/2018
Convenentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Goiás, CNPJ: 26.989.350/0239-14, situada à Rua 82 nº 179 - Setor Sul - Goiânia, e a Prefeitura Municipal de Padre Bernardo/GO, CNPJ: 01.170.331/0001-31, situado na Rua 05, Centro Administrativo R. Sarkis - Setor Oeste. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Convênio até o dia 31/12/2021. Data de assinatura: 03/05/2021. Processo n° 25100.004.798/2018-07.

1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 102/2018
Convenentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, por meio da Superintendência Estadual de Goiás, CNPJ: 26.989.350/0239-14, situada à Rua 82 nº 179 - Setor Sul - Goiânia, e a Prefeitura Municipal de Trombas/GO, CNPJ: 25.004.771/0001-88, situado na Rua Laura Borges, nº 251 Lt- 08. - Setor dos Funcionários. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Convênio até o dia 29/05/2022. Data de assinatura: 03/05/2021. Processo n° 25100.004.261/2018-39.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MARANHÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2021

A Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, NOTIFICA o Sr. LUIS MAGNO FERREIRA LIMA REIS sócio e representante da Empresa LMF Lima Reis, CNPJ: 02632128/0001-01, que se encontra em local incerto e não sabido, qualificado como agente responsável solidário com o SR. Agamenon Lima Milhomem, ex gestor do município de Piritoró-Ma, considerando que não foi encontrada pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no endereço informado, para retirar e atender a Notificação nº 1526/21/SECOV-MA, que solicita apresentar manifestação por escrito ou ressarcir o valor do débito apurado ao Erário, no valor original de R$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), correspondente ao percentual de 12,16%, das despesas impugnadas pela área técnica da Funasa referente ao Convênio nº 2550/05, SIAFI:591624, celebrado entre a FUNASA e o município de Peritoró/Ma, para comparecer ou se fazer representar por procurador legalmente constituído no endereço situado à Rua do Apicum, 243 - Centro, São Luís/MA, CEP: 65.025-070, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 18:00 horas. O não atendimento no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste Edital, implicará no encaminhamento do referido Processo para inscrição no Cadastro Informativo de crédito não Quitado do Setor Público(CADIN) e Dívida Ativa da União, com posterior execução fiscal e protesto em caso de não pagamento, sendo-lhe facultado exercer neste mesmo prazo o direito constitucional a recurso. Vencido o prazo sem o devido atendimento, será dado continuidade ao referido processo.

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CHAVES
Superintendente Estadual
Substituta

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 531

2025-3Q1FN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/03/2025 20:37:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3Q1FN4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 531

2025-3Q1FN4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 2 / 2

DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 531

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - UASG 257031

Nº Processo: 25042.000817/2024. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 02/12/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Pedro Baião, 1071 - Trem, - Macapá/AP ou https://www.gov.br/compras/edital/257031-5-90014-2024. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

SIMONE VIDAL DA SILVA
Coordenadora Distrital de Saúde Indígena

(SIASGnet - 29/11/2024) 257031-00001-2024NE000049

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 257033

Número do Contrato: 110/2023.
Nº Processo: 25044.000252/2053-58.
Pregão. Nº 12/2023. Contratante: DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - CEARA. Contratado: 17.869.766/0001-00 - SETE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato n.º 110/2023 (0037388629), por mais 03 (três) meses contemplando, nesta ocasião, o período de 02/12/2024 a 01/03/2025, nos termos dos artigos 106 e 107 da lei n.° 14.133, de 2021: e
condição resolutiva: a presente relação contratual será resolvida automaticamente e de pleno direito com a celebração de novo contrato resultante do processo licitatório em andamento (nup: 25044.000482/2024-06), cujo objeto consiste na contratação do serviço descrito neste instrumento. O encerramento contratual será comunicado à contratada por escrito, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, para serem tomadas as providências necessárias ao encerramento da prestação do serviço, e registros que se fizerem pertinentes, conforme as orientações da advocacia geral da união - agu.. Vigência: 02/12/2024 a 01/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 224.541,87. Data de Assinatura: 27/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024 - UASG 257033

Nº Processo: 25044000482202406. Objeto: Contratação de serviços de assistente de apoio à Gestão e almoxarife para suprir as necessidades da Sede do DSEI/CE e CASAI/CE, e serviços de recepcionistas para os Polos Base de abrangência do DSEI/CE, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 02/12/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av. Pontes Vieira, 832 -, São João do Tauape - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/257033-5-90031-2024. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/12/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALBERTO SALES BARBOSA
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 29/11/2024) 257033-00001-2024NE000001

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MANAUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - UASG 257027

Nº Processo: 25037001754202476. Objeto: Registro de preços para à aquisição de embarcações equipadas com motores e equipamento/acessório, a fim de atender as equipes multidisciplinares e transporte de indígenas nos percursos das diversas áreas fluviais pertencentes ao DSEI Manaus.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 02/12/2024 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Djalma Batista, 1018 - Chapada, Chapada - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/257027-5-90010-2024. Entrega das Propostas: a partir de 02/12/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/12/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAFAEL SILVA PIEROTE
Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

(SIASGnet - 29/11/2024) 257027-00001-2024NE001111

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 257035

Número do Contrato: 53/2022.
Nº Processo: 25047.000282/2022-53.
Pregão. Nº 48/2022. Contratante: DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - MG/ES. Contratado: 12.305.622/0001-07 - PONTUAL LOC CAR LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: 01/12/2024 a 01/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 2.362.231,65. Data de Assinatura: 28/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2024).

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - PORTO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024 - UASG 257049

Nº Processo: 25061.001365/2024-43.
Pregão Nº 90226/2024. Contratante: DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - PORTO VELHO.
Contratado: 39.626.415/0001-00 - M M VIAGENS LTDA. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de agenciamento para emissão de passagens rodoviárias para atender as demandas da sede do DSEI Porto Velho e as casas de apoio à saúde indígena, subordinadas ao DSEI de Porto Velho/RO, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para marcação, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, intermunicipais, interestaduais e nacionais, com objetivo de atender às demandas relativas aos deslocamentos de servidores, pacientes indígenas, acompanhantes e os conselheiros, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 28/11/2024 a 28/11/2025. Valor Total: R$ 105.164,49. Data de Assinatura: 28/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2024).

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE

EXTRATO DE CESSÃO

CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DA OBRA: "EpiSUS-Fundamental - Coletânea de materiais para o treinando". ESPÉCIE: Contrato de cessão e transferência de direitos autorais. PARTÍCIPES: Ministério da Saúde. Representante: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, na qualidade de CESSIONÁRIO e Taynná Vernalha Rocha Almeida, na qualidade de CEDENTE, representando os autores Barbara de Paula Oliveira, Camile de Moraes, Carla Freitas, Danniely Caroline Soares da Silva, Deiviane Aparecida Calegar, Fernando Augusto Gouvêa Reis, Joana Martins de Sena, Leonardo José Alves de Freitas, Luis Antonio Alvarado Cabrera, Magda Machado Saraiva Duarte, Patrícia de Oliveira Dias, Renan Duarte dos Santos Saraiva, Silvio Luís Rodrigues de Almeida e Zênia Monteiro Guedes dos Santos.
OBJETO: Cessão de Direitos Autorais da OBRA em sua integralidade, para publicá-la, elaborar, produzir ou alterar a programação visual, se necessário, incluí-la em fonograma ou produção audiovisual, distribuí-la, armazená-la em banco de dados, realizar veiculação eletrônica ou em qualquer outra forma direta ou indireta.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período. Não haverá repasse de recurso.
Por fim, informamos que a celebração do contrato está em consonância com o disposto no artigo 2º da Portaria GM/MS nº 612, de 26 de março de 2009, que estabelece competência aos secretários do Ministério da Saúde de assinarem os contratos de cessão de direitos autorais "para edição, impressão e reimpressão de publicações de interesse deste Ministério". ETHEL MACIEL, Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10319816 - Processo nº 25351.825063/2024-06. Contrato por Produto no âmbito de projeto de cooperação técnica, com base no seguinte amparo legal: Documento de Projeto BRA/10/008, firmado em 30 de dezembro de 2010, entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), em conformidade com o Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.
Contratado(a): Cidade Gráfica e Editora Ltda. Contratante: PNUD. Edital: JOF nº 7488/2024. Valor do Contrato: R$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais). Vigência do Contrato: 26/11/2024 a 10/12/2024. Assinam: pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, Elisa Calcaterra e, pelo contratado, Cidade Gráfica e Editora Ltda: João Henrique C. Nunes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 253002

Número do Contrato: 36/2021. Nº Processo: 25351.926029/2020-16.
Inexigibilidade. Nº 37/2021. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA. Contratado: 02.593.165/0001-40 - GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. Vigência: 21/12/2024 a 21/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 1.035.135,15. Data de Assinatura: 22/11/2024. (COMPRASNET 4.0 - 22/11/2024).

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2024 - SRP

Objeto: aquisição de Material de Confecção e Costura (AVENTAL CIRURGICO AZUL, AVENTAL CURATIVO TECIDO MISTO PERSONALIZADO E OUTROS), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Hospital Cristo Redentor e Hospital Fêmina,. ABERTURA: 13/12/2024 às 08:30h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/2024 - SRP

Objeto: aquisição de Medicamentos Padronizados - Industrializados ou Manipulados na ausência de industrializado (AFLIBERCEPTE, ETOMIDATO, FILGRASTIMA, FUROSEMIDA, HIDRALAZINA, DENTRE OUTROS), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e Filiais. ABERTURA: 16/12/2024 às 08:30h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 455/2024 - SRP

Objeto: aquisição de Material de Manutenção (Biomédica e Mecânica), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e Filiais,. ABERTURA: 13/12/2024 às 08:30h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2024 - SRP

Objeto: aquisição de Material Imobilizado (MONITORES MULTIPARAMETRICOS, CENTRAIS E SUPORTES BASCULANTES), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e suas filiais,. ABERTURA: 10/12/2024 às 08:30h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

NEURY JOÃO MORETTO
Gerente de Suprimentos

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2024 ao Instrumento código 909236. Convenentes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255008. Convenente: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA, CNPJ nº 31723570000133. Prorrogar vigência até 31/12/2025. Valor Total: R$ 501.171,60, Valor de Contrapartida: R$ 1.171,60, Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: JOSE EUSEBIO CAVALCANTE DE MORAES, CPF nº ***.143.941-**, Convenente: ELIESER RABELLO, CPF nº ***.501.937-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2024 ao Instrumento código 924168. Convenentes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255018. Convenente: MUNICIPIO DE ELISEU MARTINS, CNPJ nº 06554059000108. PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONVENIO EM MAIS 12 MESES. Valor Total: R$ 487.078,88, Valor de Contrapartida: R$ 0,00, Vigência: 24/12/2024 a 24/12/2025. Data de Assinatura: 30/12/2021. Signatários: Concedente: RAIMUNDA NONATO DA CRUZ OLIVEIRA, CPF nº ***.435.303-**, Convenente: ALDIMAR DE SOUSA DIAS, CPF nº ***.791.063-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2024 ao Instrumento código 919802. Convenentes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255000. Convenente: MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO, CNPJ nº 23066632000153. Prorrogação de prazo da vigência. Valor Total: R$ 166.603,00, Valor de Contrapartida: R$ 0,00, Vigência: 27/11/2024 a 31/12/2025. Data de Assinatura: 17/12/2021. Signatários: Concedente: NUBIA MARGARETE PICANCO NERI, CPF nº ***.428.852-**, Convenente: BRUNO MANOEL REZENDE, CPF nº ***.275.746-**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 2025-43GGWX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/03/2025 20:37:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-43GGWX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 531

2025-43GGWX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 531

2025-N9L0K1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 1 / 4

Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA AO TERMO DE CONVÊNIO ORIGINAL Nº 01420/2020, SICONV- 909236/2020.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, criada pela Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 03.10.2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS QD 4, Bloco N, CEP 70.070-040, Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente **GIOVANNE GOMES DA SILVA**, nomeado pela Portaria n.° 266, de 28 de maio de 2020, da Casa Civil da Presidência da República, Diário Oficial da União n°102, seção 2, portador da Carteira de Identidade n° [redacted], expedida pela SSP/MG e do CPF/MF n° [redacted] e o(a) **MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES** com sede no(a) **RUA RUA ZILDIO MOSCHEN, 22 - CENTRO. Vargem Alta - ES. CEP: 29295-000**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n° **31.723.570/0001-33**, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, neste ato representado por seu(sua) dirigente, **ELIESER RABELLO**, portador(a) do CPF/MF n° [redacted], residente e domiciliado(a) no(a) município de **VARGEM ALTA/ES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, consoante instrução do Processo nº **25100.008928/2020-97** e, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Vigésima Primeira - Cláusula Suspensiva do Instrumento Original, com a exclusão dos incisos II, III, IV, V, VI e VII e alteração da redação do Parágrafo Primeiro, que tratam dentre outros, das exigências e prazos de apresentação da Licença Ambiental Prévia-LP e da Certidão expedida pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento-SNIS, não aplicáveis ao objeto de Melhorias Sanitárias Domiciliares-MSD e Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas-MHCDCh.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SUSPENSIVA

A Cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CLÁUSULA SUSPENSIVA"

A eficácia do presente Convênio fica condicionada á aprovação pelo CONCEDENTE dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo CONVENENTE:

I - Projeto Básico, nos termos do art. 10, § 1°, XXVII, da Portaria Interministerial n°424, de 2016; e/ou

II - Outra(s) condição(ções) porventura indicada(s) no parecer técnico de aprovação do Plano de Trabalho).

Parágrafo Primeiro. O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) nos incisos antes da liberação da primeira parcela ou até no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Segundo. O(s) documento(s) referido(s) nos incisos será(ão) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito(s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Parágrafo Terceiro. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o CONCEDENTE comunicará o CONVENENTE, que deverá providenciar o seu saneamento até o prazo previsto no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Quarto. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do convênio, nos termos dos arts. 21, § 70, 24 § 30 e 27, XVIII, da Portaria Interministerial n° 424, de 2016."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Convênio original, não abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Funasa encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial da União, a qual deverá ocorrer em até vinte (20) dias da data da sua celebração.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Pela Concedente

GIOVANNE GOMES DA SILVA

Presidente da FUNASA

Pela Convenente

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **ELIESER RABELLO**, **Usuário Externo**, em 04/05/2021, às

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 531

2025-N9L0K1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 2 / 4

12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Giovanne Gomes da Silva**, **Presidente**, em 07/05/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funasa.gov.br/consulta, informando o código verificador **2821639** e o código CRC **C1F546A1**.

Referência: Processo nº 25100.008686/2020-31 SEI nº 2814110

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 531

2025-N9L0K1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/03/2025 20:37:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N9L0K1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 531

2025-N9L0K1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 4 / 4

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Moacyr Strauch, 85, - Bairro Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-630
Telefone: (27) 3335-8255
- http://www.funasa.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 25100.008928/2020-97

Unidade Gestora: Superintendência Estadual do Espírito Santo

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO **CONVÊNIO** Nº **909236/2020,** CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE **VARGEM ALTA/ES**.

O Superintendente Estadual Substituto da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESPÍRITO SANTO**, **JOSÉ EUSÉBIO CAVALCANTE DE MORAES**, nomeado pela Portaria n° 579, de 17 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 20 de maio de 2024, consoante os dispositivos legais aplicáveis e conforme solicitação formulada pelo município de **VARGEM ALTA** acima indicado, por seu representante legal, **ELIESER RABELLO** com fundamento na Cláusula décima oitava – DAS ALTERAÇÕES, do Convênio **nº 909236/2020**, consoante processo **25100.008928/2020-97**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, para atender ao objeto descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio **nº 909236/2020**, nos termos da sua Cláusula décima Oitava e a inclusão de novo plano de trabalho atualizado ao novo período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 909236/2020 pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, conforme autorizado pela área técnica.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, consoante aprovação prévia da área técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e subcláusulas do instrumento original, que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 531
2025-8HZVQB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 1 / 3

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado no Sistema SEI, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, na conformidade da legislação vigente, para produzir os devidos efeitos legais.

JOSÉ EUSÉBIO CAVALCANTE DE MORAES

Superintendente Estadual Substituto

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **ELIESER RABELLO**, **Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Eusébio Cavalcante de Moraes**, **Superintendente Estadual do Espírito Santo - Substituto**, em 28/11/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funasa.gov.br/consulta, informando o código verificador **5149800** e o código CRC **39633F0D**.

Referência: Processo nº 25100.008928/2020-97 SEI nº 5149800

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 531

2025-8HZVQB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/03/2025 20:37:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8HZVQB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 531

2025-8HZVQB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/03/2025 20:37 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **27/03/2025 20:38:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO
PMVA - SEFIN - AECONT - ASSESSORIA DE EMPENHO E CONTABILIZAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#36 - 2025-ZJ2VG3 - CONVENIO Nº 909236-2020 VARGEM ALTA -ES
#37 - 2025-424SW4 - ExtratoProposta (1)
#38 - 2025-3Q1FN4 - Publ 1º aditivo
#39 - 2025-43GGWX - Publ 2º aditivo
#40 - 2025-N9L0K1 - SEI FUNASA - 2821639 - Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Vargem Alta ES
#41 - 2025-8HZVQB - SEI FUNASA - 5149800 - 2º Termo Aditivo - Vargem Alta
#42 - 2025-S3HL8Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Seguem os documentos referentes o convênio.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 27/03/2025 20:38:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/03/2025 20:38:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S3HL8Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 531

2025-S3HL8Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/03/2025 20:38 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **31/03/2025 13:11:42** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - AECONT - ASSESSORIA DE EMPENHO E CONTABILIZAÇÃO

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#43 - 2025-5MBDF2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

CERTIFICO A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DA DESSPESA, CONSIDERANDO O REPASSE A SER EFETUADO PELA PLATAFORMA + BRASIL N° 90923612020, QUE ENTRE Si CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -FUNASA E O(A) MUNICIPIO DE VARGEM ALTA/ES VISANDO MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES....

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 31/03/2025 13:11:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2025 13:11:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5MBDF2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 531

2025-5MBDF2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2025 13:11 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **31/03/2025 14:29:20** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#44 - 2025-KS4GKT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 31/03/2025 14:29:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2025 14:29:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KS4GKT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 531

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **03/04/2025 12:14:32** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMUB - SSEMUB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#45 - 2025-LLV58V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Solicito revisar o item 4 - Dotação orçamentária - do projeto básico, pois as informações não condizem com o orçamento.
Em consulta ao QDD, foi constatado que a ficha 588 se refere a equipamento e material permanente (449052), enquanto à contratação se refere a obra (449051). Além disso, o programa descrito no projeto básico também não condiz com o QDD.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 03/04/2025 12:14:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/04/2025 12:14:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LLV58V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 531

2025-LLV58V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/04/2025 12:14 PÁGINA 1 / 1

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação
☐ Dispensa ☐ Concorrência
☒ Concorrência ☐ Tomada de preços

Tipo de execução
☐ Direta ☒ Indireta

Regime de execução
☐ Empreitada por preço unitário ☒ Empreitada por preço global
☐ Empreitada integral ☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação integrada ☐ Contratação semi-integrada

Critério de julgamento
☒ Menor preço ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Técnica e preço ☐ Maior retorno econômico
☐ Maior desconto

1 – OBJETO

Contratação de empresa Especializada para execução de Obra de Implantação de Biodigestores domiciliares nas localidades de, Boa Esperança, Morro do Sal, Vargem Grande (Vila Fardim), e Prosperidade, visando a melhoria sanitária nessas localidades e no Município de Vargem Alta.

2 – JUSTIFICATIVA

O Município de Vargem Alta é composto de diversas comunidades rurais, compostas basicamente de trabalhadores rurais e como a maioria das comunidades do interior do Brasil, necessita de melhorias e investimentos na área de saneamento.

As comunidades de Boa Esperança, Morro do Sal, Vargem Grande (Vila Fardim) e Prosperidade, possuem rede de água tratada, mas, não possuem rede de coleta e estação de tratamento de esgoto (ETE).

No âmbito da saúde, na Lei 8.080 de 1990, é reconhecida e importância do saneamento, justificando que esse é um dos determinantes e condicionantes para expressar os níveis de saúde de um país. Tais níveis poderiam ser expressos por meio da utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento, implementação e avaliação das suas ações de saneamento básico no país.

No contexto do setor de habitação, a Política Nacional de Habitação (PNH) assegura o direito a um padrão mínimo de habitualidade, proporcionando infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais, como instrumentos de inclusão social. No meio rural é garantido o atendimento a população rural dispersa com soluções compatíveis com suas características regionais, socioambientais e culturais, as quais necessitam de forte presença do poder público local.

Dessa forma, pretendemos instalar os biodigestores nas residências para que os resíduos sejam tratados e não jogados in natura nos corpos hídricos do município como acontece atualmente.
Ressalta- se que serão utilizados recursos do Convênio N° 909236, firmado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 531
2025-88CFRG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 08:23 PÁGINA 1 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
1	Implantação de Biodigestores domiciliares para melhorias sanitárias nas localidades rurais de Boa Esperança, Morro do sal, Vargem Grande (Vila Fardim) e Prosperidade no município de Vargem Alta.	Un	1,00	599.459,08
TOTAL				**599.459,08**

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
Programa: 160100.1545100252.151 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1700000-9
Ficha: 564
Convênio: 909236
Conta: 71003-9

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:

Endereço: Nas localidades e residências especificadas nos documentos anexos a este Projeto Básico

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 531
2025-88CFRG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 08:23 PÁGINA 2 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7 - HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 531
2025-88CFRG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 08:23 PÁGINA 3 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;
- Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1{,}0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1{,}0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;
- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*online*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 531
2025-88CFRG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 08:23 PÁGINA 4 / 15
SEM VALOR SEM ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 1.9 – Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca Fortlev. (BDI DIF. 20,13%)

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 1.9 – Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca Fortlev. (BDI DIF. 20,13%)	50,00 un

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 531
2025-88CFRG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 08:23 PÁGINA 5 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR PROBATÓRIO

Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:
  - A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
  - O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
  - Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
  - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
  - Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
  - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
  - Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.
- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular

Nome do servidor: Paulo Ricardo Barbosa
Nº matrícula: 010716
Função/ Cargo: Coordenador de Engenharia e Obras
Lotação: Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 531
2025-88CFRG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 08:23 PÁGINA 6 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Suplente
Nome do servidor: Paulo Sergio Alves da Silva
Nº matrícula: 010718
Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Serviços Urbanos
Lotação: Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa
- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.
Cabe ao fiscal administrativo:
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica
Cabe ao fiscal técnico:
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.
- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 531
2025-88CFRG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 08:23 PÁGINA 7 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.
- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) para reformas ou 25% (vinte e cinco por cento no caso de obras sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 531
2025-88CFRG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 08:23 PÁGINA 8 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 531
2025-88CFRG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 08:23 PÁGINA 9 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 531
2025-88CFRG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 08:23 PÁGINA 10 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor ou igual a 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI – Data base: DEZ/2024

b) DER-ES – Data base: DEZ/2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 531
2025-88CFRG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 08:23 PÁGINA 11 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente orçamento estimativo da licitação.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

- Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

- A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

- Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;

b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;

c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);

d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;

e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;

f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;

g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;

h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;

i) Planilhas em formato eletrônico editável;

j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

- O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

- O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

Extinção contratual

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 531
2025-88CFRG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 08:23 PÁGINA 12 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 531
2025-88CFRG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 08:23 PÁGINA 13 / 15
SEM VALOR SEM ESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização.

Vargem Alta - ES, 14 de março de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: MARCOS VINICIO RIBEIRO

_____

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome: ELIAS ABREU DE OLIVEIRA

_____

Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 531
2025-88CFRG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 08:23 PÁGINA 14 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 04/04/2025 08:23:00 -03:00

MARCOS VINICIO RIBEIRO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 03/04/2025 15:07:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/04/2025 08:23:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-88CFRG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 531

2025-88CFRG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 08:23 PÁGINA 15 / 15

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **04/04/2025 08:47:05** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMUB - SSEMUB - SUBSECRETARIA

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#46 - 2025-88CFRG - PROJETO BÁSICO BIODIGESTORES 03
#47 - 2025-230VTT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Item corrigido no Projeto Básico. Para prosseguimento

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 04/04/2025 08:47:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/04/2025 08:47:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-230VTT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 531

2025-230VTT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/04/2025 08:47 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **10/04/2025 15:40:57** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#31 - 2025-WRRC51 - PROJETO BÁSICO BIODIGESTORES 02

DOCUMENTO ENTRANHADO
#48 - 2025-3BVTZW - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA
Entranhado documento retificado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/04/2025 15:40:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 15:40:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3BVTZW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 531

2025-3BVTZW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 15:41 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Processo Nº: 2025-VTMQR

A vista dos elementos contidos na instrução do presente processo devidamente justificado:

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização de licitação visando o (a) Implantação de Biodigestores domiciliares nas localidades de, Boa Esperança, Morro do Sal, Vargem Grande (Vila Fardim), e Prosperidade, visando a melhoria sanitária nessas localidades e no Município de Vargem Alta, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos, desde que fique comprovada a existência de dotação orçamentária para tal fim.

Vargem Alta/ES, 10 de abril de 2025.

_____
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 531
2025-ZKGJXJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 15:50 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 10/04/2025 15:49:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 15:49:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZKGJXJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 531

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **10/04/2025 15:51:04** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#49 - 2025-ZKGJXJ - 14.133 TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO
#50 - 2025-G3QQ7N - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/04/2025 15:51:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 15:51:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G3QQ7N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 531

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2025 – Nº 2576

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 531

2025-0D2CN3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 1 / 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5670, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. JHONATHAS DE OLIVEIRA COSTA DO CARGO DE AGENTE FISCAL, CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento constante no Processo E-Docs nº 2025-N50L06;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **JHONATHAS DE OLIVEIRA COSTA**, do Cargo de provimento Efetivo – Agente Fiscal, matrícula nº 010674, data de admissão 13/01/2025, nomeado por meio do Decreto nº 5441, de 17 de dezembro de 2024, publicado no Órgão Oficial nº 2503, de 17 de dezembro de 2024, classificado no Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/04/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5671, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO, A SRA. CLEONICE DE FATIMA DIAS DO CARGO DE CUIDADOR, CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento constante no Processo E-Docs nº 2025-VCTVCZ;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a Sra. **CLEONICE DE FATIMA DIAS**, do Cargo de provimento Efetivo – Cuidador, matrícula nº 010531, data de admissão 22/07/2024, nomeada por meio do Decreto nº 5276, de 04 de julho de 2024, publicado no Órgão Oficial nº 2388, de 04 de julho de 2024, classificada no Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31/03/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 08 DE ABRIL DE 2025, EDIÇÃO Nº 2575 – A - DECRETO N° 5667 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/04/2025.**

Vargem Alta/ES, 09 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 063/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 03 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 034/2025.

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MICHELLE ZANZONI DA SILVA SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Michelle Zanzoni da Silva Santana** – Cargo: Servente, matrícula nº 004729, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **29/03/2025 a 27/04/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29/03/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LETÍCIA APARECIDA BACHETI DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Letícia Aparecida Bacheti De Souza**– Cargo: Servente, matrícula nº 010589, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portarias nº 042/2025, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **20/03/2025 a 29/07/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20/03/2025.**

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2025

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA IZABELI DE NADAI FABRES PIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade à servidora **Izabeli De Nadai Fabres Pin**, Cargo: Profissional do Magistério, matrícula nº 010273, tipo de vínculo: Contrato, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, pelo período de **22/03/2025 a 17/09/2025 (180 dias).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/03/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2025

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA GISLANE FREIRE DE ALVARENGA COUTO FAUSTINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Gislane Freire de Alvarenga Couto Faustino** – Cargo: Profissional do Magistério, matrícula nº 005786, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portarias nº 044/2025, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **26/03/2025 a 20/05/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26/03/2025.**

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 531

2025-0D2CN3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 2 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 531

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025 – Nº 2544

P O D E R E X E C U T I V O M U N I C I P A L

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 032/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

Eriele de Lima Nascimento

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Caio Roppe da Silva

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de fevereiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0500001.09.0003

O Município de Vargem Alta/ES, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART.75, INCISO XI, na contratação da empresa **CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL- CIM POLO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.722.566/0001-52 ,** especializada na RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI N.º 11.107/2005, E, COM BASE NA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROVADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL, TENDO POR FIM O EFETIVO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO, PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE, o valor global da presente contratação é de R$ 73.720,00 (setenta e três mil setecentos e vinte reais),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-CX0T0/2025.

Vargem Alta, 17 de fevereiro de 2025.
Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Vargem Alta- ES, 11 de fevereiro de 2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa empresa**,** a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 0038-2025, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0038/2025 e em seus anexos, tendo como **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA E BAR DO ESTÁDIO "JORGE FÁVERO", NA LOCALIDADE DE CAPIVARA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

Contratada

2025-0D2CN3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 15:52:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0D2CN3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 531

2025-0D2CN3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 4 / 4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 002/2025 - PGM

DISPÕE SOBRE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, APROVA EDITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA GERAL DE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a tramitação do Processo de nº 2025-F7XL6, em que se buscava a alteração da minuta do edital de Concorrência, anteriormente padronizada;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Municipal exarado no aludido processo;

CONSIDERANDO a manifestação do Setor Técnico de Engenharia, quanto aos aspectos técnicos envolvidos na formulação da minuta do edital, especialmente no que tange à descrição dos serviços a serem contratados, os critérios de habilitação, a exequibilidade das exigências impostas aos licitantes e os índices de atualização;

CONSIDERANDO a manifestação do Chefe do Poder Executivo e o parecer da Secretaria Municipal de Controle de Transparência, todos partes integrantes do Processo nº 2025-F7XL6.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a manifestação prévia da Procuradoria Geral, conforme art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021, para os editais de obras e serviços de engenharia na modalidade Concorrência, quando siga modelo aprovado previamente por este órgão, anexo a esta Portaria e a ser disponibilizado na página eletrônica da Prefeitura Municipal[1].

§ 1º O modelo aprovado em agosto do corrente ano, é na oportunidade retificado pelo que segue anexo a este ato, e será atualizado a cada dois anos, pelo Agente de Contratação com assessoramento da Procuradoria Municipal e controle interno, sendo responsabilidade da Unidade/órgão/agente a utilização da sua versão mais atualizada.

§ 2º Caso a alteração do edital seja imprescindível no caso concreto, os trechos alterados deverão ser destacados no texto e os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Geral para análise e encaminhamentos, com justificativa para as particularidades da situação que motivem a não utilização do edital padronizado.

Art. 2º Nos casos tratados no artigo anterior, o assistente administrativo, financeiro ou servidor responsável pelas compras da Unidade/órgão deverá atestar o preenchimento dos requisitos legais, mediante a elaboração do Projeto Básico, conforme disposto na instrução normativa em vigor na época.

Parágrafo único. A formalização do atestado mencionado no *caput* não dispensa a juntada aos autos da autorização da despesa pelo Chefe do Poder Executivo, disponibilidade de fonte financeira, nota de pré-empenho, planilha orçamentária com indicação sobre as fontes utilizadas para sua elaboração, projetos, eventuais cotações de preços, cronograma físico-financeiro e outros documentos necessários, em especial os mencionados nos regulamentos municipais vigentes, designação do Agente de Contratação e eventuais justificativas técnicas cabíveis.

Art. 3º Fica igualmente dispensada a análise pela Procuradoria Geral dos editais que seguirem modelos aprovados e que tratam de mero refazimento de licitação deserta ou fracassada, desde que não haja alteração no texto do instrumento convocatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2024-PGM.

Vargem Alta-ES, 07 de março de 2025.

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA

Procuradora Geral do Município

* Republicado por ter sido redigido com incorreção.

[1] ***A padronização de procedimentos que se repetem rotineiramente é um meio salutar de a Administração desincumbir-se de tarefas que, numericamente significativas, na essência referem-se sempre aos mesmos atos administrativos***. *Sua adoção é desejável na medida em que libera recursos humanos e materiais para serem utilizados naquelas ações que impõe atuação individualizada. A repetição de procedimentos licitatórios que tenham o mesmo objeto e que guardem proporção em relação às quantidades enquadram-se nessa hipótese. […] Assim,* ***admitindo-se a existência de procedimentos licitatórios idênticos tanto em relação ao objeto quanto em relação às quantidades ou, então, quanto à modalidade licitatória, a utilização de minutas-padrão não fere o dispositivo legal que impõe a prévia manifestação da assessoria jurídica sobre a regularidade das minutas dos editais e dos contratos***. *(TCU, Acórdão nº 1.504/2005, Plenário.) (Grifamos.) No mesmo sentido: TCU, Acórdão nº 3.014/2010, Plenário.*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 1 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 531

PROCESSO xxxxx/xxxxxxx
ID: xxxxxxxxxxxxxxx
CONCORRÊNCIA Nº xxxx/xxxxxxxx

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/XXXX às XX:XX

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: XX/XX/XXXX às XX:XX

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/XXXX às XX:XX

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: XX/XX/XXXX às XX:XX

MODO DE DISPUTA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REGIME DE EXECUÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99968-8191

E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 2 / 35

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº xxxxx, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **XXXX

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficiais e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 4 / 35

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo com o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre eles, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na proposta reajustada, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 5 / 35

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônica, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 6 / 35

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.20.4.3 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 7 / 35

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\textbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\textbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\textbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$\textbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 8 / 35

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.3.1 Para atendimento do inciso anterior, faz-se necessária a anuência do responsável técnico indicado pela licitante; (Acórdão 000963/2023-1 TCEES).

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

10.2.4.5.1 Para atendimento do quantitativo exigido no item 10.2.4.5, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021 – Anexo IV;

10.2.5.2 A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 9 / 35

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sendo concedido o prazo máximo de 10 (dez) minutos, improrrogáveis, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas “a” e “d” do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado, que poderá ratificar ou não a decisão dele antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, seja no Portal de Compras Públicas, seja no sistema de protocolo digital (e-docs), sendo que neste deverá ser solicitado o credenciamento para acesso aos documentos.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 10 / 35

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 11 / 35

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra estes danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que ela dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações ou indenizações a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 12 / 35

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 17.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.4.4 Deverá, também, ser apresentada a Certidão Negativa da Obra, obtida mediante acesso ao site da Receita Federal do Brasil.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de xx (xxxxxx) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de xx (xxxxxxx) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos casos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 13 / 35

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

No caso de obras de reformas, o texto será o seguinte
14.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município e em estrita observância da IN SCL Nº 001/2023, Versão 01, aprovada pelo Decreto nº 4908, de 14 de março de 2023.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor ou igual a 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas, considerado como fato-gerador a data do reconhecimento da inadimplência, utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 14 / 35

Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico **cpl.vargemalta@gmail.com**, onde eles serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução deles. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados do ateste da última medição.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo, bem como a apresentação da Certidão Negativa da Obra pela contratada são responsáveis para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) xxxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxx (titular) e xxxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxx (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado xxxxxxxxxxx (CREA-ES xxxxxxxxx), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) xxxxxx – data-base: xx/20xx;

b) xxxxxx – data-base: xx/20xx.

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente orçamento estimativo da licitação.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

23.5 Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

23.6 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

23.7 Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 15 / 35

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;

b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;

c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);

d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;

e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;

f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;

g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;

h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;

i) Planilhas em formato eletrônico editável;

j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

23.8 O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

23.9 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte dele, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Projeto Básico (**ou Termo de Referência, a depender do caso**);

Anexo III – Projetos;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, xx de xxxxxxxxx de xxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 16 / 35

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 17 / 35

ANEXO II

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 18 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 19 / 35

ANEXO III

PROJETOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 20 / 35

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECLARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

Nº contrato	Contratante	Valor do contrato (R$)
TOTAL		

*Inserir tantas linhas forem necessárias

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 21 / 35

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____
2. _____
3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 22 / 35

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à ..... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ .....(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 23 / 35

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Concorrência acima identificada, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que porventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão incluídas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 24 / 35

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 25 / 35

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010733, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, Sr. .....[2], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de empreitada por preço global **(ou empreitada por preço unitário)**, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº XXX/XXXX – Processo XXX/XXXX** , tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº XXX/XXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de XX (XXXXXXXXX) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até XX (XXXXXXXXX) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante Nota Fiscal/Fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) xxxxxx – data-base: xx/20xx;

b) xxxxxx – data-base: xx/20xx.

[2] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 26 / 35

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente ao orçamento estimativo da licitação.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

No caso de obra/ serviço com recurso de convênio/ contrato de repasse, será acrescido o seguinte item:

3.9.1 – Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.9.1- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.9.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

3.12 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

3.13 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

3.14 Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;

b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;

c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);

d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;

e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;

f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;

g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;

h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;

i) Planilhas em formato eletrônico editável;

j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

3.15 - O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

3.16 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 27 / 35

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- Programa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxxxxx

- Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxxxxxx

- Ficha: xxxxxxxxxxxx

No caso de obra/ serviço com recurso de convênio/ contrato de repasse, será acrescido o seguinte item:

A ser pago com recursos do Convênio/ Contrato de Repasse Nº xxxxxxxxxxxxx, firmado com a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

No caso de obras de reforma, o texto será o seguinte

6.1.7 – Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume dos serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 28 / 35

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

No caso de contratos financiados com recursos federais provenientes de transferências voluntárias, acrescentar:

6.2.17 – A qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

6.2.18 – Em contratos que tenham por objeto obras ou serviços de engenharia, é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) registrar os boletins de medição no Transferegov.br ou sistema que vier substituí-lo;

b) o registro do boletim de medição pela empresa contratada e o ateste pelo fiscal do convenente, no Transferegov.br, são condições para o convenente realizar o pagamento da parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) xxxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxx (titular) e xxxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxx (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado xxxxxxxxxxx (CREA-ES xxxxxxxxx), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 29 / 35

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso de contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 30 / 35

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

No caso de execução em empreitada por preço unitário, a CLÁUSULA DÉCIMA terá a seguinte redação:

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.
10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.
10.5 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, exceto para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto Federal Nº 7.983, de 08 de abril de 2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação, conforme preceitua o Art. 14, parágrafo único do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 31 / 35

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município e em estrita observância da IN SCL Nº 001/2023, Versão 01, aprovada pelo Decreto nº 4908, de 14 de março de 2023.

13.3 - No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 - Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 32 / 35

13.3.1.1 - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

13.3.1.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e ou igual a 80%;

13.3.1.4 - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

13.3.1.5 - Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

13.3.2 - Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 - Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 - Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.3.5 - Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 - Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 - Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas, considerado como fato-gerador a data do reconhecimento da inadimplência, utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 - Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.7 - Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, perderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes 15 (quinze) dias após o ateste da última medição.

14.2 - O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.3 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.4 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.5 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

14.6 - Para a liberação da garantia de contratação, deverá, obrigatoriamente, ser emitida a Certidão Negativa da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 33 / 35

15.7 - O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Contratante

_____

XXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

* Republicado por ter sido redigido com incorreção.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 34 / 35

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 15:52:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-452LBZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 531

2025-452LBZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/04/2025 15:52 PÁGINA 35 / 35

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **10/04/2025 15:52:44** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#51 - 2025-0D2CN3 - Portaria designação ag contratação e eq apoio (atualizada)
#52 - 2025-452LBZ - Minuta padrão aprovada
#53 - 2025-Z7K7M6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 10/04/2025 15:52:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 15:52:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z7K7M6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 531

2025-Z7K7M6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 15:52 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

RESUMO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA

Realizado em: **11/04/2025 12:14:59** - Horário de Brasília - UTC-3

INTERESSADOS (4)

PMVA - SEMUB - DSUB - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PMVA - SEMUB - SSEMUB - SUBSECRETARIA
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GRUPO: EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 (PMVA - GAPM)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#54 - 2025-D6Z7H4 - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-5DWW2

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/04/2025 12:14:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/04/2025 12:14:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D6Z7H4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 531

2025-D6Z7H4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 12:14 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 531

2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 1 / 37

PROCESSO 2025-5DWW2
CONCORRÊNCIA Nº 013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/04/2025 às 08:00

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 05/05/2025 às 23:59

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2025 às 12:30

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 08/05/2025 às 13:00

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99968-8191

E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 531

2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 2 / 37

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 032/2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA**.

Este edital encontra-se disponível no site: www.vargemalta.es.gov.br, bem como na página do provedor www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA**.

1.2 O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes e encontram-se detalhados no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1 Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

2.2 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO**.

2.3 O modo de disputa será **ABERTO**.

3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

- Programa: 160100.1545100252.151 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

- Fonte de Recurso: 17000-9

- Ficha: 564

A ser pago com recursos do Convênio/ Contrato de Repasse Nº 909236, firmado com a FUNASA.

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R$ 599.459,08 (quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)**, conforme planilha constante do Anexo I.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado PREFERENCIALMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br**. Poderá ainda ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com, ou por petição protocolada por meio do sistema eletrônico de protocolo e-docs (https://acessocidadao.es.gov.br/Conta/Entrar?ReturnUrl=%2F).

4.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 4.1 deste edital.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6 O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 531
2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 3 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 531

2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 4 / 37

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficiais e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo com o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre eles, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 531

2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 5 / 37

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na proposta reajustada, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônica, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.20.4.3 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 531
2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 6 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 531

2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 7 / 37

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 531

2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 8 / 37

documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\textbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\textbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \quad >=1,0$$

$$\textbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \quad <=1,0$$

$$\textbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad >1,0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 1.9 – Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca Fortlev. (BDI DIF. 20,13%)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 531

2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 9 / 37

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.3.1 Para atendimento do inciso anterior, faz-se necessária a anuência do responsável técnico indicado pela licitante; (Acórdão 000963/2023-1 TCEES).

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
Item 1.9 – Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca Fortlev. (BDI DIF. 20,13%)	50,00 un

10.2.4.5.1 Para atendimento do quantitativo exigido no item 10.2.4.5, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021 – Anexo IV;

10.2.5.2 A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 531

2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 10 / 37

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sendo concedido o prazo máximo de 10 (dez) minutos, improrrogáveis, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas “a” e “d” do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado, que poderá ratificar ou não a decisão dele antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, seja no Portal de Compras Públicas, seja no sistema de protocolo digital (e-docs), sendo que neste deverá ser solicitado o credenciamento para acesso aos documentos.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 531

2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 11 / 37

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 531

2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 12 / 37

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra estes danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que ela dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações ou indenizações a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 17.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.4.4 Deverá, também, ser apresentada a Certidão Negativa da Obra, obtida mediante acesso ao site da Receita Federal do Brasil.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 10 (dez) meses.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 531
2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 13 / 37

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos casos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município e em estrita observância da IN SCL Nº 001/2023, Versão 01, aprovada pelo Decreto nº 4908, de 14 de março de 2023.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 531
2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 14 / 37

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor ou igual a 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas, considerado como fato-gerador a data do reconhecimento da inadimplência, utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico **cpl.vargemalta@gmail.com**, onde eles serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução deles. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados do ateste da última medição.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 531
2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 15 / 37

22.3 O termo de recebimento definitivo, bem como a apresentação da Certidão Negativa da Obra pela contratada são responsáveis para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) Paulo Ricardo Barbosa – Mat. 010716 (titular) e Paulo Sergio Alves da Silva – Mat. 010718 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado Luis Fernando A. M. Ramos (CREA-ES 048933/D), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI – data-base: dez/2024

b) DER-ES – data-base: dez/2024

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente orçamento estimativo da licitação.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

23.5 Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

23.6 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

23.7 Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;

b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;

c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);

d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;

e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;

f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;

g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;

h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;

i) Planilhas em formato eletrônico editável;

j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

23.8 O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

23.9 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 531
2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 16 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 531

2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 17 / 37

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte dele, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Projeto Básico;

Anexo III – Projetos;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, 10 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 531

2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 18 / 37

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(peças #5 e #32 do Processo 2025-5DWW2)

ANEXO II

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

(peça #46 do Processo 2025-5DWW2)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 531

2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 19 / 37

ANEXO III

PROJETOS

(peças #10, #11 #12, #13, #14, #15, #16 e #25 do Processo 2025-5DWW2)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 531

2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 20 / 37

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECLARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

Nº contrato	Contratante	Valor do contrato (R$)
TOTAL		

*Inserir tantas linhas forem necessárias

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 531
2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 21 / 37

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 531
2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 22 / 37

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____
2. _____
3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 531
2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 23 / 37

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à ..... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ .....(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 531
2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 24 / 37

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Concorrência acima identificada, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que porventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão incluídas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 531
2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 25 / 37

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 531
2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 26 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 531

2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 27 / 37

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010733, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, Sr. .....[1], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº 013/2025 – Processo 2025-5DWW2**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 013/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante Nota Fiscal/Fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 531

2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 28 / 37

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI – data-base: dez/2024

b) DER-ES – data-base: dez/2024

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente ao orçamento estimativo da licitação.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.8.1 – Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.8.1- Convênio nº 909236/FUNASA

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.9.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

3.12 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

3.13 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 531

2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 29 / 37

3.14 Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;

b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;

c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);

d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;

e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;

f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;

g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;

h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;

i) Planilhas em formato eletrônico editável;

j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

3.15 - O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

3.16 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

- Programa: 160100.1545100252.151 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

- Fonte de Recurso: 17000-9

- Ficha: 564

A ser pago com recursos do Convênio/ Contrato de Repasse Nº 909236, firmado com a FUNASA.

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 531

2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 30 / 37

do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.2.17 – A qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

6.2.18 – Em contratos que tenham por objeto obras ou serviços de engenharia, é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) registrar os boletins de medição no Transferegov.br ou sistema que vier substituí-lo;

b) o registro do boletim de medição pela empresa contratada e o ateste pelo fiscal do convenente, no Transferegov.br, são condições para o convenente realizar o pagamento da parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela

Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) Paulo Ricardo Barbosa – Mat. 010716 (titular) e Paulo Sergio Alves da Silva – Mat. 010718 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado Luis Fernando A. M. Ramos (CREA-ES 048933/D), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 531
2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 31 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 531

2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 32 / 37

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso de contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.
10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 531
2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 33 / 37

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município e em estrita observância da IN SCL Nº 001/2023, Versão 01, aprovada pelo Decreto nº 4908, de 14 de março de 2023.

13.3 - No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 - Pela infração prevista na alínea "a" do item 13.1, será aplicada:

13.3.1.1 - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.3.1.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

13.3.1.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e ou igual a 80%;

13.3.1.4 - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

13.3.1.5 - Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

13.3.2 - Pela infração prevista na alínea "b" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 - Pela infração prevista na alínea "c" do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 531
2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 34 / 37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 531

2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 35 / 37

13.3.4 - Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.3.5 - Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 - Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 - Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas, considerado como fato-gerador a data do reconhecimento da inadimplência, utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 - Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

13.7 - Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, perderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes 15 (quinze) dias após o ateste da última medição.

14.2 - O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.3 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.4 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.5 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

14.6 - Para a liberação da garantia de contratação, deverá, obrigatoriamente, ser emitida a Certidão Negativa da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 531

2025-PP91JJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/04/2025 16:15 PÁGINA 36 / 37

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 10/04/2025 16:15:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/04/2025 16:15:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PP91JJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 531

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **11/04/2025 12:15:28** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#55 - 2025-PP91JJ - Edital
#56 - 2025-14CQXS - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/04/2025 12:15:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/04/2025 12:15:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-14CQXS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 531

2025-14CQXS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 12:15 PÁGINA 1 / 1

1 / 1 PÁGINA 263 / 531
PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO E-DOCS - CÓPIA DO P

Edital nº 000013/2025

Última atualização 10/04/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/05/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000050/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA

Informação complementar:

Pretende-se instalar os biodigestores nas residências para que os resíduos sejam tratados e não jogados in natura nos corpos hídricos do município como acontece atualmente.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 599.459,08

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Edital	10/04/2025	Edital	
PROJETO BASICO	10/04/2025	Projeto Básico	
ETP	10/04/2025	Estudo Técnico Preliminar	

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

2025-CBGLH7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/04/2025 12:15 PÁGINA 1 / 5

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

2025-CBGLH7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/04/2025 12:15 PÁGINA 2 / 5

PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 531

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

1 / 1 PÁGINA 265 / 531
PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO E-DOCS - CÓPIA DO P

Edital nº 000013/2025

Última atualização 10/04/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/05/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000050/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA

Informação complementar:

Pretende-se instalar os biodigestores nas residências para que os resíduos sejam tratados e não jogados in natura nos corpos hídricos do município como acontece atualmente.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 599.459,08

Itens | Arquivos | Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Documento de Contratação	10/04/2025 - 16:23:12	
Inclusão - Documento de Contratação	10/04/2025 - 16:23:12	
Inclusão - Contratação	10/04/2025 - 16:22:58	
Inclusão - Documento de Contratação	10/04/2025 - 16:23:01	

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

2025-CBGLH7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/04/2025 12:15 PÁGINA 3 / 5

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2025-CBGLH7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/04/2025 12:15 PÁGINA 4 / 5

PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 531

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/04/2025 12:15:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CBGLH7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 531

2025-CBGLH7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/04/2025 12:15 PÁGINA 5 / 5

Extrato de Publicação

Concorrência por Menor Preço - 000013/2025
Nº PROCESSO ADM. 05DWW2/2025

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas,
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por João Ricardo Cláudio da Silva, Agente de Contratação e tendo como autoridade Elieser Rabelo.

Data de publicação do processo:	10/04/2025 - 16:22
Data início das propostas:	16/04/2025 - 08:00
Data final das propostas:	08/05/2025 - 12:30
Data de abertura das propostas:	08/05/2025 - 16:21
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Aberto
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R$ 599.459,07

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE IMPLANTACAO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANCA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA â ES, COM RECURSOS DO CONVENIO NO 909236/FUNASA

Link público do processo:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Prefeitura-Municipal-de-Vargem-Alta-3614/CPMP-000013-2025-2025-380497

Agente de Contratação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 531

2025-5SH4RN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/04/2025 12:15 PÁGINA 1 / 3

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2025 às 16:24:52.
Código verificador: C31D47

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 531

2025-5SH4RN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/04/2025 12:15 PÁGINA 2 / 3

Relatório de Lotes Cadastrados

Processo

Número:	000013/2025
Modalidade:	Concorrência por Menor Preço
Órgão:	Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Processo interno:	05DWW2/2025
Abertura:	08/05/2025 - 16:21
Município:	Vargem Alta

Lote	Código	Produto	Qtd.	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001		G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE IMPLANTACAO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANCA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICIPIO DE VARGEM ALTA â ES, COM RECURSOS DO CONVENIO NO 909236/FUNASA					Fechado
	0001	93358 SINAPI ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	372 M²	R$ 111,07	R$ 41.308,04	Ampla concorrência	
	0002	103675 SINAPI CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	18 M³	R$ 983,36	R$ 17.808,65	Ampla concorrência	
	0003	CPU-1 Caixas de inspecao de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmax = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavacao, reaterro e enchimento (caixa de lodo)	147 UN	R$ 892,28	R$ 131.165,16	Ampla concorrência	
	0004	90694 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	735 M	R$ 75,17	R$ 55.249,95	Ampla concorrência	
	0005	92267 SINAPI FABRICACAO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	97 M²	R$ 77,83	R$ 7.565,08	Ampla concorrência	
	0006	99235 SINAPI CONCRETAGEM DE EDIFICACOES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEAVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSAVEL FCK 25 MPA - LANCAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	10 M³	R$ 996,91	R$ 9.769,72	Ampla concorrência	
	0007	92803 SINAPI CORTE E DOBRA DE ACO CA-50, DIAMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF12/2015	576 KG	R$ 14,56	R$ 8.385,25	Ampla concorrência	
	0008	93382 SINAPI REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023	63 M³	R$ 35,29	R$ 2.212,68	Ampla concorrência	
	0009	CPU-2 Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca fortlev.	147 UN	R$ 2.217,65	R$ 325.994,55	Ampla concorrência	
				VALOR TOTAL:	R$ 599.459,08		

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2025 às 16:24:53.
Código verificador: C31D48

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/04/2025 12:15:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5SH4RN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 531

2025-5SH4RN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/04/2025 12:15 PÁGINA 3 / 3

CONCORRÊNCIA 013/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA
Modalidade:	Concorrência
Valor	599.459,08
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	10/04/2025
Data de Abertura:	08/05/2025 - 13:00
Nº do Processo:	2025-5DWW2
Local da Licitação:	Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
Telefone:	(28)99968-8191
E-mail:	cpl.vargemalta@gmail.com
Responsável:	João Ricardo C da Silva
Processo administrativo:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Prefeitura-Municipal-de-Vargem-Alta-3614/CPMP-000013-2025-2025-380497

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 531

2025-5QJFHB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/04/2025 12:15 PÁGINA 1 / 3

Privacidade - Termos

CONCORRÊNCIA 013/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
10/04/2025	Edital	Edital	VISUALIZAR
10/04/2025	Edital	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	VISUALIZAR
10/04/2025	Edital	PROJETO BÁSICO	VISUALIZAR
10/04/2025	Edital	PROJETOS	VISUALIZAR
10/04/2025	Outros Anexos	Planilha e anexos para preenchimento	VISUALIZAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / PÁGINA 2721531

2025-5QJFHB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/04/2025 12:15 PÁGINA 2 / 3

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/04/2025 12:15:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5QJFHB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 531

2025-5QJFHB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/04/2025 12:15 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **11/04/2025 12:16:20** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#57 - 2025-CBGLH7 - Publ PNCP
#58 - 2025-5SH4RN - Publ Portal de Compras Públicas
#59 - 2025-5QJFHB - Publ site
#60 - 2025-G743QR - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/04/2025 12:16:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/04/2025 12:16:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G743QR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 531

2025-G743QR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/04/2025 12:16 PÁGINA 1 / 1

PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO ESPÍRITO SANTO como vencedora nos itens desta Chamada Pública, podendo a Excelentíssimo Prefeito Municipal proceder com a adjudicação, passando a Associação a ter o direito de proceder com a entrega dos alimentos nos termos do Edital supracitado.

ASSOCIAÇÃO VENCEDORA:
COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO ESPÍRITO SANTO
R$ 465.691,75 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Torno público o resultado deste certame com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES).

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2025

ELIANA LIMA MIRANDA
Presidente da Comissão

Protocolo 1532576

Vargem Alta

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/04/2025, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 08/05/2025 às 13:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/ FUNASA.
Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2025.071E0700001.01.0013

Vargem Alta - ES, 10/04/2025
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação

Protocolo 1533077

AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 000001/2025-FMS

ID: 2025.071E0500001.01.0001

ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000001/2025-FMS**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.631, DE 26/04/2024 (REPASSE FUNDO A FUNDO/ MS)**e como melhor proposta a apresentada pela empresa **HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA NO LOTE 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 1.044.383,05 (UM MILHÃO QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).**

HOMOLOGAÇÃO
Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA.**

Vargem Alta/ES,
10 de abril de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Protocolo 1532856

Vila Pavão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
ID CIDADES: 2025.074E0700001.02.0002
PROCESSO Nº 000423/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Vila Pavão/ES.
Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI.
ABERTURA: 30/04/2025, às 08h00min.
Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2° Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.
BLL: Endereço Eletrônico de Disputa:http://lanceeletronico.cloudapp.net Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: http://bll.org.br/cadastro/.

Vila Pavão/ES, 11/04/2025.
João Victor Oliveira Furtado Agente de Contratação

Protocolo 1533125

Vila Velha

CONCORRÊNCIA Nº. 029/2024
PROCESSO Nº 61968/2024
CÓDIGO CIDADES:
2024.076E0600014.01.0023
O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Contratação I, comunica aos interessados **NOVA DATA** da **CONCORRÊNCIA nº. 029/2024** do tipo **MENOR PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme Processo Administrativo nº **61968/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 531
2025-6LQ482 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/04/2025 12:38 PÁGINA 1 / 2

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 11 de Abril de 2025 às 21:59:24
Código de Autenticação: cad1393e

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/04/2025 12:38:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6LQ482

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 531

2025-6LQ482 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/04/2025 12:38 PÁGINA 2 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

Data e Hora da Sessão: 06/05/2025 às 12:00 h

O Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do Agente de Contratação, que abaixo subscreve, torna público que foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para construção de uma Creche - CEIM São José, conforme o padrão FNDE - Tipo 1, localizada na Rua Projetada, no município de Governador Lindenberg/ES. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, 142, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através dos sítios eletrônicos: www.governadorlindenberg.es.gov.br e www.licitanet.com.br.

Gov. Lindenberg - ES, 14 de abril de 2025.
EDIGAR CASAGRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE ADIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

REPUBLICADO
ID CIDADES/TCE-ES: 2025.027E0500004.18.0001

O Município de Guaçuí/ES, por meio do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições do art.14, da Lei nº 11.947/2009, nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, o ADIAMENTO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025, agendada inicialmente para o dia 30/04/2025, às 09h, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - 2025, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Sendo assim, fica REMARCADA para a seguinte data.

O acolhimento dos envelopes de habilitação e projeto de venda terá início dia 14 de abril de 2025 e finalizará dia 15 de maio de 2025, as 8h30min, e a abertura dos envelopes acontecerá no dia 15 de maio de 2025, em sessão pública, a partir das 09h; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou ainda, pelo e-mail licitacaopmg@gmail.com.

Guaçuí-ES, 11 de abril de 2025.
GILMAR LUZENTE COUTINHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 3/2025

PROCESSO Nº 27910/2024

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, torna público o RESULTADO DO CERTAME da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO NO. 27910/2024 - ID TCE/ES: 2025.028E0700001.02.0003, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E COPOS DE ÁGUA MINERAL DESCARTÁVEIS DE 200 ML, PARA ATENDER AS ESCOLAS CAMPESINAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO PARA AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED, devidamente adjudicado e homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei n° 14.133/21.

Em que se sagrou vencedora do certame a empresa:
JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GAS LTDA;
ITEM 01 - R$ 2.399,00 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais).
ITEM 02 - R$ 23.970,00 (vinte e três mil e novecentos e setenta reais).

Guarapari ES, 11 de abril de 2025.
MARIA SIRLEY CARMINATI
PREGOEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 4/2025

PROCESSO Nº 29946/2024

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, torna público o RESULTADO DO CERTAME da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29946/2024 - ID TCE/ES: 2025.028E0700001.02.0004, que tem como objeto o registro de preço para O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES - SEMED, devidamente adjudicado e homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei n° 14.133/21.

Em que se sagraram vencedoras do certame as empresas:
INTER MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA;
LOTE 01 - R$ 424.915,78 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e quinze reais e setenta e oito centavos);
LOTE 01a (cota reservada) - R$ 139.548,32 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
LSA SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
LOTE 02 - R$ 2.778,90 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos);
LOTE 03 - R$ 4.173,35 (quatro mil, cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Guarapari ES, 11 de abril de 2025.
MARIA SIRLEY CARMINATI
PREGOEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 139/2024

PROCESSO Nº 28085/2024

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal de Educação, torna público o RESULTADO DO CERTAME da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO NO. 28085/2024 - ID TCE/ES: 2024.028E0700001.01.0067, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS NUTRICIONAIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS NESTE MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, devidamente adjudicado e homologado pelo Prefeito, em atendimento à Lei n° 14.133/21.

Em que se sagraram vencedoras do certame as empresas:
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA;
LOTE 01 - R$ 1.268.388,75 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
LOTE 01a (cota reservada) - R$ 422.796,25 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
LOTE 04 - R$ 999.898,94 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).
LOTE 04a (cota reservada) - R$ 333.285,06 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).
LOTE 07a (cota reservada) - R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA;
LOTE 03 - R$ 41.947,50 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
LOTE 03a (cota reservada) - R$ 13.982,50 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
NUTRI VERDE DISTRIBUIDORA LTDA;
LOTE 09 - R$ 1.672.725,00 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais).
LOTE 09a (cota reservada) - R$ 550.575,00 (quinhentos e cinquenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA;
LOTE 08 - R$ 115.391,25 (cento e quinze mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).
DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA;
LOTE 08a (cota reservada) - R$ 39.993,75 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
STIMA SAUDE E ESTETICA LTDA;
LOTE 05 - R$ 3.712,50 (três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).
TROVATTO ATACADISTA COMERCIO SERVIÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
LOTE 07 - R$ 1.993.500,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

Guarapari ES, 11 de abril de 2025.
MARIA SIRLEY CARMINATI
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025
PROCESSO Nº 293/2025
REQUISITANTE: Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
ID CIDADES: 2025.064E0700001.01.0001

O MUNICÍPIO DE São Domingos do Norte/ES por meio do Agente de Contratação e da Comissão de apoio, designados através da Portaria nº 8.904/2025, torna público o resultado da Licitação, adjudicado e homologado pela Autoridade Competente. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra reforma e modernização da Praça "Silvestre Vazzoler" localizada na Rodovia Gether Lopes de Farias, Bairro Niterói, do Município de São Domingos do Norte/ES. Critério de Julgamento: menor preço. Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.099/2024, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações que lhe sucederam. EMPRESA VENCEDORA: EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA no lote 1 de, no valor global de R$ 455.499,98 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

São Domingos do Norte /ES, 11 de abril de 2025.
JARDEL P. LOPES CHODACKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0018/2025
ID: 2025.071E0500001.01.0001
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.631, DE 26/04/2024 (REPASSE FUNDO A FUNDO/MS)
VALOR: 1.044.383,05 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 11 de julho de 2026
PRAZO DE VIGENCIA: 15 (quinze) meses PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00093-160100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (080100.1030200141.042.44905100000.160100000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vargem Alta/ES, 11 de abril de 2025. Elieser Rabello. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART.75, INCISO III, a) na contratação da empresa MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.406.327/0001-01, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA (PAPEL HIGIÊNICO), o valor global da presente contratação é de R$ 61.272,00 (sessenta e um mil duzentos e setenta e dois reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-0QGJT/2025.
ID: 2025.071E0700001.19.0001

Vargem Alta/ES, 10 de abril de 2025.
ELIESER RABELLO
PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência 000001/2025-FMS, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.631, DE 26/04/2024 (REPASSE FUNDO A FUNDO/MS)e como melhor proposta a apresentada pela empresa HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA NO LOTE 1 NO VALOR TOTAL DE R$ 1.044.383,05 (UM MILHÃO QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA.
ID: 2025.071E0500001.01.0001

Vargem Alta/ES, 10 de abril de 2025.
ELIESER RABELLO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/04/2025, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 08/05/2025 às 13:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA.
Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2025.071E0700001.01.0013

Vargem Alta/ES, 10 de abril de 2025.
JOÃO RICARDO C DA SILVA
Agente de contratação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 531
2025-4H463D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/04/2025 12:38 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/04/2025 12:38:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4H463D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 531

2025-4H463D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/04/2025 12:38 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 531

2025-LMB12F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/04/2025 12:38 PÁGINA 1 / 2

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/04/2025, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 08/05/2025 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0013

Vargem Alta – ES, 10/04/2025

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

AVISO DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2024

O Município de Vargem Alta/ES torna pública a revogação da suspensão dos efeitos da Ata de Registro de Preço nº 109/2024, que têm como registrada a empresa Garantia Serviços Especializados LTDA, em razão exclusivamente para atendimento do pleito da Secretaria Municipal de Educação, permitindo a imediata execução dos serviços de limpeza de fossas nas unidades escolares identificadas no processo 2025-4P9BW, considerando o único instrumento de convocação válido para a execução do serviço.

Vargem Alta, 11 de abril de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Registrante

AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 000001/2025-FMS

ID: 2025.071E0500001.01.0001

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000001/2025-FMS**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.631, DE 26/04/2024 (REPASSE FUNDO A FUNDO/MS)**e como melhor proposta a apresentada pela empresa **HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA** NO **LOTE 1** NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.044.383,05** (UM MILHÃO QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA.**

Vargem Alta/ES,10 de abril de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

CREDENCIAMENTO
Nº 002/2024
C O N V O C A Ç Ã O I

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Credenciamento 02/2024, objetivando sua contratação. O candidato deverá realizar a assinatura do instrumento contratual presente no sistema e-docs (https://e-docs.es.gov.br), **no período de até dois (02) dias úteis após a data de convocação**.

MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
Carina de Andrade Pires

A não assinatura no prazo acima será caracterizado como desistência do candidato, oportunidade em que será convocado o candidato subsequente.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO

O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br.

Demais informações pelos telefones (28)3528-1900/ 99942-6643 ou pelo e-mail: contratovargemalta@gmail.com

ID: 2024.071E0700001.17.0003

Vargem Alta – ES, 11/04/2025.

Elieser Rabello

Prefeito

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000022/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000005

ID: 2025.071E0700001.02.0005

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
REGISTRADA: J. SALAROLI LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP - BOTIJA DE 13 KG) À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS ESSENCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES AO LONGO DO ANO DE 2025.
VALOR: 10.009,21 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 08 de abril de 2025
PRAZO FINAL ARP: 08 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO.ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 08 de abril de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/04/2025 12:38:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LMB12F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 531

VASCULAR ---LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Virtual

A Empresa VASCULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.903.751/0001-98, com sede à Rua Abiail do Amaral Carneiro, nº 191, Ed. Arábica, sala 211, Enseada do Sua, Vitoria, 29050-535-ES, através do seu Sócio Administrador Eliud Garcia Duarte Júnior, inscrito no CPF sob o nº [redacted], CONVOCA por meio do presente EDITAL todos os membros ativos para participarem da Reunião Virtual dos sócios a ser realizada no dia **22 de Abril de 2025**, no endereço eletrônico https://meet.google.com/krh-bwoz-azc, com início às 20h00, em primeira convocação e em segunda e última convocação as 20h30, observando o quórum societário, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

– Prestação de Contas do exercício do ano 2024;

II – Distribuição de Lucros;

III – Nomeação de novos administradores da sociedade;

IV – Assuntos Gerais.

Vitória - ES, 09 de abril de 2025
Eliud Garcia Duarte Júnior
Sócio Administrador

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 2024-66VRH
Pregão Eletrônico nº 043/2025
ID CidadES TCEES Nº 2025.500E1700001.01.0019

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: **www.inovacapixaba.es.gov.br**, conforme abaixo:
Objeto: SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTER-HOSPITALAR NA REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA E FORA DA GRANDE VITÓRIA, PARA ATENDER OS PACIENTES ASSISTIDOS PELO HABF.
Início do Envio de Propostas: às 15:00 do dia 14/04/2025.
Fim do Envio de Propostas: às 15:00 do dia 30/04/2025.
Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 15:01 do dia **30/04/2025**.
Vila Velha/ES, 10 de abril de 2025.
Renata Barbosa da Silva
Agente de Contratação – CPL 5

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde – **UASG:** 925120
COMPRASGOV: 90165/2025
Processo Nº: 2024-8FVLG
ID CidadES / TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – MANDADO JUDICIAL
Valor Total Estimado: R$ 32.565,56
Data da sessão pública: 05/05/2025 às 9:00h
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.
Em 11 de abril de 2025
PABLO REIS GARCIA PEREZ
Agente de Contratação/SESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
Data e hora da Sessão: 06/05/2025 às 12:00 h.
ID CIDADES TCE-ES: 2025.078E0700001.01.0002

O Município de Governador Lindenberg - ES, através de seu Agente de Contratação, torna público que foi instaurada a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica de nº 005/2025**, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para o fornecimento de mão de obra e materiais destinados à construção de uma creche - CEIM São José, conforme o padrão FNDE - tipo 1, localizada na rua projetada, no município de Governador Lindenberg/ES. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES ou através dos sítios eletrônicos: www.governadorlindenberg.es.gov.br e www.licitanet.com.br. Informações pelo e-mail: cpl.51@hotmail.com.

Gov. Lindenberg - ES, 14.04.2025.
Edigar Casagrande
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/04/2025, às 08:00 - **DATA DA ABERTURA:** 08/05/2025 às 13:00h. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/ FUNASA.Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente. **ID:** 2025.071E0700001.01.0013

Vargem Alta - ES, 10/04/2025
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de Contratação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 531

2025-J9XF7R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/04/2025 12:38 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/04/2025 12:38:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J9XF7R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 531

2025-J9XF7R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/04/2025 12:38 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **14/04/2025 12:39:23** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#61 - 2025-6LQ482 - Aviso de edital DIO-ES
#62 - 2025-4H463D - Aviso de edital DOU
#63 - 2025-LMB12F - Aviso de edital Órgão Oficial
#64 - 2025-J9XF7R - Aviso de licitação jornal
#65 - 2025-67PTWK - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 14/04/2025 12:39:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/04/2025 12:39:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-67PTWK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 531

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 1 / 67

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 2025-5DWW2
CONCORRÊNCIA Nº 013/2025

OBJETO: *"Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de biodigestores domiciliares nas localidades de Boa Esperança, Morro do Sal, Vargem Grande (Vila Fardim) e Prosperidade, Município de Vargem Alta – ES, com recursos do Convênio nº 909236/FUNASA"*

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores,

A empresa **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.911/0005-39, com sede em Serra/ES, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luiz Paulo Sodré de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e do CPF nº [redacted], vem, respeitosamente, requerer os esclarecimentos abaixo indicados com base na análise minuciosa dos documentos disponibilizados no âmbito da licitação em epígrafe.

Nosso objetivo é assegurar plena compatibilidade técnica com as especificações contratuais, garantir a viabilidade econômico-financeira da proposta e contribuir com a efetividade da política pública de saneamento prevista.

1. Escavação sobre solo rochoso

Dado o relevo acidentado e as características geológicas da região de Vargem Alta, há predominância de solo rochoso nas localidades descritas. No entanto, a planilha orçamentária anexa ao Projeto Básico não contempla item específico para escavação em rocha, que demanda equipamentos especiais, tempo adicional e insumos específicos.

☞ Solicitamos confirmação sobre a possibilidade de medição e remuneração diferenciada para escavações em substrato rochoso, em relação ao solo comum, e quais critérios técnicos serão adotados em campo para essa classificação.

2. Restrições físicas nas unidades habitacionais

Observa-se que algumas residências podem não dispor de área útil mínima ou livre de interferências (pisos cimentados, construções, muros, encostas etc.), comprometendo a instalação e operação do sistema.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 2 / 67

☞ Solicitamos esclarecimento se haverá triagem prévia pela fiscalização da contratante para desconsiderar os imóveis com impedimentos técnicos de instalação, e se haverá emissão de laudo de inviabilidade para fins de medição e exclusão.

3. Destinação do efluente tratado

O Projeto Básico não define a solução técnica a ser adotada para o destino final do efluente tratado. Considerando a inexistência de rede pública de esgoto, a definição do método (sumidouro, vala de infiltração, trincheira, entre outros) é essencial.

☞ Solicitamos esclarecimento quanto à solução técnica padrão adotada para a etapa final do tratamento e se a execução dos sistemas complementares de infiltração será de responsabilidade da contratada, com previsão nos custos estimados.

4. Substituição do leito de secagem de alvenaria por polietileno

Sugerimos a substituição do leito de secagem em alvenaria por modelo pré-fabricado em polietileno (conforme manual anexo), uma vez que essa solução apresenta vantagens operacionais, logísticas e sanitárias, sem comprometer a eficiência.

☞ Solicitamos que a Administração informe se há possibilidade de adoção desta alternativa técnica sem impacto no custo estimado global, mediante aprovação da fiscalização técnica.

5. Vala de infiltração para controle de odores e saturação

Em locais com baixa taxa de absorção do solo ou onde o biodigestor estiver muito próximo das áreas habitadas, é comum a ocorrência de odores nos primeiros meses de operação, conforme reconhecido pela FUNASA. Para esses casos, sugerimos a instalação de vala de infiltração em polietileno (conforme manual anexo).

☞ Solicitamos confirmação quanto à viabilidade técnica da adoção da vala de infiltração como item complementar em locais específicos. Em sendo acatada a solução, sugerimos previsão orçamentária acessória, com inclusão de até duas valas por unidade, conforme necessidade.

6. Inclusão de caixa de gordura

Constatamos a ausência de previsão de caixas de gordura nos pontos de coleta de águas servidas provenientes de cozinhas. Essa omissão compromete a eficiência do biodigestor e pode resultar em falhas operacionais por acúmulo de gorduras.

☞ Solicitamos esclarecimento sobre a obrigatoriedade de instalação de caixas de gordura nas unidades atendidas e, em caso afirmativo, se haverá revisão do orçamento para contemplar o item, sugerindo-se a criação de valor adicional unitário (1 por residência).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 3 / 67

7. Avaliação da exequibilidade do orçamento estimativo

O valor global estimado (R$ 599.459,08) para implantação de 147 sistemas domiciliares, incluindo mobilização, transporte, mão de obra, escavações, estruturas de secagem, logística e responsabilidade técnica, parece subdimensionado frente às exigências.

👉 Solicitamos que a Administração apresente os critérios utilizados para formação do valor estimado unitário, indicando se foram realizados levantamentos mercadológicos em regiões com condições geográficas similares e se há parecer técnico que respalde a exequibilidade do orçamento, nos termos do art. 23, §1º da Lei 14.133/2021.

8. Divergência na composição do preço estimado para biodigestor

Ao analisarmos detalhadamente o documento intitulado “Projeto” e a respectiva composição orçamentária, identificamos que a referência utilizada para formação do preço do item “BIODIGESTOR” foi baseada em uma cotação de FOSSA SÉPTICA convencional com capacidade de 700 L/dia.

No entanto, ressaltamos que o equipamento solicitado explicitamente pelo edital é um BIODIGESTOR domiciliar, produto tecnicamente mais complexo, que agrega processos adicionais como biodigestão anaeróbia, filtração, sistema de tratamento complementar e maior eficiência no tratamento dos resíduos. A diferença técnica é significativa, refletindo diretamente nos custos de aquisição e instalação, com o BIODIGESTOR possuindo valor de mercado superior ao da FOSSA SÉPTICA.

👉 Diante dessa constatação, solicitamos esclarecimento sobre o motivo da utilização da cotação referente à FOSSA SÉPTICA (tratamento primário) como base para a estimativa do preço do BIODIGESTOR (tratamento terciário), bem como solicitamos informações sobre eventual revisão do orçamento estimativo para corrigir essa discrepância técnica e financeira.

9. Esclarecimentos quanto ao sistema e forma de faturamento (produto e serviço)

Após análise dos documentos disponibilizados no edital, constatamos que não ficou claro o modelo de faturamento que deverá ser utilizado para esta contratação, considerando que há claramente duas naturezas distintas envolvidas na execução do objeto:

- **Fornecimento de produto** (biodigestores, caixas de gordura, valas de infiltração e leitos de secagem);
- **Prestação de serviço** (instalação, escavação, mobilização, transporte, mão de obra especializada e serviços complementares).

Essas atividades possuem diferentes regimes fiscais, sendo fundamental definir claramente como será realizada a emissão das notas fiscais para o correto cumprimento das obrigações tributárias.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 4 / 67

👉 Dessa forma, solicitamos esclarecimento sobre o modelo de faturamento a ser adotado pela contratada, especificando se deverá ocorrer:

a) Separadamente, com emissão de nota fiscal de venda de produtos para os itens materiais e nota fiscal específica de serviço para as atividades de instalação e complementares;
b) Nota fiscal única de serviços com emprego de materiais; ou
c) Outro modelo específico a ser definido pelo município, conforme regulamentação local aplicável.

Essa informação é essencial para a correta elaboração da proposta comercial e para atender plenamente às exigências fiscais e contratuais decorrentes da execução.

10. Normas técnicas e ambientais aplicáveis

O Estudo Técnico Preliminar menciona como referência as Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, ambas de caráter genérico e voltadas ao licenciamento ambiental. Entretanto, não identificamos menção direta a normas sanitárias específicas para o tipo de sistema a ser implantado.

👉 Solicitamos a gentileza de confirmar quais normas técnicas e regulamentações ambientais vigentes locais deverão ser observadas para a instalação dos biodigestores, considerando o uso rural e a responsabilidade técnica sobre as instalações (ex: Manual da FUNASA, NBR 13969/1997, NBR 17076, Resolução CONAMA 430/2011, entre outras).

Reiteramos que este pedido de esclarecimento visa assegurar a conformidade técnica, jurídica e orçamentária da proposta a ser apresentada, bem como a plena execução contratual, conforme os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade ambiental.

Obs.: Anexamos a esta solicitação os manuais técnicos dos produtos mencionados, bem como uma sugestão de tabela de quantidades estimadas para cada instalação, visando facilitar a compatibilização entre os métodos construtivos propostos e o orçamento público.

Serra/ES, 24 de abril de 2025.

Atenciosamente,

[redacted]

FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 10.921.911/0005-39 – FILIAL ES
Luiz Paulo Sodré de Jesus - Procurador
Identidade: [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 531

2025-8145FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 5 / 67

FORTLEV

TABELA DO KIT PARA INSTALAÇÃO COMPLETA DO BIODIGESTOR

ITEM	MATERIAL	FIGURA	UND	QTD
1	- BIODIGESTOR 700 L FORTLEV (Código: 2090033)		UND	1
2	- LEITO DE SECAGEM FORTLEV (Código: 2090039)		UND	1
3	- CAIXA DE GORDURA C/ CESTO FORTLEV - 21L (Código: 11760211)		UND	1
4	- VALA DE INFILTRAÇÃO FORTLEV (Código: 2090044)		UND	2
5	- TUBO SOLDAVEL 20MM - 6M FORTLEV (Código: 10000201)		UND	1
6	- TUBO ESGOTO SN DN 50 - 6M FORTLEV (Código: 11000501)		UND	1
7	- TUBO ESGOTO SN DN 100 - 6M FORTLEV (Código: 11001001)		UND	3
8	- ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4 FORTLEV (Código: 10022537)		UND	1
9	- ADESIVO PVC FORTLEV - BISNAGA 75G (Código: 11730755)		UND	1
10	- BUCHA REDUCAO SOLD CURTA 25X20MM FORTLEV (Código: 10032527)		UND	1
11	- JOELHO 45 ESG SN DN 100 FORTLEV (Código: 11121001)		UND	1
12	- JOELHO 90 ESG SN DN 100 FORTLEV (Código: 11131003)		UND	2
13	- JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM FORTLEV (Código: 10130207)		UND	1
14	- JOELHO 90 SOLDAVEL 60MM FORTLEV (Código: 10130601)		UND	1
15	- LUVA ESG SN DN 100 FORTLEV (Código: 11171001)		UND	3
16	- LUVA SOLDAVEL 60MM FORTLEV (Código: 10170601)		UND	1
17	- LUVA ESG SN DN 50 FORTLEV (Código: 11170504)		UND	1
18	- BUCHA REDUCAO LONGA ESG SN 50X40 FORTLEV (Código: 11045043)		UND	1
19	- TUBO SOLDAVEL 60MM - 6M FORTLEV (Código: 10000601)		UND	0,10
20	- JOELHO 45 ESG SN DN 50 FORTLEV (Código: 11120502)		UND	1

CATÁLOGO TÉCNICO

BIODIGESTOR MAX 700 L/DIA

A SOLUÇÃO IDEAL PARA O TRATAMENTO DO SEU ESGOTO DOMÉSTICO.

Soluções para o meio ambiente.



FORTLEV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025.SNWZ GERADO POR RAILSON GOMES PENA SANTORO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 531

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 7 / 67



INTRODUÇÃO

Toda água utilizada nas atividades domésticas é transformada em resíduo líquido conhecido como esgoto. Atualmente, um dos maiores problemas ambientais no mundo é o lançamento indiscriminado deste esgoto doméstico diretamente na natureza, que causa dois tipos de impactos: sanitário e ambiental.

O impacto sanitário envolve os problemas de saúde causados pelas doenças propagadas quando o esgoto não é tratado adequadamente. A questão do impacto ambiental deve-se à amplitude dos danos causados à natureza quando o esgoto é lançado diretamente nos rios, lagos e nascentes ou no solo.

Sempre buscando soluções que privilegiam a sustentabilidade e a qualidade de vida, a Fortlev desenvolveu uma Estação de Tratamento de Esgoto Domiciliar Compacta, chamada de Biodigestor Max Fortlev.

A composição do esgoto é formada basicamente por matéria orgânica, mineral, e elevada quantidade de bactérias e outros organismos. No Biodigestor Max, o esgoto passa por vários processos de tratamento com o objetivo de separar e reduzir a quantidade de poluentes sendo conduzido normalmente através da tubulação até o equipamento onde se processa a biodigestão anaeróbia (ausência de oxigênio), que transforma o efluente em esgoto tratado, lodo estabilizado e biogás.

O resultado de todo este processo é um efluente menos agressivo, que é devolvido ao meio ambiente.

Desta forma a Fortlev está ajudando a preservar o equilíbrio da natureza ao evitar a contaminação de rios, lagos, córregos, águas subterrâneas e solo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 531

BIODIGESTOR MAX FORTLEV

Mais segurança, praticidade e durabilidade.



O Biodigestor Max Fortlev 700L/dia é o sistema compacto de tratamento de esgoto com a maior eficiência do mercado e atende residências com até 7 pessoas. Com fácil instalação e manutenção, a aplicação pode ser feita, também, em instalações comerciais, fazendas, sítios ou qualquer outro local com necessidade de tratamento de esgoto domiciliar, tratando até 700 litros de esgoto doméstico por dia.

IMPERMEÁVEL: O esgoto em tratamento não tem contato com o solo.

PRODUTO COMPACTO: Necessita de pouco espaço para instalação.

ALTA EFICIÊNCIA COMPROVADA: Até 89% de remoção de poluentes.

MAIS ECONOMIA: Não necessita de caminhão limpa-fossa.

SISTEMA 3 EM 1: Reator, Filtro anaeróbio e Clorador em uma única peça.

MAIS TRATAMENTO: Os Biodigestores possuem sistema de cloração, que combate microrganismos nocivos à saúde.

PATENTE: A eficiência do tratamento de esgoto no Biodigestor é influenciada pela quantidade de elemento filtrante. A Fortlev possui a maior quantidade de elemento filtrante do mercado e possui patente disso.

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 8 / 67

CARACTERÍSTICAS

Função: O Biodigestor Max Fortlev é uma Estação Compacta de Tratamento de Esgoto doméstico composto por um Reator e Filtro anaeróbio unificados de fluxo ascendente. Possui vazão de operação de 700L/dia, atendendo variadas situação de acordo com o tipo de aplicação. Os valores médios da quantidade de esgoto produzido em diferentes situações são fornecidos pela NBR 13969:1997 (Tabela 01).

Ocupantes e Tipo de Edificação	Contribuição diária de Esgoto (L/pessoa)	Nº Pessoas atendidas (700L/dia)
Ocupantes Permanentes		
Residência de alto consumo de água	160	4
Residência de médio consumo de água	130	5
Residência de baixo consumo de água	100	7
Hotel (exceto lavanderia e cozinha)	100	7
Alojamento provisório	80	8
Ocupantes Temporários		
Fábrica em geral	70	10
Escritório	50	14
Edifício público ou comercial	50	14

Tabela 01: Quantidade de pessoas atendidas pelo Biodigestor Max Fortlev 700L/dia.

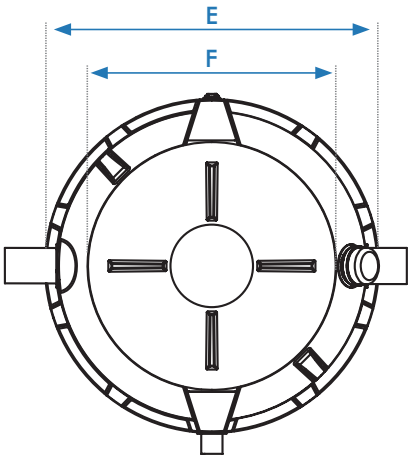
APLICAÇÕES

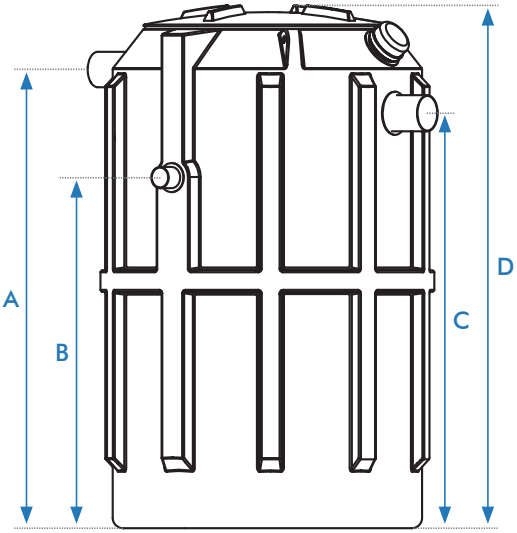
Residências, instalação comerciais, fazendas, sítios ou qualquer outra edificação que não tenha rede de esgoto ou que precise melhorar a eficiência dos tratamentos atuais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 531
2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 9 / 67

MODELOS E DIMENSÕES:

- **A** Altura do tubo de Entrada
- **B** Altura do tubo de saída do lodo
- **C** Altura do tubo de saída do efluente
- **D** Altura total
- **E** Diâmetro de corpo
- **F** Diâmetro de tampa





Dimensões em metros

Modelo	A	B	C	D	E	F
700 L/dia	1,23	0,95	1,12	1,47	0,95	0,60

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 531
2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 10 / 67

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 11 / 67

COMPOSIÇÃO



1. Tubo de entrada, DN 100.
2. Tampa ¼ de volta.
3. Tubo para descompactação de lodo sedimentado, tubo soldável 60 mm.
4. Saída de gás (localizada na parte posterior ao registro).
5. Clorador.
6. Tubo de saída do efluente tratado, DN 100.
7. Elemento filtrante.
8. Tubo guia DN 100. Caso opte pela utilização do caminhão limpa-fossa, este tubo deve ser utilizado.
9. Peneira cone e área de deposição de lodo.
10. Tubo de saída do lodo (para limpeza semestral do Biodigestor), tubo soldável de 60 mm.
11. Joelho de Esgoto, DN 75.
12. Registro para extração de lodo. 01 (um) registro de esfera com união soldável de 60 mm é entregue junto com o produto.
13. Leito de Secagem Fortlev.
14. Tubo guia para inserção de pastilha de cloro no clorador.

FUNCIONAMENTO

Fluxo do esgoto

1) O esgoto gerado na residência ou em outras aplicações, proveniente de banheiros, área de serviço e cozinha, é conduzido pelo sistema predial de esgoto sanitário até a tubulação de entrada Biodigestor.

2) O esgoto proveniente da cozinha deve primeiramente passar por uma caixa de gordura antes de ser despejado no equipamento.
Observação: Restos de alimentos não devem ser destinados ao Biodigestor.

3) Ao chegar no Biodigestor, o esgoto é direcionado para o fundo do produto, onde o tratamento acontecerá em fluxo ascendente (de baixo para cima).

4) As bactérias do processo anaeróbio ficam aderidas ao meio filtrante e digerem a matéria orgânica presente no esgoto. Para o início do tratamento no Biodigestor é necessário apenas o esgoto. Não jogue nenhum outro produto químico ou biológico dentro do Biodigestor.

5) O esgoto tratado chega a superfície e é recolhido pelo joelho DN 75, passa pelo sistema de cloração e é encaminhado para a tubulação de saída.

6) Durante o processo de biodigestão da matéria orgânica do esgoto, são liberados dois subprodutos do tratamento: O lodo e o biogás.

a. O lodo será depositado no fundo do Biodigestor e deve ser descartado a cada 6 meses por meio do tubo de extração do lodo e depositado em um leito de secagem.
b. O biogás deve ser continuamente liberado pela instalação de uma tubulação na saída coletora de gases. Essa tubulação deve conduzir o biogás até um ponto superior do telhado ou em área afastada do fluxo de pessoas.

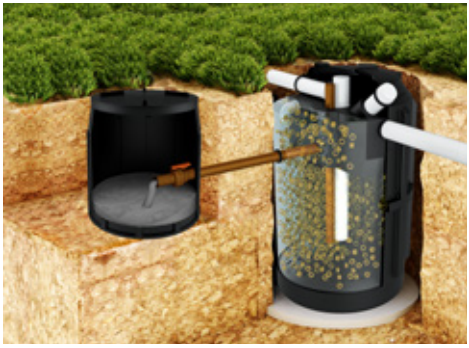


Figura 1

7) O descarte ou aproveitamento do efluente tratado deverá seguir os padrões exigidos pela legislação local vigente. É de responsabilidade do consumidor final do produto, buscar e seguir os padrões de lançamentos pertinentes. Portanto, é necessário a orientação do responsável técnico da obra.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 531
2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 12 / 67

INSTALAÇÃO

1) LOCAL E INSTALAÇÃO

O responsável técnico da obra deve escolher o local de instalação do Biodigestor, levando em conta a natureza do solo, ausência de lençol freático e grau de permeabilidade do solo. Esses fatores são determinantes para o sucesso da instalação e para a preservação da integridade do equipamento. É necessário que o solo tenha uma boa permeabilidade para a secagem do lodo que será descartado no leito de secagem (ver sobre leito de secagem no item 5).

Conduza o Biodigestor até o local da instalação com segurança, evitando impactos e quedas. Nunca role o produto no chão ou segure-o pelas tubulações. Não arraste sobre superfícies com imperfeições, detritos, entulhos ou pedras para não danificar o produto. Utilize as alças para transporte ou içamento conforme mostra a Figura 2.



Alça para içamento.

Figura 2

2) ESCAVAÇÃO

Faça um levantamento das proximidades, verificando instalações hidráulicas, elétricas ou de gás, para evitar acidentes por rompimento destas na escavação. Também devem ser observadas árvores e edificações próximas, fundações e/ou áreas de influência. Realize a escavação construindo um talude com inclinação de acordo com o tipo de solo (a inclinação deverá ser especificada pelo responsável técnico da obra).

A ABNT NBR 7229 orienta que sejam respeitados os seguintes distanciamentos mínimos:

- 1,5 m de construções, ramal predial de água, limites de terrenos, sumidouros e valas de infiltração;
- 3,0 m de árvores e ponto de abastecimento de rede pública;
- 15 m de poços freáticos e de corpos d'água de qualquer natureza.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 531
2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 13 / 67

A profundidade da escavação do Biodigestor de 700L/dia deve ser de 1,57m. Esta profundidade leva em consideração a altura da base de assentamento, de 0,10m e a altura do Biodigestor de 1,47m. Caso o Biodigestor seja instalado em área com tráfego de carga (como garagem de veículo de passeio), a profundidade mínima deverá ser de 1,77m, devido à construção de uma laje de fechamento com tampa para inspeção e manutenção (ver item Laje de Fechamento, pág.12).

É recomendável uma área livre de, pelo menos, 0,30m em torno do Biodigestor, para correta compactação do solo e manuseio adequado do produto.

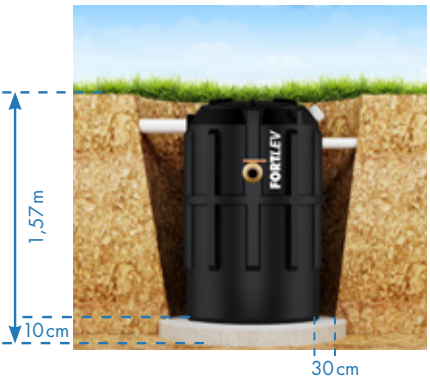


Figura 3 – Instalação sem laje de fechamento.



Figura 4 – Instalação com laje de fechamento.

3) BASE DE ASSENTAMENTO

Com a escavação pronta, faça uma base para assentamento do Biodigestor. Essa base deve ser de concreto com malha de aço, com superfície lisa e nivelada para garantir a instalação correta do produto. As dimensões da base de concreto devem ter pelo menos 0,10m de espessura e 1,55m de diâmetro.



Figura 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 531
2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 14 / 67

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 15 / 67

4) POSICIONAMENTO DO BIODIGESTOR

Posicione o Biodigestor no centro da base de assentamento garantindo que fique firmemente apoiado. O Biodigestor deve ser baixado até a base por meio das alças, figura 5. Nunca utilize as tubulações como apoio para transporte ou assentamento.

5) ATERRO E COMPACTAÇÃO

O preenchimento da escavação deve ser feito com mistura (massa seca) de cimento e terra peneirada (também pode utilizar ou areia, ou pó de brita), em traço 1:10. Ou seja, uma porção de cimento com dez porções de terra.

Dependendo do tipo de solo, este poderá ser utilizado para realizar o preenchimento, desde que esteja isento de pedras, ou qualquer outro material que possa danificar o Biodigestor.

Inicialmente, preencha a escavação com a mistura (massa seca) até o início da nervura central do Biodigestor, figura 6, deixando-a totalmente visível nesta fase. A compactação do preenchimento deve ser feita manualmente, de forma gradativa por camadas de 25 cm. Durante a compactação, evite impactos pontuais que possam prejudicar a estrutura do produto.



Figura 6 – Aterro com compactação até o início da nervura central.

6) TESTE DE ESTANQUEIDADE

Após realizar o preenchimento da escavação com compactação até o início da nervura central, é necessário encher o Biodigestor com água até a tubulação de saída. Em seguida, aguarde por 24 h e verifique se houve alguma variação de volume ou pontos de vazamento que comprometam a estanqueidade do produto.

7) LEITO DE SECAGEM

O Leito de secagem deve ser instalado a uma distância mínima de 30 cm do Biodigestor, com a tubulação de saída de lodo do Biodigestor interligada em um dos painéis do Leito de Secagem.

A Fortlev possui a solução Leito de Secagem Fortlev, fabricado com o mesmo material do Biodigestor, pronto para a instalação. Para a utilização deste, a tubulação de saída de lodo do Biodigestor

deve ser interligada no painel do Leito de Secagem Fortlev de forma que o registro fique dentro do Leito de Secagem (utiliza-se a marcação de até 700L). O fundo dele deve conter terra aparente ou brita, o que facilita a absorção da parte líquida do lodo (mais informações no apêndice A). Outra opção é o Leito de Secagem de alvenaria, com paredes sem revestimento e com o fundo de terra aparente ou brita. Nesta opção, as dimensões do Leito de Secagem podem variar de acordo com a área disponível, mas deve ser respeitado o volume entre o registro e fundo do leito de secagem. Para o Biodigestor 700L/dia, seriam necessários 140L. Esse volume é necessário para acomodar o lodo que será descartado do Biodigestor. É necessário que o Leito de Secagem contenha tampa de inspeção, permitindo o fácil acesso para manobra do registro, limpeza e manutenção. Neste momento, realizar a ligação do Biodigestor a rede de esgoto. Após isto, o preenchimento da escavação deve ser concluído por toda a parte cilíndrica até cobrir por completo o tubo de entrada do esgoto, tomando o cuidado para não aterrar a tampa do produto, figura 8.

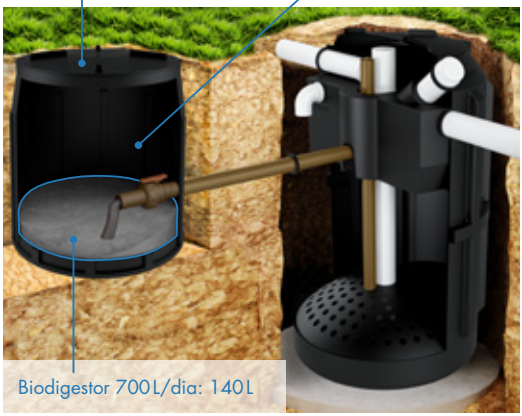


Figura 7



Figura 8 – Aterro completo com compactação.

8) TUBULAÇÃO DE GÁS

O biogás formado durante o processo de digestão biológica deve ser continuamente liberado pela instalação de uma tubulação na saída coletora de gases. Essa tubulação deve conduzir o biogás até um ponto superior do telhado ou em área afastada do fluxo de pessoas. Como opção, esse gás pode ser eliminado pelo sistema de ventilação da tubulação de esgoto sanitário do domicílio, entre o domicílio e o Biodigestor.

Observação: o uso de mangueiras na saída coletora de gases não é indicado, apenas de tubulações.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 531
2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 16 / 67

9) LAJE DE FECHAMENTO

Para instalação de Biodigestor Max Fortlev em garagens ou local de passagem constante de pessoas, aumente a escavação em pelo menos 20 cm. Ou seja, para o Biodigestor 700 L/dia a altura total será de 1,77 m. Isto, devido ao espaçamento mínimo de 0,20 m que deve ser entre a tampa do produto e o início da laje de fechamento, a qual deverá ser construída com tampa de inspeção que permita o fácil acesso à inspeção e manutenção do equipamento.

A laje de fechamento deve ser projetada de modo a não ser possível acumular água de chuva em cima da tampa do Biodigestor, para que não haja a contaminação da água devido ao contato com o efluente de dentro do Biodigestor.



Figura 9

As especificações de dimensão, tipo e formato da laje de fechamento são de responsabilidade do responsável técnico pela obra.

INTERLIGAÇÃO

Caso seja necessário instalar mais de um Biodigestor Max Fortlev a fim de atender um número maior de pessoas, existe a possibilidade de interligação.

A interligação de Biodigestores Fortlev é realizada em paralelo, ou seja, todo o esgoto deve chegar em uma caixa de passagem e a partir dessa caixa o esgoto será dividido em quantidades iguais para cada Biodigestor.

A divisão do esgoto pode ser feita através de tubulações, uma para cada Biodigestor, saindo da caixa de passagem. As tubulações devem possuir o mesmo diâmetro (Tubo de Esgoto SN DN 100).

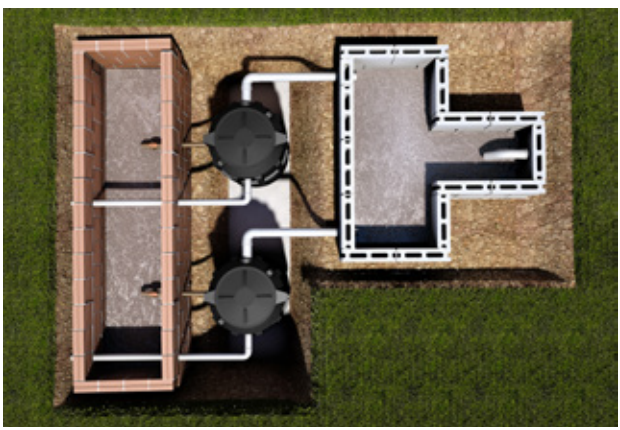


Figura 10

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 531
2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 17 / 67

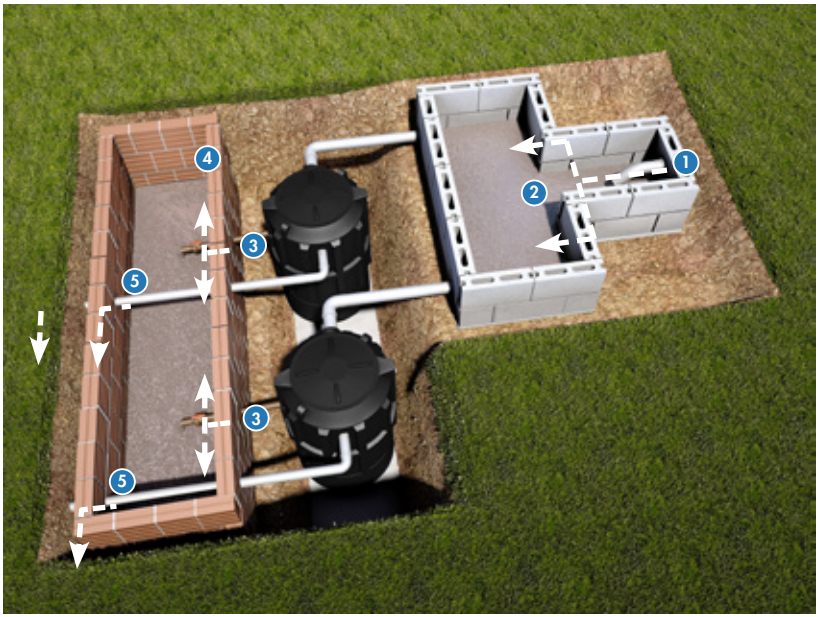


Figura 11

1. Entrada de esgoto
2. Caixa de passagem
3. Tubulação de descarte de lodo
4. Leito de secagem (podem ser unificados ou separados)
5. Tubulação de esgoto tratado

Nota: Nunca ligue os Biodigestores em série, ou seja, ligar a saída de um Biodigestor na entrada de outro.

EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE A INTERLIGAÇÃO
ENTRE EM CONTATO COM A FORTLEV.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 531
2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 18 / 67

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 531

LIMPEZA E MANUTENÇÃO

O Biodigestor Fortlev é um produto de simples manutenção. Essa manutenção se refere a extração do lodo, que deve ser realizada a cada 6 meses.

A extração do lodo do Biodigestor para o leito de secagem, deve ser realizado da seguinte forma:

- Abra o registro no leito de secagem.
- Espere o lodo sair. O lodo é uma lama de cor cinza escuro.
- Caso haja dificuldade na extração do lodo, retire a tampa do Biodigestor (Figura 12) e, com auxílio de uma haste, faça a desobstrução do tubo, tomando cuidado para não danificar o produto.

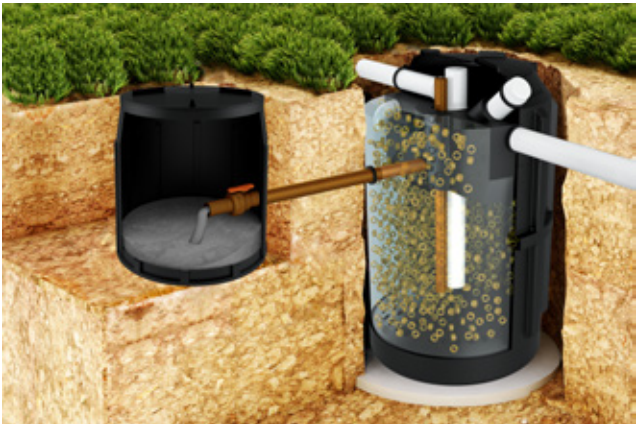


Figura 12

- Quando o lodo parar de sair do sistema, feche o registro. A parte líquida do lodo será absorvida pelo solo e a matéria orgânica ficará retida no leito de secagem que, após secar, se tornará um pó com coloração escura.
- A manutenção é simples e deve ser feita a cada 3 extrações ou em caso de obstrução: Limpe o interior do Biodigestor com um jato de água. Para realizar esse procedimento, a tampa de 1/4 de volta deve ser retirada. O material filtrante não deve ser removido do equipamento.
- Neutralize o lodo biológico armazenado no leito de secagem, adicionando Cal Virgem na proporção de 30%, de acordo com as exigências da CONAMA 498/2020. Com isso, o lodo pode ser utilizado na agricultura como fonte de matéria orgânica e nutriente de plantas, não podendo ser aplicado no cultivo de hortaliças, frutas rasteiras e legumes consumidos crus. Caso não queira utilizar o lodo na agricultura, é necessário que este seja enviado para aterro sanitário ou incinerado.

Nota: Caso não queira construir o leito de secagem para armazenamento e secagem do lodo, é possível que a extração do lodo seja feita através de um caminhão limpa-fossa. Basta conectar o mangote do caminhão no tubo guia e sugar o lodo depositado no fundo do Biodigestor.

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 19 / 67

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Para instalações em locais com presença de lençol freático, entre em contato conosco através dos números de telefones disponíveis em nosso site, **www.fortlev.com.br,** e solicite atendimento do **SAC, ou do nosso departamento técnico.**

O Biodigestor Max **Fortlev** não deve ser utilizado com instalações aparentes. Ou seja, o produto deve ser totalmente enterrado com contenção.

A instalação do Biodigestor Max **Fortlev** deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da obra, de tal forma que sejam consideradas as condições e características específicas do projeto.

O descarte do efluente tratado deve ser feito conforme as recomendações e exigências da NBR 13969 e de acordo com as legislações municipais, estaduais e regionais, para que a instalação e operação do sistema atendam as condições específicas de cada região.

Instale, pelo menos, **uma caixa de gordura na saída dos esgotos de cozinha** que serão lançados no Biodigestor.

Não lance concentrações de óleos e graxas superiores **a 50 mg/l, pois prejudicam o tratamento biológico.**

Evite lançar diretamente no sistema **produtos de limpeza e desinfetantes**, pois eles prejudicam a eficiência do Biodigestor.

Não jogue no vaso sanitário materiais não degradáveis, **como absorventes e embalagens plásticas** que podem obstruir o sistema.

Nota:

A Fortlev envia junto ao produto, o Registro de Esfera Soldável 60 mm para ser instalado na tubulação de descarte do lodo.

É recomendável a construção de uma caixa com grelha para impedir o entupimento do sistema, caso haja descartes acidentais de absorventes e embalagens plásticas.

Respeite o limite de pessoas, por tipo de prédio e ocupantes, conforme Tabela 01 do item Aplicação.

Não extraia o material do elemento filtrante do interior do Biodigestor. Ele é essencial no processo de biodigestão anaeróbia e, consequentemente, para o correto funcionamento do tratamento.

Em lugares com temperatura muito baixa e/ou uso intermitente, pode ocorrer queda de eficiência do sistema em função da menor atividade na digestão anaeróbia.

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através dos números de telefones e e-mails disponíveis em nosso site www.fortlev.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 531
2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 20 / 67

APÊNDICE

INSTALAÇÃO DO LEITO DE SECAGEM

1) LOCAL E TRANSPORTE

O responsável técnico da obra deve escolher o local de instalação do Leito de Secagem, levando em conta a natureza do solo, ausência de lençol freático e grau de permeabilidade do solo. Esses fatores são determinantes para o sucesso da instalação e para a preservação da integridade do equipamento. É necessário que o solo tenha uma boa permeabilidade para a secagem do lodo.

Conduza o Leito de Secagem até o local da instalação com segurança, evitando impactos e quedas. Nunca role o produto no chão. Não arraste sobre superfícies com imperfeições, detritos, entulhos ou pedras.

2) INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Furação correta: Fure apenas com o serra-copo de 64 mm, nos locais indicados no produto.

Após a furação passar o tubo de saída de lodo do Biodigestor para dentro do Leito de Secagem Fortlev. O comprimento do tubo no interior do Leito de Secagem deve ser apenas suficiente para instalar o registro de esfera.



Figura 13 - Instalação hidráulica Leito de Secagem.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 21 / 67

3) ESCAVAÇÃO

Faça um levantamento das proximidades, verificando instalações hidráulicas, elétricas ou de gás, para evitar acidentes por rompimento destas na escavação. Também devem ser observadas árvores e edificações próximas, fundações e/ou áreas de influência.

A profundidade da escavação do Leito de Secagem Fortlev deve ser de 0,8 m de altura. No caso em que o Leito de Secagem seja instalado em área com tráfego de carga (como garagem de veículo de passeio), a profundidade mínima deverá ser de 1 m, devido à construção de uma laje de fechamento com tampa para inspeção e manutenção. As especificações de dimensão, tipo e formato da laje de fechamento são de responsabilidade do responsável técnico pela obra.

Com relação ao diâmetro da escavação, deve-se adotar 101 cm, 20 cm a mais do que o diâmetro do Leito de Secagem Fortlev.

O fundo do Leito de Secagem Fortlev deve conter terra aparente ou brita (5 cm de altura), o que facilita a absorção da parte líquida do lodo.

4) ATERRO E COMPACTAÇÃO

O preenchimento da escavação deve ser feito na parte externa do Leito de Secagem Fortlev com mistura (massa seca) de cimento e terra peneirada (também pode utilizar areia, ou pó de brita) 1:10. Ou seja, uma porção de cimento com dez porções de terra. Dependendo do tipo de solo, este poderá ser utilizado para realizar o preenchimento, desde que esteja isento de pedras, ou qualquer outro material que possa danificar o Leito de Secagem Fortlev.

A compactação do preenchimento deve ser feita manualmente, de forma gradativa por camadas de 25 cm. Durante a compactação, evite impactos pontuais que possam prejudicar a estrutura do produto.

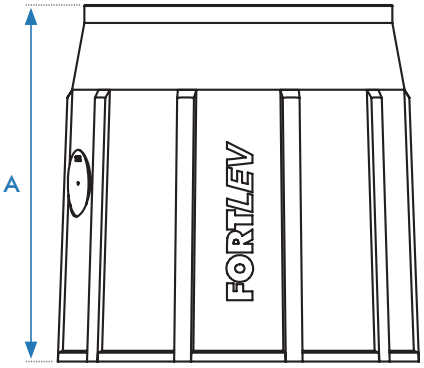
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 531

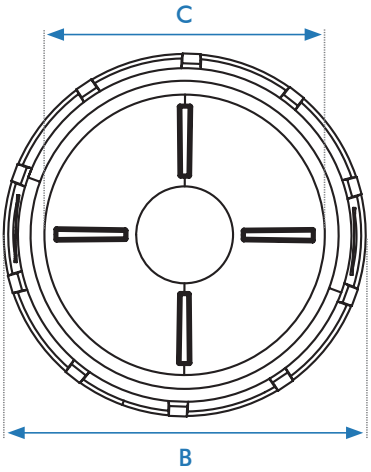
2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 22 / 67

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 531

DIMENSÕES E PESO:

A Altura total **B** Diâmetro de corpo **C** Diâmetro de tampa







Dimensões em metros		
A	B	C
0,80	0,81	0,60

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 23 / 67

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Como utilizar o sistema de cloração do Biodigestor 700L/dia?

A cada 15 dias, coloque 01 Pastilha de 200g de Cloro no dispositivo do sistema de cloração.

O que fazer com o esgoto tratado no Biodigestor?

A legislação brasileira oferece sete possibilidades para o descarte do efluente final: vala de infiltração, canteiro de infiltração/ evapotranspiração, galeria de água pluviais, corpos d'água, sumidouro, reuso ou ligar na rede coletora de esgoto. Quem determina qual das sete possibilidades será usada é o Órgão Ambiental Municipal, pois cada instalação e operação atende as condições específicas da região. Na ausência do órgão ambiental municipal, deve-se procurar o órgão ambiental estadual ou a prefeitura municipal.

Quais as dimensões do Leito de Secagem? Como ele deve ser construído?

A Fortlev possui o Leito de Secagem que já vem com as dimensões e marcações necessárias para a instalação, facilitando-a.

Outra opção é o Leito de Secagem de Alvenaria. Suas dimensões variam em cada situação, mas é importante respeitar o volume de 140L para o Biodigestor de 700L/dia abaixo do registro da tubulação de descarte de lodo que fica dentro do Leito de Secagem. Procure um técnico ou responsável técnico da obra para dimensioná-lo. O Leito de Secagem deve ser construído com paredes de alvenaria sem revestimento e com fundo de terra aparente ou bruta. É necessário prever também uma tampa de inspeção para o acesso ao lodo estabilizado durante o processo de descarte.

De quanto em quanto tempo devo fazer o descarte de lodo? Como saber quando fechar a válvula de descarte de lodo durante o processo?

A cada seis meses ou quando o Biodigestor estiver saturado de lodo. Para realizar a retirada do lodo, basta abrir a válvula de descarte. Inicialmente sairá um volume de água – com coloração bege – e será liberado uma substância pastosa e escura – com coloração acinzentada – que é o lodo estabilizado. Quanto a água de coloração bege voltar a sair do sistema, interrompa o fluxo fechando o registro.

Posso instalar o Biodigestor Max acima do solo ou semienterrado?

Não. O Biodigestor Max Fortlev deve ser instalado totalmente enterrado, apenas com a tampa para o lado de fora. Caso o local de instalação tenha trânsito de veículos leves, deve conter uma laje de fechamento com tampa de inspeção para manutenção.

Posso ligar a saída do esgoto da cozinha no Biodigestor?

Sim, desde que seja instalada pelo menos uma caixa de gordura, na saída dos esgotos da cozinha que serão lançados no Biodigestor.

Posso lançar produtos de limpeza e/ou desinfetantes diretamente no Biodigestor?

Não. Os produtos prejudicam a eficiência do Biodigestor, interferindo no processo biológico do tratamento.

No caso do esgoto proveniente de banheiros e pias, seguir a recomendação da resposta da pergunta anterior.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 531
2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 24 / 67

Posso mudar a inclinação do tubo de descarte do lodo? E colocar uma curva ou redução?

Não. A mudança da inclinação pode prejudicar o descarte do lodo. Já a inclusão de curva ou redução se tornam pontos de entupimento, já que o lodo é um material pastoso.

Para que serve a tubulação de descompactação?

Essa tubulação serve para desobstruir a entrada da tubulação de descarte de lodo. Durante o processo de descarte, se ao abrir o registro do Leito de Secagem, o lodo não sair, provavelmente, a entrada da tubulação esteja obstruída. Portanto, retire o CAP da tubulação de descompactação e, com o auxílio de uma haste, faça a descompactação, com devido cuidado para não danificar o produto.

Tenho mais de sete pessoas na minha residência, como faço para usar o Biodigestor da Fortlev?

Para atender mais de sete pessoas, pode ser adquirido o Biodigestor Max Fortlev 1500L/dia ou realizar a interligação. A interligação é feita por meio da instalação de uma caixa de passagem, antes dos Biodigestores, direcionando o esgoto, em volumes iguais, para cada Biodigestor. Jamais ligar Biodigestores em série, ou seja, ligar a saída de um Biodigestor na entrada de outro.

O que faço com o lodo após seco, no leito de secagem?

Existem duas possibilidades: a mais comum é descartar em aterros sanitários. Já a outra é neutralizar com cal e utilizado na agricultara como fonte de matéria orgânica e nutrientes para plantas, seguindo as exigências da resolução CONAMA 498/2020.

Posso ingerir o esgoto tratado no Biodigestor?

Não. Mesmo se o efluente tratado no Biodigestor (ou em qualquer tratamento de esgoto) estiver bem clarificado não significa que este líquido seja próprio para ingestão. Portanto, jamais ingerir o esgoto tratado no Biodigestor.

Posso utilizar o biogás produzido no Biodigestor Max Fortlev para consumo e geração de energia?

Instalado corretamente e utilizado para tratamento de esgoto doméstico, o Biodigestor Max Fortlev não gera biogás suficiente para armazenamento e consumo (seja para geração de energia elétrica ou queima do gás).

Quando o Biodigestor atinge a eficiência mínima de 60%?

Entre 3 a 6 meses após o início do funcionamento. Esse período é necessário para a formação da colônia de bactérias.

GLOSSÁRIO

- Digestão anaeróbia: é considerada como um ecossistema onde diversos grupos de microrganismos trabalham interativamente na conversão da matéria orgânica complexa em metano, gás carbônico, água, gás sulfídrico e amônia, além de novas células bacterianas.
- Esgoto doméstico: água residuária de atividade higiênica e/ou de limpeza.
- Efluente: parcela líquida que sai de qualquer unidade de tratamento.
- Lodo digerido: lodo estabilizado por processo de digestão.
- Reator Anaeróbio: unidade de fluxo vertical para tratamento de esgotos por processos de digestão anaeróbia.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 531
2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 25 / 67

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 26 / 67



GARANTIA

O Biodigestor Max Fortlev e o Leito de Secagem Fortlev têm garantia de 05 (cinco) anos. Esta garantia não cobre danos ou defeitos oriundos de transporte, uso inadequado, acidentes, negligência, modificações no produto, manutenção por terceiros e descumprimento das especificações e orientações contidas no catálogo técnico (manual de instalação) do produto.

A **Fortlev** se compromete e garante a substituição, sem ônus para o cliente, dos produtos que, comprovadamente, apresentarem defeito de fabricação dentro do prazo especificado **neste termo de garantia e mediante a apresentação da nota fiscal de compra.**

SOLUÇÕES PARA O MEIO AMBIENTE FORTLEV. CONHEÇA NOSSOS OUTROS PRODUTOS.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 531

www.**fortlev**.com.br
faleconosco@fortlev.com.br

As imagens deste manual são meramente ilustrativas.



2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 27 / 67

Matriz BA (71) 2201-3990
Unidade ES (27) 2121-6700
Unidade SP (11) 3408-9100
Unidade SC (47) 3801-5200
Unidade PE (81) 3878-1310
Unidade GO (62) 3703-4900
Unidade AM (71) 3083-4777

FORTLEV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 28 / 67



Leito de Secagem Fortlev

O Leito de Secagem Fortlev é utilizado para receber o lodo proveniente do processo de tratamento de esgoto domiciliar do Biodigestor MAX e da Fossa...
Ver mais

Sou Lojista | Solicitar orçamento online

Arquivo CAD/BIM

Adicionar à lista

Gera sua lista de produtos e leve até a loja mais próxima

Qualidade Fortlev

Rapidez na Instalação

Facilidade e segurança na instalação e manutenção

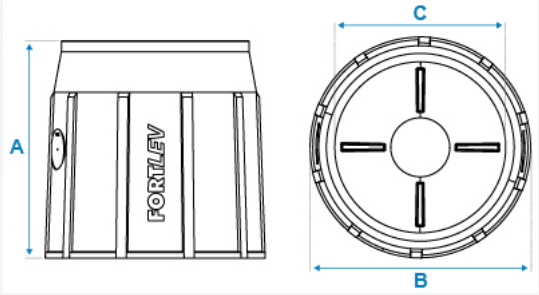
Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação

Especificações do produto

O Leito de Secagem Fortlev é utilizado para receber o lodo proveniente do processo de tratamento de esgoto domiciliar do Biodigestor MAX e da Fossa Séptica. A presença de dois painéis indicativos permite que ele possa ser utilizado com os produtos Fortlev, tanto de capacidades de 700 quanto 1.500 L/dia.

Benefícios do produto:
– **Fácil instalação:** Possui apenas dois componentes (corpo e tampa), que facilita a instalação;
– **Leveza e Praticidade:** Sua tampa rosqueável é leve e possui fechamento suave de 1/4 de volta;
– **Garantia:** O produto possui 5 anos de garantia contra defeitos de fabricação.

Informações Técnicas



A (mm)	**800**
B (mm)	**811**
C (mm)	**600**

Observações: Consulte a disponibilidade do produto na sua região; As imagens são meramente ilustrativas.

Arquivo CAD/BIM

Sou Lojista | Solicitar orçamento online

Adicionar à lista

Gera sua lista de produtos e leve até a loja mais próxima

Produtos relacionados

Todos os produtos



Biodigestor MAX 1.500 L de esgoto por dia



Biodigestor MAX 700 L de esgoto por dia



Vala de Infiltração



Fossa Séptica 1.500 L de esgoto por dia



Fossa Séptica 700 L de esgoto por dia

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 29 / 67

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 30 / 67

FORTLEV

CAIXA DE GORDURA COM CESTO DE LIMPEZA FORTLEV



O ESGOTO DA SUA CASA LIVRE DA GORDURA COM PRATICIDADE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 314 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 31 / 67

CAIXA DE GORDURA COM CESTO DE LIMPEZA

FORTLEV

Função: A Caixa de Gordura Fortlev deve ser utilizada para receber todo esgoto proveniente da cozinha. O produto possui um sifão que é responsável por reter a gordura dentro da caixa, garantindo a integridade e o bom funcionamento de toda tubulação.

BENEFÍCIOS:

- Praticidade: Design que facilita a limpeza e manuseio. O produto possui entradas universais DN 50 e DN 75 na mesma peça.
- Resistência: Suporta até 200 kg.
- Maior capacidade: 43 litros total e 21 litros funcional.

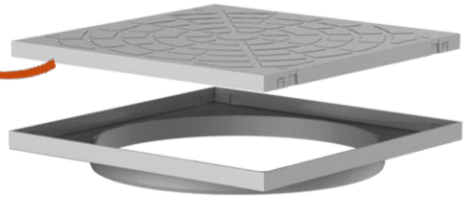
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 32 / 67

CARACTERÍSTICAS:

FORTLEV

Tampa de simples encaixe



Cesto de Limpeza:
Capacidade funcional 21 L

Alça que facilita o manuseio



Sifão removível



Entradas universais:
DN 50 e DN 75



Saída: DN 100

Corpo:
Capacidade total 43L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RALEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 531
2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 33 / 67

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 531

ESPECIFICAÇÕES:

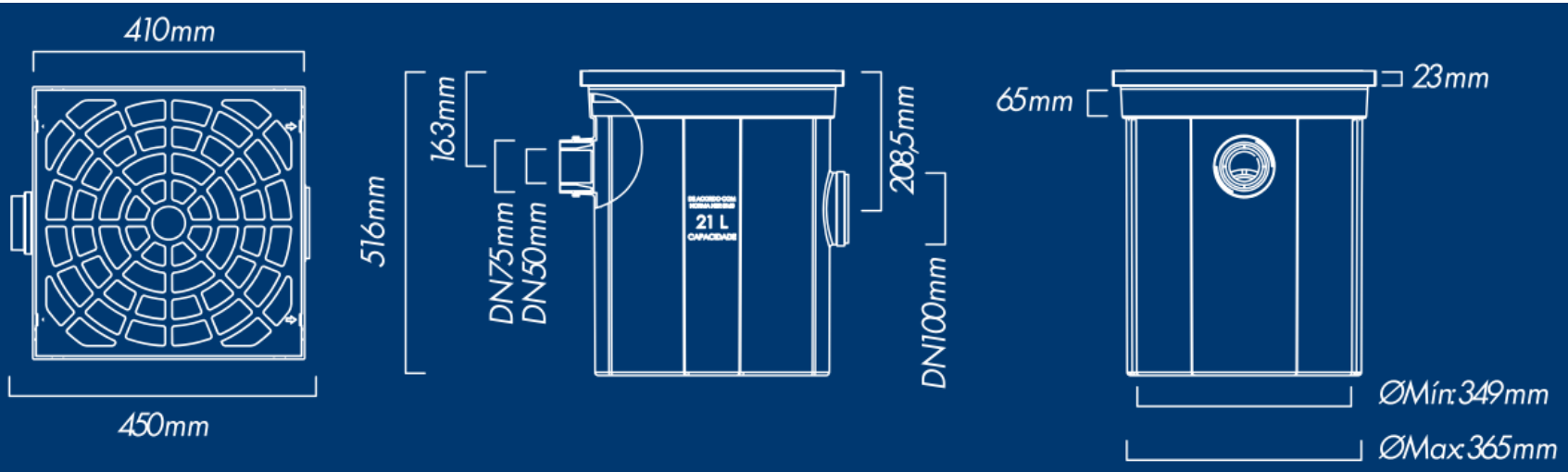
FORTLEV

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓD. DE BARRAS
11760211	CAIXA DE GORDURA C/ CESTO FORTLEV - 21L	7898543595656

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- ✓ Normas de referência: ABNT NBR 8160 e NBR 5688
- ✓ Composição: PEAD (Polietileno de Alta Densidade), PP (Polipropileno) e PVC (Policloreto de Vinila).

DIMENSÕES:



2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 34 / 67

INSTALAÇÃO:

1) Verifique se a Caixa de Gordura está com todos os seus componentes, sendo eles: Caixa (corpo), Sifão de dupla atuação (curva e luva), Porta Grelha, Tampa e Cesto de Limpeza.



2) Posicione a Caixa de Gordura no local da instalação. Caso ela não atinja a altura ideal, utilize um prolongador.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 531

2025-8J45FW - E.DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 35 / 67

INSTALAÇÃO:

3) Confira qual será a bitola de entrada utilizada na Caixa de Gordura Fortlev (75 ou 50mm) e faça o corte de adaptação caso seja necessário



4) Após definir a bitola de entrada, insira o tubo na entrada por simples encaixe ou solde com adesivo de PVC Fortlev.

5) Após instalar a entrada, conecte o tubo de saída DN 100 com simples encaixe na junta elástica ou se preferir, o mesmo pode ser soldado com adesivo PVC Fortlev, pois a conexão de saída possui dupla atuação.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 531

2025-8J45FW - E.DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 36 / 67

INSTALAÇÃO:

6) Coloque o Cesto de limpeza na caixa e verifique se consegue retirá-lo com facilidade para as futuras limpezas.

7) Encaixe o Porta-Grelha com a tampa na Caixa de Gordura Fortlev. Depois, realize o preenchimento das partes vazias ao redor da caixa com areia/terra e finalize posicionando a tampa alinhada com o piso, caso seja necessário.

8) Para abertura e fechamento da tampa utilize uma chave de fenda ou ferramenta semelhante para soltar as travas de pressão.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 531

2025-8J45FW - E.DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 37 / 67

PRODUTOS RELACIONADOS

FORTLEV

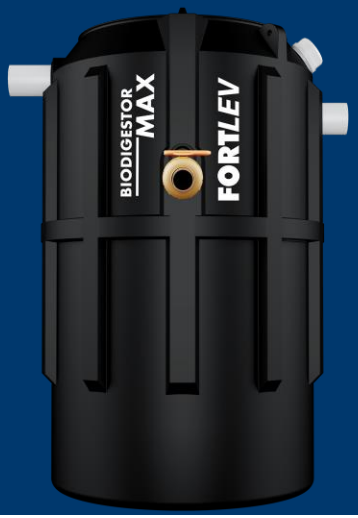


ADESIVO PLÁSTICO FORTLEV

SIFÃO AJUSTÁVEL FORTLEV



BIODIGESTOR MAX FORTLEV



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 321 / 531

2025-8J45FW - E_DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 38 / 67

Fossa ou Biodigestor



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 39 / 67



“Biodigestor” é um nome comercial que o mercado e as empresas adotaram para sistemas compactos para esgoto.

Não significa que possuem a mesma função dentro das etapas de tratamento de esgoto. Por isso é importante entender como cada um funciona e o que de fato trás eficiência à estes equipamentos.

Basta comparar os desenhos dos projetos, assim fica mais fácil identificar as Fossas e os sistemas com tratamento secundário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 40 / 67

Quais são as etapas do tratamento de esgoto



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 41 / 67

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 531

1 PRELIMINAR

- Remoção de sólidos grosseiros, areia, gordura...

2 PRIMÁRIO

- Remoção de sólidos suspensos

3 SECUNDÁRIO

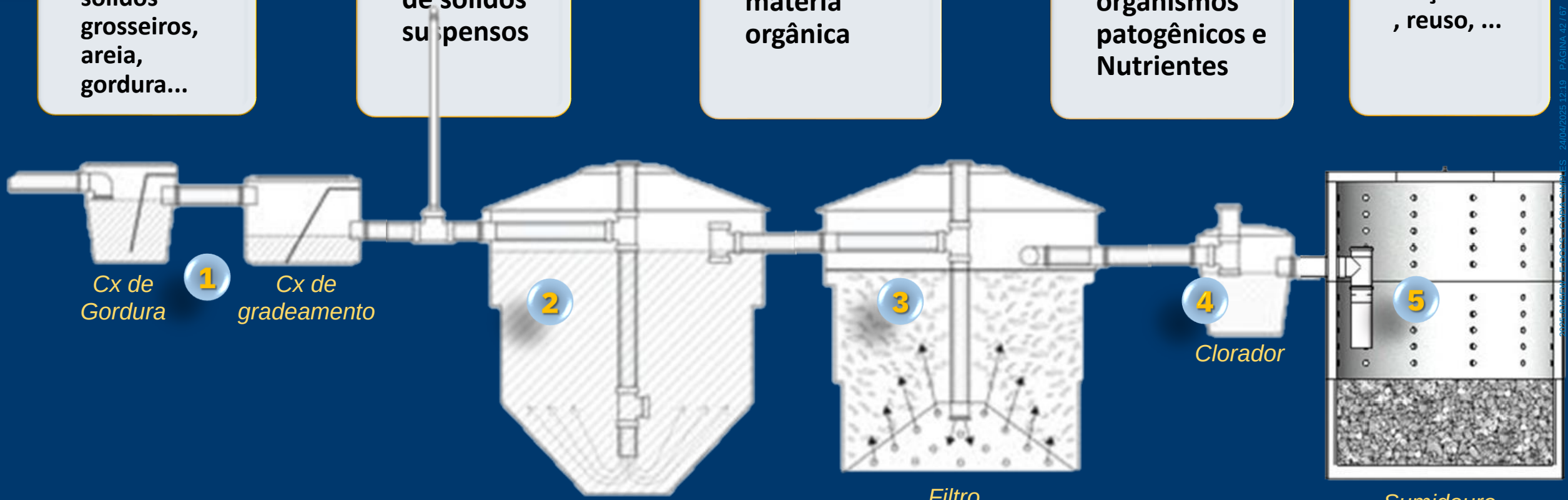
- Remoção de matéria orgânica

4 TERCEÁRIO

- Remoção de organismos patogênicos e Nutrientes

5 DESTINAÇÃO

- Infiltração, lançamento , reuso, ...



2025-03MEM-E-DOCS - CÓPIA GIMARÃES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 42 / 67

Qual a definição Teórica para os sistemas de tratamento de esgoto



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 43 / 67

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 531

TRATAMENTO PRIMÁRIO

Tanque Séptico = Fossa = Fossa Biodigestora

- **Definição segundo a Literatura:**

Fossas sépticas são **unidades de tratamento primário**, processos físico-químicos para separar da água os sólidos em suspensão e materiais que ficam flutuando.

TRATAMENTO SECUNDÁRIO

Filtro Anaeróbio = Filtro Biológico =

- **Definição segundo a Literatura:**

Neste tipo de tratamento predomina a etapa biológica onde a remoção da matéria orgânica ocorre por reações bioquímicas realizadas pelos microrganismos. Isso significa que os métodos de tratamentos secundários de efluentes visam à remoção da matéria orgânica, que pode estar dissolvida (DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) solúvel) ou em suspensão (DBO suspensa ou particulada), por meio de métodos que aceleram o processo de decomposição dos poluentes orgânicos que ocorreria de maneira natural. porém mais lentamente. **Filtro anaeróbio é um tanque contendo material de enchimento, que forma um leito fixo**, uma unidade de tratamento de esgoto doméstico, instalado na sequência da fossa séptica, que tem por função o tratamento do esgoto líquido após decomposição ocorrido na fossa séptica, e que é realizado pelos micro-organismos que ficam alojados no material de preenchimento, que pode ser pedra brita, mídias biológicas, pedaços de eletrodutos, meios suporte em geral.

TRATAMENTO TERCEÁRIO

Desinfecção = Clorador =

- **Definição segundo a Literatura:**

Visa a remoção do material em solução que não foi tratado nas etapas de tratamento anteriores, como é o caso da remoção de macro-nutrientes (N e P), de metais pesados, compostos orgânicos recalcitrantes e/ou refratários ou ainda na remoção da cor e onde ocorre a desinfecção das águas residuais já tratadas para remoção de organismos que causam doenças.

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 44 / 67

O que é a fossa



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 45 / 67

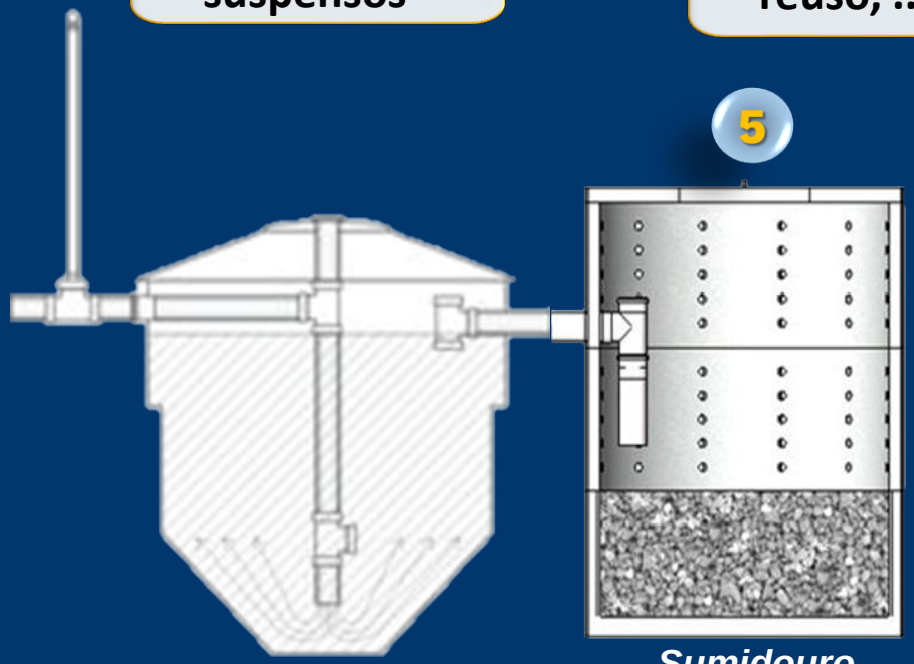
Tanque Séptico (Fossa)

2 **PRIMÁRIO**

- Remoção de sólidos suspensos

5 **DESTINAÇÃO**

- Infiltração, lançamento, reuso, ...



Fossa Séptica

5

Sumidouro

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 331

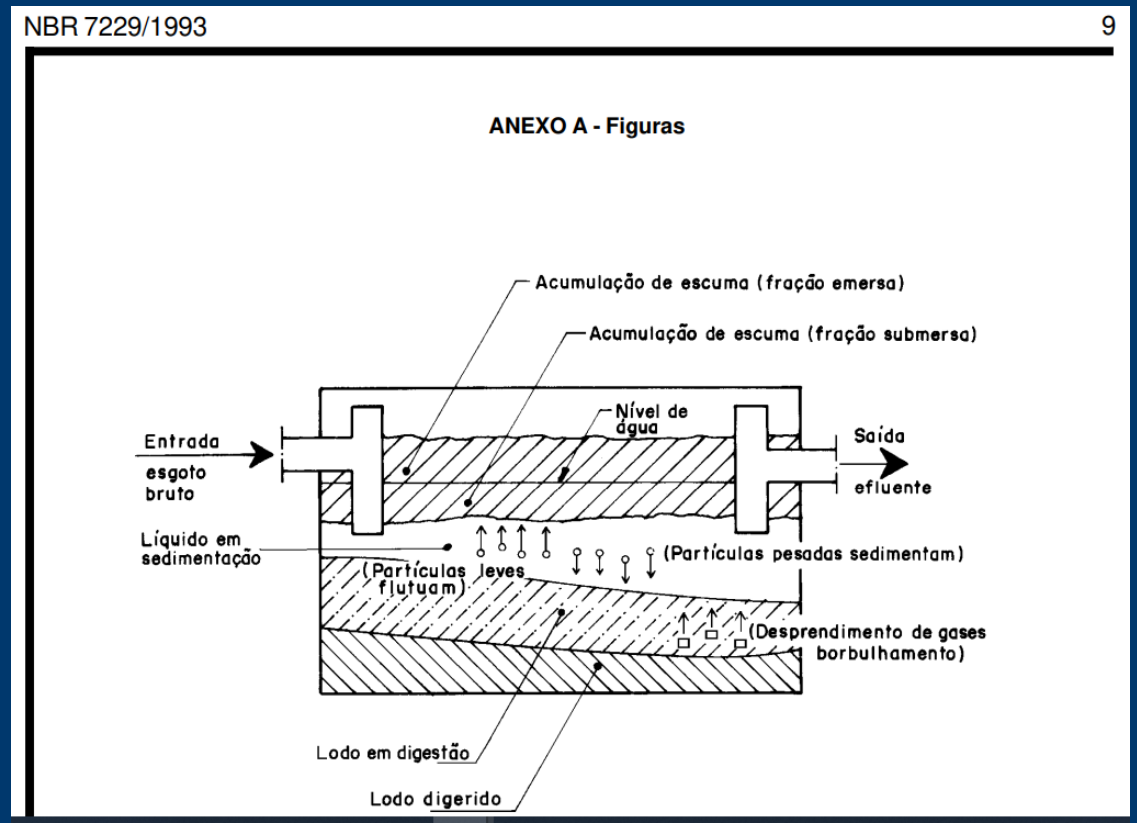
2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 46 / 67

Tanque Séptico (Fossa)

Segundo a NBR 7229, este é o esquema de um Tanque Séptico, a separação de sólidos, líquidos e gases.
O material que se deposita no fundo, chamado de Lodo ativado, é onde estão as bactérias e onde acontece a etapa de degradação da matéria orgânica em uma Fossa. Sendo assim, o contato do esgoto com as bactérias fica limitados, por isso, os Tanques sépticos atingem eficiências de até 40% na remoção de DBO em uso continuo e prolongado. Laudos pontuais não representam a real eficiência de um equipamento.

Item	Tratamento Preliminar	Tratamento Primário	Tratamento Secundário
Eficiência de remoção	-	SS: 60-70% DBO: 30-40% Coliformes: 30-40%	DBO: 60-99% Coliformes: 60-99% Nutrientes: 10-50%
Mecanismo de tratamento predominante	Físico	Físico	Biológico
Cumpre o padrão de lançamento?	Não	Não	Usualmente sim

Fonte: Von Sperling (2005).



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RALEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 331
2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 47 / 67

O que é o Filtro Anaeróbio



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RALEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 331 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 48 / 67

Tanque Séptico (Fossa) + Filtro Anaeróbio

2 PRIMÁRIO

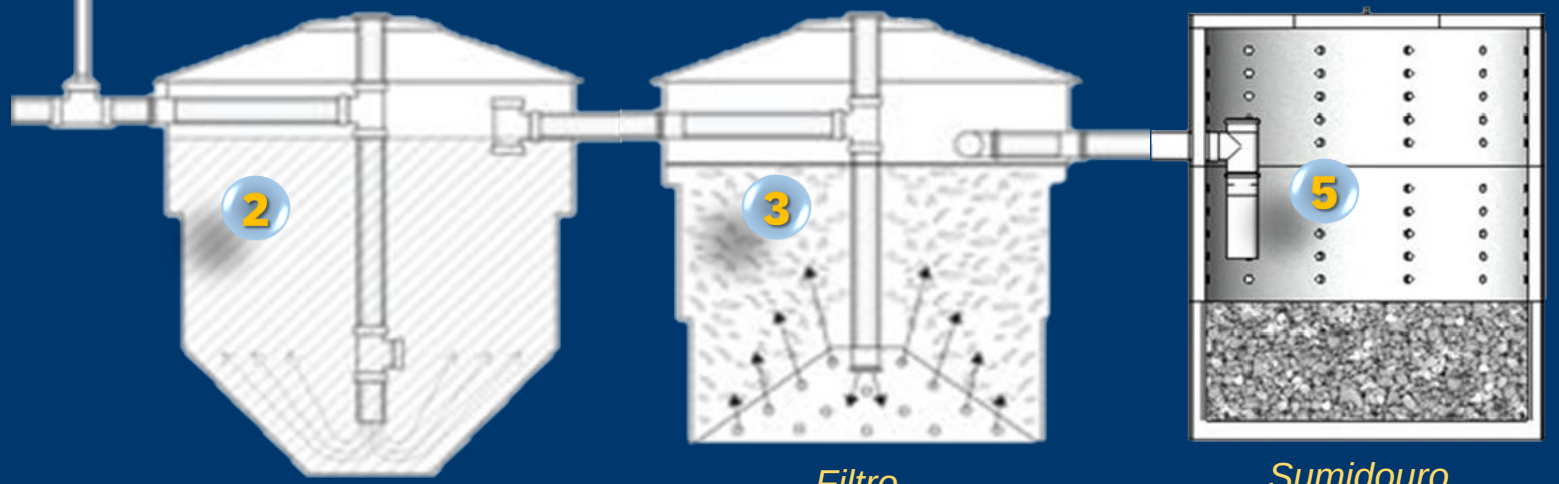
- Remoção de sólidos suspensos

3 SECUNDÁRIO

- Remoção de matéria orgânica

5 DESTINAÇÃO

- Infiltração, lançamento, reuso, ...



Fossa Séptica *Filtro* *Sumidouro*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 331
2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 49 / 67

BACTÉRIAS

O tratamento do esgoto no Filtro Anaeróbio é um processo biológico: degradação é feito pelas bactérias.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 50 / 67

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 531

FILTRO

PARTE MAIS IMPORTANTE DE UM BIODIGESTOR

O elemento filtrante é o que faz toda a diferença.

Os Biodigestores Max FORTLEV possuem o maior volume de recheio, sendo assim:

1. Maior coluna de recheio;

Com 60cm de altura dentro do biodigestor, garante uma ótima filtragem, impedindo que sólidos suspensos passem pelo filtro causando contaminação e comutação acelerada de sumidouros e valas de infiltração.

2. Maior área superficial por m³.

Quando temos uma pequena quantidade de recheio, o equipamento funciona como uma fossa convencional, pois o tratamento da matéria orgânica se dá somente na manta de lodo. Após vários testes chegamos a este volume de recheio para garantir uma eficiência média de 80%, pois retem o material sólido e tem maior área superficial para o crescimento da colônia de bactérias. Quanto mais bactéria digerindo o esgoto, menos matéria orgânica sai no efluente e assim tenho um equipamento mais eficiente.

3. Maior tempo de contato entre o recheio e o esgoto;

O designer do nosso produto e o volume de recheio permite que o efluente fique em contato com o recheio por pelo menos 8h, aumentando a capacidade de digestão.



2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 51 / 67



MAIOR QUANTIDADE DE RECHEIO

=

MAIOR AREA SUPERFICIAL PARA AS BACTERIAS SE FIXAREM

=

MAIOR QUANTIDADE DE BACTERIAS

=

MAIOR EFICIENCIA DE TRATAMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 335 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 52 / 67

O que é o Clorador



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 336 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 53 / 67

SISTEMA DE CLORAÇÃO

O Sistema Clorador é usado como pós tratamento e tem como função básica promover a desinfecção do efluente através do cloro, ou seja, combater microrganismos causadores de doenças e odores.

O tratamento é feito através do contato entre as pastilhas de cloro dissolvidas e o esgoto tratado. É a última etapa de tratamento no Biodigestor antes do efluente passar pela tubulação de saída.



NOTA 1: Não utilize mais do que uma pastilha a cada 15 dias, pois o excesso de cloro pode ser prejudicial à saúde e ao Meio Ambiente.
NOTA 2: O Sistema Clorador é um tratamento complementar, portanto a não aplicação das pastilhas não impede o funcionamento do produto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RALEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 54 / 67

Fossa + Filtro Anaeróbio + Clorador

2 PRIMÁRIO

- Remoção de sólidos suspensos

3 SECUNDÁRIO

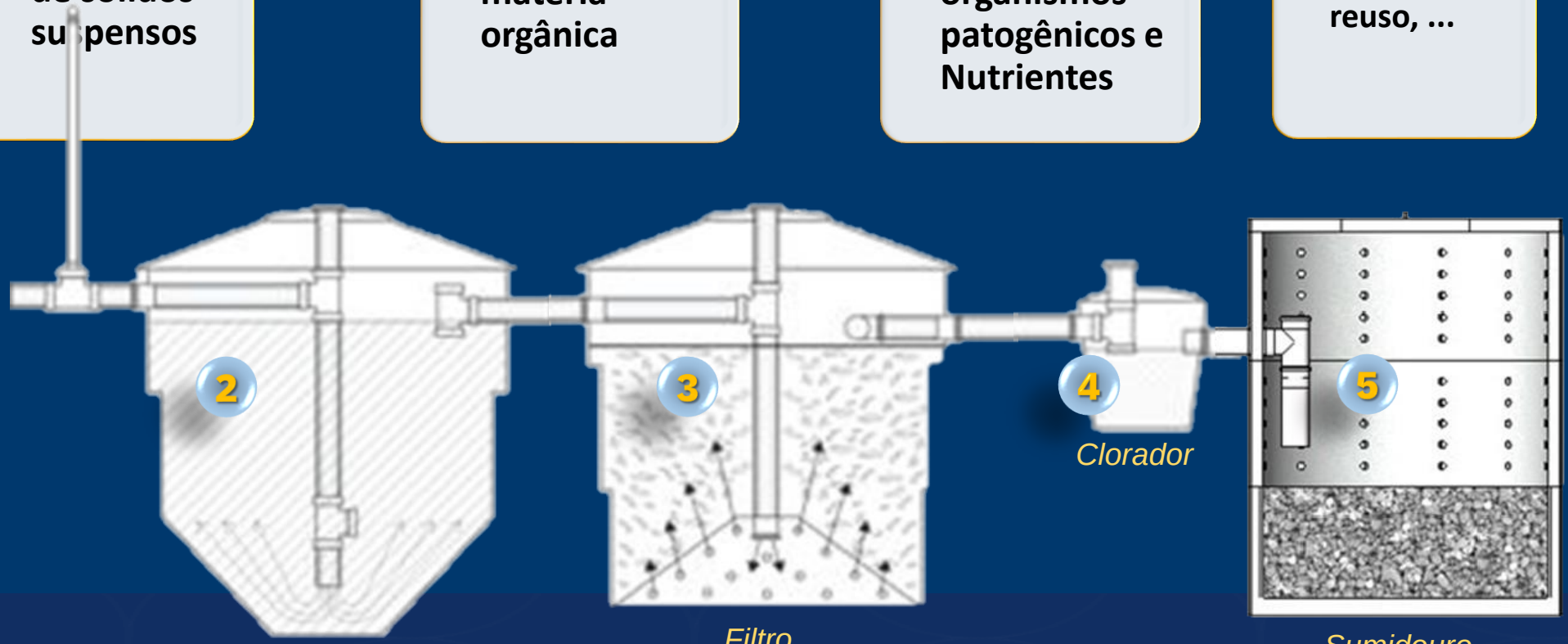
- Remoção de matéria orgânica

4 TERCEÁRIO

- Remoção de organismos patogênicos e Nutrientes

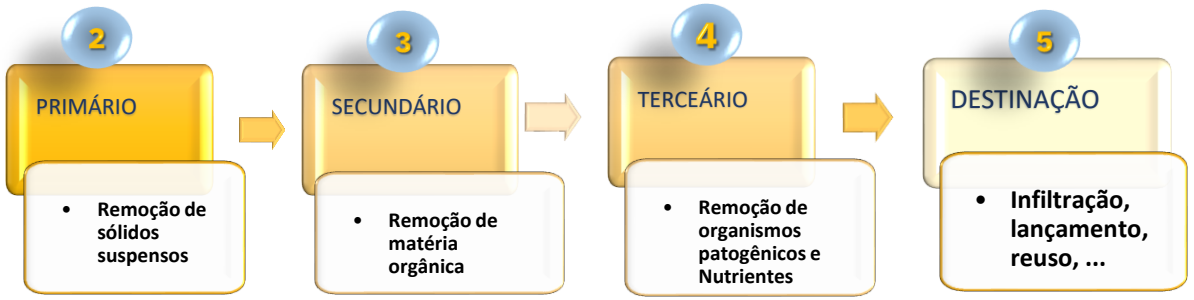
5 DESTINAÇÃO

- Infiltração, lançamento, reuso, ...



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 351
2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 55 / 67

BIODIGESTOR FORTLEV



SISTEMA EXCLUSIVO CLORADOR

Exclusivo clorador que remove microorganismos causadores de doenças.

TERCEÁRIO

4 SISTEMA CLORADOR*



DESTINAÇÃO

5 VALA DE INFILTRAÇÃO



SECUNDÁRIO

3 FILTRO ANAERÓBIO

PRIMÁRIO

2 REATOR ANAERÓBIO DE FLUXO ASCENDENTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 531
2025-8J45W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 56 / 67

Comparativo Elemento Filtrante

Click para ver o Vídeo

FORTLEV

Biodigestor Max e Fossa Séptica: diferenças



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RALEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 57 / 67

Comparativo Biodigestor Max Fortlev e Fossa Fortlev

https://www.youtube.com/watch?v=LKp4lNJQFj0&t=83s

Click para ver o Vídeo

Observe a quantidade de recheio, meio suporte para proliferação das bactérias. Para efeito de comparação entre os produtos FORTLEV a Fossa possui 50L de recheio enquanto o Biodigestor possui 500L.



Tanque Séptico Fortlev

Biodigestor Max Fortlev

MAIOR QUANTIDADE DE RECHEIO = MAIOR AREA SUPERFICIAL PARA AS BACTERIAS SE FIXAREM = MAIOR QUANTIDADE DE BACTERIOAS = MAIOR EFICIENCIA DE TRATAMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RALEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 351

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 58 / 67

Comparativo Biodigestor Max Fortlev e Fossa Séptica:

Click para ver o Vídeo



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RALEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 59 / 67



Para estes produtos, não que importa o modelo do elemento filtrante, se é redondo, se é quadrado, se é mídia ou eletroduto o que importa é a quantidade, a área superficial em m^2/m^3.

As Bactérias se fixam nessa superfície, por isso quanto mais melhor e aumenta a eficiência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 60 / 67

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 531

Quais as desvantagens da fossa



2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 61 / 67

Baixa Eficiência na remoção de sólidos

Item	Tratamento Preliminar	Tratamento Primário	Tratamento Secundário
Poluentes Removidos	Sólidos Grosseiros	Sólidos Sedimentáveis DBO em suspensão	Sólidos não sedimentáveis DBO em suspensão fina DBO solúvel Nutrientes (parcialmente) Patogênicos (parcialmente)
Eficiência de remoção	-	SS: 60-70% DBO: 30-40% Coliformes: 30-40%	DBO: 60-99% Coliformes: 60-99% Nutrientes: 10-50%
Mecanismo de tratamento predominante	Físico	Físico	Biológico
Cumpre o padrão de lançamento?	Não	Não	Usualmente sim

Fonte: Von Sperling (2005).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RALEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 62 / 67

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 346 / 531





Comatação (“entupimento”) do sumidouro a curto prazo





2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 63 / 67

Documentos Licenciamento Ambiental

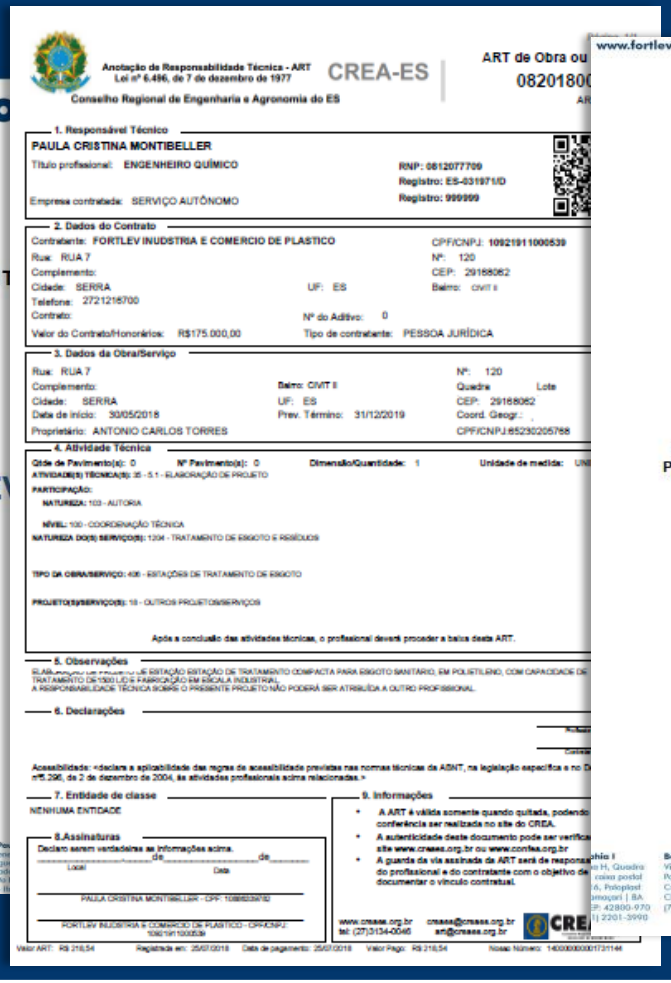
Não possuem ART de projeto


www.fortlev.com.br

SISTEMA COMPACTO PARA TRATAMENT
EFLUENTE SANITÁRIO

BIODIGESTOR FORTLEV
1.500L/DIA

Paula Cristina Montibeller


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou
0820180

1. Responsável Técnico
PAULA CRISTINA MONTIBELLER
Título profissional: ENGENHEIRO QUÍMICO
RNP: 0612077709
Registro: ES-031971/D
Registro: 999999
Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

2. Dados do Contrato
Contratante: FORTLEV INUDSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO
CPF/CNPJ: 10921911000539
Rua: RUA 7
Nº: 120
Complemento:
CEP: 29168062
Cidade: SERRA
UF: ES
Bairro: CIVIT II
Telefone: 2721216700
Contrato:
Nº do Aditivo: 0
Valor do Contrato/Honorários: R$175.000,00
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço
Rua: RUA 7
Nº: 120
Complemento:
Bairro: CIVIT II
Quadra
Lote
Cidade: SERRA
UF: ES
CEP: 29168062
Data de início: 30/05/2018
Prev. Término: 31/12/2019
Coord. Geogr.:
Proprietário: ANTONIO CARLOS TORRES
CPF/CNPJ:65230205768

4. Atividade Técnica
Qtde de Pavimento(s): 0
Nº Pavimento(s): 0
Dimensão/Quantidade: 1
Unidade de medida:
ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO
PARTICIPAÇÃO:
NATUREZA: 103 - AUTORIA
NÍVEL: 100 - COORDENAÇÃO TÉCNICA
NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1204 - TRATAMENTO DE ESGOTO E RESÍDUOS
TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 406 - ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO
PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 19 - OUTROS PROJETOS/SERVIÇOS
Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO COMPACTA PARA ESGOTO SANITÁRIO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE TRATAMENTO DE 1500 L/D E FABRICAÇÃO EM ESCALA INDUSTRIAL.
A RESPONSABILIDADE ÉTICA SOBRE O PRESENTE PROJETO NÃO PODERÁ SER ATRIBUÍDA A OUTRO PROFISSIONAL.

6. Declarações
Acessibilidade: «declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no D... nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.»

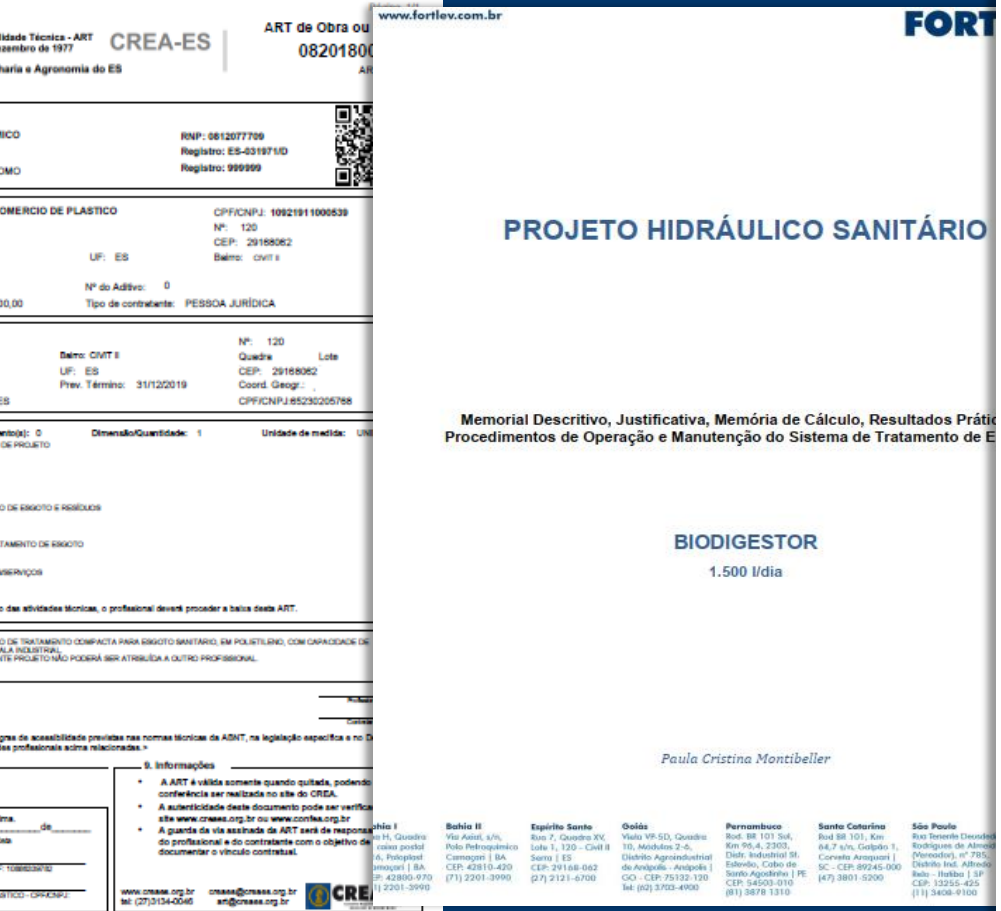
7. Entidade de classe
NENHUMA ENTIDADE

8.Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima.
Local
Data
de
de
PAULA CRISTINA MONTIBELLER - CPF: 108803367
FORTLEV INUDSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - CPF/CNPJ: 10921911000539

9. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, podendo... conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verific... site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada de ART será de respons... do profissional e do contratante com o objetivo de... documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046
creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br

Valor ART: R$ 218,54
Registrada em: 25/07/2018
Data de pagamento: 25/07/2018
Valor Pago: R$ 218,54
Nosso Número: 1400000000173144


www.fortlev.com.br

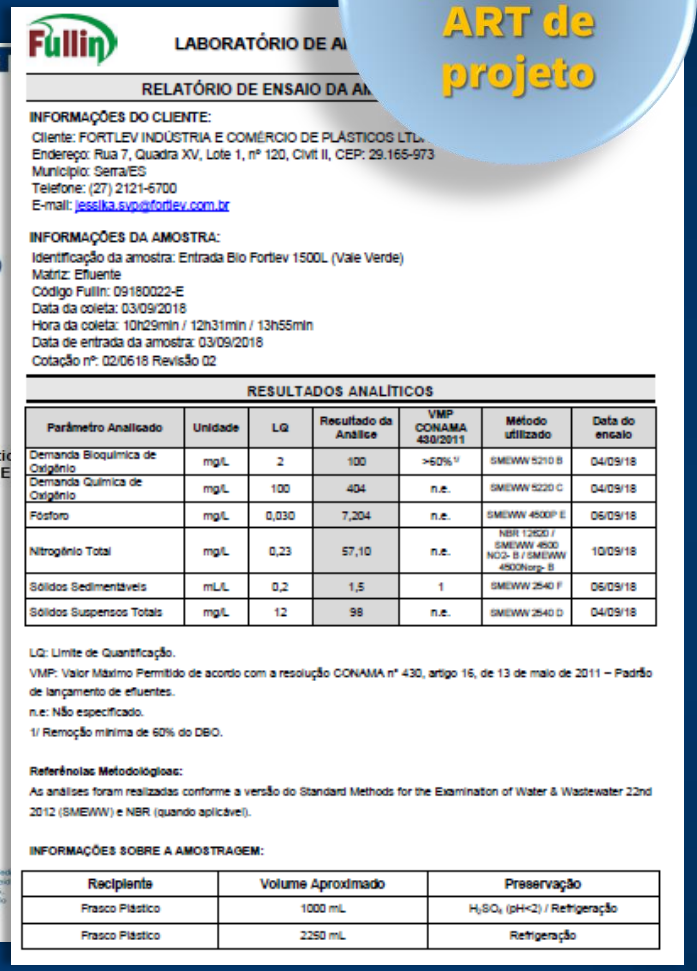
FORT

PROJETO HIDRÁULICO SANITÁRIO

Memorial Descritivo, Justificativa, Memória de Cálculo, Resultados Prátic
Procedimentos de Operação e Manutenção do Sistema de Tratamento de E

BIODIGESTOR
1.500 l/dia

Paula Cristina Montibeller


Fullin
LABORATÓRIO DE A

RELATÓRIO DE ENSAIO DA A

INFORMAÇÕES DO CLIENTE:
Cliente: FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTD
Endereço: Rua 7, Quadra XV, Lote 1, nº 120, Civit II, CEP: 29.165-973
Município: Serra/ES
Telefone: (27) 2121-6700
E-mail: jessika.syo@fortlev.com.br

INFORMAÇÕES DA AMOSTRA:
Identificação da amostra: Entrada Bio Fortlev 1500L (Vale Verde)
Matriz: Efluente
Código Fullin: 09180022-E
Data da coleta: 03/09/2018
Hora da coleta: 10h29min / 12h31min / 13h55min
Data de entrada da amostra: 03/09/2018
Cotação nº: 02/0618 Revisão 02

RESULTADOS ANALÍTICOS

Parâmetro Analisado	Unidade	LQ	Resultado da Análise	VMP CONAMA 430/2011	Método utilizado	Data do ensaio
Demanda Bioquímica de Oxigênio	mg/L	2	100	>60% 1/	SMEWW 5210 B	04/09/18
Demanda Química de Oxigênio	mg/L	100	404	n.e.	SMEWW 5220 C	04/09/18
Fósforo	mg/L	0,030	7,204	n.e.	SMEWW 4500P E	06/09/18
Nitrogênio Total	mg/L	0,23	57,10	n.e.	NBR 12620 / SMEWW 4500 NO2- B / SMEWW 4500Norg- B	10/09/18
Sólidos Sedimentáveis	mL/L	0,2	1,5	1	SMEWW 2540 F	06/09/18
Sólidos Suspensos Totais	mg/L	12	98	n.e.	SMEWW 2540 D	04/09/18

LQ: Limite de Quantificação.
VMP: Valor Máximo Permitido de acordo com a resolução CONAMA nº 430, artigo 16, de 13 de maio de 2011 – Padrão de lançamento de efluentes.
n.e: Não especificado.
1/ Remoção mínima de 60% do DBO.

Referências Metodológicas:
As análises foram realizadas conforme a versão do Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater 22nd 2012 (SMEWW) e NBR (quando aplicável).

INFORMAÇÕES SOBRE A AMOSTRAGEM:

Recipiente	Volume Aproximado	Preservação
Frasco Plástico	1000 mL	H_2SO_4 (pH<2) / Refrigeração
Frasco Plástico	2250 mL	Refrigeração

Os documentos são obrigatórios e servem para aprovar o produto em prefeituras, órgãos ambientais, processos de licitação e companhias de água e esgoto.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RALEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 351

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 64 / 67

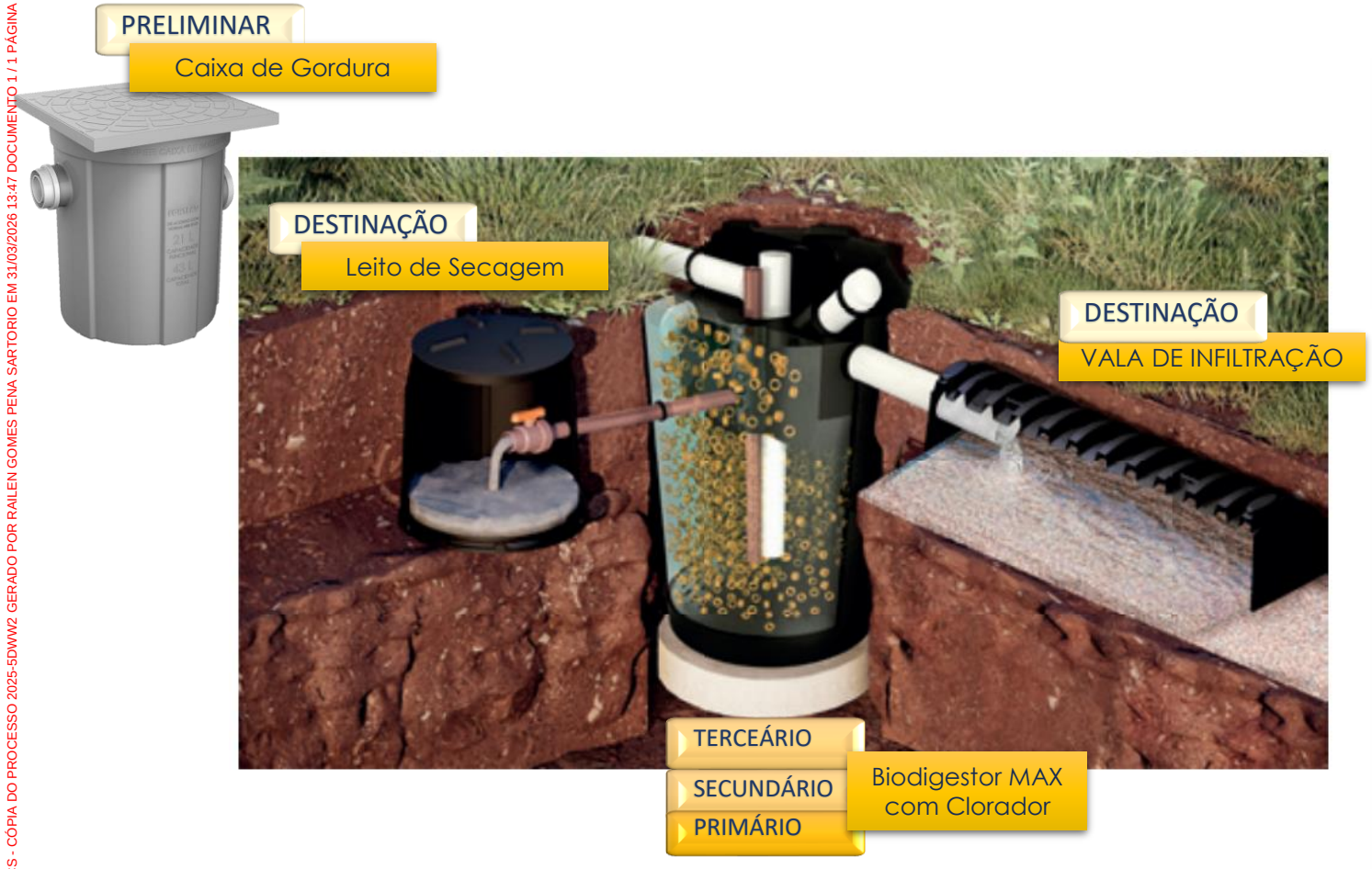
PORQUE ESCOLHER O BIODIGESTOR MAX FORTLEV?

- Maior eficiência do mercado – A Legislação do CONAMA 430/2011 exige 60% e o Biodigestor Fortlev atinge até 89%.
- Economia: Dispensa o uso do caminhão limpa-fossa.
- Exclusivo e patenteado Sistema de cloração embutido no produto (tratamento terciário).
- Maior volume de recheio e área superficial para as bactérias.
- Maior e mais densa coluna de recheio, garantindo a eficiência na filtragem de sólidos
- Base reta que permite o produto ficar “em pé” sozinho (facilidade no estoque, transporte e instalação).
- Envio de toda documentação necessária para aprovação nos órgãos ambientais.

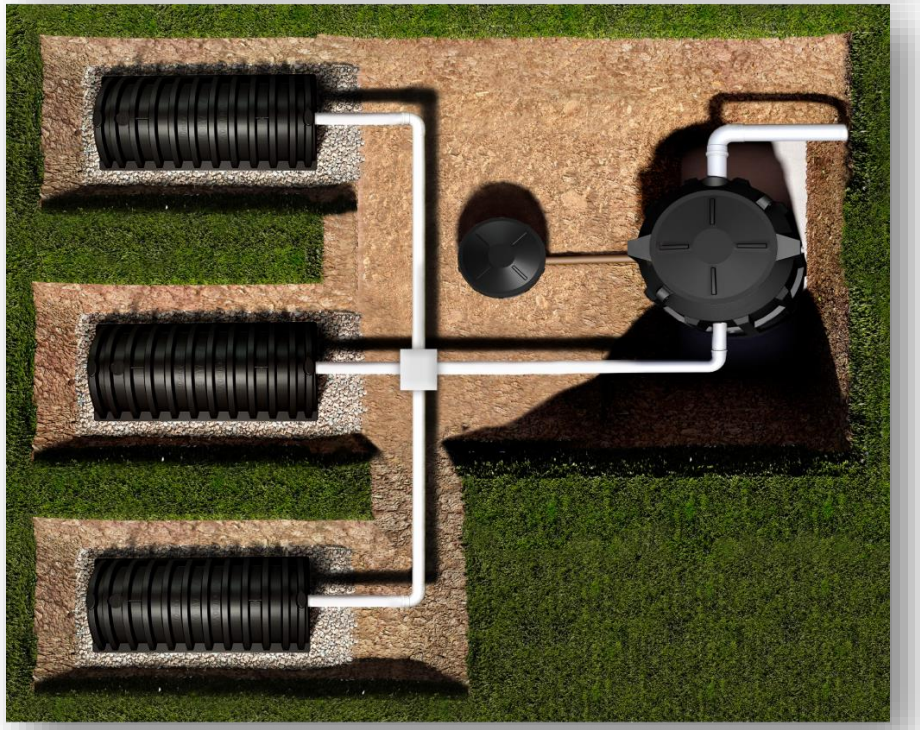
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 65 / 67

SISTEMA COMPLETO FORTLEV







- Manual Vala de Infiltração: https://www.fortlev.com.br/wp-content/uploads/2024/06/9000003325_Manual_Vala_Infiltracao_148x210mm_digital.pdf
- Manual Biodigestor: https://www.fortlev.com.br/wp-content/uploads/2024/03/9000003543-Manual-Biodigestor-Fortlev-1.500L_148x21cm.pdf
- Manual Leito de Secagem: Junto ao Manual do Biodigestor

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 531
2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 66 / 67

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/04/2025 12:19:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8J45FW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 531

2025-8J45FW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/04/2025 12:19 PÁGINA 67 / 67

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **24/04/2025 12:20:04** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#66 - 2025-8J45FW - Pedido de esclarecimento
#67 - 2025-FJ9CCK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Segue para atender o pedido de esclarecimento apresentado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/04/2025 12:20:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/04/2025 12:20:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FJ9CCK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 531

2025-FJ9CCK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/04/2025 12:20 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 531

2025-MZFZ34 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 15:28 PÁGINA 1 / 3

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Item 1 – Identificado a presença de rocha na escavação do solo, possivelmente será realizado termo de aditivo de valor do contrato para os serviços não contemplados na planilha contratada.

Item 2 – Constatado quaisquer interferências pela empresa contratada e pela equipe técnica da prefeitura, possivelmente será realizado termo de aditivo de valor do contrato para os serviços não contemplados na planilha contratada.

Item 3 – Demonstrado a necessidade da solução técnica apresentada, possivelmente será realizado termo de aditivo de valor do contrato para os serviços não contemplados na planilha contratada.

Item 4 – Não haverá alteração no leito de secagem.

Item 5 – Constatado a viabilidade técnica da solução abordada, possivelmente será realizado termo de aditivo de valor do contrato para os serviços não contemplados na planilha contratada.

Item 6 – Boa parte das residências possuem caixa de gordura, caso não haja a presença será acordado com a prefeitura qual solução será adotada, podendo haver um termo de aditivo de valor de contrato.

Item 7 – A planilha contratada contempla tanto o fornecimento quanto a instalação dos biodigestores, caso seja constada pela prefeitura algum serviço necessário para correta execução do item e que não esteja prevista em planilha contratada, este poderá ser aditado.

Item 8 – Será alterado o valor para apenas as cotações que contemplam o item correto (biodigestores).

Item 9 – O serviço será medido e faturado conforme execução da obra.

Item 10 – Toda a elaboração do projeto e execução da obra foi e deverá seguir as recomendações normativas da NBR 13969/1997, NBR 17076, Manual da FUNASA e resoluções CONAMA 430/2011.

Vargem Alta - ES, 30 de abril de 2025.

SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 531

2025-MZFZ34 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 15:28 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 30/04/2025 15:28:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 15:28:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MZFZ34

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 531

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES**	**Data Base: SINAPI DEZ/2024 E DER-ES DEZ/2024**	
LOCAL:	**VARGEM ALTA - ES.**	**BDI DE 29,63% BDI DIF: 20,13%**	**L.S. = 86,32%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT SEM BDI	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
1		**SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES**					
1.1	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	371,91	R$ 85,68	R$ 111,07	**R$ 41.308,04**
1.2	SINAPI 103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	18,11	R$ 758,59	R$ 983,36	**R$ 17.808,65**
1.3	CPU	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)	und	147,00	R$ 688,33	R$ 892,28	**R$ 131.165,16**
1.4	SINAPI 90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	735,00	R$ 57,99	R$ 75,17	**R$ 55.249,95**
1.5	SINAPI 92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	97,20	R$ 60,04	R$ 77,83	**R$ 7.565,08**
1.6	SINAPI 99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	m3	9,80	R$ 769,04	R$ 996,91	**R$ 9.769,72**
1.7	SINAPI 92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF12/2015	kg	575,91	R$ 11,23	R$ 14,56	**R$ 8.385,25**
1.8	SINAPI 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m3	62,70	R$ 27,22	R$ 35,29	**R$ 2.212,68**
1.9	MERCADO	Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca fortlev. (BDI DIF. 20,13%)	und	147,00	R$ 1.935,50	R$ 2.325,11	**R$ 341.791,17**
		VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO					**R$ 615.255,70**

Vargem Alta - ES, 30 de abril de 2025.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 531
2025-HRFDV1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 15:30 PÁGINA 1 / 9
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES

LOCAL: VARGEM ALTA - ES.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
1	**SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES**			
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	371,91	Pi x 0,70^2 x 1,64= 2,53m3 x 147 biodigestores= 371,91m3
1.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	18,11	Pi x 0,70^2= 1,54m2 x 156 biodigestores= 226,38m2 x 0,08= 18,11m3
1.3	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)	und	147,00	147,00 biodigestores
1.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	735,00	5,00 m x 147 biodigestores= 735,00m
1.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	97,20	2,70x1,80= 4,86m2 x 15 biodigestores= 97,20m2
1.6	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	M	9,80	2,70x1,80 x 0,10= 0,49m3 x 15 biodigestores= 9,80m3
1.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF12/2015	M2	575,91	2,70/0,10= 27unds 1,80/0,10= 18unds (27undsx1,80)+(18unds x 2,70)= 97,20m x 15 biodigestores= 1458,00m x 0,395kg/m= 575,91kg
1.8	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M2	62,70	(Pi x 0,70^2 x 1,64)- (Pi x 0,475^2 x 1,64)= 1,54- 1,16= 0,38m3 x 147 biodigestores= 55,86m2
1.9	Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca fortlev. (BDI DIF. 20,13%)	und	147,00	147,,00 unidades

Vargem Alta - ES, 30 de abril de 2025.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 531
2025-HRFDV1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 15:30 PÁGINA 2 / 9
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES

LOCAL: VARGEM ALTA - ES.

SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES

A escavação será manual em solo de 1ª categoria de forma com a profundidade pré estabelecida via manual de instalação.

Será executado lastro regularizado de concreto não estrutural com espessura de 8 cm na base dos biodigestores a serem instalados.

Será executado caixas de lodo de alvenaria de blocos concreto 9x19x39cm, com as dimensões de 60x60cm e altura máxima de 1metro, com tampa de concreto com espessura de 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revestimento interno com chapisco e reboco impermeabilizado, inclusive escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)

Todos os tubos adicionados deverão ter mão de obra específica para realizar o serviço de assentamento.

Será utilizado fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) para a execução de lajes nos locais onde existe a passagem de transeuntes.

Será executado o fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo) para a execução de lajes nos locais onde existe a passagem de transeuntes.

Será executado o fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm para a execução de lajes nos locais onde existe a passagem de transeuntes.

Após o assentamento dos biodigestores será realizado o reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm para a total compactação e término dos serviços de instalação dos biodigestores.

Será instalado biodigestor para o tratamento de esgoto das residências contempladas pelo programa.

Vargem Alta - ES, 30 de abril de 2025.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 531
2025-HRFDV1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 15:30 PÁGINA 3 / 9
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES VARGEM ALTA						180 dias
			Inc.	Prazo em dias						Valor Total dos Serviços
Item	Serviços	Valor	%	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	
1	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES	615.255,70	100,00	102.542,62	102.542,62	102.542,62	102.542,62	102.542,62	102.542,62	615.255,70
Valor das Parcelas		**615.255,70**	100,00	102.542,62	205.085,23	307.627,85	410.170,47	512.713,08	**615.255,70**	**615.255,70**

Responsável Técnico:

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
=PLANILHA!C26

Data: 19/12/2024

Administração:

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 531
2025-HRFDV1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 15:30 PÁGINA 4 / 9
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES
LOCAL: VARGEM ALTA - ES.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Item 1	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES	Unidade
1.3	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)	UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3192	22,01	7,03	
88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1372	27,92	3,83	
88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,1820	29,31	5,33	
88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,2360	28,13	147,29	
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,1920	21,66	307,40	
TOTAL A						**470,88**

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
00000033 SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,97225	10,48	20,67	
24015 IOPES	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSA E CONCRETO - SIKA 1, VEDACIT PRO OU EQUIVALENTE	KG	1,20000	8,32	9,98	
00003312 SINAPI	ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM	KG	0,03430	28,81	0,99	
020503 IOPES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	0,17558	140,00	24,58	
00025071 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UND	36,76400	2,95	108,45	
020517 IOPES	BRITA 1 (LABOR)	M3	0,01946	171,60	3,34	
020518 IOPES	BRITA 2 (LABOR)	M3	0,04551	171,60	7,81	
00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	5,13440	1,14	5,85	
00013284 SINAPI	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	47,03	0,59	27,75	
028008 IOPES	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	0,056	17,49	0,98	
00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,021	20,00	0,42	
00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,070	4,07	0,28	
00003992 SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,14	32,48	4,55	
TOTAL B						**215,66**

CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
081115 IOPES	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2CV, SEM CARREGADOR	UND	0,000390	4.590,00	1,79	
TOTAL C						**1,79**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		470,88
MATERIAIS (TOTAL B)		215,66
SERVIÇOS (TOTAL C)		1,79
BDI	0,00%	-
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		**688,33**
TOTAL		**688,33**

Vargem Alta - ES, 30 de abril de 2025.

LUIS FERNANDO A. M. RAMOS
CREA ES 0048933/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 531
2025-HRFDV1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 15:30 PÁGINA 5 / 9
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

VALOR DE MERCADO DE BIODIGESTORES		
MAGAZINE LUIZA	R$	1.849,00
DEGRAUS CONSTRUÇÕES	R$	2.021,99
PREÇO MÉDIO	**R$**	**1.935,50**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 531

2025-HRFDV1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 15:30 PÁGINA 6 / 9

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES**

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,00	%
Riscos - **R**	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,60	%
Lucro - **L**	4,59	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**13,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = \mathbf{29,63\%}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LUIS FERNANDO A. M. RAMOS**
CREA/CAU: CREA ES 0048933/D

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo Prefeito Municipal

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 531
2025-HRFDV1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 15:30 PÁGINA 7 / 9

DETALHAMENTO DO BDI DIFERENCIADO

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES**

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Fornecimento de Materiais e Equipamentos

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	3,45	%
Riscos - **R**	0,85	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	0,48	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,19	%

Lucro - **L**	5,11	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**8,15**	**%**

Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):		**%**

COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

20,13%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo de %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. CREA/CAU: **LUIS FERNANDO A. M. RAMOS**
CREA ES 0048933/D

Nome Cargo: **ELIESER RABELLO**
Prefeito Municipal

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 531
2025-HRFDV1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 15:30 PÁGINA 8 / 9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 30/04/2025 15:30:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 15:30:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HRFDV1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 531

2025-HRFDV1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 15:30 PÁGINA 9 / 9

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Válido para a primeira compra

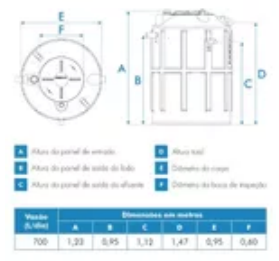












Vazão (L/dia)	Dimensões em metros					
	A	B	C	D	E	F
700	1,33	0,95	1,12	1,47	0,95	0,60

FOSSA SÉPTICA BIODGESTOR POLIETILENO 700 LT/DIA FORTLEV

Marca: FORTLEV
Ref.: 09273
Disponibilidade: Pronta Entrega
☆☆☆☆☆ Avaliar este produto

R$ 2.021,99

à vista(10%) no PIX
ou R$ 2.246,66
em **10x** sem juros

Quantidade: 1

CLIQUE PARA COMPRAR

Calcular Prazos e Preços — Não sei meu CEP

Digite seu CEP | Calcular

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 531

2025-2M7K5F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 15:30 PÁGINA 1 / 4



DETALHES DO PRODUTO

FOSSA SÉPTICA BIODGESTOR POLIETILENO 700 LT/DIA FORTLEV
Especificações do produto
O Biodigestor Forltev 700 L/dia é um sistema compacto de tratamento de esgoto com a maior eficiência do mercado. O modelo de 700 L/dia atende residências com até 7 pessoas ou escritórios com até 14 pessoas. A aplicação pode ser feita, também, em instalações comerciais, fazendas, sítios ou qualquer outro local com necessidade de tratamento de esgoto domiciliar.
Benefícios do produto:
– Impermeável: O Esgoto em tratamento não tem contato com o solo.
– Alta eficiência comprovada: Até 80% de remoção de poluentes.
– Produto compacto: Necessita de pouco espaço para instalação.
– Mais economia: Não necessita de caminhão limpa-fossa.
– Sistema 3 em 1: Reator, Filtro anaeróbio e Sistema de cloração.
– Base reta: Permite que o produto fique “em pé” sozinho, facilitando o transporte, estoque e instalação.
– Mais tratamento: O Biodigestor Fortlev 700L possui o exclusivo sistema de cloração, que combate aos microrganismos nocivos à saúde.
– Patente: A eficiência do tratamento de esgoto no Biodigestor é influenciada pela quantidade de elemento filtrante. A Fortlev possui a maior quantidade de elemento filtrante do mercado e possui patente disso.
DIMENSÕES (CM)
ALTURA: 147
LARGURA: 95
PROFUNDIDADE: 95
PESO (KG): 73
O produto está disponível nas cores azul e preto, sem diferenças nas dimensões, na eficiência ou na função.

Marca. FORTLEV
*Imagens meramente ilustrativas
*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

RELACIONADOS



☆ ☆ ☆ ☆ ☆

FOSSA SÉPTICA BIODGESTOR POLIETILENO 1500 LT/DIA F...

R$ 2.971,78

à vista(10%) no PIX
ou **R$ 3.301,98**
em 10x sem juros

COMPRAR



☆ ☆ ☆ ☆ ☆

CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 500L FORTLEV

R$ 234,46

à vista(10%) no PIX
ou **R$ 260,51**
em 10x sem juros

COMPRAR



☆ ☆ ☆ ☆ ☆

CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 310L FORTLEV

R$ 223,68

à vista(10%) no PIX
ou **R$ 248,53**
em 10x sem juros

COMPRAR



CAIXA

AVALIAÇÕES

Escrever um depoimento Ver todos os depoimentos

Não há avaliações para este produto.

Seja o primeiro a avaliar

1 / 1 PÁGINA 365 / 531
ACESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO E-DOCS - CÓPIA DO PRO
2025-2M7K5F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 15:30 PÁGINA 2 / 4

RECEBA NOVIDADES

Insira seu e-mail

Assinar

Institucional

Política de Entrega
Política de troca e Arrependimento
Termos de Uso
Depoimentos
Mapa do Site

Central de Atendimento

degraus@degrausconstrucao.com.br
(31) 3827-6666
(31) 3827-6666

Av Minas Gerais, 615 Jardim Panorama - Ipatinga - MG CEP: 35162-094

Minha Conta

Entre em Contato
Meus Dados
Meus Pedidos
Rastrear Pedido

Degraus - Materiai...
Seguir Página 675 seguidores

Siga nossas Redes

Formas de Pagamento

Formas de Entrega

Loja Segura

Degraus Materiais de Construção 2024. Todos os direitos reservados - Av Minas Gerais, 615 - Jardim Panorama - Ipatinga - MG - CEP: 35162-094
Degraus Lar e Construção Ltda - CNPJ: 09496532000306 / Ipatinga - MG.

Citel e-commerce

Tecnologia irroba

- Home
- Categorias
- Carrinho **0**
- Conta

ACESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 531
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2025-2M7K5F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 15:30 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 30/04/2025 15:30:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 15:30:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2M7K5F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 531

Galaxy S24 FE com condições especiais no Magalu Aproveite

Fossa Séptica Biodigestor 700L/Dia Preta Fortlev

Código ga14a9e481 | Ver descrição completa | FORTLEV



+ 3

4.9 (8) Avaliar produto

Vendido por Efizi Azu
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedid

~~R$ 2.463,37~~
R$ 1.849,00 em 12x de R$ 154,08 sem jur
ou R$ 1.849,00 no Pix

Cartão de crédito
sem juros no Cartão Luiza

COMPRAR AGO
ADICIONAR À SACO

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Efizi Azu
Lojista Magalu desde 2

Ruim

+5mil
Produtos vendidos

Entrega
No prazo

Ver mais informações d

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

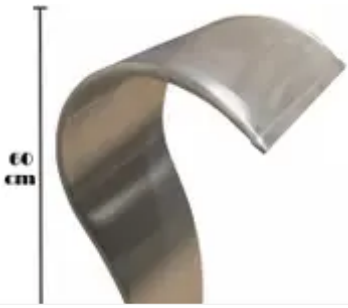
Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

magalu indica







E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 561

PÁGINA 1 / 7 30/04/2025 15:31 E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 2025-PK3GGV

Bluetti Gerador De Energia EB3A Com 120W Painel Solar

~~R$ 4.298,00~~

R$ 4.083,10 em 21x de R$ 194,43 sem juros no Cartão Luiza

ou **R$ 3.470,64** no Pix

(15% de desconto no pix)



Bluetti AC180 1800W/1152Wh Estação De Energia Portátil

~~R$ 12.999,00~~

R$ 8.199,00 em 21x de R$ 390,43 sem juros no Cartão Luiza

ou **R$ 8.199,00** no Pix

Cascata Para Piscina Pequena Aço Inox Naja Loja Fabricante Chafariz

★★★★☆ 4.1 (16)

~~R$ 266,00~~

R$ 239,40 em 5x de R$ 47,88 sem juros no Cartão Luiza

ou **R$ 203,49** no Pix

(15% de desconto no pix)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 531

2025-PK9GGV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 15:31 PÁGINA 2 / 7

Informações do Produto

Fossa Séptica Biodigestor 700L/Dia Preta Fortlev

NÃO ENTREGAMOS EM ZONA RURAL

O Biodigestor MAX 700L/Dia Fortlev é garantia de qualidade e eficiência. Feito de polietileno, com estrutura 100% impermeável, ideal para o tratamento do seu esgoto doméstico. Seu diferer
Reator, Filtro Anaeróbico e Sistema de cloração.

Sua instalação é fácil, segura e rápida!

Acompanha:
1 Biodigestor MAX 700L/Dia Fortlev

Características principais:
Capacidade: 700 L/Dia
Altura total: 1,47 m
Diâmetro do corpo: 0,95 m

Zonas Rurais;
Estradas estreitas ou não asfaltadas;
Estradas com árvores baixas e arbustos;
Estradas com mata-burros e/ou porteiras;
Ilhas e/ou arquipélagos.

*Garantia: 5 anos (a partir da emissão da nota fiscal por defeito de fabricação);
*Prazo de troca/devolução: 7 dias a partir da data do recebimento;
*Imagem meramente ilustrativa.

Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 531

2025-PK9GGV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 15:31 PÁGINA 3 / 7

Capacidade	700L/dia
Altura	1,47 metros
Diâmetro	0,95 metros
Garantia	5 anos
Material	Polietileno
Cor	Preto
Produto	Biodigestor

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 531

4.9 ★ 8 avaliações

Classificação

5★	7
4★	1
3★	0
2★	0
1★	0

4 comentários

Renata ★★★★★

Chegou certinho, com tudo e informações. Recomendo

há cerca de 1 ano

Celso ★★★★★

Como disse no título parece ser muito boa, recebi direitinho, está tudo em ordem
parabéns, que pena que ainda não estalei pois estou dependendo de terminar alg
preciso fazer antes, mas até aqui só tenho que elogiar o produto.

há mais de 1 ano

Fabio ★★★★★

Muito bom, e chegou rápido. Parabéns pelo produto e atendimento.

há quase 2 anos

Carlos ★★★★☆

Produto tem as características e performance necessárias ao controle ambiental.

há mais de 2 anos

JottA ★★★★★

há cerca de 1 ano

Ricardo ★★★★★

há mais de 1 ano

Angélica ★★★★★

há quase 2 anos

Junior ★★★★★

há mais de 2 anos

Ver todas as avaliações

2025-PK9GGV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 15:41 PÁGINA 4 / 7



Armazenamento e Tratamento da Água






Fossa Séptica Biodigestor 700L/Dia Pr... **R$ 1.849,00 no Pix** ou 12x de R$ 154,08 no cartão

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento | Perguntas e Respostas

Conheça o impermeabilizante pra parede

Olha só esse material que vai proteger e deixar a casa um charme!

Tapume: o que é?

Saiba como esse material é usado em obras

Telha transparente: conheça

Saiba onde usar e como instalar as telhas transparentes

O que é desengripante?

Dá uma olhadinha nessas dicas e saiba como usar!

Veja outros conteúdos

Perguntas e Respostas

3 perguntas respondidas

O anúncio fala em fossa séptica e eu wuero o biodigestor. pode me duplicar melhor?

Olá! Este é o Biodigestor MAX Fortlev, é o biodigestor mais eficiente do mercado.

mais de 1 ano

O produto ofertado é o biodigestor Max 700l?

Sim, é o Biodigestor Max com capacidade de tratamento de 700 litros por dia

mais de 1 ano

O produto ofertado é o biodigestor Max 700l?

Sim, é o Biodigestor MAX Fortlev de 700 litros/dia

mais de 1 ano

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

FAZER UMA PERGUNTA

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R$ 1.849,00 sem juros	
02x de R$ 924,50 sem juros	R$ 1.849,00
03x de R$ 616,33 sem juros	R$ 1.849,00
04x de R$ 462,25 sem juros	R$ 1.849,00
05x de R$ 369,80 sem juros	R$ 1.849,00
06x de R$ 308,17 sem juros	R$ 1.849,00
07x de R$ 264,14 sem juros	R$ 1.849,00
08x de R$ 231,13 sem juros	R$ 1.849,00
09x de R$ 205,44 sem juros	R$ 1.849,00
10x de R$ 184,90 sem juros	R$ 1.849,00
11x de R$ 168,09 sem juros	R$ 1.849,00
12x de R$ 154,08 sem juros	R$ 1.849,00

Cartão de crédito

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R$ 1.849,00 sem juros	
02x de R$ 924,50 sem juros	R$ 1.849,00
03x de R$ 616,33 sem juros	R$ 1.849,00
04x de R$ 462,25 sem juros	R$ 1.849,00
05x de R$ 369,80 sem juros	R$ 1.849,00
06x de R$ 308,17 sem juros	R$ 1.849,00
07x de R$ 264,14 sem juros	R$ 1.849,00
08x de R$ 231,13 sem juros	R$ 1.849,00
09x de R$ 205,44 sem juros	R$ 1.849,00
10x de R$ 184,90 sem juros	R$ 1.849,00
11x de R$ 168,09 sem juros	R$ 1.849,00
12x de R$ 154,08 sem juros	R$ 1.849,00

Pix

R$ 1.849,00
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R$ 1.849,00
No boleto bancário, que será compra.

**Juros: Todos os encargos da operação, como juros, custo de parcelamento e outras tarifas estão incluídas neste valor.*

E-DOCS CÓPIA DO PROCESSO 2025DWWGMAD POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 7531

2025-PK9GGV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 15:31 PÁGINA 5 / 7

Formas de pagamento

certificados e segurança

Confi 9.5 FANTÁSTICA MAGAZINE LUIZA 19-12-2024

RA 1000 ReclameAQUI

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim
games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento

atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

para sua empresa

nossas soluções
vendas corporativas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
televendas corporativas

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
influenciador magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

magalu empresas

compre online aqui

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 531

2025-PK9GGV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 15:31 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 30/04/2025 15:31:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 15:31:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PK9GGV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 531

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **30/04/2025 15:32:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#68 - 2025-MZFZ34 - Resposta ao pedido de esclarecimentos
#69 - 2025-HRFDV1 - PLANILHA COMPLETA BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS)
#70 - 2025-2M7K5F - PREÇO MERCADO BIODIGESTOR 700LT DEGRAUS CONSTRUÇÃO
#71 - 2025-PK9GGV - PREÇO MERCADO BIODIGESTOR 700LT MAGAZINE LUIZA
#72 - 2025-J08HPC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Segue documentos para prosseguimento do processo licitatório.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 30/04/2025 15:32:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 15:32:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIS FERNANDO ANDREZA MORENO RAMOS (ENGENHEIRO CIVIL - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J08HPC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 531

2025-J08HPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 15:32 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **05/05/2025 12:19:49** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#73 - 2025-21FDLS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 05/05/2025 12:19:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 12:19:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-21FDLS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 531

2025-21FDLS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 12:19 PÁGINA 1 / 1

SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Concorrência por Menor Preço - 000013/2025
05DWW2/2025

Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	05/05/2025 - 13:45:43	Ofício	--

Justificativa: O município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Agente de contratação, torna público a todos os interessados a suspensão sine die da Concorrência 006/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA), em virtude da necessidade de análise de esclarecimentos recebidos, que demandará um prazo superior ao estabelecido em lei. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 3528-1900 ou presencialmente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 531

2025-SG3KWL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 13:57 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2025 às 13:50:03.
Código verificador: C7D2EE

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 13:57:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SG3KWL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 531

2025-SG3KWL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 13:57 PÁGINA 2 / 2

CONCORRÊNCIA 013/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA
Modalidade:	Concorrência
Valor	599.459,08
Situação:	Suspensa
Data de Publicação:	10/04/2025
Data de Abertura:	08/05/2025 - 13:00
N° do Processo:	2025-5DWW2
Local da Licitação:	Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
Telefone:	(28)99968-8191
E-mail:	cpl.vargemalta@gmail.com
Responsável:	João Ricardo C da Silva
Processo administrativo:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Prefeitura-Municipal-de-Vargem-Alta-3614/CPMP-000013-2025-2025-380497

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 531

2025-KRP681 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 13:57 PÁGINA 1 / 3

Privacidade - Termos

CONCORRÊNCIA 013/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
05/05/2025	Comunicado	Aviso de suspensão	VISUALIZAR
10/04/2025	Edital	Edital	VISUALIZAR
10/04/2025	Edital	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	VISUALIZAR
10/04/2025	Edital	PROJETO BÁSICO	VISUALIZAR
10/04/2025	Edital	PROJETOS	VISUALIZAR
10/04/2025	Outros Anexos	Planilha e anexos para preenchimento	VISUALIZAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 531

2025-KRP681 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 13:57 PÁGINA 2 / 3

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 13:57:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KRP681

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 531

2025-KRP681 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/05/2025 13:57 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **05/05/2025 13:57:28** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#74 - 2025-SG3KWL - Publ suspensão Portal de Compras Públicas
#75 - 2025-KRP681 - Publ suspensão site
#76 - 2025-D1S815 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 05/05/2025 13:57:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 13:57:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D1S815

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 531

2025-D1S815 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 13:57 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 531

Vargem Alta

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0014

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 75, INCISO II, na contratação da empresa **ADILSON A DOS SANTOS**, **pessoa jurídica de direito privado**, **inscrita no CNPJ sob o n.º 15.405.650/0001-94** , especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE PARTIDAS DE FUTEBOL E OUTROS EVENTOS ESPORTIVOS, DE VARGEM ALTA - ES, o valor global da presente contratação é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-B3H50/2025.

Vargem Alta, 05 de maio de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Protocolo 1544616

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA 013/2025

O município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Agente de contratação, torna público a todos os interessados a suspensão *sine die* da Concorrência 006/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA), em virtude da necessidade de análise de esclarecimentos recebidos, que demandará um prazo superior ao estabelecido em lei. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 3528-1900 ou presencialmente. ID: 2025.071E0700001.01.0013

Vargem Alta - ES, 05/05/2025.
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação

Protocolo 1544287

Vila Pavão

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000836/2025
ID CIDADES: 2025.074E0700001.09.0005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.
OBJETO: contratação de seguro para o veículo JEEP/RENEGADE 1.8 autom, placa RQT2D86 com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas**.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.433,92.
RECURSOS FINANCEIROS:
Fichas - 414.

Vila Pavão, ES, 05/05/2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Protocolo 1544022

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000630/2025
ID CIDADES: 2025.074E0700001.10.0009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: Fernando Favalessa De Marchi.
objeto: Contratação de serviços cartorários, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação, referente a averbação de ata da assembleia geral do conselho de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal das unidades escolas da rede de ensino do município de Vila Pavão/ES, e averbação de estatutos.
VALOR GLOBAL: R$ 21.293,58 **RECURSOS FINANCEIROS:**
Ficha - 0000209.
Vila Pavão, ES, 05/05/2025.

João Trancoso
Prefeito Municipal

Protocolo 1543980

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
ID CIDADES: 2025.074E0700001.02.0002

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e conforme o que consta do Processo nº 000423/2025, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2025**, tipo "**Menor Preço por Item**", cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Vila Pavão/ES e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME** no valor total de **R$ 52.791,29** (Cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos) e da empresa **J.F. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME** no valor total de **R$ 62.208,30** (Sessenta e dois mil, duzentos e oito reais e trinta centavos).
Vila Pavão/ES, 05/05/2025.
João Trancoso
Prefeito Municipal

Protocolo 1544135

Câmaras

Vila Velha

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
Processo nº 1387/2025

2025-ZRPFCS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/05/2025 12:08 PÁGINA 1 / 2

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Segunda-feira, 5 de Maio de 2025 às 21:49:30
Código de Autenticação: 7b7c83c3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/05/2025 12:08:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZRPFCS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 531

HOSPITAL DR. ROBERTO A . SILVARES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 90008/2025
PROCESSO Nº 2024-7LVDQ

O Hospital Dr. Roberto A. Silvares, através do Pregoeiro, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e e Decreto 5352-R/2023, a suspensão do Pregão em epígrafe, com a finalidade de realizar reavaliação técnica e jurídica do edital, face às impugnações e pedido de esclarecimentos apresentados.
Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus - ES, 02/05/2025
Elizabete Guimarães Barbosa
Agente de Contratação/HRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90017/2025
Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares
UASG: 931019
Processo nº 2024-0J0X5
ID CidadES/TCE-ES: 2025.500E1900007.01.0013
Objeto: RP agulhas, cateteres e conexões
Valor estimado: R$ 5.618.521,40
Data da sessão pública: 19/05/2025 Às 9 horas.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal
Informações por meio do e-mail hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514
São Mateus-ES, 05/05/2025.
Elizabete Guimarães Barbosa
Agente de Contratação/HRAS

POLICIA PENAL - PPES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SIGA
Nº 001/2025
COMPRAS.GOV Nº 90001/2025

Órgão: Policia Penal - PPES - **Processo Nº 2025-ZHGDZ - ID CIDADES/TC-ES Nº 2025.500E2300006.01.0001 - Objeto: Contratação de Serviço para Manutenção de Elevador. Valor Estimado: LOTE UNICO - R$27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais). Abertura da sessão pública: dia 22/05/2025 às 14:00h.** O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br. Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal. Contato: licitacao@pp.es.gov.br - (27)99299-5878.

LEANDRO BARBOSA SOUSA
Agente de Contratação / PPES



AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 2024-RH34N
Pregão Eletrônico nº 045/2025
ID CidadES TCEES Nº 2025.500E1700001.01.0021

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: **www.inovacapixaba.es.gov.br**, conforme abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESA E ARMARIO
Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 06/05/2025.
Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 06/05/2025.
Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia **16/05/2025**.

Vila Velha/ES, 30 de abril de 2025.
Luís Fernando Arnecke Kasper
Agente de Contratação – CPL 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2025

O município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Agente de contratação, torna público a todos os interessados a suspensão sine die da Concorrência 006/2025, que tem por **objeto** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA), em virtude da necessidade de análise de esclarecimentos recebidos, que demandará um prazo superior ao estabelecido em lei. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 3528-1900 ou presencialmente. ID: 2025.071E0700001.01.0013

Vargem Alta – ES, 05/05/2025.
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL - ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO Nº 5943/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal torna público seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Tablets e acessórios destinados ao Fundo Municipal de Saúde. **Data de abertura:** 20/05/2025. **Horário do início da disputa: 09h00min** (Horário de Brasília-DF). Edital disponível através do site https://licitanet.com.br/, https://riobananal-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34 e no site www.riobananal.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br. **Código de Identificação da Contratação CidadES:** 2025.059E0500001.01.0001.

Lorrayne Silva Lirio Valle
Agente de Contratação FMSRB e PMRB

O **MUNICIPIO DE IBATIBA-ES** torna público, para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 006/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedor objetivando a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE e MATERIAL DESCARTÁVEL, para suprir as demandas das Secretarias do Município de Ibatiba-ES. **DATA: 19/05/2025 - HORÁRIO: 09:01h – LOCAL DE REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br . O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Telefone: (0800) 028 1600, com Raquel Gomes de Souza Hott – Agente de Contratação. **ID CIDADES: 2025.029E0700001.01.0001**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 90002/2025

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, torna público a reabertura da Concorrência Eletrônica nº 90002/2025, cuja sessão fica prorrogada para o dia **21/05/2025 às 09h00min**, ocorrerá através da plataforma **ComprasGov - UASG: 985657**, endereço eletrônico http://www.gov.br/compras/pt-br. **Objeto:** Execução de obra de reforma do centro público de convivência Maria de Lurdes De Castro De Martin no centro de Itarana/ES. EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br, bem como ComprasGov e PNCP. Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2025.036E0700001.01.0006.
Itarana/ES, 05 de maio de 2025
Marcelo Rigo Magnago
Agente Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Nº da Licitação Compras.gov: 90.022/2025 Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS **Processo N.º** 2025-MLWJ5 **ID CidadES/TCE-ES nº:** 2025.500E0600023.01.0009 **Objeto:** Registro de preços para aquisição de Caixas Organizadoras **Valor máximo do grupo único:** R$ 133.383,30 **Abertura da sessão pública:** 20/05/2025 às 10h O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br. Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal. Contato: e-mail: licitacoes@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

Marcela Mattos Farina
Agente de Contratação/ SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 90.023/2025

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS **Processo N.º 2025-0SMP2 ID CidadES/TCE-ES nº:** 2025.500E0600023.01.0008 **Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Copo Descartável Valor Total máximo: R$ 712.575,25 Abertura da sessão pública:** 19/05/2025 às 10:00h O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP). Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal. Contato: e-mail: licitacoes@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

Vitória, 05 de maio de 2025
Luciana Costa Zani Calegario
Agente de Contratação/ SEJUS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 531

2025-SQM9RC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/05/2025 12:08 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/05/2025 12:08:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SQM9RC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 531

2025-SQM9RC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/05/2025 12:08 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 531

2025-SJTVJF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/05/2025 12:08 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2025 – Nº 2588

P O D E R E X E C U T I V O M U N I C I P A L

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5695, DE 05 DE MAIO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO, A SRª. GEISLAYNE DE SOUZA PASSINE DO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento constante no Processo E-Docs nº 2025-37LQHH;

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada, a pedido, a SRA. **GEISLAYNE DE SOUZA PASSINE**, do Cargo de provimento Efetivo – Profissional do Magistério Docência Anos Iniciais Ensino Fundamental matrícula nº 010764, data de admissão 03/02/2025, nomeada por meio do Decreto nº 5532, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2512, de 02 de janeiro de 2025, classificada no Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/04/2025.

Art. 3° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5696, DE 05 DE MAIO DE 2025.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU - SISTEMA JURÍDICO Nº 001/2025 - VERSÃO 01, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO E ENVIO DE PROJETOS DE LEI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SJU - Sistema Jurídico nº 001/2025- Versão 01, de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município, que tem por finalidade disciplinar os procedimentos para elaboração, análise, tramitação e envio de projetos de lei no âmbito do Poder Executivo Municipal de Vargem Alta - ES.

Art. 2º Caberá à Procuradoria Geral do Município a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA 013/2025

O município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Agente de contratação, torna público a todos os interessados a suspensão *sine die* da Concorrência 006/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA), em virtude da necessidade de análise de esclarecimentos recebidos, que demandará um prazo superior ao estabelecido em lei. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 3528-1900 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0013

Vargem Alta – ES, 05/05/2025.

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/05/2025 12:08:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SJTVJF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 531

2025-SJTVJF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 06/05/2025 12:08 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **06/05/2025 12:09:19** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#77 - 2025-ZRPFCS - Aviso de suspensão DIO-ES
#78 - 2025-SQM9RC - Aviso de suspensão jornal
#79 - 2025-SJTVJF - Aviso de suspensão Órgão Oficial
#80 - 2025-PS9SCH - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 06/05/2025 12:09:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/05/2025 12:09:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PS9SCH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 531

2025-PS9SCH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 12:09 PÁGINA 1 / 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público O RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O edital estará disponível no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024
Processo nº 70.046/2024

Lote 01 - vencedor: META DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Lotes 02,03,04,05,06 - vencedor: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; Lote 07 - vencedor: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Processo nº 94.200/2024

Lote 01 - vencedor: DUARTE DENTAL LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Processo nº 83.379/2024

Lote 02 - vencedor: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Lote 06 - vencedor: DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

Processo nº 71.032/2024

Lotes 01,04,05,06 - vencedor: DUARTE DENTAL LTDA; Lotes 02,03 - vencedor: DENTAL PREMIUM LTDA;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024

Processo nº 73.451/2024

Lote 01 - vencedor: ODONTOMED T/A LTDA; Lotes 02,03,04,05,07 - vencedor: A2XR COMERCIAL LTDA; Lotes 06,08 - vencedor: DENTAL IPO LTDA; Lote 09 - vencedor: DIABETICOS EIRELI; Lote 10 - vencedor: DENTAL BH BRASIL.

Serra, 24 de Abril de 2025
APARECIDA ROSIMEIRE REBONATO DA SILVA
Agente de Contratação -SESA/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2025

O município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Agente de contratação, torna público a todos os interessados a suspensão sine die da Concorrência 006/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA), em virtude da necessidade de análise de esclarecimentos recebidos, que demandará um prazo superior ao estabelecido em lei. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 3528-1900 ou presencialmente. ID: 2025.071E0700001.01.0013

Vargem Alta/ES, 5 de maio de 2025.
JOÃO RICARDO C DA SILVA
Agente de contratação

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O Agente de Contratações do Município de Águas Lindas de Goiás torna público que será realizado, no dia 20/05/2025, a partir das 10h, no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), o pregão eletrônico 12/2025, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ALTERNATIVAS PENAIS. O edital e os anexos podem ser acessados em www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - SRP

O Agente de Contratações do Município de Águas Lindas de Goiás torna público que será realizado, no dia 20/5/2025, a partir das 14h, no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), o pregão eletrônico SRP 13/2025, tendo por objeto a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O edital e os anexos podem ser acessados em www.portaldecompraspublicas.com.br. Águas Lindas de Goiás, 7 de maio de 2025.

ELISEU B. GALVÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Processo Administrativo nº18558/2025. Condutor de processos do órgão Fundo Municipal de Assistência Social- Aparecida do Rio Doce/GO, vem comunicar o resultado do processo de Pregão Eletrônico nº 02/2025, Processo Administrativo nº18558/2025 finalizado segunda-feira, 05/05/2025 às 09:41, objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Cesta Básica de Alimentos, para serem Ofertadas as Famílias Reconhecidamente Carentes Atendidas pelos Programas Sociais do Fundo de Assistência do Município de Aparecida do Rio Doce, Conforme Especificações e . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: Irmãos Souza Borges Ltda (38348805000101) com o lote 1 no valor de R$79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais),

Aparecida do Rio Doce-GO, 7 de maio de 2025.
NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Condutor de Processos

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 2/2025. Orção Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce/GO. Detentores da Ata de Registro de Preços: Ata 28-Irmãos Souza Borges Ltda (38.348.805/0001-01) no valor: R$79.500,00. Nádia L. C. Santos-Condutora do Processo. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Cesta Básica de Alimentos, para serem ofertadas as famílias reconhecidamente carentes atendidas pelos programas sociais do Fundo de Assistência do Município de Aparecida do Rio Doce, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante deste Edital. Vigência:07/05/2025 a 07/05/2026. Data de Assinatura: 07/05/2025. Aparecida do Rio Doce/GO, 07 de maio de 2025. Nadia Line Cabral dos Santos/Condutor de Processos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2025

Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 1368/2025.

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Presencial nº 008/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2025, dos alunos matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital, a realizar-se no dia 21/05/2025, com início às 08:30 horas, nos termos da Lei 14.133/2024, Lei Complementar 123/06 e Portarias 742/2022 e 564/2022 do DETRAN. Informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@aracu.go.gov.br ou na sala da Comissão de Contratação, de segunda a quinta das 07h às 11h e das 13h às 17h, sexta, das 07h às 11h.

Araçu - GO, 7 de maio de 2025.
GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 2/2025

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará dispensa de licitação, Processo Administrativo nº 489/2025, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Estrutura Modular de Recreação Tubular Integrada com Módulo Oscilatório Protecional, para atender as demandas do CMEI Edileuza Maria Pulquério Vieira, através do FUNDEB, no município de Buriti de Goiás. Recebimento das propostas: das 09h00min do dia 08/05/2025 até às 09h00min do dia 14/05/2025. Início de lances: 09h30min do dia 14/05/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://buritidegoias.go.gov. br/: Telefone: 0800 878 5625.

Buriti de Goiás - GO, 7 de maio de 2025.
MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - SRP

Município de Cachoeira Alta - GO, CNPJ n° 02.056.760/0001-46. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2025. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Data/Horário de Abertura: 23/05/2025 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: Registro de preço para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais descartáveis, embalagens e copa e cozinha. Local: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br.

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025

A PREFEITURA MUNICPAL DE CATALÃO/GO UASG 989301, torna público que fará realizar no dia 21/05/2025, às 08:30h, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90032/2025, Tipo Menor Preço por item, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços https://www.catalao.go.gov.br/ e gov.br/compras.

Catalão-GO, 7 de maio de 2025.
ANA PAULA SILVA
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 093/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 2025014837, Dispensa de Licitação nº 021/2025. Objeto: Serviços Especializados em regime de internação compulsória para o tratamento psiquiátrico do paciente Nicolas Roberto Teodoro Batista em atendimento a Ordem Judicial. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Bem Viver Clínica Médica Ltda., CNPJ: 25.534.201/0001-08. Valor Total: R$ 18.600,00. Vigência: 07/05/2025 a 04/08/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 19º Termo Aditivo do Convênio nº 007/2020 - Objeto: Transferência de assistência financeira complementar da União para atender ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos auxiliares de enfermagem e parteiras. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Catalão, CNPJ nº 01.323.146/0001-30. Valor do Aditivo: R$ 144.078,63. Vigência: 07/05/2025 a 24/06/2025. Todos os contratos e respectivos termos aditivos encontram-se publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catalão: http://www.catalao.go.gov.br/portaldatransparencia/licitacao

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIÁS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORUMBA DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito público Interno, situada a Praça Waldemar Gomes Telles, nº 161, Centro, Corumbá, Estado de Goiás, em atendimento as exigências da Lei nº. 14.399/2022, (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB), por meio da Sec. Mun. De Cultura, realizará Chamamento Público para premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Corumbá de Goiás- GO, a partir do dia 08/05 ao dia 22/05 de 2025, por meio presencial na Secretaria de Cultura do Município de Corumbá de Goiás - GO ou por plataforma digital através do link disponibilizado em edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1934 ou no site http://www.corumbadegoias.go.gov.br/.

Corumbá de Goiás-GO, 7 de maio de 2025.
RENY MARQUES CASTRO OSANAN DA LUZ
Sec. Municipal de Cultura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 531

2025-S77MKG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/05/2025 14:01 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/05/2025 14:01:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S77MKG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 531

2025-S77MKG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/05/2025 14:01 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **08/05/2025 14:01:25** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#81 - 2025-S77MKG - Aviso de suspensão DOU
#82 - 2025-53QJ08 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/05/2025 14:01:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/05/2025 14:01:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-53QJ08

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 531

2025-53QJ08 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/05/2025 14:01 PÁGINA 1 / 1

PROCESSO Nº: 2025-VTMQR
CONCORRÊNCIA Nº: 012/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ATENDIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 942396/MIDR/CAIXA
REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

ESCLARECIMENTO

Trata-se o presente de resposta à impugnação ao edital da Concorrência 012/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ATENDIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 942396/MIDR/CAIXA.

Antes de adentrar no mérito da análise dos esclarecimentos, temos a considerar que a referida contratação será financiada com recursos do Convênio nº 909236, firmado com a FUNASA, este regido pela Portaria nº 033/2023 (que revogou a Portaria Interministerial nº 424/2016), que em seu art. 44 versa:

> Art. 44. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive esta Portaria Conjunta, sendo vedado:
>
> (...)
> V - reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia, exceto para:
>
> a) ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto e que não desconfigure a natureza do objeto; e (incluído pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 29, de 22 de maio de 2024)
>
> b) alteração do local de intervenção aprovada pelo concedente ou mandatária, desde que seja previamente ao início da execução física da obra; (incluído pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 29, de 22 de maio de 2024)

Assim, temos que o projeto, tal qual como disponibilizado na licitação foi devidamente aprovado pela área técnica da FUNASA, conforme se depreende do artigo acima.

Dito isto e, após remetida a solicitação ao setor competente, o agente de contratação procedeu a análise da solicitação, informando o que se segue:

1. Escavação sobre solo rochoso

Solicitamos confirmação sobre a possibilidade de medição e remuneração diferenciada para escavações em substrato rochoso, em relação ao solo comum, e quais critérios técnicos serão adotados em campo para essa classificação.

Identificada a presença de rocha na escavação do solo, possivelmente será realizado termo de aditivo de valor do contrato para os serviços não contemplados na planilha contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 393 / 531
2025-ZZ7DLW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 13:49 PÁGINA 1 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 531

2025-ZZ7DLW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 13:49 PÁGINA 2 / 5

2. Restrições físicas nas unidades habitacionais

Solicitamos esclarecimento se haverá triagem prévia pela fiscalização da contratante para desconsiderar os imóveis com impedimentos técnicos de instalação, e se haverá emissão de laudo de inviabilidade para fins de medição e exclusão.

Constatadas quaisquer interferências pela empresa contratada e pela equipe técnica da prefeitura, possivelmente será realizado termo de aditivo de valor do contrato para os serviços não contemplados na planilha contratada.

3. Destinação do efluente tratado

Solicitamos esclarecimento quanto à solução técnica padrão adotada para a etapa final do tratamento e se a execução dos sistemas complementares de infiltração será de responsabilidade da contratada, com previsão nos custos estimados.

Demonstrada a necessidade da solução técnica apresentada, possivelmente será realizado termo de aditivo de valor do contrato para os serviços não contemplados na planilha contratada.

4. Substituição do leito de secagem de alvenaria por polietileno

Solicitamos que a Administração informe se há possibilidade de adoção desta alternativa técnica sem impacto no custo estimado global, mediante aprovação da fiscalização técnica.

Não haverá alteração no leito de secagem.

5. Vala de infiltração para controle de odores e saturação

Solicitamos confirmação quanto à viabilidade técnica da adoção da vala de infiltração como item complementar em locais específicos. Em sendo acatada a solução, sugerimos previsão orçamentária acessória, com inclusão de até duas valas por unidade, conforme necessidade.

Constatada a viabilidade técnica da solução abordada, possivelmente será realizado termo de aditivo de valor do contrato para os serviços não contemplados na planilha contratada.

6. Inclusão de caixa de gordura

Solicitamos esclarecimento sobre a obrigatoriedade de instalação de caixas de gordura nas unidades atendidas e, em caso afirmativo, se haverá revisão do orçamento para contemplar o item, sugerindo-se a criação de valor adicional unitário (1 por residência).

Boa parte das residências possuem caixa de gordura, caso não haja a presença será acordado com a prefeitura qual solução será adotada, podendo haver um termo de aditivo de valor de contrato, constatada a necessidade e a viabilidade dos serviços.

7. Avaliação da exequibilidade do orçamento estimativo

Solicitamos que a Administração apresente os critérios utilizados para formação do valor estimado

unitário, indicando se foram realizados levantamentos mercadológicos em regiões com condições geográficas similares e se há parecer técnico que respalde a exequibilidade do orçamento, nos termos do art. 23, §1º da Lei 14.133/2021.

Para formação dos valores estimativos da contratação, o município se utilizou dos critérios do art. 23, §2º da Lei 14.133/2021, que trata de orçamento estimativo nos processos licitatórios para contratação de obras e serviços de engenharia. Para isso, se utilizou das tabelas de preços referenciais oficiais existentes, no caso em tela, a tabela SINAPI com data-base de dezembro/2024, bem como composições de preços unitários e pesquisa de mercado, acrescidos do percentual de benefícios e despesas indiretas (BDI).

Por esse motivo, se entende que os valores apresentados estão de acordo com os praticados no mercado, sendo estes viáveis de serem executados.

8. Divergência na composição do preço estimado para biodigestor

Diante dessa constatação, solicitamos esclarecimento sobre o motivo da utilização da cotação referente à FOSSA SÉPTICA (tratamento primário) como base para a estimativa do preço do BIODIGESTOR (tratamento terciário), bem como solicitamos informações sobre eventual revisão do orçamento estimativo para corrigir essa discrepância técnica e financeira.

Constatada divergência na cotação do item 1.9 da planilha orçamentária, temos que esta foi refeita, a fim de contemplar somente BIODIGESTOR. Assim, o orçamento estimativo da obra sofrerá alterações, com posterior publicação dos documentos retificados.

9. Esclarecimentos quanto ao sistema e forma de faturamento (produto e serviço)

Dessa forma, solicitamos esclarecimento sobre o modelo de faturamento a ser adotado pela contratada, especificando se deverá ocorrer:

a) Separadamente, com emissão de nota fiscal de venda de produtos para os itens materiais e nota fiscal específica de serviço para as atividades de instalação e complementares;

b) Nota fiscal única de serviços com emprego de materiais; ou

c) Outro modelo específico a ser definido pelo município, conforme regulamentação local aplicável.

A presente contratação se refere a execução de obra de implantação de biodigestores. Entende-se por obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66. Assim, a nota fiscal a ser emitida é referente a execução da obra, sendo retidos os impostos e taxas inerentes à atividade.

O pagamento será realizado conforme os serviços executados e atestados pela fiscalização do município.

10. Normas técnicas e ambientais aplicáveis

Solicitamos a gentileza de confirmar quais normas técnicas e regulamentações ambientais vigentes

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 531
2025-ZZ7DLW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 13:49 PÁGINA 3 / 5

locais deverão ser observadas para a instalação dos biodigestores, considerando o uso rural e a responsabilidade técnica sobre as instalações (ex: Manual da FUNASA, NBR 13969/1997, NBR 17076, Resolução CONAMA 430/2011, entre outras).

Toda a elaboração do projeto e execução da obra foi e deverá seguir as recomendações normativas da NBR 13969/1997, NBR 17076, Manual da FUNASA e resoluções CONAMA 430/2011.

Por fim, entendemos serem relevantes e de extrema importância os questionamentos levantados, ao passo que a Administração também entende quanto à plurarirade dos locais em que os serviços serão executados, bem como sua importância, tendo em vista que visa melhorar a saúde pública, diminuição da desigualdade social e ampliação das oportunidades econômicas e produtividade.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e respondidos todos os questionamentos, serão realizadas alterações no edital, no que couber.

Estando suspenso o certame, será divulgada nova data de abertura.

Vargem Alta – ES, 09 de maio de 2025.

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria 032/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 531
2025-ZZ7DLW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 13:49 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/05/2025 13:49:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 13:49:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZZ7DLW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 531

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 531

2025-WVPH87 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/05/2025 13:52 PÁGINA 1 / 3

Agente de contratação e equipe de apoio - PMVA

De: Agente de contratação e equipe de apoio - PMVA <cpl.vargemalta@gmail.com>
Enviado em: 09/05/2025 hh:mm: 13:51
Para: 'Luiz Paulo Sodré de Jesus'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2025 - PROCESSO 2025-5DWW2
Anexos: Resposta esclarecimento.pdf

Segue anexo documento com respostas aos questionamentos apresentados.
Nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,



De: Luiz Paulo Sodré de Jesus <luiz.psj@fortlev.com.br>
Enviada em: 06/05/2025 hh:mm:ss 15:07
Para: cpl.vargemalta@gmail.com
Cc: Denise Cristina da Silva Pereira <denise.csp@fortlev.com.br>
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2025 - PROCESSO 2025-5DWW2

Prezados, boa tarde!

Gostaríamos de saber se há algum retorno sobre nossa solicitação de esclarecimento enviada.

Permanecemos à disposição e no aguardo.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Sodré de Jesus
LICITAÇÕES | Corporativo +55 (27) 99943-8522
luiz.psj@fortlev.com.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 399 / 531

2025-WVPH87 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/05/2025 13:52 PÁGINA 2 / 3

FORTLEV fortlev.com.br

Organização social que atua no Sertão | Distribuição de produtos fotovoltaicos | Polietileno para rotomoldagem | Tubos e conexões para irrigação

As informações contidas neste e-mail e em quaisquer anexos são confidenciais e podem estar sujeitas a direitos autorais ou outras proteções de propriedade intelectual. Se você não for o destinatário pretendido, você não está autorizado a usar ou divulgar essas informações, e solicitamos que você nos notifique por correio de resposta ou telefone e exclua a mensagem original do seu sistema de correio.

De: Luiz Paulo Sodré de Jesus
Enviada em: quinta-feira, 24 de abril de 2025 08:50
Para: cpl.vargemalta@gmail.com
Cc: Denise Cristina da Silva Pereira <denise.csp@fortlev.com.br>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2025 - PROCESSO 2025-5DWW2

Prezados, bom dia!

Encaminhamos, em anexo, solicitação de esclarecimento referente ao **Edital de Concorrência nº 013/2025 – Processo 2025-5DWW2**.

Ficamos no aguardo de retorno.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Sodré de Jesus
LICITAÇÕES | Corporativo +55 (27) 99943-8522
luiz.psj@fortlev.com.br

FORTLEV fortlev.com.br

Organização social que atua no Sertão | Distribuição de produtos fotovoltaicos | Polietileno para rotomoldagem | Tubos e conexões para irrigação

As informações contidas neste e-mail e em quaisquer anexos são confidenciais e podem estar sujeitas a direitos autorais ou outras proteções de propriedade intelectual. Se você não for o destinatário pretendido, você não está autorizado a usar ou divulgar essas informações, e solicitamos que você nos notifique por correio de resposta ou telefone e exclua a mensagem original do seu sistema de correio.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 13:52:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WVPH87

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 531

2025-WVPH87 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 09/05/2025 13:52 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **09/05/2025 13:52:49** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#83 - 2025-ZZ7DLW - Resposta esclarecimento
#84 - 2025-WVPH87 - Comporvação de envio de e-mail
#85 - 2025-F4223R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/05/2025 13:52:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 13:52:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F4223R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 531

2025-F4223R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 13:52 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **09/05/2025 14:03:12** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#25 - 2025-PHJ0F1 - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#86 - 2025-3FCLZC - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA
Entranhado documento retificado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/05/2025 14:03:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 14:03:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3FCLZC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 531

2025-3FCLZC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:03 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **09/05/2025 14:04:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMUB - SSEMUB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#87 - 2025-M6ZW3K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Considerando a alteração da planilha orçamentária (peça #69), segue para atualização do projeto básico.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 09/05/2025 14:04:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 09/05/2025 14:04:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M6ZW3K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 531

2025-M6ZW3K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 09/05/2025 14:04 PÁGINA 1 / 1

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação
☐ Dispensa ☐ Concorrência
☒ Concorrência ☐ Tomada de preços

Tipo de execução
☐ Direta ☒ Indireta

Regime de execução
☐ Empreitada por preço unitário ☒ Empreitada por preço global
☐ Empreitada integral ☐ Contratação por tarefa
☐ Contratação integrada ☐ Contratação semi-integrada

Critério de julgamento
☒ Menor preço ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Técnica e preço ☐ Maior retorno econômico
☐ Maior desconto

1 – OBJETO

Contratação de empresa Especializada para execução de Obra de Implantação de Biodigestores domiciliares nas localidades de, Boa Esperança, Morro do Sal, Vargem Grande (Vila Fardim), e Prosperidade, visando a melhoria sanitária nessas localidades e no Município de Vargem Alta.

2 – JUSTIFICATIVA

O Município de Vargem Alta é composto de diversas comunidades rurais, compostas basicamente de trabalhadores rurais e como a maioria das comunidades do interior do Brasil, necessita de melhorias e investimentos na área de saneamento.

As comunidades de Boa Esperança, Morro do Sal, Vargem Grande (Vila Fardim) e Prosperidade, possuem rede de água tratada, mas, não possuem rede de coleta e estação de tratamento de esgoto (ETE).

No âmbito da saúde, na Lei 8.080 de 1990, é reconhecida e importância do saneamento, justificando que esse é um dos determinantes e condicionantes para expressar os níveis de saúde de um país. Tais níveis poderiam ser expressos por meio da utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento, implementação e avaliação das suas ações de saneamento básico no país.

No contexto do setor de habitação, a Política Nacional de Habitação (PNH) assegura o direito a um padrão mínimo de habitualidade, proporcionando infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais, como instrumentos de inclusão social. No meio rural é garantido o atendimento a população rural dispersa com soluções compatíveis com suas características regionais, socioambientais e culturais, as quais necessitam de forte presença do poder público local.

Dessa forma, pretendemos instalar os biodigestores nas residências para que os resíduos sejam tratados e não jogados in natura nos corpos hídricos do município como acontece atualmente.
Ressalta- se que serão utilizados recursos do Convênio N° 909236, firmado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 531
2025-FFZJP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2025 09:43 PÁGINA 1 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
1	Implantação de Biodigestores domiciliares para melhorias sanitárias nas localidades rurais de Boa Esperança, Morro do sal, Vargem Grande (Vila Fardim) e Prosperidade no município de Vargem Alta.	Un	1,00	R$ 615.255,70
TOTAL				**R$ 615.255,70**

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
Programa: 160100.1545100252.151 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior
Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1700000-9
Ficha: 564
Convênio: 909236
Conta: 71003-9

5 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:

Endereço: Nas localidades e residências especificadas nos documentos anexos a este Projeto Básico

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 531
2025-FFZJP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2025 09:43 PÁGINA 2 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

7 - HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 406 / 531
2025-FFZJP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2025 09:43 PÁGINA 3 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;
- Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1{,}0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1{,}0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;
- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*online*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 407 / 531
2025-FFZJP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2025 09:43 PÁGINA 4 / 15
SEM VALOR SE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 1.9 – Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca Fortlev. (BDI DIF. 20,13%)

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 1.9 – Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca Fortlev. (BDI DIF. 20,13%)	50,00 un

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 531
2025-FFZJP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2025 09:43 PÁGINA 5 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR PROCESSUAL

Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;
- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:
  - A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
  - O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
  - Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
  - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
  - Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
  - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
  - Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.
- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular

Nome do servidor: Paulo Ricardo Barbosa
Nº matrícula: 010716
Função/ Cargo: Coordenador de Engenharia e Obras
Lotação: Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 409 / 531
2025-FFZJP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2025 09:43 PÁGINA 6 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Suplente
Nome do servidor: Paulo Sergio Alves da Silva
Nº matrícula: 010718
Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Serviços Urbanos
Lotação: Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa
- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.
Cabe ao fiscal administrativo:
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica
Cabe ao fiscal técnico:
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;
- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.
- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 531
2025-FFZJP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2025 09:43 PÁGINA 7 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.
- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) para reformas ou 25% (vinte e cinco por cento no caso de obras sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 531
2025-FFZJP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2025 09:43 PÁGINA 8 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 412 / 531
2025-FFZJP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2025 09:43 PÁGINA 9 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:
I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;
II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
III - Seguro-garantia;
IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 413 / 531
2025-FFZJP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2025 09:43 PÁGINA 10 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor ou igual a 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI – Data base: DEZ/2024

b) DER-ES – Data base: DEZ/2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 414 / 531
2025-FFZJP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2025 09:43 PÁGINA 11 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente orçamento estimativo da licitação.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

- Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

- A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

- Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;

b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;

c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);

d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;

e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;

f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;

g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;

h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;

i) Planilhas em formato eletrônico editável;

j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

- O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

- O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

Extinção contratual

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 415 / 531
2025-FFZJP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2025 09:43 PÁGINA 12 / 15
SEM VALOR DE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 416 / 531
2025-FFZJP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2025 09:43 PÁGINA 13 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização.

Vargem Alta - ES, 14 de março de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Nome: MARCOS VINICIO RIBEIRO

_____

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome: ELIAS ABREU DE OLIVEIRA

_____

Assinatura

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 / 531
2025-FFZJP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2025 09:43 PÁGINA 14 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 12/05/2025 09:43:25 -03:00

MARCOS VINICIO RIBEIRO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 12/05/2025 09:10:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/05/2025 09:43:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FFZJP6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 418 / 531

2025-FFZJP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2025 09:43 PÁGINA 15 / 15

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **12/05/2025 09:58:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMUB - SSEMUB - SUBSECRETARIA

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#88 - 2025-FFZJP6 - PROJETO BÁSICO BIODIGESTORES 04
#89 - 2025-Z981T5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Segue atualização do Projeto Básico conforme solicitação na peça #87. Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 12/05/2025 09:58:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/05/2025 09:58:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z981T5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 419 / 531

2025-Z981T5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/05/2025 09:58 PÁGINA 1 / 1

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento do Servidor **JOSÉ MILLERI FILHO** – Cargo: Operador de Máquina, matrícula nº 000410, concedida pela Portaria nº 076/2024, de acordo com o constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-3D13BX, de 13 de maio de 2025, para exercer temporariamente **função de apoio às atividades de suporte no transporte de combustíveis para abastecimentos das máquinas da secretaria e outras atividades correlatas** pelo período de **05/04/2025 a 01/10/2025** (180 dias)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/04/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2025

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA TAÍS NEVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade à servidora **Taís Neves da Silva,** Cargo: Auxiliar de Sala, matrícula nº 010923, tipo de vínculo: Efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, pelo período de **22/04/2025 a 18/10/2025 (180 dias).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/04/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2025

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE AO SERVIDOR CAIO CONCEIÇÃO SALLES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade ao Servidor **Caio Conceição Salles** – Cargo: Motorista I, matrícula 010806, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **06/05/2025 a 25/05/2025 (20 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/05/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 420 / 531

2025-1RNK04 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 15:28 PÁGINA 1 / 3

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Caio Roppe da Silva

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer
- Eriele de Lima Nascimento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2025.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 421 / 531

2025-1RNK04 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 15:28 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 15:28:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1RNK04

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 422 / 531

2025-1RNK04 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/05/2025 15:28 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **16/05/2025 15:30:45** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#90 - 2025-1RNK04 - Portaria designação ag contratação e eq apoio (atualizada)
#91 - 2025-G9MHXV - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/05/2025 15:30:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/05/2025 15:30:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G9MHXV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 423 / 531

2025-G9MHXV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/05/2025 15:30 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **19/05/2025 13:32:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#92 - 2025-45BM11 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Considerando que o prefeito instruiu em não seguir com o processo, tendo em vista que ele constatou a necessidade de alterações na planilha orçamentária.
Dessa forma, segue para conhecimento e providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 19/05/2025 13:32:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/05/2025 13:32:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-45BM11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 424 / 531

2025-45BM11 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/05/2025 13:32 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **27/05/2025 16:00:44** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#93 - 2025-P33R4F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Para melhor comprovação de valores, solicito nova pesquisa de preços. Ressaltamos a necessidade de comprovação em diferentes fontes de orçamentos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 27/05/2025 16:00:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2025 16:00:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P33R4F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 425 / 531

2025-P33R4F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/05/2025 16:00 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **29/05/2025 14:13:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#94 - 2025-SVMKPG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Ao setor de convênios, para tramitação uma vez que os valores já foram atualizados.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 29/05/2025 14:13:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/05/2025 14:13:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SVMKPG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 426 / 531

2025-SVMKPG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/05/2025 14:13 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **30/05/2025 16:35:49** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#95 - 2025-75PH04 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 30/05/2025 16:35:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/05/2025 16:35:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-75PH04

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 427 / 531

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **04/06/2025 14:11:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#96 - 2025-GC6KHD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Se faz necessária a atualização da planilha orçamentária, visto que a data-base se encontra defasada (dez/2024).

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/06/2025 14:11:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/06/2025 14:11:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GC6KHD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 428 / 531

2025-GC6KHD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/06/2025 14:11 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES**	**Data Base: SINAPI E DER-ES FEVEREIRO /2025**	
LOCAL:	**VARGEM ALTA - ES.**	**BDI DE 29,63% BDI DIF: 20,13%**	**L.S. = 86,32%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT SEM BDI	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
1		**SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES**					
1.1	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	371,91	R$ 93,23	R$ 120,85	**R$ 44.945,32**
1.2	SINAPI 103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	18,11	R$ 761,94	R$ 987,70	**R$ 17.887,25**
1.3	CPU	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)	und	147,00	R$ 733,46	R$ 950,78	**R$ 139.764,66**
1.4	SINAPI 90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	735,00	R$ 58,30	R$ 75,57	**R$ 55.543,95**
1.5	SINAPI 92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	97,20	R$ 58,61	R$ 75,98	**R$ 7.385,26**
1.6	SINAPI 99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	m3	9,80	R$ 770,47	R$ 998,76	**R$ 9.787,85**
1.7	SINAPI 92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF12/2015	kg	575,91	R$ 11,25	R$ 14,58	**R$ 8.396,77**
1.8	SINAPI 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m3	62,70	R$ 29,31	R$ 37,99	**R$ 2.381,97**
1.9	MERCADO	Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca fortlev. (BDI DIF. 20,13%)	und	147,00	R$ 1.935,50	R$ 2.325,11	**R$ 341.791,17**
		VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO					**R$ 627.884,20**

Vargem Alta - ES, 06 de junho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 429 / 531
2025-VCWD42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2025 14:43 PÁGINA 1 / 2
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 06/06/2025 14:43:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/06/2025 14:43:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VCWD42

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 430 / 531

2025-VCWD42 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2025 14:43 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **06/06/2025 14:44:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#97 - 2025-VCWD42 - PLANILHA COMPLETA BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) DATA BASE FEV 2025
#98 - 2025-5MDDQ6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Segue conforme solicitado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 06/06/2025 14:44:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/06/2025 14:44:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5MDDQ6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 431 / 531

2025-5MDDQ6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2025 14:44 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **06/06/2025 15:09:32** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#69 - 2025-HRFDV1 - PLANILHA COMPLETA BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#99 - 2025-B86QP9 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA
Entranhado documento atualizado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 06/06/2025 15:09:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/06/2025 15:09:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B86QP9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 432 / 531

2025-B86QP9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2025 15:09 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **06/06/2025 15:11:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMUB - SSEMUB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#100 - 2025-J5TQDV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Para atualização do projeto básico, tendo em vista retificação da planilha orçamentária.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 06/06/2025 15:11:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/06/2025 15:11:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J5TQDV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 433 / 531

2025-J5TQDV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/06/2025 15:11 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **13/06/2025 10:32:35** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMUB - SSEMUB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (2)
#46 - 2025-88CFRG - PROJETO BÁSICO BIODIGESTORES 03
#88 - 2025-FFZJP6 - PROJETO BÁSICO BIODIGESTORES 04

DOCUMENTO ENTRANHADO
#101 - 2025-3J2DF1 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA
Desentranhados para adequação devido alteração na planilha orçamentária.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 13/06/2025 10:32:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 10:32:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3J2DF1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 434 / 531

2025-3J2DF1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 10:32 PÁGINA 1 / 1

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Concorrência

Tipo:

( ) Direta

(x) Indireta

Regime de execução:

( ) Empreitada por preço unitário

( ) Empreitada integral

( ) Contratação integrada

(x) Empreitada por preço global

( ) Contratação por tarefa

( ) Contratação semi-integrada

Critério de julgamento:

(x) Menor preço

( ) Técnica e preço

( ) Maior desconto

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico

( ) Maior retorno econômico

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execusão de obra para instalação de biodigestores nas localidades de Boa Esperança, Morro do Sal, Vargem Grande (Vila Fardim) e Prosperidade no Município de Vargem Alta.

2. JUSTIFICATIVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 435 / 531

2025-FD39H4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 10:42 PÁGINA 1 / 17

O Município de Vargem Alta é composto de diversas comunidades rurais, compostas basicamente de trabalhadores rurais e como a maioria das comunidades do interior do Brasil, necessita de melhorias e investimentos na área de saneamento.

As comunidades de Boa Esperança, Morro do Sal, Vargem Grande (Vila Fardim) e Prosperidade, possuem rede de água tratada, mas, não possuem rede de coleta e estação de tratamento de esgoto (ETE).

No âmbito da saúde, na Lei 8.080 de 1990, é reconhecida e importância do saneamento, justificando que esse é um dos determinantes e condicionantes para expressar os níveis de saúde de um país. Tais níveis poderiam ser expressos por meio da utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento, implementação e avaliação das suas ações de saneamento básico no país.

No contexto do setor de habitação, a Política Nacional de Habitação (PNH) assegura o direito a um padrão mínimo de habitualidade, proporcionando infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais, como instrumentos de inclusão social. No meio rural é garantido o atendimento a população rural dispersa com soluções compatíveis com suas características regionais, socioambientais e culturais, as quais necessitam de forte presença do poder público local.

Dessa forma, pretendemos instalar os biodigestores nas residências para que os resíduos sejam tratados e não jogados in natura nos corpos hídricos do município como acontece atualmente.

Ressalta- se que serão utilizados recursos do Convênio N° 909236, firmado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

3. VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
1	Implantação de Biodigestores domiciliares para melhorias sanitárias nas localidades rurais de Boa Esperança, Morro do sal, Vargem Grande (Vila Fardim) e Prosperidade no município de Vargem Alta.	un	1,00	R$ 627.884,20

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:160 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Unidade:100 - Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Programa:160100.1545100252.151 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:44905100000 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1700000-9
Ficha: 588
convênio: 909236
Conta: 71003-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 436 / 531

2025-FD39H4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 10:42 PÁGINA 2 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 437 / 531

5.LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:

Endereço: : Nas localidades e residências especificadas nos documentos anexos a este termo de referência.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

2025-FD39H4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 10:42 PÁGINA 3 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 438 / 531

2025-FD39H4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 10:42 PÁGINA 4 / 17

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 439 / 531

2025-FD39H4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 10:42 PÁGINA 5 / 17

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 1.9 – Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca Fortlev. (BDI DIF. 20,13%)

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 1.9 – Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca Fortlev. (BDI DIF. 20,13%)	147,00 un

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 440 / 531

2025-FD39H4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 10:42 PÁGINA 6 / 17

Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o “VISTO” do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 441 / 531

2025-FD39H4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 10:42 PÁGINA 7 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 442 / 531

2025-FD39H4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 10:42 PÁGINA 8 / 17

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

TITULAR:

Nome do servidor: Paulo Sergio Alves de Oliveira

Nº matrícula: 010718

Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Serviços Urbanos

Lotação: Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

SUPLENTE:

Nome do servidor: Paulo Ricardo Barbosa

Nº matrícula: 010716

Função/ Cargo: Coordenador de Obras e Engenharia

Lotação: Secretaria de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

- Indicar as eventuais glosas das faturas;

- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 443 / 531

2025-FD39H4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 10:42 PÁGINA 9 / 17

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) para reformas ou 25% (vinte e cinco por cento no caso de obras sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 444 / 531

2025-FD39H4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 10:42 PÁGINA 10 / 17

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

-

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 445 / 531

2025-FD39H4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 10:42 PÁGINA 11 / 17

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 446 / 531

2025-FD39H4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 10:42 PÁGINA 12 / 17

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor ou igual a 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 447 / 531

2025-FD39H4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 10:42 PÁGINA 13 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 448 / 531

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI – Data base: FEV/2025
b) DER-ES – Data base: FEV/2025

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente orçamento estimativo da licitação.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

- Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

- A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

- Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;
b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;
c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);
d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;
e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;
f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;
g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;
h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;
i) Planilhas em formato eletrônico editável;
j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

2025-FD39H4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 10:42 PÁGINA 14 / 17

- O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

- O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

Extinção contratual

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 449 / 531
2025-FD39H4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 10:42 PÁGINA 15 / 17

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Vargem Alta, 24 de março de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Marcos Vinicio Ribeiro
Subsecretário Municipal
Subsecretaria - SSEMUB - SEMUB - PMVA

GESTOR RESPONSÁVEL:

Elias Abreu de Oliveira
Secretário Municipal
SEMUB - SEMUB - PMVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 450 / 531

2025-FD39H4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 10:42 PÁGINA 16 / 17

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 13/06/2025 10:42:34 -03:00

MARCOS VINICIO RIBEIRO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 13/06/2025 10:42:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 10:42:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FD39H4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 451 / 531

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **13/06/2025 10:46:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMUB - SSEMUB - SUBSECRETARIA

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#102 - 2025-FD39H4 - PB - INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIAR
#103 - 2025-728BBZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Projeto Básico atualizado conforme solicitado na peça #100. Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEMUB - SEMUB - PMVA
assinado em 13/06/2025 10:46:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 10:46:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMUB - SEMUB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-728BBZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 452 / 531

2025-728BBZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 10:46 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **13/06/2025 15:19:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#104 - 2025-H816PG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Considerando que foi enviada a planilha orçamentária, também se faz necessário o envio dos demais documentos (cronograma, memória de cálculo, memorial descritivo, CPU, planilha de BDI), tendo em vista que foram enviados em arquivo único anteriormente,

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/06/2025 15:19:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/06/2025 15:19:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H816PG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 453 / 531

2025-H816PG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/06/2025 15:19 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES**	**Data Base: SINAPI E DER-ES FEVEREIRO /2025**	
LOCAL:	**VARGEM ALTA - ES.**	**BDI DE 29,63% BDI DIF: 20,13%**	**L.S. = 86,32%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT SEM BDI	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
1		**SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES**					
1.1	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	371,91	R$ 93,23	R$ 120,85	**R$ 44.945,32**
1.2	SINAPI 103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	18,11	R$ 761,94	R$ 987,70	**R$ 17.887,25**
1.3	CPU	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)	und	147,00	R$ 733,46	R$ 950,78	**R$ 139.764,66**
1.4	SINAPI 90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	735,00	R$ 58,30	R$ 75,57	**R$ 55.543,95**
1.5	SINAPI 92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	97,20	R$ 58,61	R$ 75,98	**R$ 7.385,26**
1.6	SINAPI 99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	m3	9,80	R$ 770,47	R$ 998,76	**R$ 9.787,85**
1.7	SINAPI 92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF12/2015	kg	575,91	R$ 11,25	R$ 14,58	**R$ 8.396,77**
1.8	SINAPI 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m3	62,70	R$ 29,31	R$ 37,99	**R$ 2.381,97**
1.9	MERCADO	Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca fortlev. (BDI DIF. 20,13%)	und	147,00	R$ 1.935,50	R$ 2.325,11	**R$ 341.791,17**
		VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO					**R$ 627.884,20**

Vargem Alta - ES, 06 de junho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 454 / 531
2025-6MH723 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 13:45 PÁGINA 1 / 2
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/06/2025 13:45:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/06/2025 13:45:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6MH7Z3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 455 / 531

2025-6MH7Z3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 13:45 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES

LOCAL: VARGEM ALTA - ES.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
1	**SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES**			
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	371,91	Pi x 0,70^2 x 1,64= 2,53m3 x 147 biodigestores= 371,91m3
1.2	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	18,11	Pi x 0,70^2= 1,54m2 x 156 biodigestores= 226,38m2 x 0,08= 18,11m3
1.3	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)	und	147,00	147,00 biodigestores
1.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	735,00	5,00 m x 147 biodigestores= 735,00m
1.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	97,20	2,70x1,80= 4,86m2 x 15 biodigestores= 97,20m2
1.6	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	M	9,80	2,70x1,80 x 0,10= 0,49m3 x 15 biodigestores= 9,80m3
1.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF12/2015	M2	575,91	2,70/0,10= 27unds 1,80/0,10= 18unds (27undsx1,80)+(18unds x 2,70)= 97,20m x 15 biodigestores= 1458,00m x 0,395kg/m= 575,91kg
1.8	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M2	62,70	(Pi x 0,70^2 x 1,64)- (Pi x 0,475^2 x 1,64)= 1,54- 1,16= 0,38m3 x 147 biodigestores= 55,86m2
1.9	Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca fortlev. (BDI DIF. 20,13%)	und	147,00	147,00 unidades

Vargem Alta - ES, 06 de junho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 456 / 531

2025-7T5B50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 13:46 PÁGINA 1 / 2

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/06/2025 13:46:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/06/2025 13:46:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7T5B50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 457 / 531

2025-7T5B50 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 13:46 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES

LOCAL: VARGEM ALTA - ES.

SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES

A escavação será manual em solo de 1ª categoria de forma com a profundidade pré estabelecida via manual de instalação.

Será executado lastro regularizado de concreto não estrutural com espessura de 8 cm na base dos biodigestores a serem instalados.

Será executado caixas de lodo de alvenaria de blocos concreto 9x19x39cm, com as dimensões de 60x60cm e altura máxima de 1metro, com tampa de concreto com espessura de 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revestimento interno com chapisco e reboco impermeabilizado, inclusive escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)

Todos os tubos adicionados deverão ter mão de obra específica para realizar o serviço de assentamento.

Será utilizado fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) para a execução de lajes nos locais onde existe a passagem de transeuntes.

Será executado o fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo) para a execução de lajes nos locais onde existe a passagem de transeuntes.

Será executado o fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm para a execução de lajes nos locais onde existe a passagem de transeuntes.

Após o assentamento dos biodigestores será realizado o reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm para a total compactação e término dos serviços de instalação dos biodigestores.

Será instalado biodigestor para o tratamento de esgoto das residências contempladas pelo programa.

Vargem Alta - ES, 06 de junho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 458 / 531
2025-9M80FX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 13:46 PÁGINA 1 / 2
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/06/2025 13:46:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/06/2025 13:46:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9M80FX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 459 / 531

2025-9M80FX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 13:46 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES VARGEM ALTA						180 dias
			Inc.	Prazo em dias						Valor Total dos Serviços
Item	Serviços	Valor	%	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	
1	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES	627.884,20	100,00	104.647,37	104.647,37	104.647,37	104.647,37	104.647,37	104.647,37	627.884,20
Valor das Parcelas		**627.884,20**	100,00	104.647,37	209.294,73	313.942,10	418.589,46	523.236,83	**627.884,20**	**627.884,20**

Responsável Técnico:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

Data: 06/06/2025

Administração:

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PEÑA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 460 / 531
2025-40NWVV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 13:47 PÁGINA 1 / 2
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/06/2025 13:47:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/06/2025 13:47:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-40NWVV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 461 / 531

2025-40NWVV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 13:47 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES
LOCAL: VARGEM ALTA - ES.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Item 1	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES	Unidade
1.3	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)	UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3192	23,93	7,64	
88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1372	29,97	4,11	
88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,1820	31,41	5,72	
88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,2360	30,17	157,97	
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,1920	23,57	334,51	
TOTAL A						**509,94**

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
043053 SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,97225	9,49	18,72	
24015 IOPES	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSA E CONCRETO - SIKA 1, VEDACIT PRO OU EQUIVALENTE	KG	1,20000	7,45	8,94	
00003312 SINAPI	ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM	KG	0,03430	29,62	1,02	
020503 IOPES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	0,17558	143,33	25,17	
000650 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UND	36,76400	3,10	113,97	
020517 IOPES	BRITA 1 (LABOR)	M3	0,01946	156,71	3,05	
020518 IOPES	BRITA 2 (LABOR)	M3	0,04551	156,71	7,13	
00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	5,13440	1,44	7,39	
00013284 SINAPI	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	47,03	0,64	30,10	
028008 IOPES	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	0,056	17,49	0,98	
00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,021	20,00	0,42	
006212 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,070	4,07	0,28	
00003992 SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,14	32,25	4,52	
TOTAL B						**221,68**

CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
081115 IOPES	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2CV, SEM CARREGADOR	UND	0,000390	4.703,85	1,83	
TOTAL C						**1,83**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		509,94
MATERIAIS (TOTAL B)		221,68
SERVIÇOS (TOTAL C)		1,83
BDI	0,00%	-
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		**733,46**
TOTAL		**733,46**

Vargem Alta - ES, 06 de junho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 462 / 531
2025-8DFVDB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 13:47 PÁGINA 1 / 2
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/06/2025 13:47:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/06/2025 13:47:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8DFVDB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 463 / 531

2025-8DFVDB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 13:47 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES**

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,00	%
Riscos - **R**	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,60	%
Lucro - **L**	4,59	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**13,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = \mathbf{29,63\%}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**
CREA/CAU: CAU A35329-9

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo Prefeito Municipal

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 464 / 531
2025-F5WJ2H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 13:49 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/06/2025 13:49:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/06/2025 13:49:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F5WJ2H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 465 / 531

2025-F5WJ2H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 13:49 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

DETALHAMENTO DO BDI DIFERENCIADO

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES**

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Fornecimento de Materiais e Equipamentos

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	3,45	%
Riscos - **R**	0,85	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	0,48	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,19	%

Lucro - **L**	5,11	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**8,15**	**%**

Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):		**%**

COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

20,13%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo de %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**
CREA/CAU: CAU A35329-9

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 466 / 531
2025-WD35FJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 13:49 PÁGINA 1 / 2
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/06/2025 13:49:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/06/2025 13:49:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WD35FJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 467 / 531

2025-WD35FJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 13:49 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **17/06/2025 13:50:28** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)
#105 - 2025-6MH7Z3 - 01. PLANILHA - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R01
#106 - 2025-7T5B50 - 02. MEMÓRIA DE CÁLCULO - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R01
#107 - 2025-9M80FX - 03. DESCRITIVO - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R01
#108 - 2025-40NWVV - 04. CRONOGRAMA - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R01
#109 - 2025-8DFVDB - 05. CPU - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R01
#110 - 2025-F5WJ2H - 06. BDI - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R01
#111 - 2025-WD35FJ - 07. BDI D - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R01
#112 - 2025-M14RB7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Prezados,

Segue documentação solicitada

Atenciosamente,

Lorenço Fernandes Azeredo
Arquiteto Urbanista
Setor De Engenharia - Senge - Eng

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/06/2025 13:50:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/06/2025 13:50:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M14RB7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 468 / 531

2025-M14RB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 13:50 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **17/06/2025 14:11:30** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#97 - 2025-VCWD42 - PLANILHA COMPLETA BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) DATA BASE FEV 2025

DOCUMENTO ENTRANHADO
#113 - 2025-QCN8LL - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA
Entranhado documento atualizado,

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 17/06/2025 14:11:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/06/2025 14:11:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QCN8LL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 469 / 531

2025-QCN8LL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 14:11 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **25/06/2025 15:19:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#114 - 2025-X793M5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Devolvido ao setor, conforme pactuado em reunião com o arquiteto Lorenço,

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 25/06/2025 15:19:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/06/2025 15:19:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X793M5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 470 / 531

2025-X793M5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/06/2025 15:19 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES**	**Data Base: SINAPI E DER-ES JUNHO/2025**	
LOCAL:	**VARGEM ALTA - ES.**	**BDI DE 29,63% BDI DIF: 20,13%**	**L.S. = 86,32%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT SEM BDI	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
1		**SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES**					
1.1	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	371,91	R$ 98,73	R$ 127,98	**R$ 47.597,04**
1.2	SINAPI 90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m3	371,91	R$ 10,26	R$ 13,30	**R$ 4.946,40**
1.3	SINAPI 103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	18,11	R$ 763,84	R$ 990,17	**R$ 17.931,98**
1.4	CPU	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1,40m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, , incl. escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)	und	147,00	R$ 755,52	R$ 979,38	**R$ 143.968,86**
1.5	SINAPI 90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	3.528,00	R$ 59,33	R$ 76,91	**R$ 271.338,48**
1.6	SINAPI 92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	97,20	R$ 59,15	R$ 76,68	**R$ 7.453,30**
1.7	SINAPI 99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	m3	9,80	R$ 771,21	R$ 999,72	**R$ 9.797,26**
1.8	SINAPI 92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF12/2015	kg	575,91	R$ 10,26	R$ 13,30	**R$ 7.659,60**
1.9	SINAPI 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m3	62,70	R$ 30,22	R$ 39,17	**R$ 2.455,96**
1.10	MERCADO	Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca fortlev. (BDI DIF. 20,13%)	und	147,00	R$ 2.957,23	R$ 3.552,51	**R$ 522.218,97**
		VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO					**R$ 1.035.367,85**

Vargem Alta - ES, 16 de julho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 471 / 531

2025-07N8S7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 12:41 PÁGINA 1 / 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES

LOCAL: VARGEM ALTA - ES.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
1	**SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES**			
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	371,91	Pi x 0,70^2 x 1,64= 2,53m3 x 147 biodigestores= 371,91m3
1.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m3	371,91	Pi x 0,70^2 x 1,64= 2,53m3 x 147 biodigestores= 371,91m3
1.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	18,11	Pi x 0,70^2= 1,54m2 x 147 biodigestores= 226,38m2 x 0,08= 18,11m3
1.4	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1,40m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, , incl. escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)	und	147,00	147,00 biodigestores
1.5	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	3528,00	24,00 m x 147 biodigestores= 3528,00m
1.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	97,20	2,70x1,80= 4,86m2 x 15 biodigestores= 97,20m2
1.7	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	M	9,80	2,70x1,80 x 0,10= 0,49m3 x 15 biodigestores= 9,80m3
1.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF12/2015	M2	575,91	2,70/0,10= 27unds 1,80/0,10= 18unds (27undsx1,80)+(18unds x 2,70)= 97,20m x 15 biodigestores= 1458,00m x 0,395kg/m= 575,91kg
1.9	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M2	62,70	(Pi x 0,70^2 x 1,64)- (Pi x 0,475^2 x 1,64)= 1,54- 1,16= 0,38m3 x 147 biodigestores= 55,86m2
1.10	Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca fortlev. (BDI DIF. 20,13%)	und	147,00	147,,00 unidades

Vargem Alta - ES, 16 de julho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 472 / 531

2025-07N8S7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 12:41 PÁGINA 2 / 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES

LOCAL: VARGEM ALTA - ES.

SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES

A escavação será manual em solo de 1ª categoria de forma com a profundidade pré estabelecida via manual de instalação.

Será executado escavação mecanizada para ainstalação dos biodigestores

Será executado lastro regularizado de concreto não estrutural com espessura de 8 cm na base dos biodigestores a serem instalados.

Será executado caixas de lodo de alvenaria de blocos concreto 9x19x39cm, com as dimensões de 60x60cm e altura máxima de 1metro, com tampa de concreto com espessura de 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revestimento interno com chapisco e reboco impermeabilizado, inclusive escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)

Todos os tubos adicionados deverão ter mão de obra específica para realizar o serviço de assentamento.

Será utilizado fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) para a execução de lajes nos locais onde existe a passagem de transeuntes.

Será executado o fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo) para a execução de lajes nos locais onde existe a passagem de transeuntes.

Será executado o fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm para a execução de lajes nos locais onde existe a passagem de transeuntes.

Após o assentamento dos biodigestores será realizado o reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm para a total compactação e término dos serviços de instalação dos biodigestores.

Será instalado biodigestor para o tratamento de esgoto das residências contempladas pelo programa.

Vargem Alta - ES, 16 de julho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 473 / 531

2025-07N8S7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 12:41 PÁGINA 3 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 474 / 531

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES VARGEM ALTA						180 dias
			Inc.	Prazo em dias						Valor Total dos Serviços
Item	Serviços	Valor	%	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	
1	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES	1.035.367,85	100,00	172.561,31	172.561,31	172.561,31	172.561,31	172.561,31	172.561,31	1.035.367,85
Valor das Parcelas		**1.035.367,85**	100,00	172.561,31	345.122,62	517.683,92	690.245,23	862.806,54	**1.035.367,85**	**1.035.367,85**

Responsável Técnico:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

Data: 16/07/2025

Administração:

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

2025-07N8S7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 12:41 PÁGINA 4 / 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES**
LOCAL:	**VARGEM ALTA - ES.**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Item 1	**SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES**	Unidade
1.3	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1,40m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, , incl. escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)	UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3192	23,93	7,64	
88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1372	29,97	4,11	
88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,1820	31,41	5,72	
88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,2360	30,17	157,97	
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,1920	23,57	334,51	
TOTAL A						**509,94**

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
043053 SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,97225	9,49	18,72	
00003312 SINAPI	ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM	KG	0,03430	29,62	1,02	
020503 IOPES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	0,17558	143,33	25,17	
000650 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UND	46,76400	3,10	144,97	
020517 IOPES	BRITA 1 (LABOR)	M3	0,01946	156,71	3,05	
020518 IOPES	BRITA 2 (LABOR)	M3	0,04551	156,71	7,13	
00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	5,13440	1,44	7,39	
00013284 SINAPI	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	47,03	0,64	30,10	
028008 IOPES	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	0,056	17,49	0,98	
00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,021	20,00	0,42	
006212 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,070	4,07	0,28	
00003992 SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,14	32,25	4,52	
TOTAL B						**243,74**

CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
081115 IOPES	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2CV, SEM CARREGADOR	UND	0,000390	4.703,85	1,83	
TOTAL C						**1,83**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		509,94
MATERIAIS (TOTAL B)		243,74
SERVIÇOS (TOTAL C)		1,83
BDI	0,00%	-
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		**755,52**
TOTAL		**755,52**

Vargem Alta - ES, 16 de julho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 475 / 531

2025-07N8S7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 12:41 PÁGINA 5 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 476 / 531

VALOR DE MERCADO DE BIODIGESTORES				
EFIZI AZU COMERCIO LTDA | CNPJ 34.229.157/0001-05	R$	2.421,82		
Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60	R$	3.415,45	2.985,23	430,22
LF Comercial de Bens LTDA / CNPJ: 91.845.735/0004-14	R$	2.499,00		
PREÇO MÉDIO	**R$**	**2.957,23**		

2025-07N8S7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 12:41 PÁGINA 6 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 477 / 531

2025-07N8S7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 12:41 PÁGINA 7 / 9

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES**

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,00	%
Riscos - **R**	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,60	%
Lucro - **L**	4,59	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**13,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 = \mathbf{29,63\%}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**
CREA/CAU: CAU A35329-9

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 478 / 531

2025-07N8S7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 12:41 PÁGINA 8 / 9

DETALHAMENTO DO BDI DIFERENCIADO

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES**

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Fornecimento de Materiais e Equipamentos

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	3,45	%
Riscos - **R**	0,85	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	0,48	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,19	%
Lucro - **L**	5,11	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**8,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):		**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 = \mathbf{20,13\%}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo de %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**

CREA/CAU: CAU A35329-9

Nome **ELIESER RABELLO**

Cargo Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 16/07/2025 12:41:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 12:41:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-07N8S7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 479 / 531

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **16/07/2025 12:43:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#115 - 2025-07N8S7 - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R02
#116 - 2025-H0PHPF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

SEGUE DOCUMENTAÇÃO REVISADA CONFORME SOLICITADO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 16/07/2025 12:43:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 12:43:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H0PHPF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 480 / 531

2025-H0PHPF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 12:43 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **16/07/2025 15:15:53** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (7)
#105 - 2025-6MH7Z3 - 01. PLANILHA - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R01
#106 - 2025-7T5B50 - 02. MEMÓRIA DE CÁLCULO - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R01
#107 - 2025-9M80FX - 03. DESCRITIVO - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R01
#108 - 2025-40NWVV - 04. CRONOGRAMA - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R01
#109 - 2025-8DFVDB - 05. CPU - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R01
#110 - 2025-F5WJ2H - 06. BDI - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R01
#111 - 2025-WD35FJ - 07. BDI D - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS) - R01

DOCUMENTO ENTRANHADO
#117 - 2025-50BGRS - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA

-

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/07/2025 15:15:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 15:15:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-50BGRS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 481 / 531

2025-50BGRS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:15 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **16/07/2025 15:17:52** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#118 - 2025-W8QZBR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Considerando que o valor do repasse do Convênio 909236 é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), solicitamos a manifestação do prefeito quanto a continuidade do processo, considerando o valor da contrapartida que deverá ser aportado pelo município.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/07/2025 15:17:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/07/2025 15:17:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W8QZBR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 482 / 531

2025-W8QZBR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/07/2025 15:17 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **23/07/2025 14:04:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#119 - 2025-F4PHCC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Segue para correções na planilha, conforme conversa em reunião.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 23/07/2025 14:04:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/07/2025 14:04:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F4PHCC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 483 / 531

2025-F4PHCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/07/2025 14:04 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**INSTALAÇÃO DE 73 UNIDADES DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES**	**unidedes de**	
LOCAL:	**VARGEM ALTA - ES.**	**BDI DE 29,63% BDI DIF: 20,13%**	**L.S. = 86,32%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT SEM BDI	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
1		**SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES**					
1.1	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	184,69	R$ 98,73	R$ 127,98	**R$ 23.636,63**
1.2	SINAPI 90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m3	184,69	R$ 10,26	R$ 13,30	**R$ 2.456,38**
1.3	SINAPI 103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	8,99	R$ 763,84	R$ 990,17	**R$ 8.901,63**
1.4	CPU	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1,40m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, , incl. escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)	und	73,00	R$ 755,52	R$ 979,38	**R$ 71.494,74**
1.5	SINAPI 90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	1.752,00	R$ 59,33	R$ 76,91	**R$ 134.746,32**
1.6	SINAPI 92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	345,78	R$ 59,15	R$ 76,68	**R$ 26.514,41**
1.7	SINAPI 99235	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	m3	35,47	R$ 771,21	R$ 999,72	**R$ 35.460,07**
1.8	SINAPI 92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF12/2015	kg	2.802,76	R$ 10,26	R$ 13,30	**R$ 37.276,71**
1.9	SINAPI 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m3	27,74	R$ 30,22	R$ 39,17	**R$ 1.086,58**
1.10	MERCADO	Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca fortlev. (BDI DIF. 20,13%)	und	73,00	R$ 2.957,23	R$ 3.552,51	**R$ 259.333,23**
		VALOR TOTAL COM BDI INCLUSO					**R$ 600.906,68**

Vargem Alta - ES, 16 de julho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 484 / 531

2025-MNLJ3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 17:07 PÁGINA 1 / 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: **INSTALAÇÃO DE 73 UNIDADES DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES**

LOCAL: **VARGEM ALTA - ES.**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
1	**SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES**			
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m3	184,69	Pi x 0,70^2 x 1,64= 2,53m3 x 73 biodigestores= 184,69m3
1.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m3	184,69	Pi x 0,70^2 x 1,64= 2,53m3 x 73 biodigestores= 184,69m3
1.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	8,99	Pi x 0,70^2= 1,54m2 x 73biodigestores= 112,42m2 x 0,08= 8,99m3
1.4	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1,40m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, , incl. escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)	und	73,00	73,00 biodigestores
1.5	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	1752,00	24,00 m x 73 biodigestores= 1752,00m
1.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m2	345,78	2,70x1,80= 4,86m2 x 73 biodigestores= 354,78m2
1.7	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	m³	35,47	2,70x1,80 x 0,10= 0,49m3 x 15 biodigestores= 35,47m3
1.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF12/2015	M2	2802,76	2,70/0,10= 27unds 1,80/0,10= 18unds (27undsx1,80)+(18unds x 2,70)= 97,20m x 15 biodigestores= 7.095,60m x 0,395kg/m= 2.802,76kg
1.9	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M2	27,74	(Pi x 0,70^2 x 1,64)- (Pi x 0,475^2 x 1,64)= 1,54- 1,16= 0,38m3 x 147 biodigestores= 27,74m2
1.10	Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca fortlev. (BDI DIF. 20,13%)	und	73,00	73 unidades

Vargem Alta - ES, 16 de julho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 485 / 531

2025-MNLJ3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 17:07 PÁGINA 2 / 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES

LOCAL: VARGEM ALTA - ES.

SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES

A escavação será manual em solo de 1ª categoria de forma com a profundidade pré estabelecida via manual de instalação.

Será executado escavação mecanizada para ainstalação dos biodigestores

Será executado lastro regularizado de concreto não estrutural com espessura de 8 cm na base dos biodigestores a serem instalados.

Será executado caixas de lodo de alvenaria de blocos concreto 9x19x39cm, com as dimensões de 60x60cm e altura máxima de 1metro, com tampa de concreto com espessura de 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revestimento interno com chapisco e reboco impermeabilizado, inclusive escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)

Todos os tubos adicionados deverão ter mão de obra específica para realizar o serviço de assentamento.

Será utilizado fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma) para a execução de lajes nos locais onde existe a passagem de transeuntes.

Será executado o fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo) para a execução de lajes nos locais onde existe a passagem de transeuntes.

Será executado o fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm para a execução de lajes nos locais onde existe a passagem de transeuntes.

Após o assentamento dos biodigestores será realizado o reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm para a total compactação e término dos serviços de instalação dos biodigestores.

Será instalado biodigestor para o tratamento de esgoto das residências contempladas pelo programa.

Vargem Alta - ES, 16 de julho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 486 / 531

2025-MNLJ3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 17:07 PÁGINA 3 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 487 / 531

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				INSTALAÇÃO DE 73 UNIDADES DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES VARGEM ALTA						180 dias
			Inc.	Prazo em dias						Valor Total dos Serviços
Item	Serviços	Valor	%	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	
1	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES	600.906,68	100,00	100.151,11	100.151,11	100.151,11	100.151,11	100.151,11	100.151,11	600.906,68
Valor das Parcelas		**600.906,68**	100,00	100.151,11	200.302,23	300.453,34	400.604,46	500.755,57	**600.906,68**	**600.906,68**

Responsável Técnico:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

Data: 16/07/2025

Administração:

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

2025-MNLJ3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 17:07 PÁGINA 4 / 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: INSTALAÇÃO DE 73 UNIDADES DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES
LOCAL: VARGEM ALTA - ES.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Item 1	SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES	Unidade
1.3	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1,40m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, , incl. escavação, reaterro e enchimento (caixa de lodo)	UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
88241 SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3192	23,93	7,64	
88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1372	29,97	4,11	
88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,1820	31,41	5,72	
88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,2360	30,17	157,97	
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,1920	23,57	334,51	
TOTAL A						**509,94**

CÓDIGO	2 - MATERIAIS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
043053 SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1,97225	9,49	18,72	
00003312 SINAPI	ARAME DE AMARRACAO PARA GABIAO GALVANIZADO, DIAMETRO 2,2 MM	KG	0,03430	29,62	1,02	
020503 IOPES	AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	0,17558	143,33	25,17	
000650 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UND	46,76400	3,10	144,97	
020517 IOPES	BRITA 1 (LABOR)	M3	0,01946	156,71	3,05	
020518 IOPES	BRITA 2 (LABOR)	M3	0,04551	156,71	7,13	
00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	5,13440	1,44	7,39	
00013284 SINAPI	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	47,03	0,64	30,10	
028008 IOPES	DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	0,056	17,49	0,98	
00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,021	20,00	0,42	
006212 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,070	4,07	0,28	
00003992 SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,14	32,25	4,52	
TOTAL B						**243,74**

CÓDIGO	3 - SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
081115 IOPES	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400L, CAPACIDADE DE MISTURA 280L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V POTENCIA 2CV, SEM CARREGADOR	UND	0,000390	4.703,85	1,83	
TOTAL C						**1,83**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		509,94
MATERIAIS (TOTAL B)		243,74
SERVIÇOS (TOTAL C)		1,83
BDI	0,00%	-
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		**755,52**
TOTAL		**755,52**

Vargem Alta - ES, 16 de julho de 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 488 / 531

2025-MNLJ3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 17:07 PÁGINA 5 / 9

VALOR DE MERCADO DE BIODIGESTORES				
EFIZI AZU COMERCIO LTDA | CNPJ 34.229.157/0001-05	R$	2.421,82		
Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60	R$	3.415,45	2.985,23	430,22
LF Comercial de Bens LTDA / CNPJ: 91.845.735/0004-14	R$	2.499,00		
PREÇO MÉDIO	**R$**	**2.957,23**		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 489 / 531

2025-MNLJ3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 17:07 PÁGINA 6 / 9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 490 / 531

2025-MNLJ3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 17:07 PÁGINA 7 / 9

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **INSTALAÇÃO DE 73 UNIDADES DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES**

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,00	%
Riscos - **R**	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,60	%
Lucro - **L**	4,59	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**13,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 = \mathbf{29,63\%}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**
CREA/CAU: CAU A35329-9

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 491 / 531

2025-MNLJ3T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 17:07 PÁGINA 8 / 9

DETALHAMENTO DO BDI DIFERENCIADO

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **INSTALAÇÃO DE 73 UNIDADES DE BIODIGESTORES EM VÁRIAS LOCALIDADES**

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Fornecimento de Materiais e Equipamentos

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	3,45	%
Riscos - **R**	0,85	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	0,48	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,19	%

Lucro - **L**	5,11	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**8,15**	**%**

Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):		**%**

COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

20,13%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo de %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**

CREA/CAU: CAU A35329-9

Nome **ELIESER RABELLO**

Cargo Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 04/08/2025 17:07:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 17:07:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MNLJ3T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 492 / 531

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **04/08/2025 17:07:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#120 - 2025-MNLJ3T - BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (73UNDS) - R03
#121 - 2025-RD681Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Segue revisão solicitada

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 04/08/2025 17:07:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 17:07:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RD681Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 493 / 531

2025-RD681Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 17:07 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **06/08/2025 16:40:27** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#122 - 2025-6SS0MS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Segue para submissão à Funasa para alteração do quantitativo de famílias atendidas.
A solicitação de alteração do plano de trabalho se faz necessária diante da insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para atender à totalidade das famílias inicialmente previstas no projeto de instalação de biodigestores. Durante o planejamento inicial, foi considerada uma estimativa abrangente, porém, após análise orçamentária detalhada, verificou-se que o valor repassado não é suficiente para cobrir os custos de atendimento de todas as famílias listadas. Além disso, a Prefeitura não dispõe de recursos próprios suficientes para complementar o montante necessário. Dessa forma, propõe-se a adequação do plano de trabalho, com a redução proporcional do número de famílias beneficiadas, de forma a garantir a viabilidade e a execução eficaz do projeto dentro dos limites financeiros existentes.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 06/08/2025 16:40:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/08/2025 16:40:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6SS0MS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 494 / 531

2025-6SS0MS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 16:40 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 495 / 531

2026-WB8VPH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2026 15:30 PÁGINA 1 / 6

PROCESSO 2025-5DWW2
CONCORRÊNCIA Nº: 013/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA
REFERÊNCIA: REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Trata-se do cancelamento da Concorrência Nº 013/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA.

SÍNTESE DOS FATOS

A abertura da licitação estava inicialmente marcada para o dia 08 de maio de 2025.

Em 05/05/2025 foi publicada a suspensão ***sine die*** desse certame, em virtude da necessidade de análise de esclarecimentos protocolado por Fortlev Brasil (peça #66).

Ocorre que o objeto em questão é decorrente do Convênio 909236 firmado com a FUNASA, tendo por objeto a Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Vargem Alta/ES, especificamente nas localidades de Morro do Sal, Vargem Grande, Boa Esperança e distrito de Prosperidade, num total de 147 (cento e quarenta e sete) unidades.

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação:	Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Morro do Sal				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	40.0	**Valor:**	R$ 136.373,20
Início Previsto:	31/12/2020	**Término Previsto:**	31/12/2025	**Valor Global:**	R$ 501.171,60
UF:	ES	**Município:**	5727 - VARGEM ALTA	**CEP:**	29295-000
Endereço:	Localidade de Morro do Sal				
Etapa/Fase nº:	1				
Especificação:	Aquisição e instalação de Biodigestores				
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**		
40.0 un	R$ 136.373,20	31/12/2020	31/12/2025		

Meta nº: 2

Especificação:	Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Vargem Grande				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	25.0	**Valor:**	R$ 85.233,25
Início Previsto:	31/12/2020	**Término Previsto:**	31/12/2025	**Valor Global:**	R$ 501.171,60
UF:	ES	**Município:**	5727 - VARGEM ALTA	**CEP:**	29295-000
Endereço:	Localidade de Vargem Grande				
Etapa/Fase nº:	1				
Especificação:	Aquisição e instalação de Biodigestores				
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**		
25.0 un	R$ 85.233,25	31/12/2020	31/12/2025		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 496 / 531

2026-WB8VPH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2026 15:30 PÁGINA 2 / 6

Meta nº: 3

Especificação:	Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Boa Esperança				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	50.0	**Valor:**	R$ 170.466,50
Início Previsto:	31/12/2020	**Término Previsto:**	31/12/2025	**Valor Global:**	R$ 501.171,60
UF:	ES	**Município:**	5727 - VARGEM ALTA	**CEP:**	29297-000
Endereço:	Localidade de Boa Esperança				
Etapa/Fase nº:	1				
Especificação:	Aquisição e instalação de Biodigestores				
Quantidade:	50.0 un	**Valor:**	R$ 170.466,50	**Início Previsto:**	31/12/2020
Término Previsto:	31/12/2025				

Meta nº: 4

Especificação:	Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Prosperidade				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	32.0	**Valor:**	R$ 109.098,65
Início Previsto:	31/12/2020	**Término Previsto:**	31/12/2025	**Valor Global:**	R$ 501.171,60
UF:	ES	**Município:**	5727 - VARGEM ALTA	**CEP:**	29299-000
Endereço:	Distrito de Prosperidade				
Etapa/Fase nº:	1				
Especificação:	Aquisição e instalação de Biodigestores				
Quantidade:	32.0 un	**Valor:**	R$ 109.098,65	**Início Previsto:**	31/12/2020
Término Previsto:	31/12/2025				

Inicialmente fora pactuado junto ao Órgão Concedente o valor de **R$ 501.171,60 (quinhentos e um mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos)**, sendo **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de repasse** e **R$ 1.171,60 (um mil cento e setenta um reais e sessenta centavos)** de contrapartida.

Ressalta-se que a assinatura do referido convênio ocorreu em 31 de dezembro de 2020.

Para cumprimento do pactuado, foi realizada a Tomada de Preços 025/2022, com homologação ocorrida em 15/03/2023, que teve seu envio para análise da FUNASA. Porém o órgão foi extinto no início de 2023m, por intermédio da MP 1.156/2023, que determinou o fim da fundação, transferindo seus servidores, contratos e patrimônio, sob o argumento de reestruturação da destinação de recursos federais. Por esse motivo, os processos não sofreram qualquer análise, ocasionando que a licitação realizada perdesse sua eficácia, tendo em vista que, não havendo a emissão da ordem de serviço e tendo o contrato firmado com a executora expiradao, não houve, por parte daquela, interesse em renovação.

Assim, após a reestruturação do projeto pela Administração e, considerando o retorno das atividades da FUNASA, passou-se à licitação em questão.

Para a execução dos 147 (cento e quarenta e sete) biodigestores pactuados e com a atualização da planilha orçamentária, chegou ao valor final de **R$ 1.035.367,85 (um milhão trinta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, o que implicaria num grande aporte de contrapartida do município.

Por conveniência da Administração e, considerando que chegou-se à conclusão de que não haveria recursos para suportar o valor da contrapartida, optou-se por suspender o processo, a fim de que fosse solicitada ao órgão concedente FUNASA a reprogramação do convênio.

Pois bem, a solicitação foi enviada por meio do sistema de convênios Transferegov, tendo sido aceita a supressão de metas, com a consequente redução da quantidade de biodigestores, passando para 102 (cento e duas) unidades.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 497 / 531

2026-WB8VPH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2026 15:30 PÁGINA 3 / 6

Meta nº: 1

Especificação:	Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Morro do Sal				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	40.0	**Valor:**	R$ 223.192,80
Início Previsto:	31/12/2020	**Término Previsto:**	31/12/2026	**Valor Global:**	R$ 569.142,16
UF:	ES	**Município:**	5727 - VARGEM ALTA	**CEP:**	29295-000
Endereço:	Localidade de Morro do Sal				
Etapa/Fase nº:	1				
Especificação:	Aquisição e instalação de Biodigestores				
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**		
40.0 un	R$ 223.192,80	31/12/2020	31/12/2026		

Meta nº: 2

Especificação:	Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Vargem Grande				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	25.0	**Valor:**	R$ 139.495,50
Início Previsto:	31/12/2020	**Término Previsto:**	31/12/2026	**Valor Global:**	R$ 569.142,16
UF:	ES	**Município:**	5727 - VARGEM ALTA	**CEP:**	29295-000
Endereço:	Localidade de Vargem Grande				
Etapa/Fase nº:	1				
Especificação:	Aquisição e instalação de Biodigestores				
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**		
25.0 un	R$ 139.495,50	31/12/2020	31/12/2026		

Meta nº: 3

Especificação:	Implantação de melhorias sanitárias na comunidade de Boa Esperança				
Unidade de Medida:	UN	**Quantidade:**	37.0	**Valor:**	R$ 206.453,86
Início Previsto:	31/12/2020	**Término Previsto:**	31/12/2026	**Valor Global:**	R$ 569.142,16
UF:	ES	**Município:**	5727 - VARGEM ALTA	**CEP:**	29297-000
Endereço:	Localidade de Boa Esperança				
Etapa/Fase nº:	1				
Especificação:	Aquisição e instalação de Biodigestores				
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**		
37.0 un	R$ 206.453,86	31/12/2020	31/12/2026		

Face o exposto, temos que:

- houve alteração no orçamento estimativo;

- houve alteração na quantidade de itens a serem licitados,

- houve alteração nas localidades a serem atendidas, com a supressão do distrito de Prosperidade.

DA DECISÃO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, estabelece que “a revogação do procedimento licitatório poderá ocorrer quando houver razão de interesse público, em virtude de fato superveniente ao início do processo licitatório, que constitua obstáculo incontornável à continuidade do processo, devidamente fundamentado”. Este dispositivo mantém a essência do que previa o artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, mas com maior ênfase no caráter excepcional da revogação e na necessidade de fundamentação robusta.

O recente Acórdão 2251/2025 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU), relatado pelo Ministro Jhonatan de Jesus, oferece um importante direcionamento sobre essa questão,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 498 / 531

2026-WB8VPH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2026 15:30 PÁGINA 4 / 6

enfatizando a imprescindibilidade de fatos supervenientes e motivação adequada para a anulação de uma licitação.

Nele, o TCU determinou a anulação do ato de revogação de uma licitação após constatar que a justificativa apresentada era genérica e incapaz de demonstrar a real necessidade do cancelamento. Para o Tribunal, a ausência de motivação adequada fere os princípios da **legalidade, motivação, eficiência e segurança jurídica**, comprometendo a legitimidade do processo licitatório:

> "Licitação. Ato administrativo. Revogação. Fato superveniente. Princípio da motivação.
>
> A revogação de certame licitatório **só pode ocorrer diante de fatos supervenientes que demonstrem que a contratação pretendida tenha se tornado inconveniente e inoportuna ao interesse público**. Ao constatar que **a motivação da revogação foi genérica e incapaz de demonstrar sua real necessidade, pode o TCU determinar ao jurisdicionado que anule o ato revogatório**, a fim de permitir a continuidade da licitação." (grifo nosso)

Embora a Nova Lei de Licitações traga o requisito da comprovação do fato superveniente, a jurisprudência do TCU, como demonstrado no acórdão em questão, detalha a necessidade de que essa comprovação seja robusta e específica, demonstrando o real prejuízo ao interesse público caso a licitação prossiga.

A decisão do TCU reforça a necessidade de que os gestores públicos ajam com cautela e responsabilidade ao considerar a revogação de um certame. A revogação arbitrária ou motivada de forma superficial pode gerar prejuízos não apenas aos licitantes, que investiram tempo e recursos na elaboração de suas propostas, mas também à própria Administração, que pode ter que reiniciar o processo licitatório, acarretando atrasos e custos adicionais.

No caso em questão, temos que a conveniência fica demonstrada na alteração do projeto a ser licitado, com vistas a adequação deste ao recurso disponível para a Administração.

A decisão de revogar ou anular uma licitação consiste no seu desfazimento pela autoridade administrativa competente para a aprovação do procedimento, isto é, para sua homologação, reservada também a possibilidade do Judiciário anular o certame desde que provocado por quem tenha legítimo interesse para agir.

O ato de revogação ou de anulação pela própria Administração, atuando de ofício ou por provocação de terceiros, deve ser motivado, sendo necessário parecer escrito e devidamente fundamentado.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

> A **revogação** consiste no desfazimento do ato porque **reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público**. A revogação se funda em juízo que apura a **conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato** (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 499 / 531

2026-WB8VPH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2026 15:30 PÁGINA 5 / 6

> superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente. [grifo nosso]

O direito ao contraditório e à ampla defesa tem fundamento constitucional (CF, art. 5º, LV), e consiste no direito dos licitantes de se oporem ao desfazimento da licitação antes que decisão nesse sentido seja tomada.

Entendendo ser caso de desfazimento do processo licitatório, a Administração deve comunicar aos licitantes essa sua intenção, oferecendo-lhes a oportunidade, no prazo razoável que lhes assinalar, de defender a licitação promovida, procurando demonstrar que não cabe o desfazimento, antes da decisão ser tomada.

Se levado a efeito o desfazimento sem que tenha sido assegurado antes o direito ao contraditório e ampla defesa, a decisão será nula, só por essa razão. De qualquer forma, decidido o desfazimento, assiste ainda aos licitantes o direito de interpor recurso administrativo, com fundamento no art. 165, I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, direito esse que com aquele não se confunde.

Todavia, em que pese esse posicionamento, cogita-se a possibilidade de supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto.

A hipótese encontra fundamento no posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, o qual defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação, o que afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Face o exposto, o Agente de Contratação sugere:

Revogar o processo da Concorrência Nº 013/2025 nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Autuar novo processo de contratação, a fim de que reflita o projeto ora aprovado pela FUNASA.

Atirbuir eficácia hierárquica ao presente termo, submetendo-o à apreciação do chefe do Executivo Municipal para ratificação ou reforma do mesmo.

Vargem Alta – ES, 25 de março de 2026.

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
Agente de contratação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 25/03/2026 15:30:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2026 15:30:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WB8VPH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 500 / 531

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **25/03/2026 15:30:14** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#123 - 2026-WB8VPH - TERMO DE REVOGAÇÃO
#124 - 2026-MQ602S - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 25/03/2026 15:30:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2026 15:30:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MQ602S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 501 / 531

2026-MQ602S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2026 15:30 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **25/03/2026 15:31:05** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#125 - 2026-T7RBFX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Para apreciação e decisão final.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 25/03/2026 15:31:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2026 15:31:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T7RBFX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 502 / 531

2026-T7RBFX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2026 15:31 PÁGINA 1 / 1

PROCESSO 2025-5DWW2
CONCORRÊNCIA Nº: 013/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA
REFERÊNCIA: REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente;

Considerando os fatos circunstanciados e o posicionamento adotado pelo Agente de Contratação em relação ao processo da Concorrência Nº 013/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA;

DECIDE:

1 – Revogar o processo da Concorrência 013/2025 nos termos do Art. 71 da Lei 14.133/2021, conforme relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação.

Vargem Alta – ES, 25 de março de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 503 / 531

2026-F5HZ9R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2026 15:43 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 25/03/2026 15:43:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2026 15:43:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F5HZ9R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 504 / 531

2026-F5HZ9R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2026 15:43 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **25/03/2026 15:43:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#126 - 2026-F5HZ9R - DECISÃO FINAL
#127 - 2026-ZM0TDK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 25/03/2026 15:43:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/03/2026 15:43:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZM0TDK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 505 / 531

2026-ZM0TDK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/03/2026 15:43 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 506 / 531

2026-KX3HR2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/03/2026 11:55 PÁGINA 1 / 2

Art. 2º Para fins de repasse do valor mencionado no artigo anterior, a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Jaciguá deverá apresentar os seguintes documentos e informações:

I - ata ou outro documento formal de designação da diretoria do exercício;

II - apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;

III - cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do instrumento de patrocínio;

IV - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

V - certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

VI - cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VII - plano de trabalho, detalhando o custo total do projeto e a utilização dos recursos financeiros oriundos do patrocínio pretendido;

VIII - outros documentos ou informações que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

Parágrafo único: A entidade patrocinada deverá manter durante toda execução do contrato de patrocínio, as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

Art. 3º No evento objeto do patrocínio desta lei, o Poder Público poderá fazer a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, § 1º da Constituição Federal.

Art. 4º A patrocinada deverá prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do prazo final para conclusão do objeto de repasse.

Art. 5º A prestação de contas será autuada em processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos:

I - ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão, onde constem os dados identificadores do contrato de patrocínio;

II - relatório da execução de acordo com o previsto no plano de trabalho;

III - demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;

IV - relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibo, na via original ou autenticada;

V - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;

VI - extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;

VII - comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal, se houver;

VIII - outros documentos expressamente previstos no contrato de patrocínio;

IX - objetivando atestar a realização integral do projeto, anexar à prestação de contas:

a) clipping de todas as matérias que veicularam o projeto em jornais, internet, rádio e TV;

b) - fotos do projeto e/ou da ação impressas, ficando sob a responsabilidade do patrocinado registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo, 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens; e

c) - relatório que conste os objetivos propostos e alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultados quantitativos), público previsto e alcançado e perfil do público atingido.

Art. 6º Caso haja contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, à propriedade intelectual, a patrocinada ficará responsável civil e criminalmente, isentando o Município de Vargem Alta de qualquer responsabilidade.

Art. 7º O patrocínio previsto nesta lei não obriga o Município a patrocinar edições futuras do mesmo projeto.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 26 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a **revogação** da CONCORRÊNCIA 013/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021 e de acordo com o contido nos autos do Processo 2025-5DWW2. Esclarecimentos pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com

ID: 2025.071E0700001.01.0013

Vargem Alta – ES, 25/03/2026.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0018

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação de locação de imóvel de propriedade de **OSWALDO ABU DIOAN, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 526.xxx.xxx-53**, para locação de imóvel situado em área central do Município de Vargem Alta/ES, destinado à instalação e funcionamento da unidade da Polícia Militar, o valor global da presente contratação é de R$ 35.176,44 (trinta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme laudo de vistoria presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-05MN7.

Vargem Alta, 26 de março de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/03/2026 11:55:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KX3HR2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 507 / 531

2026-KX3HR2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/03/2026 11:55 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 508 / 531

Sooretama

ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

ID CIDADES:
2026.070E0700001.01.0007

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Agricultura, e por intermédio de sua Equipe de Pregão, faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.

Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas com Motorista/Operador e demais Encargos.

Data da Sessão: 17/04/2026 às 09:00h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço por Item

Informações da Sessão Através dos sites www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br.

LARISSA EUZEBIO PINHEIRO
Pregoeira Oficial

Protocolo 1757037

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, pessoa jurídica de direito público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, **HOMOLOGA** a referida **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, Contratação de Empresa Especializada para a Execução da Obra de Reforma e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Anna Cirilo Rangel.
O certame teve como vencedora a empresa:
PROJER CONSTRUTORA LTDA **(CNPJ:** 63.236.521/0001-62**)**, com valor total de **R$ 293.500,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais).**
PROCESSO: 10227 /2025

Informações através do site www.sooretama.es.gov.br, e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br.
Telefone: (27) 3199-0266

ID CIDADES: 2025.070E0700001.01.0013

LARISSA EUZEBIO PINHEIRO
PREGOEIRA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Protocolo 1757188

Vargem Alta

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a **revogação** da CONCORRÊNCIA 013/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021 e de acordo com o contido nos autos do Processo 2025-5DWW2. Esclarecimentos pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com
ID: 2025.071E0700001.01.0013

Vargem Alta - ES, 25/03/2026.
Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Protocolo 1757199

Viana

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0809/2025
Código CidadES: 2026.073E0700001.16.0004
O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, torna público que fará **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0809/2025**, Pregão Eletrônico nº 079/2025, Processo Licitatório nº 2023-7NQ1S do GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, cuja vencedora foi a empresa **SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ nº 03.607.073/0001-34**, cujo objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo especializado - outsourcing de impressão (cópia, impressão, digitalização, gerenciamento dos equipamentos de impressão e bilhetagem de documentos impressos)** com fornecimento de insumo, instalação configuração e assistência técnica (com fornecimento de peças) no valor total de **R$ 1.360.860,00 (um milhão trezentos e sessenta mil oitocentos e sessenta reais).** Processo Administrativo o n° 5100/2026.
Viana/ES, 27 de março de 2026.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1758052

Vila Velha

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2026
PROCESSO Nº 103183/2025
CÓDIGO CIDADES:
2025.076E0500001.01.0049
O Município de Vila Velha, através do Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado de Licitação, conforme consta do Processo Eletrônico nº 103183/2025, referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2026**, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA RITA, EM VILA VELHA/ES**, atendidos os termos da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto da presente licitação em favor da empresa: **MOZER ENGENHARIA LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R$ 5.624.313,21 (cinco milhões seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e treze reais e vinte e um centavos).** Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

2026-C3X1MX - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/03/2026 11:55 PÁGINA 1 / 2

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 27 de Março de 2026 às 22:30:09
Código de Autenticação: 44d4c4be

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/03/2026 11:55:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C3X1MX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 509 / 531

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a revogação da CONCORRÊNCIA 013/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021 e de acordo com o contido nos autos do Processo 2025-5DWW2. Esclarecimentos pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com
ID: 2025.071E0700001.01.0013

Vargem Alta - ES, 25/03/2026
Elieser Rabello
Prefeito Municipal

AVISO

O DER-ES torna público que **obteve** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Vargem Alta a seguinte licença ambiental:
- Processo SEMMA N° 805/2026: Licença Ambiental Simplificada N°: 05/2026, referente à Pavimentação (Blocos de concreto intertravados), na Rod. ES-485, trecho Jaciguá x Entr. Rod. ES-164 (Acesso), no município de Vargem Alta.

Vitória/ES, 27 de março de 2026.
JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-Geral do DER-ES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº **007/2026**
Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares
UASG: 931019
Processo nº: **2026-8PFQL**
ID CidadES/TCE-ES:
2026. 500E1900007.01.0014
Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos e insumos, com a finalidade de atender a demanda interna do Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silvares - HRAS, por um período de 12 (doze) meses.
Valor estimado: R$ 7.712.961,12
Data início de acolhimento das propostas: 31/03/2026 às 8 horas
Data fim de acolhimento das propostas: 10/04/2026 às 09 horas
Data da sessão pública: 10/04/2026 às 10 horas.
O certame será realizado por meio do **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES, o seguinte endereço eletrônico: https://siades.es.gov.br.
Informações por meio do e-mail hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514
São Mateus-ES, 27/03/2026.
Elizabete Simões Guimarães da Rosa
Agente de Contratação/HRAS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 510 / 531

2026-Z0D6TH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/03/2026 11:55 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/03/2026 11:55:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z0D6TH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 511 / 531

2026-Z0D6TH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/03/2026 11:55 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **30/03/2026 12:06:47** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#128 - 2026-KX3HR2 - Publ Órgão Oficial (revogação)
#129 - 2026-C3X1MX - Publ DIO-ES (revogação)
#130 - 2026-Z0D6TH - Publ jornal (revogação)
#131 - 2026-8KXS02 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/03/2026 12:06:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/03/2026 12:06:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8KXS02

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 512 / 531

2026-8KXS02 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/03/2026 12:06 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

ADJUDICO/HOMOLOGO: o resultado final do presente certame

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO (LINHAS COMPARTILHADAS E NÃO COMPARTILHADAS), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LUIZA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ: 41.913.060/0001-82, Valor Global R$ 535.769,19;

LAGOA AZUL TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 30.405.615/0001-69, Valor Global R$ 277.288,188;

TEXAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 17.230.068/0001-60, Valor Global R$ 1.009.110,546;

AK&S TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ: 31.196.144/0001-99, Valor Global R$ 2.730.487,9577;

ELIANIO FERREIRA DOS SANTOS ME, CNPJ: 09.308.474/0001-70, Valor Global R$ 2.029.897,332;

ISAIAS CARLOS PEREIRA JUNIOR ME, CNPJ: 15.106.348/0001-35, Valor Global R$ 1.391.330,706;

INOVARE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 30.309.091/0001-02, Valor Global R$ 1.392.050,2862;

LEANDRO MATOS DE SOUZA ME, CNPJ: 04.854.471/0001-18, Valor Global R$ 240.841,794;

LIETE MARIA ROSA PEREIRA ME, CNPJ: 11.183.501/0001-77, Valor Global R$ 518.072,976;

EMPRESA DE TRANSPORTES MARCONDES LTDA, CNPJ: 31.736.721/0001-98, Valor Global R$ 1.279.171,116; e

VIACAO HELLEN LTDA, CNPJ: 10.513.527/001-73, Valor Global R$ 391.641,3062.

ID CIDADES: 2026.025E0600001.01.0002

Ecoporanga-ES, 30 de março de 2026
EDION DOS SANTOS ALMEIDA
Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

Processo Adm: Nº 825

ID CidadES: 2026.031E0700001.01.0003

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços ampliação do sistema de abastecimento de água no perímetro urbano da comunidade de São José do Caparaó

Empresas vencedoras valor total: R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais): ENGETECH - ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (04154467000147) com os lotes: 1 no valor total de R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IBITIRAMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado

Ibitirama (ES), 27 de março de 2026.
REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme condições constantes no termo de referência.

Resultado: O presente certame foi declarado FRACASSADO.

Cód. CidadES Contratações: 2026.040E0500001.01.0002

João Neiva/ES, 24 de março de 2026.
MICHELE BAPTISTA ROSA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES comunica aos interessados que o certame em epígrafe, destinado à Aquisição de produto de limpeza e manutenção sanitária (Desinfetante), foi ADIADO para o dia 13 de abril de 2026, às 07h30min. O Edital encontra-se disponível para consulta na plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Pinheiros/ES, por meio do link:

https://www.pinheiros.es.gov.br/documento/index/0?tipo=8.

Em, 30 de março de 2026.
EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

A Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES comunica aos interessados que o certame em epígrafe, destinado à Aquisição de Aquisição de Materiais de Higiene Limpeza e Utensílios Domésticos, foi ADIADO para o dia 13 de abril de 2026, às 08h00min. O Edital encontra-se disponível para consulta na plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Pinheiros/ES, por meio do link:

https://www.pinheiros.es.gov.br/documento/index/0?tipo=8.

Em, 30 de março de 2026.
EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

Processo nº 2025-75MXC
ID CidadES Contratação: 2026.060E0700001.01.0004

O Município de Rio Novo do Sul/ES, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, torna público a todos os interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES TÉRREAS, NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA, MEMORIAL, PROJETOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 18 de junho de 2026, às 09h.

LOCAL: Portal Licitanet Licitações Eletrônicas (https://www.licitanet.com.br/).

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Informações: PMRNS, Tel.: (28) 3199-0530, e-mail licitacao@rionovodosul.es.gov.br ou sites www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao e https://www.licitanet.com.br/.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de março de 2026.
FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO CONTRATO Nº 39/2026

PROCESSO Nº 62969/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
ID(TCEES) 2025.069E0600004.01.0003
Objeto: Execução da Obra de Construção da EMEF Vista do Mestre.
Contratante: Prefeitura Municipal da Serra/ES
Contratada: Benevides Construções e Serviços Ltda.
Vigência: 660 dias.
Valor: R$ 17.122.000,00
Dotação Orçamentária:
11.01.00 - 12.361.0009.2.023
4.4.90.51.91
Vínculos: 1.550.0000.0000 e Federal (PAC)
Data da assinatura: 9 março de 2026
MAYARA LIMA CANDIDO
Secretária Municipal de Educação
IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

EXTRATO DE CONTRATO

CT 042/2026 PROCESSO Nº 62981/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025
ID (TCEES) 2025.069E0600003.01.0003
Objeto: Execução da Obra de Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Serramar.
Contratante: Prefeitura Municipal da Serra/ES
Contratada: Potens Engª Const. e Serviços Ltda
Vigência: 420 dias.
Valor:R$ 2.204.551,65
Dotação Orçamentária:
13.02.00 - 08.245.0025.2.015
4.4.90.51.99
Vínculos: 1.700.0457.0000 e 1.500.0000.0000
Data da assinatura: ..... de março de 2026
GRAZIELLA DALLA PAGANI
Secretária Municipal de Assistência Social
IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2025

PROCESSO Nº 77231/2025

O Município da Serra/ES, torna pública a Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica destinada a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Praia de Carapebus, em favor da empresa Villa Construtora Ltda, com o valor global de R$ 6.249.000,00.

ID (TCEES) 2025.069E0500001.01.0097

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a revogação da CONCORRÊNCIA 013/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021 e de acordo com o contido nos autos do Processo 2025-5DWW2. Esclarecimentos pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com

ID: 2025.071E0700001.01.0013

Vargem Alta/ES, 25 de março de 2026.
ELIESER RABELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026

O Município de Viana/ES, através de sua Gerente de licitação, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, a republicação do chamamento público n°001/2026, Seleção de propostas para a celebração de termo de colaboração que tenha por objeto a execução de parceria da administração pública municipal visando a gestão do centro de interpretação fazenda Araçatiba. Processo n°23490/2025

Limite de acolhimento de propostas: 30/04/2026 às 09:30h.

Inicio da disputa: 30/04/2026 às 10h.

Informações: Edital disponível, no site www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 3354-4009 de 09h às 18h, ou pelo e-mail:agentecontratacao.viana@gmail.com.

Viana/ES, 25 de Março de 2026
DANIELA MOSCHEN RIBEIRO
Gerente de Licitação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 513 / 531

2026-W0TDGC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2026 12:07 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2026 12:07:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W0TDGC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 514 / 531

2026-W0TDGC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2026 12:07 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **31/03/2026 12:08:05** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#132 - 2026-W0TDGC - Publ DOU (revogação)
#133 - 2026-GNZ7N7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 31/03/2026 12:08:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2026 12:08:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GNZ7N7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 515 / 531

2026-GNZ7N7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2026 12:08 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **31/03/2026 12:11:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#134 - 2026-XZ5P8Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Para finalização da situação no sistema e envio ao PNCP.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 31/03/2026 12:11:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2026 12:11:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XZ5P8Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 516 / 531

2026-XZ5P8Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2026 12:11 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **31/03/2026 12:32:04** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#135 - 2026-061717 - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA
Para correção.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 31/03/2026 12:32:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2026 12:32:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-061717

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 517 / 531

2026-061717 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2026 12:32 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 518 / 531

2026-W99Q63 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/03/2026 12:49 PÁGINA 1 / 5

Termo de Revogação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Concorrência por Menor Preço - 000013/2025
05DWW2/2025

Processo Revogado no dia 30/03/2026 às 12:39:26 pelo seguinte motivo: O processo foi Revogado por iniciativa da Autoridade Competente. Justificativa: Conforme razões expostas no documento Termo de revogação.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
24/04/2025 - 12:22:40	Pedido de esclarecimento	09/05/2025 - 13:58:16

Dúvida: Conforme documento anexo.

Resposta: Antes de adentrar no mérito da análise dos esclarecimentos, temos a considerar que a referida contratação será financiada com recursos do Convênio nº 909236, firmado com a FUNASA, este regido pela Portaria nº 033/2023 (que revogou a Portaria Interministerial nº 424/2016), que em seu art. 44 versa:
Art. 44. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive esta Portaria Conjunta, sendo vedado:
(...)
V - reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia, exceto para:
a) ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto e que não desconfigure a natureza do objeto; e (incluído pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 29, de 22 de maio de 2024)
b) alteração do local de intervenção aprovada pelo concedente ou mandatária, desde que seja previamente ao início da execução física da obra; (incluído pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 29, de 22 de maio de 2024)
Assim, temos que o projeto, tal qual como disponibilizado na licitação foi devidamente aprovado pela área técnica da FUNASA, conforme se depreende do artigo acima.
Dito isto e, após remetida a solicitação ao setor competente, o agente de contratação procedeu a análise da solicitação, informando o que se segue:

1. Escavação sobre solo rochoso
Identificada a presença de rocha na escavação do solo, possivelmente será realizado termo de aditivo de valor do contrato para os serviços não contemplados na planilha contratada.

2. Restrições físicas nas unidades habitacionais
Constatadas quaisquer interferências pela empresa contratada e pela equipe técnica da prefeitura, possivelmente será realizado termo de aditivo de valor do contrato para os serviços não contemplados na planilha contratada.

3. Destinação do efluente tratado
Demonstrada a necessidade da solução técnica apresentada, possivelmente será realizado termo de aditivo de valor do contrato para os serviços não contemplados na planilha contratada.

4. Substituição do leito de secagem de alvenaria por polietileno
Não haverá alteração no leito de secagem.

5. Vala de infiltração para controle de odores e saturação
Constatada a viabilidade técnica da solução abordada, possivelmente será realizado termo de aditivo de valor do contrato para os serviços não contemplados na planilha contratada.

6. Inclusão de caixa de gordura
Boa parte das residências possuem caixa de gordura, caso não haja a presença será acordado com a prefeitura qual solução será adotada, podendo haver um termo de aditivo de valor de contrato, constatada a necessidade e a viabilidade dos serviços.

7. Avaliação da exequibilidade do orçamento estimativo
Para formação dos valores estimativos da contratação, o município se utilizou dos critérios do art. 23, `PAR`2º da Lei 14.133/2021, que trata de orçamento estimativo nos processos licitatórios para contratação de obras e serviços de engenharia. Para isso, se utilizou das tabelas de preços referenciais oficiais existentes, no caso em tela, a tabela SINAPI com data-base de dezembro/2024, bem como composições de preços unitários e pesquisa de mercado, acrescidos do percentual de benefícios e despesas indiretas (BDI).
Por esse motivo, se entende que os valores apresentados estão de acordo com os praticados no mercado, sendo estes viáveis de serem executados.

8. Divergência na composição do preço estimado para biodigestor
Constatada divergência na cotação do item 1.9 da planilha orçamentária, temos que esta foi refeita, a fim de contemplar somente BIODIGESTOR. Assim, o orçamento estimativo da obra sofrerá alterações, com posterior publicação dos documentos retificados.

9. Esclarecimentos quanto ao sistema e forma de faturamento (produto e serviço)
A presente contratação se refere a execução de obra de implantação de biodigestores. Entende-se por obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66. Assim, a nota fiscal a ser emitida é referente a execução da obra, sendo retidos os impostos e taxas inerentes à atividade.
O pagamento será realizado conforme os serviços executados e atestados pela fiscalização do município.

10. Normas técnicas e ambientais aplicáveis
Toda a elaboração do projeto e execução da obra foi e deverá seguir as recomendações normativas da NBR 13969/1997, NBR 17076, Manual da FUNASA e resoluções CONAMA 430/2011.

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	93358 SINAPI ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	R$ 111,07	371,9100	M²	Cancelado	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/03/2026 às 12:39:57.
Código verificador: 1220F7F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 519 / 531

2026-W99Q63 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/03/2026 12:49 PÁGINA 2 / 5

0002	103675 SINAPI CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	R$ 983,36	18,1100	M³	Cancelado	Menor Preço
0003	CPU-1 CAIXAS DE INSPECAO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM, 60X60CM E HMAX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVACAO, REATERRO E ENCHIMENTO (CAIXA DE LODO)	R$ 892,28	147,0000	UN	Cancelado	Menor Preço
0004	90694 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	R$ 75,17	735,0000	M	Cancelado	Menor Preço
0005	92267 SINAPI FABRICACAO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	R$ 77,83	97,2000	M²	Cancelado	Menor Preço
0006	99235 SINAPI CONCRETAGEM DE EDIFICACOES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEAVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSAVEL FCK 25 MPA - LANCAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	R$ 996,91	9,8000	M³	Cancelado	Menor Preço
0007	92803 SINAPI CORTE E DOBRA DE ACO CA-50, DIAMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF12/2015	R$ 14,56	575,9100	KG	Cancelado	Menor Preço
0008	93382 SINAPI REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023	R$ 35,29	62,7000	M³	Cancelado	Menor Preço
0009	CPU-2 BIODIGESTOR PARA TRATAMENTO DE ESGOTO DOMICILIAR COM A CAPACIDADE DE 700 LITROS/DIA, MARCA FORTLEV.	R$ 2.217,65	147,0000	UN	Cancelado	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	599.459,08				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/04/2025	Edital.pdf
10/04/2025	ETP.pdf
10/04/2025	PROJETO BÁSICO.pdf
10/04/2025	PROJETOS.pdf
10/04/2025	BIODIGESTORES SINAPI ATUALIZADO (147UNDS).xlsx
30/03/2026	TERMO DE REVOGAÇÃO.pdf

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - 93358 SINAPI ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

LOTE 0001 - ITEM 0002 - 103675 SINAPI CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACICAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

LOTE 0001 - ITEM 0003 - CPU-1 Caixas de inspecao de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmax = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavacao, reaterro e enchimento (caixa de lodo)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/03/2026 às 12:39:57.
Código verificador: 1220F7F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 520 / 531

2026-W99Q63 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/03/2026 12:49 PÁGINA 3 / 5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

LOTE 0001 - ITEM 0004 - 90694 SINAPI TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACICA, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

LOTE 0001 - ITEM 0005 - 92267 SINAPI FABRICACAO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

LOTE 0001 - ITEM 0006 - 99235 SINAPI CONCRETAGEM DE EDIFICACOES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEAVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSAVEL FCK 25 MPA - LANCAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

LOTE 0001 - ITEM 0007 - 92803 SINAPI CORTE E DOBRA DE ACO CA-50, DIAMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF12/2015

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

LOTE 0001 - ITEM 0008 - 93382 SINAPI REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSAO. AF_08/2023

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

LOTE 0001 - ITEM 0009 - CPU-2 Biodigestor para tratamento de esgoto domiciliar com a capacidade de 700 litros/dia, marca fortlev.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
-	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
10/04/2025 - 16:22:36	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
05/05/2025 - 13:45:43	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do agente de contratação.
05/05/2025 - 13:45:43	Sistema	Motivo: O município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Agente de contratação, torna público a todos os interessados a suspensão sine die da Concorrência 006/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA), em virtude da necessidade de análise de esclarecimentos recebidos, que demandará um prazo superior ao estabelecido em lei. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 3528-1900 ou presencialmente.
30/03/2026 - 12:19:02	Sistema	O processo foi reaberto pelo agente de contratação.
30/03/2026 - 12:19:02	Sistema	Motivo: Para continuidade do certame.
30/03/2026 - 12:39:26	Sistema	O processo foi Revogado por iniciativa da Autoridade Competente.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/03/2026 às 12:39:57.
Código verificador: 1220F7F

30/03/2026 - 12:39:26	Sistema	Motivo: Conforme razões expostas no documento Termo de revogação.
30/03/2026 - 12:39:26	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (TERMO DE REVOGAÇÃO.pdf) em 30/03/2026 às 12:39.

Elieser Rabelo

Autoridade Competente

Railen Pena Gomes Sartório

Apoio

Zelma da Silva Ramos

Apoio

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 521 / 531

2026-W99Q63 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/03/2026 12:49 PÁGINA 4 / 5

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/03/2026 às 12:39:57.
Código verificador: 1220F7F

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/03/2026 12:44:33 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 30/03/2026 12:44:51 -03:00

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 30/03/2026 12:46:29 -03:00

ZELMA DA SILVA RAMOS
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 30/03/2026 12:49:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/03/2026 12:49:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-W99Q63

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 522 / 531

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **31/03/2026 12:32:46** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#136 - 2026-W99Q63 - Termo de revogação Portal de Compras Públicas
#137 - 2026-RRZSV4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 31/03/2026 12:32:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2026 12:32:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RRZSV4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 523 / 531

2026-RRZSV4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2026 12:32 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **31/03/2026 12:33:20** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#138 - 2026-17F2LK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-5DWW2

MENSAGEM

Para finalização da situação no sistema e envio ao PNCP.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 31/03/2026 12:33:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2026 12:33:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-17F2LK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 524 / 531

2026-17F2LK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2026 12:33 PÁGINA 1 / 1

Edital nº 000013/2025

Última atualização 10/04/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/05/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000050/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA

Informação complementar:

Pretende-se instalar os biodigestores nas residências para que os resíduos sejam tratados e não jogados in natura nos corpos hídricos do município como acontece atualmente.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 627.884,20	R$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	93358 SINAPI	371.91	R$ 120,85
2	103675 SINAPI	18.11	R$ 987,70
3	CPU-1	147	R$ 950,78
4	90694 SINAPI	735	R$ 75,57
5	92267 SINAPI	97.2	R$ 75,98

Exibir: 5 | 1-5 de 9 itens | Página: 1

Voltar

PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 525 / 531
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2026-P5WKQ2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2026 13:39 PÁGINA 1 / 3

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ACESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 526 / 531

2026-P5WKQ2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2026 13:39 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

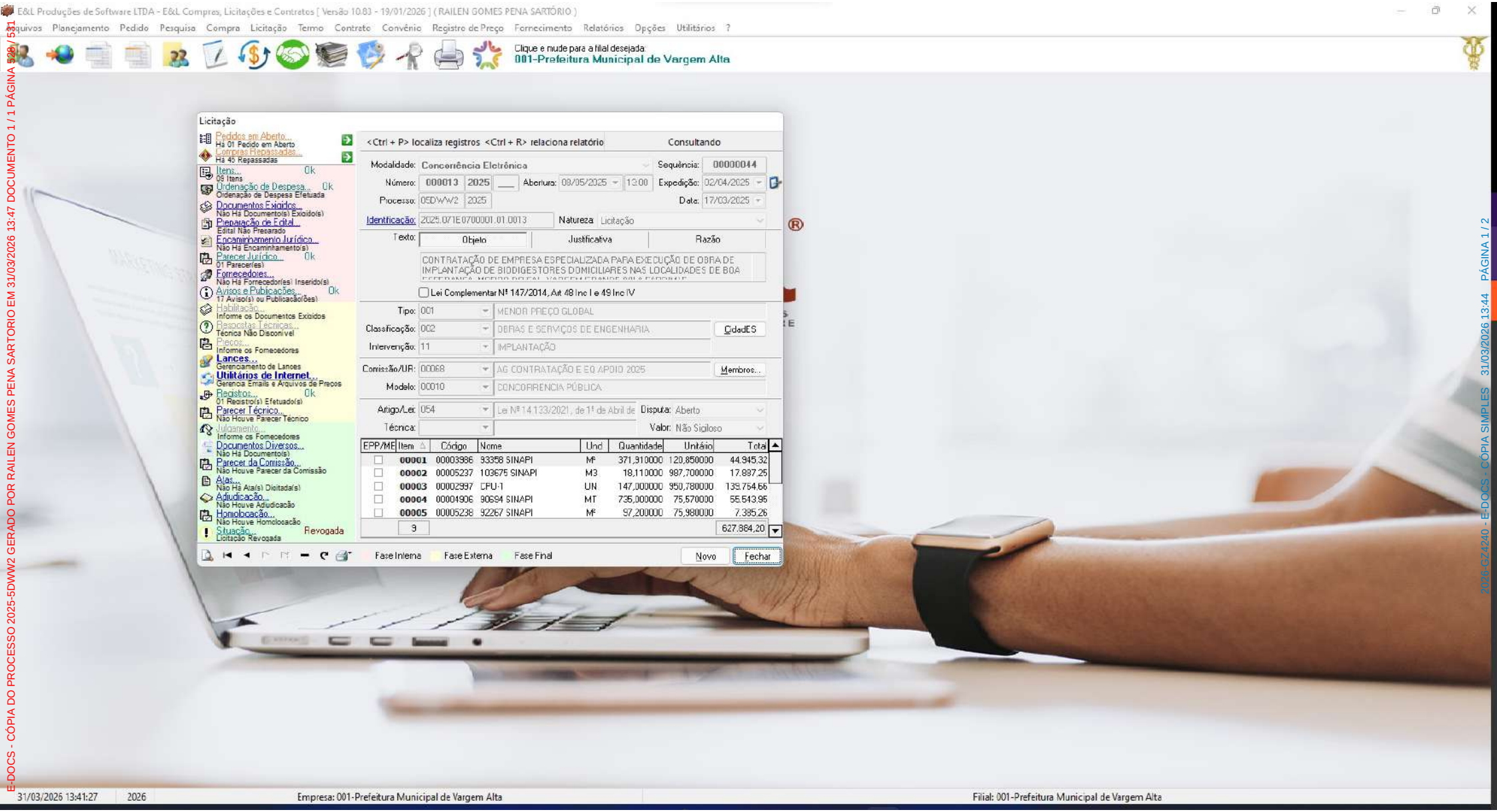
INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2026 13:39:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P5WKQ2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 527 / 531

2026-P5WKQ2 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2026 13:39 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 526 / 531



2026-GZ4240 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2026 13:44 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2026 13:44:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GZ4240

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 529 / 531

2026-GZ4240 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 31/03/2026 13:44 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

Realizado em: **31/03/2026 13:44:39** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#139 - 2026-P5WKQ2 - Portal Nacional de Contratações Públicas- revogação publicada PNCP
#140 - 2026-GZ4240 - REVOGAÇÃO SISTEMA
#141 - 2026-SHRWW7 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-5DWW2

JUSTIFICATIVA
Publicação PNCP e Sistema

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 31/03/2026 13:44:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/03/2026 13:44:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SHRWW7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 530 / 531

2026-SHRWW7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2026 13:44 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO

2025-5DWW2

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-5DWW2

RESUMO

CONCORRÊNCIA 013/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA (REVOGADA)

Realizado em: **31/03/2026 13:46:25** - Horário de Brasília - UTC-3

INTERESSADOS (4)

PMVA - SEMOB - DSUB - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PMVA - SEMOB - SSEMOB - SUBSECRETARIA

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GRUPO: EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 (PMVA - GAPM)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#142 - 2026-NDPGSP - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-5DWW2

VALORES ANTERIORES

RESUMO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE BIODIGESTORES DOMICILIARES NAS LOCALIDADES DE BOA ESPERANÇA, MORRO DO SAL, VARGEM GRANDE (VILA FARDIM) E PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 909236/FUNASA

INTERESSADOS (4)

PMVA - SEMUB - DSUB - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PMVA - SEMUB - SSEMUB - SUBSECRETARIA

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GRUPO: EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 (PMVA - GAPM)

HOUVE ALTERAÇÃO NA CLASSE?

NÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)

GAPM - PMVA

assinado em 31/03/2026 13:46:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2026 13:46:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021) - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NDPGSP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-5DWW2 GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 31/03/2026 13:47 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 531 / 531

2026-NDPGSP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/03/2026 13:46 PÁGINA 1 / 1